

Diário Oficial

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 207

Edição eletrônica

Recife, terça-feira, 18 de novembro de 2025

Parlamentares comemoram entrega de equipamentos para a segurança do Estado

Eles destacaram investimentos feitos em armas, viaturas, drones e helicóptero

FOTOS: ROBERTO SOARES



SEGURANÇA – Wanderson Florêncio defendeu o Governo do Estado pela compra de novos armamentos



EQUIPAMENTOS – Joel da Harpa elogiou os investimentos do Governo no Juntos pela Segurança



NORMA – Débora Almeida celebrou a aprovação da lei contra a violência nos eventos esportivos

A entrega de equipamentos de segurança pública pelo Governo de Pernambuco na manhã de ontem repercutiu na reunião plenária da Alepe. Deputados da situação ressaltaram os investimentos da ordem de R\$ 73 milhões em armas, viaturas e drones, além de um helicóptero.

“Desde 2023, já são cerca de R\$ 2,3 bilhões investidos em segurança pela governadora Raquel Lyra. Isso muda o patamar do nosso Estado. O que vimos hoje foi a consolidação desse novo momento”, enalteceu Wanderson Florêncio (Solidariedade), para quem

Pernambuco está passando pela “maior modernização da área em décadas”.

O parlamentar destacou a aquisição de 700 fuzis, 1.970 pistolas Glock e 404 miras de precisão, bem como de 51 novas caminhonetes 4x4 e 14 veículos utilitários (SUV), dos quais dez serão destinados à Patrulha Maria da Penha. “Também foram comprados 30 drones operacionais capazes de ampliar a capacidade de visão das equipes e um helicóptero H-135 Airbus, com tecnologia de ponta e capacidade de voar mesmo sem visibilidade”, listou Florêncio.

Presidente da Comissão de Segurança Pública da Alepe, Joel da Harpa (PL) também elogiou o Governo pelos investimentos feitos em equipamentos e armamentos para os profissionais do setor. Segundo o parlamentar, os recursos possibilitaram um feito inédito para Pernambuco: a compra de diversos fuzis. Com isso, conforme frisou o deputado, a gestão Raquel Lyra, mais uma vez, deu provas do compromisso com o Programa Juntos pela Segurança.

“É uma mudança de padrão. Pela primeira vez, o Estado realiza a com-

pra direta desses fuzis, um marco histórico que corrige justamente uma defasagem de décadas e coloca nossas forças em outro nível de capacidade operacional. Essas entregas fazem parte de uma estratégia ainda maior: o Programa Juntos pela Segurança, que destina cerca de 2,3 bilhões para estruturar a segurança pública.”

PRIORIDADE

Em sentido semelhante, Débora Almeida (PSDB) declarou que é a primeira vez em muito tempo que a segurança é prioridade para um governo estadual. A parlamentar acres-

centou que Pernambuco vive atualmente o maior investimento da sua história nessa área e que isso demonstra o compromisso da governadora que, segundo ela, “não terceiriza responsabilidades”.

A deputada destacou que a atual gestão encontrou a segurança pública abandonada e que a falta de planejamento dos governos anteriores resultaram em números desastrosos para o Estado. Ela acrescentou, porém, que o cenário mudou drasticamente com Raquel Lyra.

“Pernambuco vive um novo tempo. Um tempo de coragem, de investimento,

de eficiência e, sobretudo, de resultados. Temos hoje o menor número de homicídios nas últimas duas décadas. São 17 meses consecutivos de redução da violência em nosso Estado”, comemorou.

Débora Almeida abordou também a aprovação, em segundo turno, do substitutivo para combater a violência em eventos esportivos. A nova legislação prevê a criação do cadastro estadual de torcidas organizadas e o cadastro de maus torcedores, além de exigir biometria e reconhecimento facial nos estádios.

Continua na página 2

FOTOS: ROBERTO SOARES



GAMELEIRA – Dani Portela denunciou irregularidades na seleção realizada pelo Estado no município



TRANSPosição – João Paulo Costa pediu a inclusão do Ramal de Entremontes no Novo PAC



CLIMA – João Paulo defendeu o reforço do pacto metropolitano para garantir transição ecológica justa

Continuação da página 1

EDUCAÇÃO

A seleção simplificada de professores de educação de jovens e adultos (EJA) do campo para atuação em Gameleira, na Mata Sul, foi criticada por Dani Portela (PSOL). A parlamentar repercutiu denúncias de irregularidades apontadas por candidatos do certame, como a desclassificação de pessoas com documentação válida e a aprovação de outras sem qualquer titulação ou comprovação de documentos.

“Essa desorganização prejudica diretamente quem mais precisa, que são os estudantes do ensino de jovens e adultos do campo. Faço um apelo à Secretaria Estadual de Educação e à governadora Raquel Lyra para que atuem com celeridade neste caso, garantindo que esse processo seletivo seja justo e de acordo com a legislação”, pontuou.

ÁGUA

O deputado João Paulo Costa (PCdoB) defendeu a construção do ramal de Entremontes, obra prevista

no projeto de Transposição do Rio São Francisco, nas ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Ele informou que prefeitos de onze municípios do Sertão vão se reunir no próximo dia 25, em Parnamirim (Sertão Central), para defender o pleito. João Paulo Costa reforçou que a iniciativa pode ampliar o acesso à água e impulsionar o desenvolvimento da região.

“Eu quero fazer o apelo para que de fato o Governo Federal possa garantir essa obra extremamente im-

portante, que vai garantir o acesso a água para diversas cidades do Sertão, garantindo desenvolvimento econômico, fortalecendo a agricultura, garantindo, de fato, a geração de emprego e renda de toda aquela região”, afirmou o parlamentar.

PACTO

O deputado João Paulo (PT) defendeu o reforço do pacto metropolitano para garantir uma transição ecológica justa, sobretudo para aqueles que residem em áreas de risco. O parlamentar salientou que, em razão da

desigualdade urbana e da falta de investimentos em infraestrutura por todo o Estado, a população negra é a mais atingida pelas mudanças climáticas.

“Qualquer política climática que ignore a dimensão social, racial e territorial das nossas cidades está condenada ao fracasso. É nosso dever ético e político garantir habitação segura e digna para famílias em risco e adaptação climática, que é inseparável da política habitacional. Devemos ouvir a população, pois, como bem dizem os moradores: quem

sabe o que é viver à margem do rio é quem mora nela”, afirmou.

João Paulo ainda denunciou a distribuição desigual de poder por meio do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife (Conderm), que concentra o percentual de 40% no Governo do Estado e 17% na capital metropolitana, deixando uma margem inferior de distribuição para outras cidades. Ele defendeu a paridade na participação para possibilitar o atendimento igualitário das demais cidades.

A história de Pernambuco
como você nunca ouviu

PRODUÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALEPE 190 ANOS
A Casa do Povo Pernambucano

PODCAST

SAGAS
PERNAMBUCANAS
VOZ E FORÇA DO POVO

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Cecília Nascimento, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Júlia Nazário, Rebeca Carneiro, Ruane Barbosa; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Anju Monteiro, Evane Mança, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Manu Vitória, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br

Evento debate dificuldades de acesso ao tratamento da diabetes em Pernambuco

Encontro contou com representantes do Governo do Estado e da sociedade civil

A necessidade de construir uma linha de cuidados para evitar complicações em pacientes com diabetes foi discutida em evento promovido ontem pela Comissão de Saúde da Alepe. A atividade reuniu representantes do Governo do Estado e da sociedade civil organizada, além de conselhos e entidades médicas.

Segundo dados do Atlas da Diabetes 2025 apresentados no debate, enquanto o tratamento de um paciente recém-diagnosticado custa 1,5 mil dólares ao ano, as complicações multiplicam esses gastos por três, além de comprometer a capacidade de trabalho e a qualidade de vida.

A presidente da organização Vozes do Advocacy em Diabetes e Obesidade, Vanessa Pirollo, destacou a falta de acesso a especialistas, principalmente oftalmologistas e endocrinologistas. “Eu sei que existe um esfor-

ço para melhorar, mas temos 30 mil pessoas esperando aqui no Estado, e elas estão ficando cegas desnecessariamente”, lamentou.

“Em Pernambuco, estão cadastradas no sistema 10.402 pessoas com diabetes e mais de 11 mil estão esperando por endocrinologista”, complementou Pirollo.

ENDOCRINOLOGIA

Para o presidente da regional pernambucana da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia, Fábio Moura, o quantitativo de médicos especialistas é insuficiente para garantir todos os atendimentos, uma vez que a doença atinge cerca de 10% da população total do estado. Ele propôs a estratificação dos cuidados, associada à formação das equipes de assistência.

“O paciente mais simples, recém-diagnosticado e sem complicações tem que ser atendido no serviço básico, enquanto o paciente com



SAÚDE – Reunião discutiu a necessidade de construir linha de cuidados para evitar complicações em pacientes

diabetes tipo 1 ou tipo 2, mais complexo, precisa ser encaminhado para o especialista. Isso tem uma implicação prática, que é educar não apenas o médico, mas toda a equipe multidisciplinar na ponta para atender corretamente”, pontuou Moura.

Outro ponto defendido pelo médico foi a taxação de alimentos prejudiciais, como refrigerantes, e o imposto zero para aqueles que devem ser priorizados, co-

mo frutas e legumes.

LINHA DE CUIDADO

Representante da Secretaria Estadual de Saúde, a diretora-geral de Linhas de Cuidado Assistenciais, Ana Paula Lucena, relatou incremento nas consultas e ampliação das cirurgias bariátricas. Também citou ações como a oferta de diálise peritoneal, que pode ser feita em casa, e as caravanas da hipertensão.

A gestora também apoiou o fortalecimento da atenção primária, para que “deixe de ser meramente a porta de entrada de um doente”. “Que ela seja parte efetiva da construção desse processo de linha de cuidado, porque, sem cuidado na ponta, ela se fragmenta, indo no sentido oposto do nosso objetivo”, explicou.

O encontro também contou com a participação de representantes do Conselho

de Secretarias Municipais de Saúde, da Sociedade Brasileira de Diabetes e do Conselho Estadual de Saúde.

Ao final, o superintendente administrativo da Alepe, Roberto Andrade, informou aos participantes que a Comissão de Saúde seguirá “acompanhando os encaminhamentos do debate, cobrando ações concretas e contribuindo para que o direito à saúde seja uma realidade efetiva para todos os pernambucanos”.



ESPERA – “Pessoas estão ficando cegas desnecessariamente”, lamentou Vanessa Pirollo



ATENDIMENTO – Fábio Moura propôs a estratificação dos cuidados, associada à formação das equipes



AÇÕES – Ana Paula Lucena relatou aumento em consultas e cirurgias bariátricas pelo Governo do Estado

FOTOS: NANDO CHIAPPETTA

Biblioteca da Alepe celebra Consciência Negra com poesia, arte e debate

Evento Café com Poesia acontece desde 2006 e é sempre aberto ao público

Com temas voltados à luta contra o racismo e pela valorização da cultura afro-brasileira, a Biblioteca da Alepe promoveu, na sexta (14), o evento literário Café com Poesia – Resistência Negra. A atividade marcou a celebração do Dia da Consciência Negra, que ocorrerá na próxima quinta, 20 de novembro.

Dia da Consciência Negra será celebrado na próxima quinta-feira em todo o país

Durante o sarau, houve

declamações de poesias e apresentações artísticas, como as do coletivo A Margem, que apresentou o espetáculo “Fragmentos de Xiré”, e do coral Vozes de Pernambuco, formado por colaboradores da Alepe. A ação reuniu ainda estudantes da rede pública do estado.

“Cada edição fortalece a formação de leitores, valoriza artistas locais, estimula a expressão artística e amplia o vínculo da comunidade com a biblioteca. É uma iniciativa que reafirma o papel social da Alepe na promoção da cultura, do diálogo e da diversidade”, diz a gerente da Biblioteca da Alepe, Sirlênha Alves.

PALMARES

A deputada Dani Portela (PSOL) também participou



CONSCIÊNCIA – Evento literário realizado na Alepe teve como foco a resistência do povo negro

do Café com Poesia: “Hoje é um convite para a gente se aquilombar. Como diz o nosso poeta José Carlos Lima: se Palmares não vive mais, nós faremos Palmares

de novo em todos os lugares”, disse a parlamentar.

O evento ainda contou com a presença do superintendente-geral da Alepe, Aldemar Santos. “A cultura

negra é uma ferramenta para mostrar que estamos vivos. A música, a poesia e a arte de uma forma geral são formas da gente resistir”, ressaltou Aldemar.

O Café com Poesia existe desde 2006, sempre aberto ao público, e convida, a cada edição, participantes para um encontro envolvendo arte, música e palavra viva.

Formação para Todos

Elepe conclui programa em Ipojuca

O programa Formação para Todos despediu-se do município de Ipojuca, na Região Metropolitana do Recife, na última sexta (14). As atividades foram encerradas com a entrega dos certificados de conclusão aos alunos dos cursos de Gastronomia.

Realizada pela Escola do Legislativo (Elepe), a ação promoveu capacitações em quatro áreas. As aulas foram ministradas por professores do Senac em unidades móveis instaladas no distrito de Nossa Senhora do Ó.

A empreendedora Adrie-

le da Silva, de 31 anos, foi uma das alunas do curso de Beleza. “Eu já trabalho como manicure, e essa oportunidade foi uma chave para desbloquear outras áreas”, contou. “Sempre é bom procurar novos conhecimentos, pois o mercado de trabalho requer que a gente busque especialização.”

PROGRAMA

O programa Formação para Todos foi lançado pela Alepe no contexto da campanha Juntos Nos Cuidamos, no final de outubro. A ação oferece quatro for-

mações, compreendendo as áreas de Beleza (técnicas de maquiagem e de penteados básicos) e de Gastronomia (preparo de batidas e coquetéis e produção de doces e salgados finos).

A iniciativa busca proporcionar aos participantes condições de ingressar no mercado de trabalho ou de abrir o próprio negócio, contribuindo para o fortalecimento do empreendedorismo em Pernambuco e ampliando as oportunidades de negócios, a geração de emprego e renda e a inclusão social.



GASTRONOMIA – Atividades foram encerradas com entrega dos certificados aos alunos

FOTOS: GABRIEL COSTA

FOTO: DIVULGAÇÃO

Leis

LEI Nº 19.096, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 12.626, de 5 de julho de 2004, que institui a Política Estadual de Apoio às Comunidades Indígenas, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Betinho Gomes, a fim de incluir a promoção da aprendizagem e da formação profissional de adolescentes e jovens indígenas.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 12.626, de 5 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

X - praticar quaisquer atos que venham a ser identificados como assédio moral por comissão disciplinar; (AC)

XI - praticar atos qualificados como *bullying* ou *cyberbullying*, conforme definidos no art. 2º da Lei nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009. (AC)

.....”
“Art. 4º

VII - a efetividade das ações e serviços públicos de saúde, compreendendo o saneamento básico, a nutrição, a habitação e a educação sanitária; (NR)

VIII - favorecer a inserção de adolescentes e jovens indígenas no mundo do trabalho, garantindo a observância dos direitos sociais quando aplicáveis; (AC)

IX - contribuir para a elevação da escolaridade e para a redução da evasão escolar entre os jovens indígenas.” (AC)

“Art. 6º

VII - plantar espécies nativas e repovoar as populações de animais e peixes nativas; (NR)

VIII - incentivar a aprendizagem profissional dos jovens indígenas, articulando saberes tradicionais e conhecimentos técnicos, em integração com as políticas públicas de educação, trabalho e assistência social. (AC)

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL - UNIÃO

LEI Nº 19.097, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de incluir princípios e ações relacionados à promoção da igualdade racial e ao combate ao racismo na primeira infância.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

XVIII - realização de ações com vistas ao atendimento integral e integrado da criança, inclusive e prioritariamente aquelas com deficiência, transtornos ou superdotação; (NR)

XIX - corresponsabilidade da família, da comunidade e da sociedade na atenção, proteção e promoção do desenvolvimento integral da criança; (NR)

XX - combate ao racismo e promoção da igualdade racial.” (AC)

“Art. 5º

II -

d) formação e educação permanente dos profissionais, conselheiros tutelares e conselheiros de direitos que atuam na Política Estadual da Primeira Infância, incluindo o preparo para a atuação intersetorial e a especialização para atendimento das diferentes infâncias e das crianças com deficiência, incluindo a detecção precoce de sinais de risco ao desenvolvimento psíquico; (NR)

e) incentivo à educação para a equidade racial e ao ensino antirracista desde os primeiros anos de vida; (AC)

f) capacitação de educadores para reconhecer e combater atitudes racistas e discriminatórias e incorporação de práticas pedagógicas que valorizem a diversidade étnico-racial. (AC)

VII -

f) criação de acessibilidade e adaptação dos espaços públicos para favorecer a participação de qualquer criança, oferecendo espaços seguros e livres de riscos e de acidentes; (NR)

g) a realização de ações voltadas à conscientização sobre diversidade étnica e justiça racial das crianças já no período da primeira infância. (AC)

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL - UNIÃO

LEI Nº 19.098, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 18.493, de 11 de março de 2024, que institui a Política de Combate ao Trabalho Análogo à Escravidão no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de abarcar princípios, bem como o amparo a Trabalhadores Resgatados em Condição Análoga à de Escravo.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 18.493, de 11 de março de 2024, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Institui a Política Estadual de Combate ao Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e de Amparo a Trabalhadores Resgatados dessa condição no Estado de Pernambuco.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 18.493, de 11 de março de 2024, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Combate ao Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e de Amparo a Trabalhadores Resgatados dessa Condição no Estado de Pernambuco. (NR)

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se condições análogas à de escravo aquelas previstas no art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal ou em outra norma que vier a substituí-lo. (AC)

Art. 2º A política de que trata esta Lei possui como princípios: (NR)

I - a dignidade dos trabalhadores; (NR)

II - a valorização do trabalho humano; (NR)

III - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (NR)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brígido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7ª Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patrício Lopes

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Aírton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

IV - a função social da propriedade; (NR)
V - a redução das desigualdades regionais e sociais; (AC)
VI - a busca do pleno emprego. (AC)
Art. 3º A Política terá como diretrizes: (NR)
I - o incentivo à denúncia de casos de trabalho análogo à escravidão; (AC)
II - a proteção dos denunciantes; (AC)
III - a difusão de informações sobre as consequências legais para os infratores ; (AC)
IV - a participação da sociedade civil na elaboração e implementação das ações de conscientização; (AC)
V - o acolhimento dos trabalhadores resgatados em condição Análoga à de Escravo. (AC)
Art. 4º As ações de conscientização poderão ser realizadas através das seguintes atividades: (NR)
.....
V - palestras e seminários." (NR)
“Art. 7º A Política de que trata esta Lei será avaliada anualmente, visando o seu aprimoramento e a eficácia das ações implementadas.” (NR)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.
ÁLVARO PORTO Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO - PSB

LEI Nº 19.099, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

	Altera a Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, que impõe sanções aos estabelecimentos comerciais e de entretenimento que permitirem ou fizerem apologia à pedofilia e à exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Lucas Ramos, a fim de estender seus efeitos aos postos de combustíveis.
--	---

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 2º
.....
VII - postos de combustíveis.” (AC)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.
ÁLVARO PORTO Presidente

OS PROJETOS QUE ORIGINARAM ESTA LEI SÃO DE AUTORIA DOS DEPUTADOS DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB) E WILLIAM BRIGIDO (REPUBLICANOS)

LEI Nº 19.100, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

	Dispõe sobre a obrigatoriedade da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco (SJDHPE) disponibilizar em seu sítio eletrônico o Manual de Atuação dos Conselhos Tutelares e dá outras providências.
--	---

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco - SJDHPE fica obrigada a disponibilizar, por meio de seu sítio eletrônico, material informativo e educativo com orientações sobre a atuação dos Conselhos Tutelares no âmbito do Estado de Pernambuco.
§ 1º O material poderá ser disponibilizado em formato de folheto, cartilha ou guia, com a finalidade de informar e orientar a sociedade sobre a atuação dos Conselhos Tutelares, e o cidadão que tenha interesse de exercer a função de conselheiro tutelar.
§ 2º O material de que trata o <i>caput</i> poderá utilizar recursos já disponíveis, como publicações de domínio público e acesso gratuito utilizadas por outras unidades da federação.
§ 3º O material informativo será disponibilizado gratuitamente, podendo ser reproduzido total ou parcialmente, desde que citada a fonte.
§ 4º O material didático deverá abordar as funções do Conselho Tutelar, e a formação e as habilidades necessárias ao exercício da função de conselheiro tutelar, com ênfase na aplicação de medidas protetivas às crianças e adolescentes.
Art. 2º A Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco - SJDHPE deverá reforçar a tutela de condutas e a defesa dos direitos humanos sob a ótica dos Conselhos Tutelares, com especial ênfase no combate à violência sofrida por crianças e adolescentes, incluindo episódios de abuso sexual, moral, <i>cyberbullying</i> e violência digital.
Art. 3º A Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco - SJDHPE poderá estabelecer parcerias com instituições de pesquisa e ensino, organizações governamentais e não governamentais, que possam contribuir tecnicamente para a elaboração de material informativo e educativo, visando à melhoria na defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 4º O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.
ÁLVARO PORTO Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO GILMAR JUNIOR - PV

LEI Nº 19.101, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

	Institui medidas de prevenção de arboviroses nas escolas da rede pública e privada do Estado de Pernambuco.
--	---

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Estado de Pernambuco, medidas de prevenção de arboviroses nas escolas, com o objetivo de promover a conscientização e ações de prevenção contra doenças transmitidas por mosquitos, como a dengue, Chikungunya, Zika e febre amarela urbana, entre os estudantes, professores e demais membros da comunidade escolar.
Art. 2º As escolas da rede pública e privada deverão adotar as seguintes medidas de prevenção de arboviroses:
I - realização de campanhas educativas e palestras sobre os riscos das arboviroses e as medidas preventivas;
II - implementação de ações pedagógicas que estimulem a participação ativa dos estudantes na identificação e eliminação de possíveis criadouros do mosquito <i>Aedes aegypti</i> ;
III - manutenção regular de áreas escolares, incluindo a eliminação de recipientes que possam acumular água, como pneus, garrafas plásticas e pratos de vasos de plantas;
IV - instalação de recipientes adequados para o descarte correto de resíduos sólidos, evitando acúmulo de água parada;
V - realização de mutirões de limpeza e conscientização, envolvendo a comunidade escolar e moradores do entorno;
VI - incentivo à prática de atividades educativas, como teatro, música e artes, que abordem de forma lúdica os cuidados necessários para evitar a proliferação do mosquito transmissor das arboviroses.
Art. 3º Na implementação das ações previstas nesta lei, as escolas poderão utilizar cartilhas e outros materiais disponibilizados gratuitamente em sítios eletrônicos de entidades estaduais ou federais.
Art. 4º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.
ÁLVARO PORTO Presidente

OS PROJETOS QUE ORIGINARAM ESTA LEI SÃO DE AUTORIA DOS DEPUTADOS WILLIAM BRIGIDO (REPUBLICANOS) E EDSON VIEIRA (UNIÃO)

LEI Nº 19.102, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

	Altera a Lei nº 12.585, de 17 de maio de 2004, que cria regime especial de atendimento, para fins de renda, emprego, qualificação técnica e profissional, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Jacilda Urquiza, a fim de estabelecer medidas adicionais de proteção.
--	---

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 12.585, de 17 de maio de 2004, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:
“Art. 1º-A. São objetivos desta Lei: (AC)
I - inclusão de mulheres em situação de violência doméstica em oportunidades e vagas de emprego, no âmbito do serviço público e da iniciativa privada do estado de Pernambuco; (AC)
II - fomento de ações de capacitação e qualificação profissional de mulheres em situação de violência doméstica; (AC)
III - articulação entre o estado e municípios para a promoção de ações que visem garantir a inclusão socioprodutiva e capacitação profissional de mulheres em situação de violência doméstica; (AC)
IV - integração de programas, serviços e iniciativas de empregabilidade e capacitação profissional às mulheres em situação de violência doméstica. (AC)
Art. 1º-B. São princípios norteadores para aplicação desta Lei: (AC)
I - respeito a autonomia e à dignidade das mulheres; (AC)
II - proteção integral; (AC)
III - atendimento humanizado das mulheres em situação de violência doméstica nos equipamentos e serviços públicos; (AC)
IV - atenção às especificidades de gênero, orientação sexual, raça, etnia, renda, cultura, nível educacional e idade; (AC)
V - confidencialidade das informações; (AC)
VI - dignidade humana, assegurando o direito ao trabalho como instrumento de superação da violência. (AC)
Art. 1º-C. São diretrizes de aplicação desta Lei: (AC)
I - capacitação da rede de atendimento sobre direitos das mulheres e a Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); (AC)
II - estímulo à aplicação de cotas de empregabilidade no serviço público e iniciativa privada para as mulheres em situação de violência doméstica nos municípios; (AC)
III - disseminação de informações sobre direitos e políticas de acesso à capacitação e empregabilidade das mulheres; (AC)
IV - atuação integrada e transversal para a implementação de políticas públicas às mulheres em situação de violência doméstica; (AC)
V - criação de banco de vagas de oportunidades de trabalho e/ou vagas de capacitação profissional para o atendimento dos objetivos desta Lei; (AC)
VI - fomento do planejamento e a implementação das políticas públicas de forma integrada entre as diferentes secretarias e áreas temáticas.” (AC)

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL - UNIÃO

LEI Nº 19.103, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 15.622, de 19 de outubro de 2015, que dispõe sobre a afixação de cartaz informativo em local visível, de escolas e universidades públicas e privadas, com os números de telefone dos serviços de emergência disponíveis ao cidadão, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Henrique Queiroz, a fim de incluir o canal de denúncia Atende Libras.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 15.622, de 19 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

XI - Conselho Tutelar; (NR)

XII - Ouvidoria da Secretaria de Educação e Esportes; e (NR)

XIII - Atende Libras.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA ROSA AMORIM - PT

LEI Nº 19.104, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a Política de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se enfrentamento à violência sexual como o conjunto de atividades e instituições da família, da sociedade e do Estado, coordenadas pelo último, para prevenir, por educação ou por repressão, a violência sexual.

Art. 3º Será constituído um banco de dados sobre violência sexual contra crianças e adolescentes, composto por informações dos órgãos de segurança pública, educação, saúde, assistência social, entre outros.

Art. 4º A eficácia dos esforços no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes será avaliada anualmente, e correções serão adotadas conforme essa avaliação.

Parágrafo único. Serão mapeadas, registradas e implementadas, levando em conta as realidades locais, as boas práticas que tenham resultado em reduções significativas dos índices de violência sexual contra crianças ou adolescentes.

Art. 5º Serão adotadas pelo poder público, em colaboração com os municípios, as seguintes medidas educacionais:

I - oferta aos educandos, desde o início de sua vida escolar e de modo correspondente ao seu grau de discernimento, de conteúdos e formas de educação sexual que os capacitem a reconhecer se estiverem sendo objeto de abuso sexual;

II - oferta às famílias dos educandos de conteúdos e formas de educação sexual dirigidos à proteção da criança e do adolescente no ambiente familiar;

III - capacitação dos educadores e dos demais agentes que trabalhem com famílias e com as suas respectivas crianças e adolescentes para o reconhecimento de indícios de violência sexual contra crianças e adolescentes, bem como para a comunicação do fato às autoridades responsáveis.

Art. 6º Na execução desta Lei, serão adotadas as seguintes linhas de ação:

I - promoção de campanhas de conscientização sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, abordando direitos e proteções legais disponíveis;

II - fortalecimento das redes de atendimento psicossocial para vítimas de violência sexual, incluindo suporte terapêutico e jurídico;

III - desenvolvimento de programas de treinamento para profissionais da segurança pública, saúde e educação, visando melhor identificação e manejo de casos de violência sexual.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, conforme necessário, para assegurar sua eficácia.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL - UNIÃO

LEI Nº 19.105, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Socorro Pimentel e Rodrigo Novaes, a fim de instituir regras adicionais de proteção.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º
.....

§ 4º No atendimento ao inciso VI, será garantido a toda pessoa com câncer acesso a informações transparentes e detalhadas sobre sua condição de saúde, tratamentos disponíveis e direitos assegurados, por meio de materiais informativos distribuídos nas unidades de saúde e disponibilizados digitalmente.” (AC)

“Art. 12.
.....

II - disponibilização de locais apropriados para o cumprimento da prioridade no atendimento, conforme legislação em vigor, em casos tais como agendamento de consultas, realização de exames, procedimentos médicos, entre outros; (NR)

III - direito à presença de acompanhante, durante os períodos de atendimento e de internação, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo critério médico; (NR)

IV - prazo máximo de 30 (trinta) dias para realização dos exames necessários à elucidação, mediante solicitação fundamentada do médico responsável, nos casos em que a principal hipótese diagnóstica seja a de neoplasia maligna; e (NR)

V - direito de obter diagnóstico em até 30 (trinta) dias após a primeira consulta médica e de iniciar o tratamento em até 60 (sessenta) dias após o diagnóstico, conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 12.732, de 22 de novembro de 2012. (AC)

.....

§ 2º Para fins de atendimento ao disposto no inciso III do *caput*, também deverá ser assegurado ao acompanhante da pessoa com câncer condições adequadas de estadia e permanência, quando o tratamento ocorrer em localidade diferente da residência do paciente, inclusive nas hipóteses de Tratamento Fora do Domicílio (TFD).” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL - UNIÃO

LEI Nº 19.106, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, que estabelece normas suplementares à Legislação Federal no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Carla Lapa, a fim de divulgar a proibição de utilização de cigarros eletrônicos.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estabelece normas suplementares à Legislação Federal no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, inclusive cigarros eletrônicos e equipamentos assemelhados, no âmbito do Estado de Pernambuco.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 12.578, de 2004 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei estabelece, no exercício da competência prevista no art. 24, § 2º, da Constituição Federal, normas suplementares à Lei Federal nº 9.294, de 15 de julho de 1996, no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, inclusive cigarros eletrônicos e equipamentos assemelhados no âmbito do Estado de Pernambuco.” (NR)

Art. 3º O art. 6º da Lei nº 12.578, de 2004 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º
.....

Parágrafo único. Nos avisos de que trata o *caput* deverão constar que a proibição se aplica aos produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, inclusive cigarros eletrônicos e equipamentos assemelhados, bem como as penalidades previstas nesta Lei.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO FARIAS - PSB

LEI Nº 19.107, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 16.003, de 19 de abril de 2017, que impõe a divulgação de cartilhas institucionais nas escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Augusto César, a fim de incluir a divulgação da Cartilha “Eu Me Protejo porque Meu Corpinho é Meu”.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.003, de 19 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

VII - “Eu Me Protejo porque Meu Corpinho é Meu”, produzida pelo projeto Eu me Protejo, com o apoio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. (AC)

.....

§ 4º A cartilha elencada no inciso VII deste artigo está disponível gratuitamente no sítio eletrônico www.eumeprotejo.com, na rede mundial de computadores. (AC)

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino de que trata o art. 1º, deverão afixar cartazes, medindo 297 x 420 mm (folha A3), com caracteres em negrito, em locais visíveis ao público, contendo a seguinte informação: (NR)

“Esta unidade de ensino possui exemplares das cartilhas institucionais: “E agora? Perguntas e respostas sobre as medidas socioeducativas” e “Parou Aqui”, publicações que informam os direitos e deveres das crianças e adolescentes e alertam sobre como identificar e denunciar os crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes, ambas produzidas pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco - MPPE; “Consciência Negra - Racismo nas Palavras”,

produzida pela Associação de Magistrados de Pernambuco - AMEPE, que reforça o combate ao racismo, em prol da consolidação de uma sociedade igualitária; "Guia Alimentar para a População Brasileira" e "Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de Dois Anos", do Ministério da Saúde; e "Cartilha do Transtorno do Espectro do Autismo", da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, e a cartilha "Eu Me Protejo porque Meu Corpinho é Meu", produzida pelo projeto Eu Me Protejo, com apoio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em conformidade com a Lei nº 16.003, de 19 de abril de 2017." (NR)

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL - UNIÃO

LEI Nº 19.108, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo aos Veículos Elétricos no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Estadual de Incentivo aos Veículos Elétricos e instalação de infraestrutura de recarga, no âmbito do Estado de Pernambuco, com o objetivo de estimular o uso e o desenvolvimento sustentável dos veículos elétricos como meio de transporte eficiente e ambientalmente responsável.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - veículos elétricos: aqueles movidos, exclusivamente ou não, a eletricidade por meio de baterias recarregáveis;

II - infraestrutura de recarga: os equipamentos e as instalações destinadas ao carregamento de baterias de veículos elétricos.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual de Incentivo aos Veículos Elétricos:

I - fomentar o uso dos veículos elétricos como meio preferencial para deslocamentos cotidianos;

II - incentivar a instalação de infraestruturas de recarga de veículos elétricos nas diversas regiões de Pernambuco;

III - promover o uso de fontes renováveis de energia;

IV - fomentar a inovação tecnológica e a competitividade da indústria de veículos elétricos no Estado;

V - reduzir as emissões de gases poluentes e ruídos urbanos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população;

VI - promover o desenvolvimento econômico sustentável, estimulando atividades produtivas ligadas à mobilidade elétrica;

VII - estimular a ampliação da oferta de transporte público com veículos elétricos;

VIII - incentivar a integração dos veículos elétricos ao sistema de transporte intermodal;

IX - estimular a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico voltados à mobilidade elétrica;

X - promover ações educativas que estimulem a adoção e uso seguro dos veículos elétricos pela população;

XI - fomentar parcerias entre o poder público, setor privado e instituições de pesquisa para expansão da mobilidade elétrica.

Art. 3º A implementação da Política Estadual de Incentivo aos Veículos Elétricos deverá seguir os seguintes princípios e diretrizes:

I - sustentabilidade ambiental e preservação do meio ambiente;

II - eficiência energética e inovação tecnológica;

III - acesso democrático à infraestrutura de recarga em diferentes regiões do Estado;

IV - promoção de incentivos fiscais para aquisição de veículos elétricos por pessoas físicas e jurídicas;

V - apoio às iniciativas de mobilidade elétrica no transporte coletivo, especialmente no sistema intermunicipal;

VI - estímulo às campanhas de conscientização ambiental relacionadas ao uso de veículos elétricos;

VII - incentivo aos programas de capacitação técnica e profissional voltados à manutenção e operação de veículos elétricos.

Art. 4º São linhas de ação da Política Estadual de Incentivo aos Veículos Elétricos:

I - realização de parcerias entre o setor público e privado para o desenvolvimento de tecnologias limpas no transporte;

II - possibilidade de concessão de incentivos fiscais para aquisição e instalação de equipamentos necessários à infraestrutura de recarga dos veículos elétricos;

III - elaboração e divulgação de diretrizes para a padronização e interoperabilidade dos pontos de recarga;

IV - incentivo a projetos de transporte público municipal e intermunicipal utilizando veículos elétricos;

V - apoio às iniciativas de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de baterias e componentes elétricos;

VI - realização de campanhas educativas permanentes para promoção e conscientização sobre os benefícios ambientais e econômicos do uso de veículos elétricos;

VII - estímulo à implantação de infraestrutura elétrica em condomínios residenciais e comerciais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com empresas e organizações não governamentais para a implementação das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

OS PROJETOS QUE ORIGINARAM ESTA LEI SÃO DE AUTORIA DOS DEPUTADOS MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS) E WANDERSON FLORÊNCIO (SOLIDARIEDADE)

LEI Nº 19.109, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a Política Estadual de Estímulo, Incentivo e Promoção da Economia Colaborativa no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Estímulo, Incentivo e Promoção da Economia Colaborativa no Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se economia colaborativa a ferramenta de maximização do uso ou da exploração de um bem ou recurso, de forma a aumentar os benefícios dele decorrentes, devido à diminuição de seu período de ociosidade, possibilitada pela disseminação do uso de dispositivos eletrônicos, que permitem a conexão e interação de pessoas em redes de compartilhamento, e pela disponibilização de avaliação de qualidade pelos usuários de bens ou recursos.

Art. 2º Esta Lei se aplica ao setor empresarial como política pública de incentivo à permuta e doação de produtos e serviços via plataforma multilateral.

Art. 3º A Política de que trata esta Lei tem por objetivos:

I - estimular ações que consolidem um ecossistema de economia colaborativa, via plataforma multilateral, que envolva todos os atores, públicos ou privados, interessados no desenvolvimento socioeconômico do Estado de Pernambuco, de modo a evitar ações isoladas;

II - desburocratizar a entrada das soluções de economia colaborativa no mercado;

III - estimular a criação de processos simples e ágeis para abertura e fechamento de iniciativas, dentro do conceito de consumo colaborativo;

IV - propiciar segurança e apoio às empresas em processo de formação;

V - criar um canal permanente de conexão entre o Governo do Estado e o ecossistema colaborativo;

VI - estimular a instituição de modelos de incentivo para investidores em soluções de economia colaborativa;

VII - buscar diminuir limitações regulatórias e burocráticas;

VIII - contribuir para a captação de recursos financeiros e fomentar ações e atividades voltadas para o setor de inovação colaborativa;

IX - propiciar um sistemático aumento das possibilidades de empreendedorismo pessoal;

X - buscar maior diversificação de qualidade e de preços de produtos e serviços oferecidos aos consumidores;

XI - ampliar os recursos de intercâmbio cultural.

Art. 4º A Política de que trata esta Lei possui como diretrizes:

I - estimular a realização de convênios com a sociedade civil organizada para elaborar projetos, planos e grupos técnicos que ensejem oportunidades para empreendedores, investidores, desenvolvedores, designers, profissionais de marketing e entusiastas se reunirem, compartilharem e validarem suas ideias e criarem aplicações de economia colaborativa;

II - formar ambientes de negócios, de modo a consolidar o ecossistema colaborativo;

III - incentivar a realização de eventos sobre empreendedorismo prático para o fomento de ideias de inovação colaborativa e compartilhada;

IV - possibilitar que muitas possam ser aceitas em crédito alternativo via permuta multilateral e/ou doação a organizações de voluntariado;

V - estimular a realização de permuta multilateral dos débitos com o empresariado;

VI - captar patrocínios privados para eventos culturais públicos via permuta multilateral, com os devidos critérios para homologação;

VII - estimular a realização de atividades extracurriculares como conteúdo transversal, voltadas para o contato com a economia colaborativa, com o objetivo de incentivar a cultura empreendedora e colaborativa na rede pública de ensino;

VIII - estimular a promoção e divulgação de produtos oriundos da economia colaborativa, de forma a incentivar a publicidade de seus serviços e resultados.

Art. 5º O Governo do Estado incentivará a criação de programas de formação e capacitação para empreendedores interessados em economia colaborativa, em parceria com instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

Art. 6º O Governo do Estado poderá criar linhas de crédito específicas para apoiar iniciativas de economia colaborativa, com condições diferenciadas de juros e prazos de pagamento.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO - PSB

LEI Nº 19.110, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a o Dia Estadual da *Cannabis* Medicinal e do Cânhamo Industrial.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 391-C. Dia 15 de Dezembro: Dia Estadual da *Cannabis* Medicinal e do Cânhamo Industrial. (AC)

Parágrafo único. As comemorações alusivas ao dia estadual referido no *caput* têm como objetivo: (AC)

I - divulgar informações sobre a *Cannabis* Medicinal e do Cânhamo Industrial; (AC)

II - promover a discussão sobre a *Cannabis* Medicinal e do Cânhamo Industrial com foco na saúde e qualidade de vida; (AC)

III - divulgar e estimular a realização de palestras, seminários, cursos, entre outros, sempre visando à conscientização e informação dos cidadãos sobre o tema; (AC)

IV - ampliar as medidas de democratização do acesso a *Cannabis* Medicinal e ao Cânhamo Industrial.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO JOÃO PAULO - PT

LEI Nº 19.111, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 18.790, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição da Política Pública de Prevenção de Doenças Renais no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Eriberto Filho, a fim de incluir diretrizes, objetivos e linhas de ação específicas de diagnóstico precoce e prevenção da Doença Renal Crônica em bebês e crianças.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 18.790, de 30 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

V - promover o diagnóstico precoce da Doença Renal Crônica em bebês e crianças, prevenindo diagnósticos tardios; (AC)

VI - capacitar profissionais de saúde, em especial pediatras e equipes da atenção básica, para o reconhecimento precoce da doença; (AC)

VII - assegurar equidade no acesso ao diagnóstico e tratamento da Doença Renal Crônica em todo o território estadual. (AC)

Art. 3º

V - assegurar, em conformidade com protocolos clínicos e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, a realização de exames básicos e complementares, inclusive na triagem neonatal e no acompanhamento de crianças em grupos de risco; (AC)

VI - ofertar acompanhamento periódico com nefrologistas pediátricos ou outros profissionais especializados, conforme necessidade clínica; (AC)

VII - integrar as ações de prevenção e diagnóstico precoce da Doença Renal Crônica em bebês e crianças com as políticas de saúde materno-infantil, educação e assistência social. (AC)

Art. 4º

IV - incorporação, no calendário de acompanhamento pediátrico, de exames preventivos voltados à saúde renal; (AC)

V - capacitação continuada e campanhas educativas sobre prevenção e diagnóstico da Doença Renal Crônica na infância." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO GILMAR JUNIOR - PV

LEI Nº 19.112, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual dos Povos de Terreiro.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 369-C. Primeiro dia útil de novembro: Dia Estadual dos Povos de Terreiro. (AC)

Parágrafo único. A sociedade civil organizada poderá realizar atividades visando à promoção, divulgação e conscientização da população para a importância do dia Estadual dos Povos de Terreiro." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO JOÃO PAULO - PT

LEI Nº 19.113, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o termo Família Atípica e esclarecer o objetivo da instituição da data comemorativa.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 153-D da Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 153-D. Terceira semana do mês de maio: Semana Estadual da Família Atípica. (NR)

Parágrafo único. A semana de que trata o *caput* tem o objetivo de conscientizar a sociedade sobre os desafios e a realidade da maternidade atípica e das famílias que cuidam de pessoas com deficiência ou condições especiais." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 17 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO NINO DE ENOQUE – PL

Atos

ATO Nº 763/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 33, c/c § 2º do art. 34, c/c art. 37, todos do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 526/2025, do Deputado Antonio Coelho.
RESOLVE: Considerar licenciado em caráter cultural o Deputado Antonio Coelho, no período de 19 a 24 de novembro de 2025.

Sala Torres Galvão, em 17 de novembro de 2025.

ÁLVARO PORTO
Presidente

ATO Nº 764/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 33 c/c art. 35, todos do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 21/2025, do Deputado Junior Matuto, devidamente instruído por atestado médico e homologado por laudo da Junta Médica da Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
RESOLVE: Considerar licenciado para tratamento de enfermidade o Deputado Junior Matuto, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 12 de novembro de 2025.

Sala Torres Galvão, em 17 de novembro de 2025.

ÁLVARO PORTO
Presidente

Editais

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do Art.125, inciso II, do Regimento Interno da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, os Deputados Estaduais CLAUDIANO MARTINS FILHO (PP), FRANCE HACKER (PSB), NINO DE ENOQUE (PL), E ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO), AGLAILSON VICTOR (PSB), ANTONIO COELHO (UNIÃO), DANNILO GODOY (PSB), DORIEL BARROS (PT) E ROSA AMORIM (PT), para comparecerem à Audiência Pública da Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, que será realizada no dia 01 de dezembro de 2025, às 9:30h (nove horas e trinta minutos), no Auditório Ênio Guerra, localizado no quarto andar, do Anexo I, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, com o seguinte tema: **A crise do setor canavieiro em Pernambuco.**

Sala da Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, 17 de novembro de 2025.

Deputado Luciano Duque
Presidente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EDITAL DE CANCELAMENTO
VISITA TÉCNICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

Informamos aos Deputados membros titulares e suplentes da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo o **cancelamento** da **Visita Técnica** na Ilha de Fernando de Noronha, que aconteceria no dia **19 (dezenove) de novembro de 2025** e da **Audiência Pública** que seria realizada às 10h00 (dez horas) do **dia 21 (vinte e um) de novembro do corrente ano**, no Conselho Distrital de Fernando de Noronha, localizado na Rua Nice Cordeiro, 137, Fernando de Noronha – PE, com o objetivo de debater o tema **"Fernando de Noronha: Desafios e Perspectivas Sociais, Econômicas e de Infraestrutura"**.

Recife, 17 de novembro de 2025.

Deputado Mário Ricardo
Presidente

Ordens do Dia

CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 14:30.

ORDEM DO DIA

Primeira Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 30/2025
Autora: Mesa Diretora

Altera a Constituição do Estado de Pernambuco.

Depende de Parecer da 1ª Comissão.

Votação Nominal.

Quórum para aprovação: 3/5 (três quintos)
DIÁRIO OFICIAL DE -18/11/2025
Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 3578/2025 Autora: Mesa Diretora
Dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual e dá outras providências.
Depende de Parecer da 1ª Comissão.
Votação Nominal.
Quórum para aprovação: maioria absoluta
DIÁRIO OFICIAL DE -18/11/2025
Primeira Discussão do Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1145/2023 Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça Autor do Projeto: Deputado Gilmar Junior
Institui diretrizes para a conscientização e prevenção do traumatismo craniocênfálico em Pernambuco e dá outras providências.
Pareceres favoráveis das 3ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª e 15ª comissões.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2025
Primeira Discussão do Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2276/2024 Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça Autor do Projeto: Deputado Gilmar Junior
Determina a disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria pertinente do Governo do Estado de Pernambuco, material informativo sobre a prevenção de quedas para a Pessoa Idosa.
Pareceres favoráveis das 3ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª e 15ª comissões.
DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2025
Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2960/2025 Autora: Dep. Delegada Gleide Angelo
Altera a Lei nº 18.813, de 8 de janeiro de 2025, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Rosa Amorim, a fim de prever a exibição, nas sessões de cinemas, de mensagens educativas voltadas para a prevenção e o combate à pedofilia e à prática do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.
Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 11ª e 15ª comissões.
DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2025
Primeira Discussão do Substitutivo nº 1/2025 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 3303/2025 e 3304/2025 Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça Autores dos Projetos: Deputados Romero Albuquerque e Rodrigo Farias
Altera a Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000, que Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eurico, a fim de assegurar ao advogado o direito de requerer a realização de intimações ou notificações em seu nome, bem como o direito de requerer o pagamento direto de honorários contratuais.
Pareceres favoráveis das 2ª e 3ª comissões.
Depende de Parecer da 11ª comissão.
DIÁRIO OFICIAL DE - 01/10/2025
Discussão única da Indicação nº 14396/2025 Autor: Dep. Jarbas Filho
Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da Neoenergia em Pernambuco, no sentido de providenciarem a normalização no fornecimento de energia no município de Feira Nova.
DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025
Discussão única da Indicação nº 14397/2025 Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de melhorarem saneamento básico na Rua Dr. José Rufino Bezerra, no Bairro de Matriz, em Vitória de Santo Antão.
DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025
Discussão única da Indicação nº 14398/2025 Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante-Geral da Polícia Militar no sentido de melhorarem o policiamento ostensivo na Rua Paru, no Bairro de Brasília Teimosa, no Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025
Discussão única da Indicação nº 14399/2025 Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de implantarem uma UPA (Unidade de Pronto Atendimento) em Brasília Teimosa , no Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025
Discussão única da Indicação nº 14400/2025 Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de melhorarem o saneamento básico na Rua Pátio da Matriz, no Bairro Matriz da Luz/Nossa Senhora da Luz, em São Lourenço da Mata.
DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025
Discussão única da Indicação nº 14401/2025 Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante-Geral da Polícia Militar no sentido de melhorarem o policiamento ostensivo na Rua Doze de Outubro, no Bairro de Piedade, em Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025
Discussão única da Indicação nº 14402/2025 Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de melhorarem saneamento básico na Rua Cel. Waldemar Basgal, Bairro de Prazeres, em Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025
Discussão única da Indicação nº 14403/2025 Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante-Geral da Polícia Militar no sentido de melhorarem o policiamento ostensivo na Rua Nova América, no Bairro de Cajueiro Seco, em Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025

Discussão única da Indicação nº 14404/2025 Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de melhorarem o saneamento básico na Rua Alto Camurim, Distrito de Tiúma, em São Lourenço da Mata.
DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025
Discussão única da Indicação nº 14405/2025 Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de melhorarem o saneamento básico na Rua Santelmo, Distrito de Tiúma, em São Lourenço da Mata.
DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025
Discussão única da Indicação nº 14406/2025 Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante-Geral da Polícia Militar no sentido de melhorarem o policiamento ostensivo na Rua Canal, no Bairro de Cajueiro Seco, em Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025
Discussão única da Indicação nº 14407/2025 Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante-Geral da Polícia Militar no sentido de melhorarem o policiamento ostensivo na Rua Adélia Cabus, no Bairro de Candeias, em Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025
Discussão única da Indicação nº 14408/2025 Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária Municipal de Infraestrutura no sentido de providenciarem a limpeza e desobstrução da rede de drenagem d´águas pluviais na Rua Maestro Nelson Ferreira, no Bairro de Piedade, em Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025
Discussão única da Indicação nº 14409/2025 Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, e à Secretária Municipal de Saúde no sentido de a ampliarem a Unidade de Saúde da Família (USF) Jardim Copacabana, no Bairro Piedade, em Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025
Discussão única da Indicação nº 14410/2025 Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de instalarem a iluminação pública na Rua Delfim, no Bairro de Brasília Teimosa , na Cidade do Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025
Discussão única da Indicação nº 14411/2025 Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito do Município do Recife e à Secretária Municipal de Saúde no sentido de melhorarem o atendimento e suprir a falta de médicos na Unidade de Saúde da Família (USF) Josué de Castro, Bairro da Mustardinha, no Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025
Discussão única da Indicação nº 14412/2025 Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de melhorarem o saneamento básico na Rua Sol Nascente, no Bairro de Candeias, em Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025
Discussão única da Indicação nº 14413/2025 Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito do Recife e a Secretária de Saúde no sentido de reduzirem a demora na marcação no Posto de Saúde da USF UR-12, no Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025
Discussão única da Indicação nº 14414/2025 Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante-Geral da Polícia Militar no sentido de melhorarem o policiamento ostensivo na Rua Sol Nascente, no Bairro de Candeias, em Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025
Discussão única da Indicação nº 14415/2025 Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante-Geral da Polícia Militar no sentido de melhorarem o policiamento ostensivo na Rua Madre Rosa, no Bairro de Jardim São Paulo, no Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025
Discussão única da Indicação nº 14416/2025 Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social, Comandante-Geral da Polícia Militar, ao Comandante do BPTRAN, ao Comandante-Geral do CBMPE, ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, ao Prefeito do Recife, ao Presidente da CTTU no sentido de resolverem à perturbação do evento irregular conhecido como "Muvução" ou "Baile do DETRAN", no Bairro da Iputinga, no Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025
Discussão única da Indicação nº 14417/2025 Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de realizarem reforma nas estruturas físicas da escola EREM Antônio Dias Cardoso.
DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025
Discussão única da Indicação nº 14418/2025 Autor: Dep. Antônio Moraes
Apelo à Governadora do Estado de Pernambuco no sentido de implantar do novo Batalhão da Polícia Militar no município de Goiana e que a atual Companhia Independente da Polícia Militar, sediada neste município, seja transferida para o município de Itambé.
DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025
Discussão única do Requerimento nº 4461/2025 Autor: Dep. Jarbas Filho
Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo intitulado "Traçando um novo roteiro de desenvolvimento, construindo um novo futuro de cooperação", de autoria da Cônsul-Geral da República Popular da China em Recife, Lan Heping, publicado no Diário de Pernambuco, no dia 12 de novembro de 2025.
DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025

Discussão única do Requerimento nº 4462/2025
Autor: Dep. Wanderson Florêncio

Voto de Aplausos ao Professor Paulo Sérgio Martins de Carvalho, do Departamento de Zoologia da UFPE, em reconhecimento à sua relevante contribuição científica e acadêmica nas áreas de Ecotoxicologia Aquática, Oceanografia Biológica e Zoologia, bem como pelos expressivos serviços prestados à educação superior, à pesquisa ambiental e à formação de novas gerações de cientistas no Estado de Pernambuco e no Brasil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025
Discussão única do Requerimento nº 4463/2025
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Aplausos ao fotógrafo Flávio Eduardo Loiola Fonseca, pela conquista do 1º lugar na Categoria II - Profissionais, do XIII Prêmio Crea-PE de Fotografia e Meio Ambiente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025

Discussão única do Requerimento nº 4464/2025
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o Artigo de autoria do Presidente do TCE/PE, Exmo. Sr. Valdecir Pascoal, intitulado "O essencial visível aos olhos", publicado no Jornal do Commercio, dia 12 de novembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025
Discussão única do Requerimento nº 4465/2025
Autor: Dep. William Brigido

Voto de Aplausos à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social, Dr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, pela formatura de 423 policiais civis.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025

Discussão única do Requerimento nº 4466/2025
Autor: Dep. William Brigido

Voto de Aplausos à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado pela sua participação e de toda equipe de técnicos à Conferencia das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas - COP-30, realizada em Belém de Pará.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025

Discussão única do Requerimento nº 4467/2025
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Congratulações ao Exmo. Sr. Dr. Carlos Gil Rodrigues Filho, Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco, pela posse como membro efetivo daquela Egrégia Corte, dia 5 de novembro do corrente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025

Discussão única do Requerimento nº 4468/2025
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos à Nova Mesa do Tribunal de Justiça de Pernambuco para ao biênio 2025-2027, a ser presidida pelo Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, 1ª Vice-Presidência, Des. Alberto Virgínio, 2ª Vice-Presidência, Des. Fausto Campos e na Corregedoria Geral, Des. Alexandre Assunção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2025

DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 17:00.

ORDEM DO DIA

Segunda Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 30/2025
Autora: Mesa Diretora

Altera a Constituição do Estado de Pernambuco.

Parecer da 1ª Comissão.

Votação Nominal.

Quórum para aprovação: 3/5 (três quintos)

Dispensado interstício na forma regimental

DIÁRIO OFICIAL DE -18/11/2025

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 3578/2025
Autora: Mesa Diretora

Dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual e dá outras providências.

Parecer da 1ª Comissão.

Votação Nominal.

Quórum para aprovação: maioria absoluta

Dispensado interstício na forma regimental

DIÁRIO OFICIAL DE -18/11/2025

Ata

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS JOÃO PAULO COSTA, JARBAS FILHO E DORIEL BARROS

A'S 10 HORAS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS CAYO ALBINO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; FABRIZIO FERRAZ; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOEL DA HARPA; LUCIANO DUQUE; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; WALDEMAR BORGES; WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (23 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEL SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; EDSON VIEIRA; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; JEFERSON TIMÓTEO; JOAQUIM LIRA; JUNIOR MATUTO; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROBERTA ARRAES; ROSA AMORIM;

SIMONE SANTANA E SOCORRO PIMENTEL. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ERIBERTO FILHO E KAIO MANIÇOBA, CONFORME O ART. 11, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; E IZAIAS RÉGIS, EM VIRTUDE DO ATO Nº 671/2025. O DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS JOÃO PAULO E LUCIANO DUQUE PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 12 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE REGISTRA A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, COMEMORADO NA DATA DE HOJE. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE REPERCUTE SOLENIDADE REALIZADA ONTEM EM HOMENAGEM AOS 80 ANOS DE NASCIMENTO DO MESTRE SALUSTIANO, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DE SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A CULTURA POPULAR PERNAMBUCANA. O DEPUTADO DESTACA, AINDA, A APRESENTAÇÃO DO PROJETO Nº 3475/2025, QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO O DIA ESTADUAL DA CULTURA POPULAR, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 12 DE NOVEMBRO, DATA DE NASCIMENTO DO HOMENAGEADO. É CONCEDIDO UM MINUTO DE SILÊNCIO EM PESAR PELO FALECIMENTO DO FUNCIONÁRIO DJAIR BARROS, POR SOLICITAÇÃO DO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO DORIEL BARROS, QUE RELATA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS (COP 30), REALIZADA EM BELÉM DO PARÁ. O DEPUTADO RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA CONFERÊNCIA PARA COMBATER O NEGACIONISMO E DISCUTIR OS EFEITOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, CITANDO PROPOSIÇÕES DE SUA AUTORIA VOLTADAS AO TEMA, A EXEMPLO DA POLÍTICA DE INCENTIVO À IMPLEMENTAÇÃO DE TELHADOS VERDES EM PERNAMBUCO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JARBAS FILHO, QUE DENUNCIA AS CONSTANTES INTERRUPÇÕES NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, OCASIONANDO TRANSTORNOS À POPULAÇÃO LOCAL E COMPROMETENDO O FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS. O DEPUTADO COBRA PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS DA NEOENERGIA PARA QUE A SITUAÇÃO SEJA NORMALIZADA. O DEPUTADO JARBAS FILHO ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE REGISTRA INDICADORES ECONÔMICOS RECENTES DIVULGADOS PELO IBGE, DESTACANDO A MENOR TAXA DE INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 27 ANOS, DE 0,09% EM OUTUBRO, E A REDUÇÃO DA TAXA DE DESEMPREGO PARA 5,6%, A MENOR DESDE 2012. O PARLAMENTAR ATRIBUI OS RESULTADOS AO COMPROMISSO DO GOVERNO FEDERAL COM O EQUILÍBRIO FISCAL E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MENCIONANDO AINDA A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PARA QUEM GANHA ATÉ R\$ 5.000. O DEPUTADO DEMONSTRA, AINDA, CONFIANÇA NA REELEIÇÃO DO PRESIDENTE LULA. O PRESIDENTE INFORMA QUE, COMO OCORRERÁ GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL NESTA REUNIÃO, PASSARÁ PARA A ORDEM DO DIA. INICIA A ORDEM DO DIA. É RETIRADA DE PAUTA A DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES Nºs. 14339 A 14345/2025 E DOS REQUERIMENTOS Nºs. 4437 A 4445/2025. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE DESTACA A QUEDA DA INFLAÇÃO NO PAÍS, AFIRMANDO QUE O GOVERNO LULA APRESENTA OS MENORES ÍNDICES DA HISTÓRIA RECENTE E A MENOR INFLAÇÃO PARA OUTUBRO DOS ÚLTIMOS 27 ANOS. O PARLAMENTAR RESSALTA A REDUÇÃO NOS PREÇOS DOS ALIMENTOS E AFIRMA QUE AS POLÍTICAS DO GOVERNO, COMO O BOLSA FAMÍLIA E O MINHA CASA, MINHA VIDA, TÊM CONTRIBUÍDO PARA O AUMENTO DA RENDA E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO. O DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA REASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR 10 MINUTOS PARA OS PREPARATIVOS DO GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL, A SER REALIZADO NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA. O DEPUTADO DORIEL BARROS ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E REABRE A PRESENTE REUNIÃO. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL PARA A ENTREGA DA MEDALHA ANTIRRACISTA MARTA ALMEIDA, CLASSE OURO, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA. COMPÕEM A MESA DOS TRABALHOS: O SENHOR DESEMBARGADOR EUDES DOS PRAZERES FRANÇA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EQUIDADE RACIAL E SUAS INTERSECCIONALIDADES (CPJERI) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO; O SENHOR PADRE PEDRO RUBENS, REITOR DA UNICAP; OS DEPUTADOS JOÃO PAULO, SILENO GUEDES E DANI PORTELA E A SENHORA PROMOTORA MAÍSA SILVA DE OLIVEIRA, MEMBRA DO NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO. OUVÊ-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE SAÚDA OS PRESENTES E JUSTIFICA A AUSÊNCIA DO DEPUTADO JUNIOR MATUTO E DO PRESIDENTE ÁLVARO PORTO. EM SEGUIDA, PROFERE PRONUNCIAMENTO EM NOME DE TODOS DEPUTADOS AUTORES DE INDICAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DA HONRARIA OBJETO DESTA HOMENAGEM. O PARLAMENTAR MENCIONA OS AGRACIADOS, QUAIS SEJAM: OS SENHORES ALEXANDRE ALVES ARAÚJO; ALTAMIZA MELO SILVA; SEVERINO DO RAMO LEPÊ CORREIA; VALDENICE JOSÉ RAIMUNDO; VERA REGINA PAULA BARONI E GIVÂNIA MARIA DA SILVA, RESSALTANDO SUAS ATUAÇÕES NA LUTA ANTIRRACISTA. OCORRE EXIBIÇÃO DE VÍDEO SOBRE A TRAJETÓRIA DA EDUCADORA MARTA ALMEIDA, PRODUZIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DESTES PODER. REGISTRAM-SE PRESENCAS. OCORRE A ENTREGA DA MEDALHA MARTA ALMEIDA, CLASSE OURO, AOS AGRACIADOS: ALEXANDRE ALVES ARAÚJO, POR INDICAÇÃO DO DEPUTADO JUNIOR MATUTO; SEVERINO DO RAMO LEPÊ CORREIA, POR INDICAÇÃO DA DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; VALDENICE JOSÉ RAIMUNDO, POR INDICAÇÃO DO DEPUTADO JOÃO PAULO; E ALTAMIZA MELO SILVA, POR INDICAÇÃO DO DEPUTADO SILENO GUEDES. OCORRE EXIBIÇÃO DE VÍDEO COM MENSAGEM DA SENHORA GIVÂNIA MARIA DA SILVA, AGRACIADA POR INDICAÇÃO DO DEPUTADO DORIEL BARROS. OCORRE A ENTREGA DE UM PRESENTE AOS AGRACIADOS, FEITA PELA SENHORA MARTA ALMEIDA, MÃE DA EDUCADORA MARTA ALMEIDA, QUE DÁ NOME À HONRARIA OBJETO DESTA SOLENIDADE. OCORRE APRESENTAÇÃO DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA DOUTORA VALDENICE JOSÉ RAIMUNDO, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO EM NOME DE TODOS AGRACIADOS. REGISTRAM-SE PRESENCAS. OUVÊ-SE O HINO DO ESTADO. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS Nºs. 3568 A 3572/2025 E AS EMENDAS Nºs. 686 A 740 AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3397/2025; É DEFERIDO O REQUERIMENTO Nº 4469/2025; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES Nºs. 14396 A 14418/2025 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 4461 A 4468/2025. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA SEGUNDA-FEIRA, DIA 17 DE NOVEMBRO, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

Diogo Moraes

Presidente

João Paulo

1º Secretário

João Paulo Costa

2º Secretário

Expediente

CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 36/2025 - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 3573/2025 que Autoriza supressão de segmentos de vegetação de preservação permanente nas áreas em que especifica. Às 1ª, 3ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 661, 704, 890, 958, 960, 962, 963, 964, 966, 967, 969, 975, 982, 986, 989, 995, 998, 1000, 1002, 1012, 1016, 1017, 1039 E 1043/2025 – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E GESTÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DA PREFEITURA DO RECIFE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 12084, 12053, 12840, 12991, 13055,13192, 13201, 11942, 12970, 12958, 13047, 13251, 12989, 13016, 12796, 12806, 13068, 13065, 12335, 12834, 12358, 13344, 13053 e 12789/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 703, 705, 901, 954, 956, 957, 972, 974, 977, 978, 997, 1004, 1006, 1032, 1034, 1035 E 1041/2025 – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E GESTÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DA PREFEITURA DO RECIFE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 12702, 12550, 13588, 12694, 13026, 12445, 12702, 13017, 13143, 13126, 12924, 12922, 12549, 13551, 13631, 13138, 13588/2025, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 486/2025 – DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 14148/2025, de autoria do Deputado Álvaro Porto. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 3982, 3983, 3988, 3989 E 3991/2025 – DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 13656, 13669, 13665, 13661 e 13662/25, de autoria do Deputado Álvaro Porto. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 862/2025 – DA REITORA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 4312/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 094/2025 – DO DEPUTADO ERIBRTO FILHO comunicando que foi exonerado, a pedido, do cargo de Secretário de Esportes da Prefeitura da Cidade do Recife, conforme Portaria nº 1672, retornando ao exercício do mandato.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 526/2025 - DO DEPUTADO ANTONIO COELHO comunicando licença em caráter Cultural, no período de 19 a 24 de novembro do corrente ano, para viagem a Itália.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468 E 469/2025 - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias nºs 1361/23, 1528/24, 1546/24, 1552/24, 1568/24, 1636/24, 1676/24, 1680/24 1794/24, 1835/24, 1915/24, 1919/24, 2048/24, 2138/24, 2158/24, 2719/25, 2166/24, 2357/24, 2507/25, 3199/25 e 3204/25.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO 1188/2025 - DO DEPUTADO JARBAS FILHO solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 17 e 18 de novembro 2025, para viagem a São Paulo.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO 1190/2025 - DO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 17 de novembro 2025, para viagem a Brasília/DF.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

João Paulo

Ofícios

Ofício nº 526/2025

Recife (PE),13 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.
Álvaro Porto
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Assunto: Licença em Missão Cultural

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, informar a minha ausência do território nacional, nos dias 19/11 à 24/11, em viagem à Itália, sem ônus para esta Casa, conforme rege o art. 36 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Antonio Coelho
Deputado Estadual

Ofício nº 021/2025

Recife, 12 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE
Nesta.

Assunto: Pedido de Licença Médica

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, solicitar a concessão de licença médica ao Deputado Estadual Junior Matuto, no período de 12 de novembro de 2025 a 26 de novembro de 2025, totalizando 15 (quinze) dias, conforme atestado médico apresentado nesta data.

O parlamentar encontra-se sob cuidados médicos, motivo pelo qual permanecerá afastado de suas atividades parlamentares durante o período indicado.

Certo da atenção e colaboração de Vossa Excelência, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Junior Matuto
Deputado Estadual

Propostas da Mesa Diretora

PROPOSTA Nº 11

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições na forma do previsto no art. 63, do Regimento Interno, submete ao Plenário:

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 000030/2025

Altera a Constituição do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EMENDA:

Art. 1º A Constituição do Estado de Pernambuco passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11.

II - licenciado pela Assembleia Legislativa por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse 120 (cento e vinte dias) por sessão legislativa. (NR)

“Art. 13.

§ 2º A Assembleia Legislativa ou qualquer de suas Comissões poderão convocar Secretário de Estado, Procurador-Geral do Estado e quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados ao Governador do Estado para prestarem, pessoalmente, informações acerca de assunto previamente determinado. (NR)

“Art. 13-A.

III - a consultoria e o assessoramento técnico-jurídico do Poder Legislativo; e (NR)

IV - a representação judicial e extrajudicial dos membros da Mesa Diretora, dos Deputados, dos dirigentes e servidores da Assembleia Legislativa, nas ações judiciais e nos processos administrativos em que figurem na posição de sujeito passivo em razão do exercício do mandato ou do cargo, nos termos disciplinados em lei.” (AC)

“Art. 13-B. À Consultoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, instituição permanente, instituída e regulamentada em Lei, compete exercer: (AC)

I - consultoria e assessoramento especializado à Mesa, às Comissões e aos Deputados para o desempenho de suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora; (AC)

II - subsidiar todas as fases do processo legislativo, pautando suas manifestações pelo caráter técnico-legislativo; e (AC)

III - prestar suporte técnico na fiscalização das contas públicas e no acompanhamento da execução dos planos e orçamentos. (AC)

Parágrafo único. A Consultoria-Geral tem por chefe o Consultor-Geral, de livre nomeação pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, escolhido dentre os Consultores Legislativos integrantes da carreira, ativos estáveis ou inativos.” (AC)

“Art. 14.....

VII-A - emitir parecer prévio quanto às contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; (AC)

VII - B - julgar as contas do Interventor, nos termos do § 7º do art. 91 desta Constituição; (AC)

“Art. 15.

VI - a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, preservando a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei federal, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição da República. (NR)

“Art. 18.

Parágrafo único. São reservadas a lei complementar as matérias assim previstas na Constituição da República. (NR)

“Art. 30.

I-A - a apreciação das contas prestadas pelo Interventor, mediante parecer prévio a ser elaborado em sessenta dias a contar do seu recebimento; (AC)

“Art. 36.

§ 3º Ocorrendo a vacância de que trata o §2º nos últimos 2 (dois) anos do período governamental, a eleição para ambos os cargos será feita 30 (trinta) dias depois da data da última vaga, pela Assembleia Legislativa, na forma da lei. (NR)

§ 5º Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.” (NR)

“Art. 39. Admitida a acusação contra o Governador, por dois terços da Assembleia Legislativa, será ele submetido a julgamento perante o Superior Tribunal de Justiça, nas infrações penais comuns, ou perante o Tribunal Especial, previsto em legislação federal, nos crimes de responsabilidade. (NR)

“Art. 43. Os Secretários de Estado serão processados e julgados: (NR)

I - nos crimes comuns, pelo Tribunal de Justiça; e (AC)

II - nos crimes de responsabilidade, na forma estabelecida em lei federal. (AC)

“Art. 49.

IV - inclusão obrigatória, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de fevereiro, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente. (NR)

“Art. 58. O Tribunal de Justiça do Estado, com sede na capital e jurisdição em todo o Território do Estado, terá sua composição definida em lei de sua iniciativa. (NR)

§ 2º O acesso ao cargo de Desembargador far-se-á por antiguidade e merecimento, alternadamente, apurados na última entrância, em sessão pública, com votação nominal, aberta e fundamentada. (NR)

§ 3º No acesso pelo critério de merecimento, o Tribunal de Justiça observará o disposto na Constituição da República, na Lei Orgânica da Magistratura Nacional, na Lei de Organização Judiciária e nas suas normas internas.” (AC)

“Art. 61.....

I -

a) o Vice-Governador, os Secretários de Estado, os Prefeitos, os Juízes Estaduais, os membros do Ministério Público, o Procurador-Geral do Estado, o Comandante-Geral da Polícia Militar e o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, nos crimes comuns e de responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça da União; (NR)

I) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estadual ou municipal, em face desta Constituição; (NR)

“Art. 75. O Território do Estado é dividido em Municípios como unidades territoriais dotadas de autonomia política, normativa, administrativa e financeira, nos termos assegurados pela Constituição da República, por esta Constituição e pelas Leis Orgânicas dos Municípios e é também formado pelo Distrito Estadual de Fernando de Noronha. (NR)

§ 3º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios observará o disposto no inciso IV do art. 15 desta Constituição. (NR)”

“Art. 82. A Câmara Municipal será constituída de um número variável de Vereadores, proporcionalmente à população do Município, observados os limites estabelecidos no inciso IV do art. 29 da Constituição da República.” (NR)

“Art. 83.
.....

§ 3º O subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e limites máximos estabelecidos no inciso VI do art. 29 da Constituição da República.” (NR)

“Art. 86.
.....

§ 1º.....

I - a fiscalização de quaisquer recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres aos Municípios, ressalvada a competência do Tribunal de Contas da União; (NR)

II - a fiscalização da aplicação dos recursos recebidos pelos Municípios por parte do Estado; (NR)

III - a emissão dos pareceres prévios nas contas das Prefeituras, até o último dia útil do mês de dezembro de cada ano; (NR)
.....

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas sobre as contas que o Prefeito deve, anualmente, prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal, que sobre ele deverão pronunciar-se, no prazo de sessenta dias, após o seu recebimento. (NR)
.....

“Art. 87.
.....

§ 1º A eleição de Prefeito e de Vice-Prefeito será feita mediante sufrágio direto, secreto e universal, simultaneamente realizado em todo o País, no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, com mandato de quatro anos, sendo a posse dos eleitos no dia 1º de janeiro do ano subsequente. (NR)
.....

§ 3º-A Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação. (AC)
.....

“Art. 91.
.....

IV -
.....

I) mandato de dois anos dos membros da Mesa da Câmara Municipal, admitida apenas uma recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, mesmo que de uma legislatura para a outra; (NR)
.....

“Art. 93. O Prefeito será submetido a julgamento pelos crimes comuns e de responsabilidade perante o Tribunal de Justiça. (NR)
.....

“Art. 96.
.....

§ 3º O Distrito Estadual de Fernando de Noronha deverá ser transformado em Município quando alcançar os requisitos e exigências mínimas, previstos em lei complementar federal.” (NR)

“Art. 97.....
.....

VI - previsão, por lei, de cargos e empregos públicos civis para as pessoas com deficiência, observadas as seguintes normas: (NR)

a) será reservado por ocasião dos concursos públicos e seleções públicas simplificadas, na forma da lei, o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) para preenchimento por pessoas com deficiência, observando-se as demais regras previstas na legislação estadual, a habilitação técnica do cargo e outros critérios previstos em edital público. (NR)
.....

c) será garantida às pessoas com deficiência a participação em concurso público através da adaptação dos recursos materiais e ambientais e do provimento de recursos humanos de apoio; (NR)
.....

§ 6º Para efeito do disposto no inciso XI e no § 12 do art. 37 da Constituição da República, fica fixado como limite da remuneração, subsídio, proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, no Estado de Pernambuco, abrangendo os Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, Ministério Público do Estado, Tribunal de Contas do Estado e Defensoria Pública do Estado, o subsídio mensal dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos deputados estaduais e vereadores. (NR)

§ 7º Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o § 6º deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório expressamente previstas na lei ordinária de que trata o § 11 do art. 37 da Constituição da República.” (AC)

“Art. 99.....
.....

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os secretários estaduais e municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, e § 12, da Constituição da República, bem como o art. 97, §§ 6º e 7º, desta Constituição. (NR)

“Art. 108. A concessão de remissão ou anistia, de crédito tributário e seus acessórios, incluindo multa e juros, pelo Estado, dependerá de lei. (NR)

Parágrafo único. Os efeitos das exonerações tributárias previstas na *caput* deste artigo, não poderão ser estendidos a contribuintes ou classes de contribuintes que não tenham sido expressamente beneficiados pela respectiva Lei.” (NR)

“Art. 112.
.....

IV - adicional ao imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital, até o limite de cinco por cento do imposto pago à União por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas em seu Território; e (NR)

V - sobre bens e serviços, de competência compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios.” (AC)

“Art. 113.
.....

II - de bens móveis, títulos e créditos se o de cujus, no caso de sucessão, ou o doador, no caso de doação, tiver domicílio neste Estado; (NR)

III - não incidirá sobre as doações destinadas, no âmbito do Poder Executivo da União, a projetos socioambientais ou destinados a mitigar os efeitos das mudanças climáticas e às instituições federais de ensino; (AC)

IV - será progressivo em razão do valor do quinhão, do legado ou da doação; e (AC)

V - não incidirá sobre as transmissões e as doações para as instituições sem fins lucrativos com finalidade de relevância pública e social, inclusive as organizações assistenciais e beneficentes de entidades religiosas e institutos científicos e tecnológicos, e por elas realizadas na consecução dos seus objetivos sociais, observadas as condições estabelecidas em lei complementar federal.” (AC)

“Art. 114-A. O imposto previsto no inciso V do art. 112 será informado pelo princípio da neutralidade e atenderá ao seguinte: (AC)

I - incidirá sobre operações com bens materiais ou imateriais, inclusive direitos, ou com serviços; (AC)

II - incidirá também sobre a importação de bens materiais ou imateriais, inclusive direitos, ou de serviços realizada por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja sujeito passivo habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade; (AC)

III - não incidirá sobre as exportações, assegurados ao exportador a manutenção e o aproveitamento dos créditos relativos às operações nas quais seja adquirente de bem material ou imaterial, inclusive direitos, ou serviço; (AC)

IV - terá sua alíquota própria vigente no âmbito do Estado de Pernambuco fixada por lei específica; (AC)

V - será não cumulativo, compensando-se o imposto devido pelo contribuinte com o montante cobrado sobre todas as operações nas quais seja adquirente de bem material ou imaterial, inclusive direito, ou de serviço, excetuadas exclusivamente as consideradas de uso ou consumo pessoal especificadas em lei complementar federal e as hipóteses previstas na Constituição da República; (AC)

VI - não integrará sua própria base de cálculo nem a dos tributos previstos nos arts. 153, VIII, e 195, I, "b", IV e V, e da contribuição para o Programa de Integração Social de que trata o art. 239, todos da Constituição da República; (AC)

VII - não será objeto de concessão de incentivos e benefícios financeiros ou fiscais relativos ao imposto ou de regimes específicos, diferenciados ou favorecidos de tributação, excetuadas as hipóteses previstas na Constituição da República; (AC)

VIII - não incidirá nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita; e (AC)

IX - sempre que possível, terá seu valor informado, de forma específica, no respectivo documento fiscal. (AC)

§ 1º Enquanto não fixada a alíquota de que trata o inciso IV do *caput*, será aplicada a alíquota de referência prevista em resolução do Senado Federal. (AC)

§ 2º A isenção e a imunidade: (AC)

I - não implicarão crédito para compensação com o montante devido nas operações seguintes; (AC)

II - acarretarão a anulação do crédito relativo às operações anteriores, salvo, na hipótese da imunidade, inclusive em relação ao inciso VIII do *caput*, quando determinado em contrário por lei complementar federal. (AC)

§ 3º Qualquer alteração na legislação federal que reduza ou eleve a arrecadação do imposto somente entrará em vigor com o início da produção de efeitos do ajuste das alíquotas de referência. (AC)

§ 4º O Estado de Pernambuco poderá optar por vincular sua alíquota à alíquota de referência de que trata o § 1º.” (AC)

“Art. 114-B. O Estado de Pernambuco exercerá, de forma integrada aos demais Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, exclusivamente por meio do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços, nos termos e limites estabelecidos na Constituição da República e em lei complementar federal, as competências administrativas relativas ao imposto de que trata o inciso V do art. 112.” (AC)

“Art. 114-C. O imposto de que trata o inciso III do art. 112 atenderá ao seguinte: (AC)

I - terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal; (AC)

II - poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo, do valor, da utilização e do impacto ambiental; (AC)

III - incidirá sobre a propriedade de veículos automotores terrestres, aquáticos e aéreos, excetuados: (AC)

a) aeronaves agrícolas e de operador certificado para prestar serviços aéreos a terceiros; (AC)

b) embarcações de pessoa jurídica que detenha outorga para prestar serviços de transporte aquaviário ou de pessoa física ou jurídica que pratique pesca industrial, artesanal, científica ou de subsistência; (AC)

c) plataformas suscetíveis de se locomoverem na água por meios próprios, inclusive aquelas cuja finalidade principal seja a exploração de atividades econômicas em águas territoriais e na zona econômica exclusiva e embarcações que tenham essa mesma finalidade principal; e (AC)

d) tratores e máquinas agrícolas.” (AC)

“Art. 131.....
.....

§ 9º O limite da despesa de pessoal da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado, estabelecido pela lei complementar federal de que trata o *caput*, será definido em Resolução conjunta de que trata o § 10. (NR)

§ 10. A Resolução de que trata o § 9º será apresentada conjuntamente pelos Presidentes da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado, e apreciada pelos respectivos Plenários.” (AC)

“Art. 171. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do Estado e dos Municípios, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. (NR)

§ 1º O servidor abrangido por regime próprio de previdência social será aposentado: (NR)

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de lei; (NR)

II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma da lei complementar federal; (NR)
.....

§ 2º Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição da República ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 13 a 15. (NR)

§ 3º As regras para cálculo de proventos de aposentadoria serão disciplinadas em leis do Estado e dos Municípios. (NR)

§ 4º É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto nos §§ 4º-A, 4º-B, 4º-C e 5º. (NR)

§ 4º-A. Poderão ser estabelecidos por leis complementares do Estado e dos Municípios idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. (AC)

§ 4º-B. Poderão ser estabelecidos por leis complementares do Estado e dos Municípios idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de ocupantes do cargo de agente socioeducativo ou de policial dos órgãos de que tratam o inciso III do art. 14, e os incisos I e IV do art. 101 desta Constituição. (AC)

§ 4º-C. Poderão ser estabelecidos por leis complementares do Estado e dos Municípios idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação. (AC)

§ 5º Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto na alínea “a” do inciso III do § 1º, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em leis complementares do Estado e dos Municípios. (NR)

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição da República, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio de previdência social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social. (NR)

§ 6º-A Observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição da República, quando se tratar da única fonte de renda formal auferida pelo dependente, o benefício de pensão por morte será concedido nos termos de leis do Estado e dos Municípios, as quais tratarão de forma diferenciada a hipótese de morte dos servidores de que trata o § 4º-B decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função. (AC)

§ 7º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos na lei de que trata o § 8º do art. 40 da Constituição da República. (NR)

§ 8º O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição da República, e o tempo de serviço

correspondente será contado para fins de disponibilidade. (NR)

.....

§ 10. Aplica-se o disposto no inciso XI e § 12 do art. 37, da Constituição da República, bem como nos §§ 6º e 7º do art. 97, desta Constituição, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma da Constituição da República, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo. (NR)

§ 11. Além do disposto neste artigo, serão observados, em regime próprio de previdência social, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social. (NR)

§ 12. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social. (NR)

§ 13. O Estado e os Municípios instituirão, por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, regime de previdência complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto no § 15. (NR)

§ 14. O regime de previdência complementar de que trata o §13 oferecerá plano de benefícios somente na modalidade contribuição definida, observará o disposto no art. 202 da Constituição da República e será efetivado por intermédio de entidade fechada de previdência complementar ou de entidade aberta de previdência complementar. (NR)

.....

§ 17. Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 3º serão devidamente atualizados, na forma da lei de que trata o § 17 do art. 40 da Constituição da República. (AC)

§ 18. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição da República, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos. (AC)

§ 19. Observados critérios a serem estabelecidos em leis do Estado e dos Municípios, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória. (AC)

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime no Estado e nos Municípios, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 21. (AC)

§ 21. Vedada a instituição de novos regimes próprios de previdência social, o Estado e os Municípios observarão o disposto na lei complementar federal de que trata o § 22 do art. 40 da Constituição da República." (AC)

"Art. 201.

.....

VI - garantia, às pessoas com deficiência, de condições para a prática da educação física, do esporte e lazer, incentivando o esporte não profissional e as competições esportivas, assim como a prática de esporte nas escolas e espaços públicos; (NR)

VII - vedação a práticas que coloquem em risco a função ecológica da fauna e flora, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. (AC)

Parágrafo único. Nos termos estabelecidos no § 7º do art. 225 da Constituição da República, não se consideram cruéis as práticas desportivas que utilizem animais, desde que sejam manifestações culturais, conforme o § 1º do art. 215 da Constituição da República, registradas como bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro." (AC)

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de Pernambuco, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 66. Fica extinto, a partir de 2033, o imposto previsto no inciso II do art. 112, da Constituição do Estado de Pernambuco." (AC)

"Art. 67. Os saldos credores relativos ao imposto previsto no inciso II do art. 112, da Constituição do Estado de Pernambuco, existentes ao final de 2032, serão aproveitados pelos contribuintes na forma deste artigo e nos termos de lei complementar federal. (AC)

§ 1º O disposto neste artigo alcança os saldos credores cujos aproveitamento ou ressarcimento sejam admitidos pela legislação em vigor em 31 de dezembro de 2032 e que tenham sido homologados pela Fazenda Estadual, observadas as seguintes diretrizes: (AC)

I - apresentado o pedido de homologação, a Fazenda Estadual deverá se pronunciar no prazo estabelecido na lei complementar federal a que se refere o *caput*; (AC)

II - na ausência de resposta ao pedido de homologação no prazo a que se refere o inciso I deste parágrafo, os respectivos saldos credores serão considerados homologados. (AC)

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo também aos créditos reconhecidos após o prazo previsto no *caput*. (AC)

§ 3º O saldo dos créditos homologados será informado pela Fazenda Estadual ao Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços, para que seja compensado com o imposto de que trata o art. 156-A da Constituição da República: (AC)

I - pelo prazo remanescente, apurado nos termos do §5º do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, para os créditos relativos à entrada de mercadorias destinadas ao ativo permanente; (AC)

II - em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos demais casos. (AC)

§ 4º A partir de 2033, os saldos credores serão atualizados pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo." (AC)

"Art. 68. Até que lei complementar federal regule o disposto no art. 155, § 1º, III, da Constituição da República, o imposto de que trata o inciso I do art. 112 da Constituição do Estado de Pernambuco, incidente nas hipóteses de que trata o referido dispositivo competirá: (NR)

I - se o doador tiver domicílio ou residência no exterior: (AC)

a) ao Estado de Pernambuco, caso o donatário nele esteja domiciliado; (AC)

b) se o donatário tiver domicílio ou residir no exterior, ao Estado de Pernambuco relativamente a bens imóveis e respectivos direitos que nele se encontrar; (AC)

II - relativamente aos bens do de cujus, ainda que situados no exterior, ao Estado onde era domiciliado, ou, se domiciliado ou residente no exterior, onde tiver domicílio o sucessor ou legatário, ou ao Distrito Federal." (AC)

Art. 3º As alterações do art. 113, da Constituição do Estado de Pernambuco, promovidas pelo art. 1º desta Emenda Constitucional, aplicam-se às sucessões abertas a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional.

Art. 4º Esta Emenda à Constituição do Estado de Pernambuco entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se:

I - os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do parágrafo único do art. 18 da Constituição do Estado de Pernambuco;

II - o § 4º do art. 39 da Constituição do Estado de Pernambuco;

III - o inciso XI do art. 48 da Constituição do Estado de Pernambuco;

IV - o § 3º do art. 63 da Constituição do Estado de Pernambuco;

V - o parágrafo único do art. 76 da Constituição do Estado de Pernambuco;

VI - os incisos I, II e III do art. 82 da Constituição do Estado de Pernambuco;

VII - as alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do § 3º do art. 83 da Constituição do Estado de Pernambuco;

VIII - os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 93 da Constituição do Estado de Pernambuco;

IX - o art. 94 da Constituição do Estado de Pernambuco;

X - o parágrafo único do art. 113 da Constituição do Estado de Pernambuco;

XI - o art. 126 da Constituição do Estado de Pernambuco; e

XII - o inciso III do § 7º do art. 131 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente Proposta de Emenda à Constituição do Estado de Pernambuco tem por objetivo promover a necessária adequação do texto constitucional estadual às recentes decisões do Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade e às Emendas Constitucionais correspondentes.

Além disso, com as inovações introduzidas por diversas emendas à Constituição Federal, faz-se necessários ajustes na nossa Carta Estadual, adequando-a às repercussões existentes para os estados-membros.

A aprovação desta Proposta, por conseguinte, configura-se imprescindível para assegurar a coerência normativa entre a Constituição do Estado de Pernambuco e a Constituição da República, além de viabilizar a adequada implementação da Reforma Tributária em nosso território. Trata-se de medida que confere segurança jurídica aos contribuintes e à Administração Pública, preservando a autonomia estadual dentro dos limites constitucionais, em reforço ao pacto federativo.

Ademais, ressalte-se que, do ponto de vista formal, não há qualquer óbice que impeça a aprovação desta proposição, uma vez que atende ao disposto no art. 17 da Constituição Estadual e no Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Diante da importância da presente iniciativa, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala da Comissão de Mesa Diretora, em 17 de Novembro de 2025.

ÁLVARO PORTO
Presidente

RODRIGO FARIAS
1º Vice-Presidente

AGLAILSON VICTOR
2º Vice-Presidente

FRANCISMAR PONTES
1º Secretário

CLAUDIANO MARTINS FILHO
2º Secretário

ROMERO SALES FILHO
3º Secretário

IZAIAS RÉGIS
4º Secretário

Álvaro Porto
Coronel Alberto Feitosa
Claudiano Martins Filho
Diogo Moraes
Francismar Pontes
Simone Santana
Waldemar Borges
Aglailson Victor
Antonio Coelho
Delegada Gleide Angelo
Fabrizio Ferraz
Romero Sales Filho
William Brígido
João Paulo
João Paulo Costa
Romero Albuquerque
Edson Vieira
Izaias Régis
Dani Portela
Eriberto Filho
Gilmar Junior
Luciano Duque
Mário Ricardo
Rodrigo Farias
Sileno Guedes
Rosa Amorim
Junior Matuto

À 1ª comissão.

PROPOSTA Nº 12/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições na forma do previsto no inciso III do art. 63, do Regimento Interno, submete ao Plenário:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003578/2025

Dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual; e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A proposição e a execução das emendas parlamentares à despesa, no âmbito da lei orçamentária anual do Estado de Pernambuco, observarão o disposto nesta Lei Complementar, nos termos do inciso I do art. 126 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. O regramento disposto nesta Lei Complementar é imperativo para as leis orçamentárias previstas na Constituição do Estado de Pernambuco, bem como para a interpretação e a aplicação dos demais instrumentos normativos sobre a temática.

CAPÍTULO II
DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Art. 2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação referente às emendas individuais aprovadas na lei orçamentária, financiadas exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar.

Parágrafo único. A execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, em todas as suas modalidades, estarão sujeitas ao disposto neste Capítulo.

Art. 3º No caso das emendas individuais impositivas previstas no inciso I do § 9º do art. 123-A da Constituição do Estado de Pernambuco, o autor da emenda deverá informar o objeto e o valor da transferência no momento da indicação do ente beneficiado, com destinação preferencial para obras inacabadas de sua autoria.

Parágrafo único. Os recursos do Estado de Pernambuco repassados aos Municípios por meio de transferências especiais ficam também sujeitos à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, nos termos de seu regimento interno.

Art. 4º O beneficiário das emendas individuais impositivas previstas no inciso I do § 9º do art. 123-A da Constituição do Estado de Pernambuco deverá indicar em sistema destinado à gestão de transferências e parcerias do Estado de Pernambuco, a agência bancária e a conta-corrente específica em que serão depositados os recursos, para que seja realizado o depósito e possibilitada a movimentação do conjunto dos recursos.

Parágrafo único. O Poder Executivo do ente beneficiário das emendas de que trata o caput deverá comunicar ao respectivo Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor do recurso recebido, o respectivo plano de trabalho e o cronograma de execução, do que dará ampla publicidade.

Art. 5º As transferências especiais destinadas aos Municípios em situação de calamidade ou de emergência reconhecida pelo Poder Executivo estadual terão prioridade para execução.

Art. 6º São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica para execução de emendas parlamentares, exclusivamente:

I - incompatibilidade do objeto da despesa com finalidade ou atributos da ação orçamentária, bem como dos demais classificadores da despesa;

II - ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação, nos casos em que for necessário;

III - ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

IV - não comprovação, por parte dos Municípios que fiquem a cargo do empreendimento após sua conclusão, da capacidade de aportar recursos para seu custeio, operação e manutenção;

V - não comprovação da suficiência dos recursos orçamentários e financeiros para conclusão do empreendimento ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

VI - incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;

VII - incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou ente executor;

VIII - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;

IX - não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos;

X - não realização de complementação ou de ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou de ajustes fora dos prazos previstos;

XI - desistência da proposta pelo proponente;

XII - reprovação da proposta ou plano de trabalho;

XIII - insuficiência do valor priorizado para a execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho;

XIV - não indicação de instituição financeira e da conta específica para recebimento e movimentação de recursos de transferências especiais pelo ente federado beneficiário no sistema destinado à gestão de transferências e parcerias do Estado de Pernambuco;

XV - omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda impositiva individual;

XVI - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) não correspondente à do beneficiário;

XVII - incompatibilidade do beneficiário com a finalidade da programação orçamentária da emenda;

XVIII - inobservância da aplicação mínima obrigatória de 70% (setenta por cento) em despesas de capital nas transferências especiais, por autor;

XIX - impossibilidade de atendimento do objeto da programação orçamentária aprovada, ou de uma etapa útil do projeto, em decorrência de insuficiência de dotação orçamentária disponível;

XX - não observância da legislação aplicável ou incompatibilidade das despesas com os critérios técnicos que a consubstanciam;

XXI - incompatibilidade, devidamente justificada, com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

XXII - alocação de recursos em programação de natureza não discricionária;

XXIII - ausência de indicação, pelo autor da emenda, do objeto a ser executado, no caso das transferências especiais;

XXIV - outras hipóteses previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Caberá à área técnica de cada órgão ou ente executor identificar e formalizar existência de qualquer impedimento de ordem técnica, sob pena de responsabilidade.

§ 2º Formalizada a identificação de impedimento de ordem técnica, caberá ao órgão ou ente executor da emenda analisá-lo e determinar diligências com vistas a assegurar a execução da emenda parlamentar mediante a regularização do impedimento, sempre que possível.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos II e III do caput, será realizado o empenho das programações, e a licença ambiental e o projeto de engenharia deverão ser providenciados no prazo para resolução da cláusula suspensiva.

Art. 7º Fica autorizado o contingenciamento de dotações de emendas parlamentares até a mesma proporção aplicada às demais despesas discricionárias, com vistas a atender ao disposto nas normas fiscais vigentes.

Art. 8º Poderá haver redução dos montantes previstos no art. 123-A da Constituição do Estado de Pernambuco, para fins de observância do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. A hipótese de que trata o caput deverá observar a mesma redução proporcional incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA

Art. 9º O Poder Executivo manterá portal eletrônico de acesso público e irrestrito, para a divulgação das informações referentes à execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares.

§ 1º O portal deverá atender aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - permitir o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação; e

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso.

§ 2º O portal deverá ser atualizado à medida que os atos e fatos pertinentes à execução das emendas forem registrados nos sistemas de controle do Poder Executivo.

Art. 10. As informações de que trata o art. 9º, referente às emendas registradas na modalidade de aplicação direta, deverão conter, no mínimo:

I - o número da emenda parlamentar;

II - o autor da emenda parlamentar;

III - o valor da emenda parlamentar;

IV - o órgão ou entidade da administração pública estadual responsável pela execução da emenda;

V - o número do procedimento licitatório ou o da contratação direta, por dispensa ou por inexigibilidade;

VI - o número e a íntegra do contrato;

VII - a programação financeira e o cronograma de desembolso;

VIII - as Notas de Empenhos, notas de Liquidação e Ordens Bancárias vinculadas à emenda, com os respectivos valores e datas de lançamento; e

IX - as notas de anulação de empenho ou de liquidação, com os respectivos valores e datas de lançamento.

Art. 11. As informações de que trata o art. 9º, referente às emendas destinadas a transferências, deverão conter, no mínimo:

I - para as transferências especiais de que trata o inciso I do §9º do artigo 123-A da Constituição do Estado de Pernambuco:

a) a identificação do beneficiário e o respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) os dados da conta corrente bancária vinculada à transferência;

c) o número da emenda parlamentar;

d) o autor da emenda parlamentar;

e) o valor da emenda parlamentar;

f) o plano de trabalho, incluindo prazo de execução, detalhamento do objeto a ser executado e as metas a serem alcançadas;

g) o detalhamento da análise do plano de trabalho, com a identificação do responsável, o resultado, a data e o parecer;

h) as Notas de Empenhos, notas de Liquidação e Ordens Bancárias vinculadas à transferência, com os respectivos valores e datas de lançamento; e

i) as notas de anulação de empenho ou de liquidação, com os respectivos valores e datas de lançamento.

II - para as transferências voluntárias e para as transferências a entidades sem fins lucrativos:

a) a modalidade da proposta de firmação de instrumento;

b) a identificação do beneficiário e o respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) o número da emenda parlamentar;

d) o autor da emenda parlamentar;

e) o valor da emenda parlamentar;

f) o número do instrumento;

g) a situação da transferência;

h) a íntegra do instrumento, dos termos aditivos e apostilamentos firmados;

i) o órgão ou entidade da administração pública estadual responsável pela transferência;

j) o objeto do instrumento;

l) o plano de trabalho, incluindo cronograma físico e financeiro, prazo de execução, detalhamento do objeto a ser executado e as metas a serem alcançadas;

m) a lista de documentos necessários para a firmação do instrumento;

n) o detalhamento da análise da documentação e do plano de trabalho, entregues para a firmação do instrumento, com a identificação do responsável, do resultado, da data e do parecer;

o) a programação financeira e o cronograma de desembolso;

p) as Notas de Empenhos, notas de Liquidação e Ordens Bancárias vinculadas à transferência, com os respectivos valores e datas de lançamento; e

q) as notas de anulação de empenho ou de liquidação, com os respectivos valores e datas de lançamento.

§ 1º Para fins do disposto na alínea 'g' do inciso II do caput, a situação da transferência deverá ser classificada, no mínimo, como:

I - instrumento firmado;

II - documentação em análise;

III - documentação insuficiente;

IV - documentação rejeitada;

V - em execução; ou

VI - finalizado.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. É vedada a imposição de regra, restrição ou impedimento às emendas parlamentares que não sejam aplicáveis às programações orçamentárias discricionárias do Poder Executivo.

Art. 13. Relativamente às emendas aprovadas na Lei Orçamentária de 2026, a indicação do objeto a que se refere o inciso XXIII do art. 6º poderá ser realizada no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 14. O Poder Executivo deverá implementar o portal de que tratam os arts. 9º, 10 e 11, observados os seguintes prazos, contados da data de publicação desta Lei Complementar:

I - 30 (trinta) dias, para a publicação das informações referentes à modalidade de aplicação direta, nos termos do art. 10; e

II - 90 (noventa) dias, para a publicação das informações referentes às transferências, nos termos do art. 11.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta de Lei Complementar tem por finalidade regulamentar a proposição e a execução das emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais do Estado de Pernambuco, conferindo maior segurança jurídica, transparência e eficiência ao processo orçamentário.

A iniciativa busca harmonizar o exercício da prerrogativa parlamentar com os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, estabelecendo critérios objetivos para a execução equitativa das emendas individuais impositivas, nos termos do art. 123-A da Constituição Estadual.

O projeto define as hipóteses de impedimentos técnicos, os procedimentos de execução e contingenciamento e as regras de redução proporcional, assegurando a observância das normas fiscais e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposta encontra respaldo na decisão proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 854 (ADPF 854), de relatoria do Ministro Flávio Dino, que reafirmou a necessidade de ampla transparência e rastreabilidade na destinação e execução das emendas parlamentares, como requisito essencial para a concretização dos princípios republicanos e o efetivo controle social da execução orçamentária.

Adicionalmente, o projeto se harmoniza com a Lei Complementar Federal nº 210/2024, que estabeleceu um marco nacional para a execução de emendas. Ao definir um rol objetivo de hipóteses de impedimentos de ordem técnica, a proposta evita análises subjetivas e arbitrárias, garantindo que a execução das emendas só seja obstada por razões técnicas plausíveis e devidamente fundamentadas, em conformidade com a legislação federal.

Trata-se, portanto, de medida necessária para fortalecer a efetividade das emendas parlamentares, aperfeiçoar a gestão fiscal do Estado e promover a cooperação institucional equilibrada entre o Legislativo e o Executivo.

Diante da relevância da matéria, solicita-se o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala da Comissão de Mesa Diretora, em 17 de Novembro de 2025.	
ÁLVARO PORTO	Presidente
RODRIGO FARIAS	1º Vice-Presidente
AGLAILSON VICTOR	2º Vice-Presidente
FRANCISMAR PONTES	1º Secretário
CLAUDIANO MARTINS FILHO	2º Secretário
ROMERO SALES FILHO	3º Secretário
IZAIAS RÉGIS	4º Secretário

À 1ª comissão.

PROPOSTA Nº 13

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições na forma do previsto no art. 63, do Regimento Interno, submete ao Plenário:

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 000031/2025

Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de dispor sobre os limites para execução obrigatória de Emendas Parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
EMENDA:	
Art. 1º A Constituição do Estado de Pernambuco passa a vigorar com as seguintes alterações:	
"Art. 123-A. É obrigatória a execução, de forma equitativa, atendidos os critérios de transparência e rastreabilidade previstos na legislação, dos créditos constantes da Lei Orçamentária Anual, resultantes de emendas parlamentares, financiadas exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar, no montante de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual. (NR)	
....."	
"Art. 123-B. O Estado disponibilizará suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, de forma a garantir a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade dos dados coletados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público." (AC)	
Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de Pernambuco, passa a vigorar com as seguintes alterações:	
"Art. 65. O percentual fixado no art. 123-A da Constituição do Estado de Pernambuco deverá ser cumprido a partir do exercício financeiro de 2027. (NR)	
Parágrafo único. Para o exercício financeiro de 2026, deverá ser cumprido o percentual 0,9% (nove décimos por cento)." (AC)	
Art. 3º Esta Emenda à Constituição do Estado de Pernambuco entra em vigor na data de sua publicação.	
Art. 4º Revogam-se os incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 65 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Pernambuco.	

Justificativa
A presente Proposta de Emenda à Constituição do Estado de Pernambuco tem por objetivo reconfigurar os limites das reservas parlamentares ao projeto de lei orçamentária, adequando-o ao comando previsto no § 9º do art. 166 da Constituição da República.
Além disso, a presente proposição incorpora à Constituição do Estado de Pernambuco a necessidade de observância aos critérios de transparência e rastreabilidade da execução do orçamento público, adequando a Carta Estadual ao comando expresso e vinculante a todos os entes federativos.
Final, as normas de reprodução obrigatória, por possuírem validade nacional, integram a ordem jurídica dos Estados-membros ainda quando omissas em suas Constituições estaduais, inexistindo qualquer discricionariedade em sua incorporação pelo ordenamento local" (Rel. Min. Luiz Fux, Tribunal Pleno, DJe 08/05/2019).
Dessa forma, as normas do processo legislativo orçamentário e o art. 163-A da CF, ora incorporados, ratificam a subordinação normativa, "predizendo o conteúdo do direito constitucional e ordinário a ser editado pelos órgãos de produção normativa do Estado-membro" (LEONCY, Leo. Controle de constitucionalidade estadual: as normas de reprodução obrigatória e a defesa abstrata da Constituição do Estado membro. São Paulo: Saraiva, 2007, p. 25).

Diante da importância da presente iniciativa, solicito o valeroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala da Comissão de Mesa Diretora, em 17 de Novembro de 2025.	
ÁLVARO PORTO	Presidente
RODRIGO FARIAS	1º Vice-Presidente
AGLAILSON VICTOR	2º Vice-Presidente
FRANCISMAR PONTES	1º Secretário
CLAUDIANO MARTINS FILHO	2º Secretário
ROMERO SALES FILHO	3º Secretário
IZAIAS RÉGIS	4º Secretário

Álvaro Porto
Coronel Alberto Feitosa
Diogo Moraes
Francismar Pontes
Simone Santana
Waldemar Borges
Antonio Coelho

Delegada Gleide Angelo
Fabrizio Ferraz
William Brígido
João Paulo
João Paulo Costa
Romero Albuquerque
Edson Vieira
Dani Portela
Eriberto Filho
Gilmar Junior
Mário Ricardo
Rodrigo Farias
Sileno Guedes
Rosa Amorim
Junior Matuto

À 1ª comissão.

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003574/2025

Proíbe a veiculação de propagandas de plataformas de apostas eletrônicas em espaços públicos no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Estado de Pernambuco, a veiculação de propagandas, anúncios, cartazes, faixas, outdoors, pinturas, distribuição de panfletos, sinalização visual ou qualquer outra forma de publicidade que promova plataformas de apostas eletrônicas conhecidas como jogos de apostas, apostas esportivas, apostas online e similares.
Art. 2º A proibição prevista no art. 1º se aplica a:
I - órgãos, prédios e equipamentos públicos estaduais;
II - praças, parques, terminais e demais áreas públicas administradas pelo Estado;
III - veículos oficiais ou de empresas contratadas pelo poder público estadual; e
IV - eventos financiados, apoiados ou patrocinados com recursos públicos.
Art. 3º A restrição inclui qualquer publicidade que estimule, induza ou normalize a prática de apostas, ainda que não haja menção direta à possibilidade de ganho financeiro.
Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:
I - notificação e retirada imediata da propaganda irregular; e
II - multa diária no valor de 10 (dez) salários mínimos vigentes no país, aplicada enquanto persistir a irregularidade.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação, estabelecendo os procedimentos de fiscalização e cobrança das sanções.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
A publicidade das chamadas bets tem sido agressiva e constante. Ela aparece em fachadas de estabelecimentos, placas em espaços esportivos, em locais de circulação pública e em eventos que contam com recursos do Estado. Esse tipo de publicidade atua com técnicas de estímulo visual e repetição, que têm como objetivo influenciar decisões e criar no cidadão a sensação de que apostar é algo comum e vantajoso.
A propaganda não informa, ela induz escolhas. Ela é construída para fortalecer a tomada de decisão emocional e reduzir o senso crítico. Quando a propaganda de apostas é exposta em locais públicos, a mensagem que chega à população é simples, apostar é normal, é fácil e pode dar retorno financeiro. A realidade é oposta. Apostar é risco, endividamento e perda de patrimônio familiar.
O crescimento dessas plataformas tem provocado dependência emocional e financeira. Há relatos de jovens, trabalhadores e pessoas de baixa renda endividados e comprometendo renda essencial na expectativa de recuperar perdas. Famílias têm sofrido com o impacto da compulsão gerada pela exposição constante a esse tipo de publicidade.
O Estado não pode permitir que seus espaços sejam utilizados para incentivar uma prática que produz prejuízo real. Espaço público deve promover cultura, educação, esporte e serviços, jamais comportamentos que possam levar ao vício e ao desequilíbrio financeiro das famílias.
Este Projeto de Lei não restringe a liberdade individual. Quem quiser apostar faz por decisão própria. O que se proíbe é o uso de espaços públicos, mantidos com recursos do contribuinte, para promover uma atividade que causa danos sociais e psicológicos.
A propaganda influencia, e o Estado tem o dever de evitar que a influência recaia sobre práticas nocivas.
Por essas razões, solicito o apoio dos nobres parlamentares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.
CORONEL ALBERTO FEITOSA DEPUTADO
Às 1ª, 3ª, 5ª, 10ª, 12ª, 16ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003575/2025

Altera a Lei nº 17.020, de 13 de agosto de 2020, que proíbe, no âmbito do Estado de Pernambuco, o uso de elevadores e restringe, nos termos que especifica, a livre circulação em áreas comuns, de crianças e adolescentes desacompanhadas de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Delegada Gleide Ângelo, Pastor Cleiton Collins e Simone Santana, a fim de denominá-la "Lei Miguel" e tornar obrigatória a indicação do nome da Lei nos cartazes informativos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º A ementa da Lei nº 17.020, de 13 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estabelece normas sobre o uso de elevadores e a circulação nas áreas comuns de estabelecimentos que especifica por crianças desacompanhadas de pessoa maior de 18 (dezoito) anos no âmbito do Estado de Pernambuco (Lei Miguel).” (NR)

Art. 2º A Lei nº 17.020, de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas sobre o uso de elevadores e a circulação nas áreas comuns dos estabelecimentos que especifica por crianças desacompanhadas de pessoa maior de 18 (dezoito) anos no âmbito do Estado de Pernambuco (Lei Miguel). (NR)

Art. 1º-A. Fica proibido o uso de elevadores por crianças desacompanhadas de pessoa maior de 18 (dezoito) anos.” (AC)

“Art. 4º Os responsáveis pela administração dos elevadores de que trata o art. 1º-A deverão afixar cartazes informativos contendo as normas de segurança para o seu devido uso, nos termos da legislação em vigor, dispondo inclusive acerca das obrigações estabelecidas por esta Lei. (NR)

§ 1º Os cartazes deverão ser afixados nas cabines dos elevadores, em local de fácil visualização, com o tamanho padrão mínimo de 29,7 cm (vinte e nove centímetros e sete milímetros) de altura por 42,0 cm (quarenta e dois centímetros) de largura (Folha A3), com caracteres em negrito, e fazer menção à denominação “Lei Miguel (Lei nº 17.020, de 13 de agosto de 2020).” (NR)

.....”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Justificativa

Em junho de 2020, o menino Miguel Otávio de Santana Silva, de apenas 5 anos de idade, perdeu a vida de forma trágica ao cair do nono andar do edifício onde sua mãe trabalhava como empregada doméstica, no centro do Recife. Enquanto a mãe realizava suas atividades laborais, Miguel foi deixado sozinho em um elevador pela patroa, uma mulher branca, em posição de privilégio, em um ato que escancarou não apenas a negligência e a irresponsabilidade, mas também as marcas profundas do racismo estrutural e das desigualdades sociais que ainda persistem em nossa sociedade.

O caso causou profunda comoção em Pernambuco e em todo o Brasil, tornando-se símbolo da luta por justiça e da urgência em proteger a vida das crianças, especialmente daquelas que vivem em contextos de vulnerabilidade. O crime expôs a necessidade de refletirmos sobre as relações de poder, o racismo e a naturalização do descuido com corpos negros e pobres, sobretudo quando se trata de mulheres e crianças inseridas em relações domésticas marcadas por hierarquias sociais e raciais.

Diante da grande perda foi sancionada a Lei nº 17.020, de 24 de setembro de 2020, que estabelece normas de segurança e deveres de cuidado com crianças em ambientes coletivos e privados. O presente projeto de lei tem por objetivo atribuir oficialmente a denominação “Lei Miguel” a essa norma, garantindo que sua memória esteja presente nas placas informativas afixadas em elevadores, conforme previsto no texto legal.

A denominação “Lei Miguel” não é apenas um gesto simbólico, mas um ato de reparação e de compromisso com a vida. Representa o reconhecimento de que toda criança deve ser protegida com amor, empatia e responsabilidade, independentemente de sua origem, cor ou condição social. Ao perpetuar o nome de Miguel, o Estado reafirma sua responsabilidade histórica na construção de uma sociedade mais justa, antirracista e comprometida com a proteção integral da infância.

Diante do exposto, solicita-se o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

DANI PORTELA
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 11ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003576/2025

Dispõe sobre a proibição da publicidade direta ou indireta de apostas de quota fixa em ambientes físicos e digitais no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Estado de Pernambuco, a veiculação de publicidade direta ou indireta, patrocínio, ativação de marca, promoção comercial ou quaisquer outras formas de comunicação mercadológica relacionadas a apostas de quota fixa, nos termos da Lei Federal nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º A vedação prevista no art. 1º se aplica a empresas, plataformas, representantes, agentes, promotores, influenciadores, veículos de comunicação e quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que realizem, promovam, facilitem ou intermedieiem ações publicitárias destinadas a consumidores localizados no Estado.

Art. 3º A proibição prevista nesta Lei aplica-se à veiculação de publicidade direta ou indireta de apostas de quota fixa em ambientes físicos e em ambientes digitais ou meios de comunicação, desde que:

I - estejam localizados no território do Estado de Pernambuco;

II - constituam espaços, serviços, plataformas, equipamentos ou conteúdos mantidos, administrados, financiados, autorizados ou contratados por órgãos ou entidades públicas estaduais;

III - configurem ações de comunicação comercial direcionadas, segmentadas ou disponibilizadas a consumidores localizados no Estado de Pernambuco.

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se ambientes físicos, entre outros:

I - parques, praças, jardins e demais espaços de convivência;

II - ruas, avenidas, calçadas, passarelas e terminais de transporte;

III - estádios, ginásios, arenas, centros esportivos e campos de futebol;

IV - quadras, pistas de corrida, autódromos e ciclovias;

V - escolas, universidades, bibliotecas, museus e centros comunitários;

VI - hospitais, unidades de saúde, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e estabelecimentos congêneres;

VII - teatros, cinemas, centros culturais e auditórios;

VIII - shoppings, galerias comerciais, bares, restaurantes e casas de show;

IX - veículos de transporte coletivo de passageiros e seus equipamentos de mídia;

X - eventos públicos ou privados, gratuitos ou pagos, realizados no Estado.

§ 2º Consideram-se ambientes digitais e meios de comunicação, para os fins desta Lei:

I - os operados, administrados ou contratados por órgãos ou entidades do Poder Executivo estadual, incluindo sites, portais, aplicativos, plataformas de vídeo, redes sociais institucionais e serviços de streaming mantidos pelo Estado;

II - os serviços de mídia digital instalados ou exibidos em equipamentos situados em bens públicos ou privados de acesso público, tais como painéis de LED, telas eletrônicas e dispositivos de comunicação visual;

III - os que utilizem tecnologia de publicidade georreferenciada, programática ou segmentada destinada especificamente a usuários localizados no Estado de Pernambuco;

IV - as transmissões, conteúdos ou ativações de marketing digital produzidos, patrocinados ou apoiados por entidades, eventos ou equipamentos submetidos à regulação, autorização ou incentivo do Estado.

§ 3º A vedação prevista neste artigo aplica-se igualmente ao patrocínio, à exposição de marcas, à promoção de eventos, à distribuição de brindes, à ativação de marca ou a qualquer outra forma de integração comercial entre empresas de apostas de quota fixa e eventos, equipamentos ou conteúdos enquadrados nos incisos deste artigo.

§ 4º As disposições deste artigo não se aplicam a:

I - conteúdos informativos produzidos pela administração pública com finalidade educativa, preventiva ou de esclarecimento social;

II - comunicações determinadas por ordem judicial;

III - materiais obrigatórios de natureza regulatória produzidos por órgãos federais competentes.

Art. 4º A vedação à publicidade direta ou indireta de apostas de quota fixa aplica-se igualmente aos parques, equipamentos públicos, áreas de lazer, praças, quadras, ciclovias, pistas de cooper e demais espaços de uso coletivo concedidos, permissionados, autorizados ou geridos por entidades privadas, ainda que mediante contratos de parceria, colaboração, permissão ou concessão de uso.

§ 1º Os editais, contratos, convênios, termos de permissão, instrumentos de concessão,

autorizações de uso ou quaisquer outros ajustes firmados pelo Poder Público estadual com entidades privadas deverão conter cláusula específica proibindo a exploração, direta ou indireta, de publicidade, patrocínio, ações promocionais, ativações de marca ou qualquer forma de comunicação comercial vinculada a apostas de quota fixa.

§ 2º A ausência da cláusula referida no § 1º não afasta a incidência desta Lei, devendo o órgão ou entidade pública contratante promover a devida adequação contratual no prazo estabelecido em regulamento.

§ 3º A proibição prevista neste artigo estende-se às subcontratadas, parceiras, patrocinadoras e demais entidades que explorem comercialmente espaços, equipamentos ou eventos associados aos parques ou áreas concedidas.

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará a concessionária, permissionária ou entidade privada às sanções administrativas previstas no instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades específicas desta Lei.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade proteger a população pernambucana – em especial crianças, adolescentes e grupos vulneráveis – da crescente exposição à publicidade direta e indireta de apostas de quota fixa, cuja expansão acelerada tem provocado impactos sociais, econômicos e de saúde pública amplamente reconhecidos. Trata-se de medida de caráter preventivo, pedagógico e regulatório, coerente com as competências constitucionais do Estado e com o dever de proteção integral assegurado pelo art. 227 da Constituição Federal.

Nos últimos anos, o Brasil assistiu à proliferação descontrolada da publicidade de casas de apostas, que ocupam ambientes digitais, eventos esportivos, ruas, equipamentos públicos e, cada vez mais, espaços de convivência da infância e da família. Essa realidade atinge de forma particularmente preocupante o Estado de Pernambuco e sua capital. A cidade do Recife, por exemplo, tem recebido diversas intervenções publicitárias de empresas de apostas em equipamentos públicos e áreas de lazer, como registrado nos parques da Jaqueira, Santana e Dona Lindu, onde foram instaladas propagandas em pistas de cooper, arquibancadas e quadras poliesportivas – espaços tradicionalmente destinados ao esporte, à saúde, à família e à convivência comunitária.

A apropriação comercial desses ambientes por empresas de apostas representa distorção grave da finalidade pública dos parques e ameaça direta ao direito de crianças e adolescentes a um espaço seguro, saudável e livre de estímulos que possam induzir comportamentos de risco. A exposição cotidiana e massificada a esse tipo de conteúdo aprofunda vulnerabilidades sociais e favorece o crescimento de casos de dependência comportamental associada ao jogo, problema já identificado por especialistas em saúde mental e por entidades de proteção ao consumidor.

Do ponto de vista jurídico, a iniciativa encontra amparo firme na competência legislativa concorrente dos Estados para proteger a saúde, o consumidor e os ambientes públicos (art. 24, CF), bem como na competência administrativa estadual para gerir bens públicos, regular contratos, controlar concessões e preservar a função social dos equipamentos coletivos. A proposição também se harmoniza com decisões do Supremo Tribunal Federal que reconhecem a legitimidade de Estados e Municípios para estabelecer limites à publicidade quando esta afeta a saúde, a infância ou o interesse local.

A proibição de publicidade abrange tanto ambientes físicos quanto digitais quando houver relação com atividades, espaços ou serviços vinculados ao Estado ou quando a publicidade for direcionada a consumidores localizados em Pernambuco. O texto foi cuidadosamente redigido para evitar conflitos com a competência privativa da União sobre telecomunicações e radiodifusão, concentrando-se no poder estadual de regular a proteção do consumidor, a saúde pública, a educação e os ambientes públicos – inclusive no ambiente digital quando vinculado ao Estado ou quando se tratar de publicidade segmentada dirigida ao território estadual.

A proposição também avança ao incluir os parques e equipamentos públicos concedidos ou geridos pela iniciativa privada. A lacuna existente nos contratos de concessão e de permissão tem permitido que empresas privadas explorem de forma lucrativa a publicidade de casas de apostas em áreas originalmente destinadas ao lazer, ao esporte e ao convívio social. Ao estabelecer que tais contratos devem conter cláusula proibitiva expressa, a presente Lei corrige essa distorção, assegura segurança jurídica e reafirma o dever do Estado de garantir que suas parcerias público-privadas estejam alinhadas à proteção da população.

Com isso, reafirma-se que a gestão de bens públicos, ainda que compartilhada com a iniciativa privada, deve seguir finalidades de interesse público e observar princípios constitucionais como prevenção, proporcionalidade, moralidade administrativa e proteção integral de crianças e adolescentes. Não se trata de restringir atividade econômica lícita, mas de impedir sua publicidade invasiva em áreas sensíveis, de uso comum do povo e voltadas ao bem-estar coletivo.

O projeto não interfere na competência da União para regular a atividade de apostas, tampouco proíbe seu funcionamento. Ele atua exclusivamente sobre sua publicidade em espaços públicos estaduais, ambientes físicos e digitais associados ao Estado e sobre sua veiculação direcionada aos consumidores pernambucanos. É, portanto, medida de caráter local, protetivo e totalmente compatível com o pacto federativo.

Diante desse cenário, a presente proposição revela-se necessária, oportuna e proporcional. A presença massificada de publicidade de apostas em parques, quadras, pistas de cooper, praças e equipamentos culturais – como se verificou recentemente em espaços públicos do Recife – exige resposta legislativa clara e firme. Cabe ao Estado proteger a saúde, a infância, o esporte e o espaço público, preservando-os de práticas comerciais que possam induzir comportamentos prejudiciais, vulnerabilizar famílias e desviar equipamentos coletivos de sua função social.

Por todos esses motivos, submeto este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, confiando em sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 10ª, 12ª, 16ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003577/2025

Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder incentivo fiscal às empresas doadoras de ração para animais domésticos de pequeno porte e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Estado de Pernambuco, a concessão de incentivo fiscal às empresas que realizarem doação de ração destinada a animais domésticos de pequeno porte, com o objetivo de fomentar a doação de insumos às entidades de proteção animal atuantes no Estado.

§ 1º Para fins desta Lei, será concedida isenção fiscal sobre o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) às empresas que doarem rações às Organizações da Sociedade Civil, Associações Protetoras de Animais e demais entidades sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de proteção, acolhimento e bem-estar de animais domésticos em Pernambuco.

§ 2º A isenção fiscal poderá alcançar até o limite de 100% (cem por cento) do valor do ICMS devido pelo contribuinte no momento da doação, observando-se o percentual do imposto incidente sobre o valor da mercadoria doada.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar e implementar o disposto nesta Lei, estabelecendo critérios e procedimentos para:

I - cadastro das entidades beneficiárias, incluindo Organizações da Sociedade Civil, Associações Protetoras de Animais e demais entidades sem fins lucrativos atuantes na causa animal;

II - cadastro das empresas doadoras e definição das condições para fruição do incentivo fiscal;

III - comprovação da efetiva doação das rações, mediante apresentação de documentos fiscais, recibos e demais meios de verificação previstos em regulamento;

IV - fiscalização e controle da aplicação do incentivo fiscal, assegurando regularidade, transparência e conformidade com as normas legais e tributárias do Estado;

V - definição de critérios complementares necessários à execução do programa, observadas as limitações orçamentárias e fiscais do Estado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade estimular a doação de ração para animais domésticos de pequeno porte por meio da concessão de incentivo fiscal às empresas que contribuírem com essa ação solidária. Em Pernambuco, diversas organizações, protetores independentes e entidades sem fins lucrativos desempenham papel fundamental no acolhimento de animais abandonados, vítimas de maus-tratos ou em situação de vulnerabilidade. Entretanto, essas instituições enfrentam dificuldades permanentes para garantir alimentação adequada aos animais sob seus cuidados, especialmente diante da crescente demanda e da limitação de recursos próprios.

Ao permitir a isenção de ICMS sobre as doações de ração, o Estado cria um ambiente favorável para o engajamento do setor privado em uma política pública de proteção animal. A medida estimula a responsabilidade social das empresas e reduz o impacto financeiro de quem deseja ajudar, ampliando a capacidade de abastecimento das organizações e permitindo que mais animais sejam atendidos com dignidade. Além disso, trata-se de uma iniciativa alinhada aos princípios constitucionais de defesa do meio ambiente, compreendido em seu sentido amplo, incluindo a proteção da fauna doméstica.

Por fim, o incentivo fiscal proposto contribui para a redução do abandono e dos maus-tratos, uma vez que o suporte às entidades de proteção animal fortalece ações de resgate, acolhimento e reabilitação. A proposta apresenta viabilidade econômica, uma vez que o custo fiscal é compensado pelos benefícios sociais e pela diminuição de demandas indiretas ao poder público, como ocorrências envolvendo animais abandonados nas vias públicas. Diante do exposto, conclamamos os nobres Parlamentares a aprovarem o presente Projeto de Lei, em favor de uma política pública eficaz, humanitária e alinhada aos valores de bem-estar animal que a sociedade pernambucana cada vez mais demanda.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

Substitutivo

SUBSTITUTIVO Nº 000001/2025

EMENTA:Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 3503/2025.

Artigo único. O Projeto de Lei Ordinária nº 3503/2025 passa a tramitar com a seguinte redação:

"Institui o Sistema Estadual de Educação de Pernambuco (SEE-PE), em consonância com o Sistema Nacional de Educação (SNE), e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Sistema Estadual de Educação (SEE-PE), em consonância com o Sistema Nacional de Educação (SNE), instituído pela Lei Complementar Federal nº 220, de 31 de outubro de 2025, com o objetivo de garantir a articulação, a cooperação e a coordenação entre os entes federativos na formulação, execução, avaliação e financiamento das políticas públicas educacionais.

§ 1º O SEE-PE observará os princípios constitucionais da educação nacional, as diretrizes da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e as normas complementares estaduais e municipais pertinentes.

§ 2º O SEE-PE promoverá a compatibilização entre o Plano Nacional de Educação (PNE), o Plano Estadual de Educação (PEE) e os Planos Municipais de Educação (PME).

Art. 2º O SEE-PE tem como finalidade assegurar a universalização, a qualidade, a inclusão e a equidade da educação pública, promovendo a integração dos esforços do Estado e dos Municípios de Pernambuco para o cumprimento das metas do PNE e do PEE.

Art. 3º O SEE-PE reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - cooperação federativa solidária e não hierárquica;

II - gestão democrática da educação pública;

III - garantia do direito à aprendizagem com equidade e inclusão;

IV - valorização dos profissionais da educação;

V - transparência, controle social e prestação de contas;

VI - planejamento e continuidade das políticas públicas;

VII - respeito à diversidade territorial, social e cultural do Estado;

VIII - promoção da inclusão e da acessibilidade em todos os níveis e modalidades de ensino;

IX - incentivo à inovação e ao uso pedagógico de tecnologias educacionais; e

X - promoção dos direitos humanos e da sustentabilidade socioambiental.

Art. 4º São objetivos do SEE-PE:

I - coordenar, regular, avaliar e supervisionar os sistemas estaduais de ensino;

II - pactuar com os Municípios a oferta de educação escolar pública;

III - articular o planejamento e o funcionamento de sua rede de educação básica com as redes dos Municípios, de modo a assegurar a continuidade da trajetória escolar dos estudantes ao longo de suas etapas;

IV - prestar assistência técnica e financeira aos Municípios para promover a equalização de oportunidades educacionais e a oferta de educação básica pública de qualidade;

V - articular as políticas de desenvolvimento da educação profissional e tecnológica e da educação superior com as da União e com as de suas redes de educação básica e as dos Municípios;

VI - desenvolver sistemas próprios de avaliação da educação básica, em articulação com os Municípios, integrados ao sistema nacional de avaliação da educação básica;

VII - assegurar a integração entre os sistemas próprios de educação profissional e tecnológica e o respectivo sistema nacional de avaliação;

VIII - monitorar e avaliar periodicamente o PEE, a partir de metodologia definida em colaboração com os Municípios, compatível com a metodologia de monitoramento do PNE;

IX - integrar a oferta de educação escolar pública com os programas suplementares de material didático escolar, de transporte, de alimentação e de assistência à saúde; e

X - cooperar com a União no fornecimento tempestivo, regular e padronizado de dados educacionais do seu sistema de ensino, por meio do compartilhamento desses dados em plataforma nacional.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º Integram o SEE-PE:

I - Secretaria de Educação do Estado;

II - sistemas municipais de ensino;

III - Conselho Estadual de Educação;

IV - Conselhos Municipais de Educação;

V - instituições públicas de ensino mantidas pelo Estado e pelos Municípios;

VI - instâncias de participação e controle social vinculadas às políticas educacionais; e

VII - fóruns de educação e demais órgãos colegiados instituídos para o acompanhamento das políticas públicas do setor.

Art. 6º O SEE-PE articular-se-á com o SNE mediante:

I - compatibilização das metas e estratégias dos planos de educação estadual e municipais com as metas nacionais;

II - cooperação técnica e financeira entre Estado, União e Municípios;

III - compartilhamento de informações, indicadores e diagnósticos sobre a situação educacional; e

IV - observância das normas de avaliação, financiamento e regulação emanadas da legislação federal e estadual aplicável.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 7º O planejamento das ações do SEE-PE observará as diretrizes do PEE e as estratégias definidas pelo SNE, assegurando a articulação entre políticas pedagógicas, administrativas e orçamentárias.

Art. 8º Fica instituído o Comitê Estadual de Implementação e Acompanhamento do Sistema Nacional de Educação (CEISNE/PE), órgão colegiado e deliberativo, com a finalidade de coordenar a execução das ações voltadas à consolidação do SNE no Estado.

Art. 9º Compete ao CEISNE/PE:

I - propor e acompanhar políticas e programas de cooperação técnica e financeira entre Estado e Municípios;

II - acompanhar a adequação do PEE às metas do SNE;

III - propor medidas de aprimoramento da gestão educacional e de integração das redes de ensino;

IV - avaliar periodicamente os indicadores de qualidade e equidade;

V - elaborar relatórios de monitoramento e recomendação de políticas públicas; e

VI - promover o diálogo permanente com o Ministério da Educação, o Conselho Nacional de Educação e os órgãos colegiados nacionais.

Art. 10. A composição e o funcionamento do CEISNE/PE serão definidos em regulamento do Poder Executivo, devendo assegurar participação paritária entre Estado, Municípios e sociedade civil, garantindo representatividade dos profissionais da educação, estudantes e entidades da sociedade civil organizada.

CAPÍTULO IV

DO REGIME DE COOPERAÇÃO

Art. 11. O Estado de Pernambuco e seus Municípios atuarão em regime de colaboração para:

I - assegurar a oferta pública de educação básica com qualidade social;

II - promover a gestão compartilhada de programas e ações estratégicas;

III - fortalecer os mecanismos de assistência técnica e financeira do Estado aos Municípios;

IV - desenvolver políticas conjuntas de formação e valorização dos profissionais da educação; e

V - garantir o cumprimento das metas de universalização e qualidade estabelecidas no Plano Estadual de Educação.

Art. 12. A cooperação entre Estado e Municípios se dará por meio de:

I - pactos territoriais de gestão educacional;

II - planos de ação integrados;

III - consórcios públicos e termos de cooperação técnica; e

IV - instrumentos de financiamento e redistribuição de recursos baseados em critérios de equidade e desempenho.

CAPÍTULO V

DO MONITORAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 13. O SEE-PE instituirá mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais, baseados em indicadores de acesso, permanência, aprendizagem e equidade.

§ 1º Os indicadores de monitoramento deverão ser divulgados em formato aberto e comparável, permitindo o acompanhamento público.

§ 2º O Conselho Estadual de Educação e os Conselhos Municipais participarão da validação dos relatórios de monitoramento.

Art. 14. Os resultados das avaliações e monitoramentos deverão ser amplamente divulgados, assegurando a transparência, a participação social e o controle público sobre as políticas educacionais.

Art. 15. O Estado de Pernambuco elaborará relatórios bienais de acompanhamento da implementação do SNE e das metas do PEE, os quais serão encaminhados à Assembleia Legislativa e disponibilizados em meio eletrônico de acesso público.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINAIS

Art. 16. As ações decorrentes da implementação do SEE-PE observarão as normas de financiamento da educação pública e deverão estar integradas à Lei Orçamentária Anual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual.

§ 1º As ações do SEE-PE observarão o disposto no art. 212 da Constituição Federal e na legislação referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

§ 2º O Estado deverá assegurar a destinação de recursos próprios suficientes à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, bem como à valorização dos profissionais da educação.

Art. 17. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Justificativa

Propõe-se o presente Substitutivo com a finalidade de promover aprimoramento do Projeto de Lei nº 3503/2025, incrementando à redação originalmente proposta, dispositivos que prevejam a observância aos princípios constitucionais da educação nacional, às diretrizes da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e às normas complementares; a promoção da compatibilização entre o Plano Nacional de Educação (PNE), o Plano Estadual de Educação (PEE) e os Planos Municipais de Educação (PME); outros princípios, os objetivos pertinentes, entre outros.

Trata-se de aperfeiçoamento da proposição original, buscando robustecer a proposta de instituição do Sistema Estadual de Educação, de modo a consolidar, de forma mais ampla e integrada, o conjunto de normas, princípios e instrumentos que disciplinam a organização, coordenação e articulação das políticas educacionais no âmbito do Estado.

Diante do exposto, requer-se o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala de Reunião, em 16 de Novembro de 2025.

SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª comissões.

Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária
Anual Nº 3397/2025 - LOA 2026

EMENDA Nº 000112/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Ipojuca.

Justificativa

A Emenda destina-se ao município do Ipojuca para equipagem das unidades de saúde

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2025.

Simone Santana
Deputada

À 2ª comissão.

(REPUBLICADA)

EMENDA Nº 000397/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jupi.

Justificativa

A emenda é destinada à construção, reforma e equipagem das unidades de saúde do município de Jupi.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

(REPUBLICADA)

EMENDA Nº 000658/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Vertentes.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2025.

Edson Vieira
Deputado

À 2ª comissão.

(REPUBLICADA)

EMENDA Nº 000681/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 187.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

EMENDA DESTINADA À REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENSAGEIROS DA ORDEM E DO DIREITO - ABEMOD, CNPJ: 11.024.163/0001-20.

Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2025.

Gilmar Junior
Deputado

À 2ª comissão.

(REPUBLICADA)

EMENDA Nº 000691/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 1.000.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Cachoeirinha.

Justificativa

A emenda visa garantir a execução de procedimentos de média e alta complexidade nas unidades de saúde no município de São Joaquim do Monte .

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Joãozinho Tenório
Deputado

À 2ª comissão.

(REPUBLICADA)

EMENDA Nº 000693/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fortalecimento ambiental do estado de Pernambuco" (4620) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - Administração Direta" (132), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 130.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda destina-se a aquisição de uma prensa hidráulica de 70 toneladas para material reciclável beneficiando o Instituto Cícero Almeida inscrito no CNPJ 40149706.0001-34 no município de Recife

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Joãozinho Tenório
Deputado

À 2ª comissão.

(REPUBLICADA)

EMENDA Nº 000695/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Exú.

Justificativa

A emenda visa garantir o custeio de procedimentos de média e alta complexidade nas unidades de saúde do município de Exú.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Joãozinho Tenório
Deputado

À 2ª comissão.

(REPUBLICADA)

EMENDA Nº 000699/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Palmares.

Justificativa
A emenda destinada ao custeio de procedimentos de média e alta complexidade pelo instituto de Assistência Vale do Una inscrito no CNPJ: 13.296.018/0001-24.
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.
Joãozinho Tenório Deputado
À 2ª comissão.
(REPUBLICADA)

EMENDA Nº 000736/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 1.050.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Bezerros.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.
Joãozinho Tenório Deputado
À 2ª comissão.
(REPUBLICADA)

EMENDA Nº 000737/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Olinda.

Justificativa
Destina-se ao custeio de procedimentos de média e alta complexidade pelo HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, CNPJ nº 10.583.920/0001-33.
Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.
Edson Vieira Deputado
À 2ª comissão.
(REPUBLICADA)

EMENDA Nº 000741/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: São José da Coroa Grande.

Justificativa
A emenda é destinada à construção, reforma e equipagem das unidades de saúde do município de São José da Coroa Grande.
Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2025.
Romero Sales Filho Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000742/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Tamandaré.

Justificativa
A emenda é destinada a melhorar o atendimento à população por meio da aquisição de ambulância para o município de Tamandaré.
Sala das Reuniões, em 11 de Novembro de 2025.
Romero Sales Filho Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000743/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Apoio à Inclusão Produtiva e Cidadania" (2506) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 130.022,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: João Alfredo.

Justificativa
Aquisição de uma caminhonete tipo Picape para realização de serviços Assistenciais para famílias do meio rural e em situação de vulnerabilidade pela Organização não Governamental - Associação dos agricultores do sítio Lagoa funda de João Alfredo - CNPJ 00.724.998/0001-77
Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.
Coronel Alberto Feitosa Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000744/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar, da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 300.022,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Tabira.

Justificativa
Aquisição de um trator agrícola de pneus para o Fortalecimento da agricultura familiar e favorecimento da cultura pecuária para a Associação rural da comunidade de Barro Branco - Tabira CNPJ - 00.796.005/0001-72
Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.
Coronel Alberto Feitosa Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000745/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.022,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Salgueiro.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.
Coronel Alberto Feitosa Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000746/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 150.022,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Emenda destinada para compra de equipamentos e ampliação dos serviços já ofertados pelo hospital das policia militar do estado de Pernambuco . CNPJ 11.339.827/0001-40
Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.
Coronel Alberto Feitosa Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000747/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.022,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda se destina ao custeio de procedimentos de média e alta complexidade pelo Instituto do Fígado e Transplante de Pernambuco - IFP - CNPJ - 07.421.280/0001-50. Fonte de Recursos – Dotação

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000748/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 373.148,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda destina-se à promoção do atendimento oftalmológico (consultas, exames e cirurgias) para a população pernambucana em situação de vulnerabilidade social, através do Instituto Carlos Carvalho – Instituto Veritra (CNPJ 07.621.798/0001-38).

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000749/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.022,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Emenda destinada para aquisição de materiais para garantir a oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar através do IMIP - Inscrito no CNPJ sob o nº 10.988.301.0001-29

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000750/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.022,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Camaragibe.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000751/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.022,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Bezerros.

Justificativa

Emenda destinada para a garantia da oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar prestados à população pelo INSTITUTO ALCIDES D' ANDRADE LIMA - CNPJ - 10.072.296/0005-33.

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000752/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.022,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

Emenda destinada para aquisição de equipamentos para o Hospital Guararapes, CNPJ 10.072.296/0004-52

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000753/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 300.022,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Moreno.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000754/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 250.022,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Vitória de Santo Antão.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000755/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.022,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Buíque.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000756/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar, da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 130.022,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Maraial.

Justificativa

Aquisição de uma Picape para cooperativa dos agricultores familiares de Corubas, Distrito de Maraial CNPJ 14.428.722-0001-56.

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000757/2025

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 150.022,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda se destina ao custeio de procedimentos de média e alta complexidade pelo Hospital Universitário Oswaldo Cruz - 11.022.597/0013-25

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000758/2025

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.022,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: São José do Egito.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000759/2025

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.022,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Paulista.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000760/2025

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural" (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 159.022,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Vicência.

Justificativa

Destinação de emenda parlamentar para fortalecer a segurança hídrica da zona rural de Vicência

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000761/2025

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 300.022,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Olinda.

Justificativa

A emenda se destina ao custeio de procedimentos de média e alta complexidade pelo repasse de recursos para o Hospital do Tricentenário - CNPJ nº 10.583.920/0001-33

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000762/2025

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.022,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Emenda destinada para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, visando a melhoria diária da qualidade do atendimento ao paciente com câncer - para Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (Hospital de Câncer) CNPJ - 10.894.988/0001-33

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000763/2025

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela Universidade de Pernambuco - UPE" (3648) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 200.022,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Emenda destinada para o PROCAPE/UPE CNPJ - 11.022.597/0001-91, para aumentar o número de cirurgias e procedimentos vasculares de média e alta complexidade.

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000764/2025

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.022,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Itaíba.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000765/2025

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural" (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 212.022,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Nazaré da Mata.

Justificativa

Perfuração de poços artesianos para suprir a carência de recursos hídricos nas comunidade rurais de Nazaré da Mata

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000766/2025

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.022,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Garanhuns.

	Justificativa
Emenda destinada para aquisição de medicamentos e outros insumos para atendimentos dos pacientes do Hospital Infantil Palmira Sales - CNPJ: 10.241.503./0001-02	
	Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.
	Coronel Alberto Feitosa Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000767/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.022,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Bezerros.

	Justificativa
Transferência Especial.	
	Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.
	Coronel Alberto Feitosa Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000768/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.022,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Garanhuns.

	Justificativa
Emenda destinada para aquisição de medicamentos e outros insumos para atendimentos dos pacientes do Hospital Regional Dom Moura - CNPJ: 10.572.048./0040-34	
	Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.
	Coroneel Alberto Feitosa Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000769/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inclusão Produtiva e Cidadania" (2506) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 130.022,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Ribeirão.

	Justificativa
Aquisição de uma caminhonete tipo Picape para realização de serviços Assistenciais para famílias do meio rural e em situação de vulnerabilidade pela Organização não Governamental - Centro Betel de Solidariedade Cristã. CNPJ - 07.828.321/0001-28	
	Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.
	Coronel Alberto Feitosa Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000770/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 400.022,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

	Justificativa
A emenda se destina ao custeio de procedimentos de média e alta complexidade pelo Hospital e Maternidade Armino Moura, através de repasse de recursos para a União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno, inscrita no CNPJ nº. 11.683.042/0001-90. Fonte de Recursos – Dotação	
	Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.
	Coronel Alberto Feitosa Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000771/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fortalecimento e Diversificação do Potencial Produtivo do Empreendimento" (3723) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 160.022,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Passira.

	Justificativa
Compra de veículo para a Associação de produtores rurais do sítio Araras - CNPJ 45.738.326/0001-59	
	Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.
	Coronel Alberto Feitosa Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000772/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 150.022,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
A emenda destina-se a Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08, com a interveniência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - Fade-UFPE, CNPJ:11.735.586/0001-59, para o financiamento da rede Pernambucana de enfrentamento ao cancer de pâncreas, com apoio do núcleo de pesquisa para inovação terapêutica da UFPE.	
	Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.
	Coronel Alberto Feitosa Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000773/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.022,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Nazaré da Mata.

	Justificativa
Emenda destinada para compra de equipamentos e ampliação dos serviços já ofertados pela Secretaria de Saúde CNPJ 10.572.048/0008-02 - Hospital Ermírio Coutinho.	
	Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.
	Coronel Alberto Feitosa Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000774/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 300.022,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
Emenda destinada para apoiar e garantir a ampliação dos atendimentos em oftamologia e reabilitação para usuários do SUS em Pernambuco pela Fundação Altino Ventura como insumos e medicamentos- CNPJ 10.667.814/0001-38	
	Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.
	Coronel Alberto Feitosa Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000775/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 483.060,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: São Joaquim do Monte.

	Justificativa
--	----------------------

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000776/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural" (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 159.022,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Orocó.

Justificativa

A presente Emenda é destinada para perfuração de poços artesianos, afim de melhoria da ampliação ao acesso a água para famílias do município de Orocó

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000777/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Programa de Aquisição de Maquinário" (4782) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 60.022,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Sairé.

Justificativa

Aquisição de equipamentos agrícolas para atender as famílias dos associados e tambem as demais famílias residentes no Sítio Grande e localidades circuvizinhas através da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Serra Grande, Paudarco e regiões adjacentes
CNPJ - 00.951.937/0001-42

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000778/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fortalecimento e Diversificação do Potencial Produtivo do Empreendimento" (3723) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.022,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Paranatama.

Justificativa

Ampliação, reforma e compra de equipamentos para a Associação Desenvolvimento comunidade alto da serra para o fortalecimento produtivo no meio rural - CNPJ 12.201.803/0001-93

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000779/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 1.000.022,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Emenda destinada para compra de equipamentos e ampliação dos serviços já ofertados pelo Instituto SOS Mão Criança. CNPJ - 08.187.800/0001.75

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Corone! Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000780/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo" (4532) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Esportes - Administração Direta" (105), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 400.022,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

o projeto visa fortalecer o futebol feminino em Pernambuco, promovendo a inclusão, o desenvolvimento técnico e o empoderamento das jovens atletas participantes.e será ministrado pela Unidade Nacional de Acessibilidade - CNPJ 23.214.738/0001-57

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000781/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 1.450.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Itaíba.

Justificativa

A presente emenda destina-se ao município de Itaíba, através da Associação Comunitária dos Produtores Rurais e Agropecuaristas de Itaíba, CNPJ 35.677.194/0001-49,para realização de aração de terra.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Claudiano Martins Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000782/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Manutenção de Complexos Educacionais e Esportivos" (4826) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Educação - Administração Direta" (108), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Catende.

Justificativa

Esta emenda destina-se a Secretaria de Educação e Esporte do município de Catende para a construção de quadra poliesportiva no Distrito de Roçadinho

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Pastor Junior Tercio
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000783/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Moreno.

Justificativa

A emenda se destina ao investimento em equipamentos para realização de procedimentos de média e alta complexidade pelo Hospital Armino Moura, através de repasse de recursos para União Beneficente dos Trabalhadores do MOreno - UBTM, inscrita no CNPJ nº 11.683.042/0001-90

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Pastor Junior Tercio
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000784/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Esta emenda destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de saúde, Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda, CNPJ nº 09.767.633/0001-02

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
Pastor Junior Tercio Deputado	
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000785/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acreditar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 1.047.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Macaparana.

Justificativa	
Transferência Especial.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
Pastor Junior Tercio Deputado	
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000786/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acreditar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa	
Esta emenda destina-se a aquisição de material de uso único (insumos gerais, insumos hospitalares e medicamentos para o Hospital de Câncer de Pernambuco (HCP), CNPJ nj 10.894.988/0001-33	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
Pastor Junior Tercio Deputado	
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000787/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acreditar à ação "Melhoria das Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPE e da PMPE" (338) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Defesa Social - Administração Direta" (124), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Estados e ao Distrito Federal" (30), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa	
Esta emenda é destinada a melhoria das instalações físicas e reequipamentos do Complexo Hospitalar da CBMPE e da PMPE	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
Pastor Junior Tercio Deputado	
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000788/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acreditar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa	
Esta emenda destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de saúde, ao Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP, inscrito no CNPJ nº 10.988.301/0001-29	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
Pastor Junior Tercio Deputado	
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000789/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acreditar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento,

Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 1.000.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Carpina.

Justificativa	
Transferência Especial.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
Pastor Junior Tercio Deputado	
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000790/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acreditar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa	
A presente emenda destina-se a aquisição de material de uso único (insumos gerais,insumos hospitalares e medicamentos) para o Hospital Jaboatão Prazeres, CNPJ nº 10.572.048/0007-13	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
Pastor Junior Tercio Deputado	
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000791/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acreditar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa	
A presente emenda destina-se a aquisição de material de uso único (insumos gerais,insumos hospitalares e medicamentos) para o Hospital Guararapes, com CNPJ nº10.072.296/0004-52	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
Pastor Junior Tercio Deputado	
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000792/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acreditar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa	
Esta emenda destina-se a aquisição de material de uso único (insumos gerais, insumos hospitalares e medicamentos para o Hospital Agamenom Magalhães	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
Pastor Junior Tercio Deputado	
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000793/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acreditar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 1.000.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Paudalho.

Justificativa	
Transferência Especial.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
Pastor Junior Tercio Deputado	
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000794/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Ipojuca.

Justificativa

A referida emenda destina-se a aquisição de uma ambulância para uso da Secretaria de Saúde do município

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Pastor Junior Tercio
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000795/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Operacionalização dos Serviços da Proteção Social Básica" (2579) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS" (203), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Itambé.

Justificativa

Esta emenda destina-se a aquisição de um veículo exclusivo ao Conselho Tutelar do Município de Itambé

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Pastor Junior Tercio
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000796/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Taquaritinga do Norte.

Justificativa

Esta emenda é destinada ao Fundo Municipal de Saúde do município de Taquaritinga do Norte, com CNPJ nº 08.677.960/0001-00 em favor da Casa Azul.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Pastor Junior Tercio
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000797/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa

Esta emenda destina-se a aquisição de uma ambulância para o referido município.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Pastor Junior Tercio
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000798/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Vitória de Santo Antão.

Justificativa

A presente emenda tem como objeto a aquisição de insumos médicos e de apoio ambulatorial, em benefício do Hospital e Maternidade APAMI, inscrita no CNPJ nº 11.683.174/0001-12

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Pastor Junior Tercio
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000799/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Igarassu.

Justificativa

Esta emenda destina-se a aquisição de uma ambulância para o referido município.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Pastor Junior Tercio
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000800/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela Universidade de Pernambuco - UPE" (3648) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda tem como objeto a aquisição de insumos médicos e de apoio ambulatorial, em benefício do PROCAPE/UPE, inscrito no CNPJ nº 11.022.597/0001-91

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Pastor Junior Tercio
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000801/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Limoeiro.

Justificativa

A referida emenda destina-se a aquisição de uma ambulância para o referido município

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Pastor Junior Tercio
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000802/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Nazaré da Mata.

Justificativa

Esta emenda destina-se a aquisição de uma ambulância para o referido município

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

Pastor Junior Tercio
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000803/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Implantação do Sistema de Gestão do Pavimento" (3882) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE" (306), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Paulista.

	Justificativa
Esta emenda destina-se a pavimentação da Rua Sete de Setembro em Torres Galvão, Paulista	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
	Pastor Junior Tercio Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000804/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
A presente emenda tem como objetivo incrementar o orçamento para custeio da Fundação Altino Ventura, inscrita no CNPJ nº 10.667.814/0001-38	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
	Pastor Junior Tercio Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000805/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Camaragibe.

	Justificativa
A referida emenda destina-se a aquisição de uma ambulância para o referido município	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
	Pastor Junior Tercio Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000806/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: São Lourenço da Mata.

	Justificativa
Esta emenda destina-se a aquisição de uma ambulância para o referido município.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
	Pastor Junior Tercio Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000807/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Olinda.

	Justificativa
A referida emenda destina-se a aquisição de uma ambulância para o referido município	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
	Pastor Junior Tercio Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000808/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Abreu e Lima.

	Justificativa
Esta emenda destina-se a aquisição de uma ambulância para o referido município.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
	Pastor Junior Tercio Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000809/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Caruaru.

	Justificativa
Esta emenda destina-se a aquisição de uma ambulância para o referido município.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
	Pastor Junior Tercio Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000810/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Santa Cruz do Capibaribe.

	Justificativa
Esta emenda destina-se a aquisição de uma ambulância para o referido município.	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
	Pastor Junior Tercio Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000811/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Palmares.

	Justificativa
A presente emenda destina-se à aquisição de insumos e medicamentos para o Hospital Regional de Palmares, inscrito no CNPJ nº 09.797.633/0004-47	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
	Pastor Junior Tercio Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000812/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE" (1132) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta" (121), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
Investimentos na implantação do complexo da nova Sede única do Ministério Público de Pernambuco (MPPE)	
Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.	
	Pastor Junior Tercio Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000813/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Paranatama.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Jarbas Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000814/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Surubim.

Justificativa

Custeio das atividades de atendimento médico-hospitalar do Hospital São Luiz, gerido pela Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim/APAMI, CNPJ nº 11.754.025/0001-05.

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Jarbas Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000815/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Sertânia.

Justificativa

Custear ações e procedimentos de saúde para atendimento à população, viabilizados por meio do Fundo Municipal de Saúde de Sertânia, CNPJ nº 10.373.890/0001-30.

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Jarbas Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000816/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Buíque.

Justificativa

Aquisição de equipamentos para procedimentos de saúde para atendimento à população, viabilizados por meio do Fundo Municipal de Saúde de Buíque, CNPJ nº 11.421.766/0001-66.

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Jarbas Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000817/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Trindade.

Justificativa

Custear ações e procedimentos de saúde para atendimento à população, viabilizados por meio do Fundo Municipal de Saúde de Trindade, CNPJ nº 11.393.440/0001-72

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Jarbas Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000818/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Incentivo ao Ingresso e Permanência no Ensino Superior" (2744) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Educação - Administração Direta" (108), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Custeio das ações desenvolvidas pela Associação Rumo à Universidade, CNPJ nº 42.073.251/0001-46, cujo objetivo é preparar os estudantes mais carentes para o ingresso nas universidades e instituições públicas de nível superior.

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Jarbas Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000819/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Buíque.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 14 de Novembro de 2025.

Jarbas Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000820/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 400.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Agrestina.

Justificativa

Investimento em equipamentos e reforma do Hospital Memorial Alzira Ribeiro, mantido pela Liga Nordestina de Assistência à Saúde de Pernambuco - LINASPE, CNPJ nº 35.673.300/0001-16, localizada no município de Agrestina/PE.

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Jarbas Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000821/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Custódia.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Jarbas Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000822/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Sala das Reuniões, em 14 de Novembro de 2025.	
	Jarbas Filho Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000832/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Gravatá.

	Justificativa
Transferência Especial.	
Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.	
	Jarbas Filho Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000833/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Bodocó.

	Justificativa
Transferência Especial.	
Sala das Reuniões, em 14 de Novembro de 2025.	
	Jarbas Filho Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000834/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 400.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Afrânio.

	Justificativa
Investimentos em equipagem de unidades de saúde viabilizados por meio do Fundo Municipal de Saúde de Afrânio, CNPJ nº 06.111.891/0001-30.	
Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.	
	Jarbas Filho Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000835/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
Aquisição de materiais, medicamentos e insumos para o Hospital Maria Lucinda, mantido pela Fundação Manoel da Silva Almeida, CNPJ nº 09.767.633/0001-02, situado na Av. Parnamirim, 95 - bairro Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-000.	
Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.	
	Jarbas Filho Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000836/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade

orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Mirandiba.

	Justificativa
Transferência Especial.	
Sala das Reuniões, em 14 de Novembro de 2025.	
	Jarbas Filho Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000837/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 400.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Lagoa Grande.

	Justificativa
Custear ações e procedimentos de saúde para atendimento à população, viabilizados por meio do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Grande, CNPJ nº 08.887.732/0001-57.	
Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.	
	Jarbas Filho Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000838/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio ao Atendimento e Desenvolvimento Profissional" (4706) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - Administração Direta" (104), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Machados.

	Justificativa
Custeio de professores/instrutores para centro de inclusão digital, com o objetivo de preparar jovens de baixa renda para o mercado de trabalho, a ser gerido pela Associação Beneficente Saudoso Silvio Borba - Pai Silva, inscrita no CNPJ nº 12.047.999/0001-03, localizada no município de Machados.	
Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.	
	Jarbas Filho Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000839/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Caruaru.

	Justificativa
Aquisição de equipamentos clínicos para atendimento de saúde complementar oferecida aos usuários do SUS pelo Instituto de Gestão Social de Pernambuco IGESPE, CNPJ nº 35.667.831/0001-04, com sede no município de Caruaru/PE.	
Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.	
	Jarbas Filho Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000840/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Ipubi.

	Justificativa
Aquisição de equipamentos para procedimentos de saúde para atendimento à população, viabilizados por meio do Fundo Municipal de Saúde de Ipubi, CNPJ nº 11.391.568/0001-05.	
Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.	
	Jarbas Filho Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000841/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual" (2393) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Salgueiro.

Justificativa
Custear manutenção dos atendimentos médico-hospitalares do Hospital Regional Inácio de Sá, localizado no município de Salgueiro, CNPJ nº 10.572.048/0023-33
Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.
Jarbas Filho Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000842/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 400.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Bodocó.

Justificativa
Custear ações e procedimentos de saúde para atendimento à população, viabilizados por meio do Fundo Municipal de Saúde de Bodocó, CNPJ nº 11.216.167/0001-00.
Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.
Jarbas Filho Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000843/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Operacionalização e Expansão da Rede de Atenção e Apoio à Pessoa com Deficiência" (4136) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta" (138), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Custeio e apoio à operacionalização da rede de atenção à pessoa com Transtorno do Espectro Autista e mães atípicas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Associação Mães e Anjos Azuis, CNPJ nº 42.254.447/0001-37, localizada no Recife/PE.
Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.
Jarbas Filho Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000844/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Ipubí.

Justificativa
Custear ações e procedimentos de saúde para atendimento à população, viabilizados por meio do Fundo Municipal de Saúde de Ipubí, CNPJ nº 11.391.568/0001-05.
Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.
Jarbas Filho Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000845/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade

orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Buíque.

Justificativa
Custeio para manutenção dos serviços médicos disponibilizados pelo Hospital e Maternidade Alcides Cursino, gerido pela Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Buíque (APAMI), CNPJ nº 11.476.660/0001-60.
Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.
Jarbas Filho Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000846/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Ibirajuba.

Justificativa
Aquisição de equipamentos para procedimentos de saúde para atendimento à população, viabilizados por meio do Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba, CNPJ nº 11.415.374/0001-94.
Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.
Jarbas Filho Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000847/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo" (4532) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Esportes - Administração Direta" (105), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Custeio das atividades do Projeto Escolinha de Futebol, desenvolvidas pela Associação Esportiva Ajax Academy Sports, CNPJ nº 49.545.933/0001-53, destinado à aquisição de materiais esportivos e ao pagamento de profissionais capacitados que atuarão como treinadores e educadores esportivos.
Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.
Jarbas Filho Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000848/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 217.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Custear aquisição de insumos e medicamentos para o Hospital Evangélico de Pernambuco, mantido pela Associação Evangélica Beneficente de Pernambuco, CNPJ nº 10.859.817/0001-73, localizado na Rua Frei Jaboatão, 301 - Torre, Recife - PE, 50710-030.
Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.
Jarbas Filho Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000849/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Construção, Reforma e Equipagem de salas de atendimento no Centro de Tratamento da Dor, CNPJ nº 49.576.741/0001-04, localizado no município do Recife/PE.
Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.
Jarbas Filho Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000850/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Buique.

Justificativa

Custear ações e procedimentos de saúde para atendimento à população, viabilizados por meio do Fundo Municipal de Saúde de Buique, CNPJ nº 11.421.766/0001-66.

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Jarbas Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000851/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 300.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Machados.

Justificativa

Custear ações e procedimentos de saúde para atendimento à população, viabilizados por meio do Fundo Municipal de Saúde de Machados, CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Jarbas Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000852/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Propiciar aquisição de materiais de uso único (insumos gerais, insumos hospitalares e medicamentos) para o Hospital de Câncer de Pernambuco, CNPJ nº 10.894.988/0001-33, localizado na Av. Cruz Cabugá, 1597, bairro Santo Amaro, Recife/PE.

Sala das Reuniões, em 15 de Novembro de 2025.

Jarbas Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000853/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Programa de Fomento ao Desenvolvimento do Esporte" (4754) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Esportes - Administração Direta" (105), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Pedra.

Justificativa

Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o CEDESPE - Centro de Desenvolvimento Social da Pedra - PE, CNPJ: 13.751.348/0001-62, para ampliação no atendimento, promovendo melhoria na qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade, no Município de Pedra.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Eriberto Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000854/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural" (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade

orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Santa Maria da Boa Vista.

Justificativa

Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Baixa do Curral Novo, CNPJ: 45.693.862/0001.85, para ampliação do acesso a água das famílias do meio rural, no Município de Santa Maria da Boa Vista.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Eriberto Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000855/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Timbaúba.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Eriberto Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000856/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela Universidade de Pernambuco - UPE" (3648) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de insumos médicos e de apoio ambulatorial - Custeio, para o PROCAPE - Pronto Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco, visando a melhoria na qualidade do atendimento a população, no Município de Recife.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Eriberto Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000857/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 447.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais), para ações na área de saúde pública da mulher, visando à melhoria na qualidade do atendimento a esta população, por meio do Centro de Assistência Social Sandra Moraes, CNPJ: 14.879.742/0001-43.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Eriberto Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000858/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE" (1132) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta" (121), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para investimentos na implantação do complexo da nova Sede Única do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), no Município de Recife.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Eriberto Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000859/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 600.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jurema.

Justificativa
Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ao FES/PE, para aquisição de veículos, que será utilizado no Tratamento Fora do Domicílio - TFD, visando a demanda da população com deslocamento de pacientes, no Município de Ingazeira.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Eriberto Filho Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000860/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa
Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o Instituto Memorial do Agreste - IMA (nome fantasia: Hospital Memorial de Pernambuco- HMP), CNPJ: 24.262.537/0001-98, visando ampliação e melhoria na qualidade dos atendimentos a população, no Município de Caruaru.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Eriberto Filho Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000861/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa
Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o INSTITUTO BENEFICIENTE DE SAÚDE RENASCER - IBSR, com CNPJ: 09.122.182/0001-48, visando a melhoria na qualidade do atendimento a população carente do Município de Jaboatão dos Guararapes.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Eriberto Filho Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000862/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Sirinhaém.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Eriberto Filho Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000863/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00. .
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Ribeirão.

Justificativa
Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao FES/PE, para aquisição de ambulância, visando a demanda da população com deslocamento de pacientes no Município de Ribeirão.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Eriberto Filho Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000864/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Pesqueira.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Eriberto Filho Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000865/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Cumaru.

Justificativa
Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao FES/PE, para reforma e ampliação na unidade mista de saúde Santa Teresina, visando a melhoria na qualidade do atendimento a população no Município de Cumaru.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Eriberto Filho Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000866/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Salgadinho.

Justificativa
Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao FES, para reforma de Posto de Saúde, visando a melhoria na qualidade do atendimento a população do Município de Salgadinho.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Eriberto Filho Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000867/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), para Hospital de Câncer de Pernambuco - HCP, CNPJ: 10.894.988/0001-33, para aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, visando melhorar e ampliar a capacidade de assistência aos pacientes oncológicos, no Município de Recife.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Eriberto Filho Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000868/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres" (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 125.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Ingazeira.

Justificativa

Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para o Instituto Brasileiro de Arte e Cultura - IBART, CNPJ: 23.092.461/0001-37, para ações de incentivo a autonomia das mulheres em defesa dos seus direitos, no Município de Ingazeira.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Eriberto Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000869/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Modernização Operacional e Tecnológica da Defensoria Pública do Estado" (1919) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Defensoria Pública do Estado - Administração Direta" (127), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para investimentos na melhoria da infraestrutura de atendimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no Município de Recife.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Eriberto Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000870/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres" (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 125.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Cortês.

Justificativa

Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para o Instituto Brasileiro de Arte e Cultura - IBART, CNPJ: 23.092.461/0001-37, para ações de incentivo a autonomia das mulheres em defesa dos seus direitos, no Município de Cortês.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Eriberto Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000871/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), para FAV - Fundação Altino Ventura, CNPJ: 10.667.814/0001-38, para aplicação dos recursos no custeio das ações de ampliação dos atendimentos em oftalmologia e reabilitação destinados aos usuários do SUS em Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Eriberto Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000872/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta" (4382) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Defesa Social - Administração Direta" (124), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reequipagem e reaparelhamento das atividades da Polícia Civil de Pernambuco, no Município de Recife.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Eriberto Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000873/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), para APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Recife, CNPJ: 11.024.940/0001-37, objetivando a ampliação dos cuidados e tratamento da pessoa com deficiência intelectual no Município do Recife.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Eriberto Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000874/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança" (333) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Defesa Social - Administração Direta" (124), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reequipagem e reaparelhamento das atividades da Polícia Militar de Pernambuco, no Município de Recife.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Eriberto Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000875/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas" (4610) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: São Lourenço da Mata.

Justificativa

Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Instituto Nilvia Maria, CNPJ: 60.750.521/0001-98, para ampliar e fortalecer os atendimentos nas ações sociais e de saúde, melhorando assim a qualidade de vida da população, no Município de São Lourenço da Mata.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Eriberto Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000876/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para ações na área de saúde pública, visando a melhoria na qualidade do atendimento a população, por meio do Centro de Assistência Social Sandra Moraes, CNPJ: 14.879.742/0001-43 , no Município de Recife.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Eriberto Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000877/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Fortalecimento da Atenção Integral da Saúde Mental do Estado" (4722) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Instituto Bem Infinito , CNPJ: 42.396.541/0001-20, visando a melhoria na qualidade do atendimento a população em vulnerabilidade social, no Município de Recife.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Eriberto Filho Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000878/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres" (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 125.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Goiana.

	Justificativa
Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para o Instituto Brasileiro de Arte e Cultura - IBART, CNPJ: 23.092.461/0001-37, para ações de incentivo a autonomia das mulheres em defesa dos seus direitos, no Município de Goiana.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Eriberto Filho Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000879/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres" (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 125.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Pedra.

	Justificativa
Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para o Instituto Brasileiro de Arte e Cultura - IBART, CNPJ: 23.092.461/0001-37, para ações de incentivo a autonomia das mulheres em defesa dos seus direitos, no Município de Pedra.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Eriberto Filho Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000880/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Programa de Fomento ao Desenvolvimento do Esporte" (4754) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Esportes - Administração Direta" (105), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

	Justificativa
Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a ADJG - Associação Desportiva Jaboatão dos Guararapes - JAGUAR, CNPJ: 15.417.567/0001-35, para ampliação na formação da pratica esportiva de diversos grupos sociais, visando o fortalecimento das ações voltadas ao desenvolvimento do esporte, no Município de Jaboatão dos Guararapes.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Eriberto Filho Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000881/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Lagoa dos Gatos.

Justificativa
Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Eriberto Filho Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000882/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: São Lourenço da Mata.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Eriberto Filho Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000883/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais" (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Igarassu.

Justificativa
Difusão da cultura local com fomento de bandas artísticas, agremiações culturais, carnavalescas, realizada pela Associação Cultural do Litoral Norte, inscrita no CNPJ Nº 20.937.613/0001-67.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Mário Ricardo Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000884/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Carpina.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Mário Ricardo Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000885/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 600.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Condado.

Justificativa
A Emenda se destina ao custeio de procedimentos de média e alta complexidade, a ser realizado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Condado/PE.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Mário Ricardo Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000886/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta"

(208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A Emenda se destina a aquisição de insumos para realização de exames, consultas e cirurgias oftalmológicas, a ser realizados pela Fundação Altino Ventura, inscrita no CNPJ nº 10.667.814/0001-38.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Mário Ricardo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000887/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Paulista.

Justificativa

A Emenda se destina ao custeio de procedimentos de média e alta complexidade, a ser realizado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Paulista/PE.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Mário Ricardo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000888/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

Justificativa

A Emenda se destina ao investimento em equipamentos para realização de procedimentos de média e alta complexidade pelo Hospital Armindo Moura, através de repasse de recursos para União Beneficente dos trabalhadores de Moreno – UBTM, inscrita no CNPJ Nº 11.683.042/0001-90.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Mário Ricardo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000889/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 700.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Carpina.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Mário Ricardo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000890/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual" (2393) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Estados e ao Distrito Federal" (30), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A Emenda se destina ao investimento em equipamentos para realização de procedimentos de média e alta complexidade pelo Hospital Agamenon Magalhães – HAM. Devendo ser adquirido equipamentos para realização de ECO CARDIOGRAMA (Ecocardiografo) e POCUS -Point of Care Ultrasound (LUMIFY).

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Mário Ricardo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000891/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 1.000.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A Emenda se destina ao investimento em ampliação, e ou reforma, e ou equipamentos para realização de procedimentos de média e alta complexidade pelo Hospital SOS Mão Recife, através de repasse de recursos para o Instituto SOS Mão Criança - ISMAC, inscrita no CNPJ Nº 08.187.800/0001-75.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Mário Ricardo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000892/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A Emenda se destina a aquisição de medicamentos e insumos, para realização de procedimentos de média e alta complexidade pelo Hospital de Câncer de Pernambuco CNPJ Nº 10.894.988/0001-33, sendo realizado através de repasse de recursos.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Mário Ricardo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000893/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Itapissuma.

Justificativa

A Emenda se destina ao custeio de procedimentos de média e alta complexidade, a ser realizado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Itapissuma/PE.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Mário Ricardo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000894/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE" (1132) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta" (121), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A Emenda se destina na implatação do complexo da nova Sede Única do Ministério Público de Pernambuco (MPPE).

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Mário Ricardo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000895/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde

- FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Itamaracá.

	Justificativa
A Emenda se destina ao custeio de procedimentos de média e alta complexidade, a ser realizado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Itamaracá/PE.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Mário Ricardo Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000896/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Igarassu.

	Justificativa
A Emenda se destina a aquisição de materiais e ou equipamentos hospitalares. Para atender os procedimentos de média e alta complexidade pelo Complexo Hospitalar de Igarassu/PE.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Mário Ricardo Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000897/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Goiana.

	Justificativa
A Emenda se destina ao custeio de procedimentos de média e alta complexidade, a ser realizado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana/PE.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Mário Ricardo Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000898/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Promoção de Ações de Conservação e Uso Sustentável do Patrimônio Ambiental do Estado de Pernambuco" (4609) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - Administração Direta" (132), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Camaragibe.

	Justificativa
O recurso será destinado ao Instituto Quem Ama Castra os Animais, CNPJ nº 43.725.844/0001-02, para custear a realização de consultas veterinárias, hemograma e chipagem, além do controle populacional de cães e gatos, por meio da castração, a serem realizados no município de Camaragibe.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Jeferson Timóteo Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000899/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Promoção de Ações de Conservação e Uso Sustentável do Patrimônio Ambiental do Estado de Pernambuco" (4609) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - Administração Direta" (132), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 290.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Cabo de Santo Agostinho.

	Justificativa
O recurso será destinado ao Instituto Quem Ama Castra os Animais, CNPJ nº 43.725.844/0002-93, para custear a realização do controle populacional de cães e gatos, por meio da castração, a serem realizados nos municípios do Cabo de Santo Agostinho e Camutanga.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Jeferson Timóteo Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000900/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Camaragibe.

	Justificativa
O recurso de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será destinado à qualificação e Atenção Primária em Saúde, através da Estratégia de Saúde da Família, pautada no modelo de atenção da vigilância à saúde, através de políticas estratégias voltadas para grupos específicos, buscando reduzir a morbimortalidade infantil; assegurar assistência aos portadores de doenças mentais, organizar serviços voltados para pessoas com deficiência; assegurar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde do Idoso; assegurar a plena implementação da Política de Saúde Integral da População Negra; assegurar a plena implementação da Política de Saúde Integral da População LGBT com foco nos agravos à saúde e ciclos da vida, na perspectiva da promoção, prevenção e assistência à saúde, monitoramento, avaliação, qualificação e educação permanente para Atenção Primária, através da entidade sem fins lucrativos INSTITUTO IMPULSE para o Desenvolvimento e Gestão da Cultura, Arte, Educação, Saúde, Ciência, Tecnologia e do Meio Ambiente, CNPJ nº. 00.575.321/0001-14.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Jeferson Timóteo Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000901/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Promoção de Ações de Conservação e Uso Sustentável do Patrimônio Ambiental do Estado de Pernambuco" (4609) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - Administração Direta" (132), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 210.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Cabo de Santo Agostinho.

	Justificativa
O recurso será destinado ao Instituto Quem Ama Castra os Animais, CNPJ nº 43.725.844/0002-93, para custear a realização de consultas veterinárias, hemograma e chipagem, de cães e gatos, a serem realizados nos municípios do Cabo de Santo Agostinho e Camutanga.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Jeferson Timóteo Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000902/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Cabo de Santo Agostinho.

	Justificativa
O recurso de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será destinado à qualificação e Atenção Primária em Saúde, através da Estratégia de Saúde da Família, pautada no modelo de atenção da vigilância à saúde, através de políticas estratégias voltadas para grupos específicos, buscando reduzir a morbimortalidade infantil; assegurar assistência aos portadores de doenças mentais, organizar serviços voltados para pessoas com deficiência; assegurar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde do Idoso; assegurar a plena implementação da Política de Saúde Integral da População Negra; assegurar a plena implementação da Política de Saúde Integral da População LGBT com foco nos agravos à saúde e ciclos da vida, na perspectiva da promoção, prevenção e assistência à saúde, monitoramento, avaliação, qualificação e educação permanente para Atenção Primária, através da entidade sem fins lucrativos INSTITUTO IMPULSE para o Desenvolvimento e Gestão da Cultura, Arte, Educação, Saúde, Ciência, Tecnologia e do Meio Ambiente, CNPJ nº. 00.575.321/0001-14.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Jeferson Timóteo Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000903/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Camutanga.

	Justificativa
O recurso de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais, tem como objetivo a aquisição de uma ambulância, para atender as unidades de saúde do Município de Camutanga, em prol da saúde da população.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Jeferson Timóteo Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000904/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 300.000,00. Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Pesqueira.

	Justificativa
O recurso de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será destinado à qualificação e Atenção Primária em Saúde, através da Estratégia de Saúde da Família, pautada no modelo de atenção da vigilância à saúde, através de políticas estratégias voltadas para grupos específicos, buscando reduzir a morbimortalidade infantil; assegurar assistência aos portadores de doenças mentais, organizar serviços voltados para pessoas com deficiência; assegurar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde do Idoso; assegurar a plena implementação da Política de Saúde Integral da População Negra; assegurar a plena implementação da Política de Saúde Integral da População LGBT com foco nos agravos à saúde e ciclos da vida, na perspectiva da promoção, prevenção e assistência à saúde, monitoramento, avaliação, qualificação e educação permanente para Atenção Primária, através da entidade sem fins lucrativos INSTITUTO IMPULSE para o Desenvolvimento e Gestão da Cultura, Arte, Educação, Saúde, Ciência, Tecnologia e do Meio Ambiente, CNPJ nº. 00.575.321/0001-14.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Jeferson Timóteo Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000905/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 150.000,00. Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: São Lourenço da Mata.

	Justificativa
O recurso de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será destinado à realização de mutirões onde serão oferecidos atendimentos de saúde básica para a população carente de São Lourenço da Mata, fortalecendo a atenção preventiva e o cuidado com a população local, através da Associação do Grupo de Atletas Voluntários - AGAV, CNPJ nº 01.415.381/0001-32.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Jeferson Timóteo Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000906/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Formação e Qualificação de Recursos Humanos para o SUS" (3082) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 300.000,00. Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
O recurso de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) deverá ser destinado à capacitação e qualificação de profissionais da área de saúde que atuam no SUS, através da PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. , inscrita no CNPJ nº 08.760.771.0001-99.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Jeferson Timóteo Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000907/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00. Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Camutanga.

	Justificativa
O recurso de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será destinado à construção de uma unidade de saúde para atender ao Município de Camutanga, em prol da saúde da população.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Jeferson Timóteo Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000908/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 150.000,00. Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

	Justificativa
O recurso de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) deverá ser utilizado no atendimento terapêutico e personalizado de crianças atípicas, por meio da ASSOCIAÇÃO ACOLHER, CNPJ nº 29.139.015/0001-17, mediante o oferecimento de sessões de musicoterapia e terapias complementares.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Jeferson Timóteo Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000909/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 107.500,00. Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

	Justificativa
O recurso será destinado à qualificação e Atenção Primária em Saúde, através da Estratégia de Saúde da Família, pautada no modelo de atenção da vigilância à saúde, através de políticas estratégias voltadas para grupos específicos, buscando reduzir a morbimortalidade infantil; assegurar assistência aos portadores de doenças mentais, organizar serviços voltados para pessoas com deficiência; assegurar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde do Idoso; assegurar a plena implementação da Política de Saúde Integral da População Negra; assegurar a plena implementação da Política de Saúde Integral da População LGBT com foco nos agravos à saúde e ciclos da vida, na perspectiva da promoção, prevenção e assistência à saúde, monitoramento, avaliação, qualificação e educação permanente para Atenção Primária, através da entidade sem fins lucrativos INSTITUTO IMPULSE para o Desenvolvimento e Gestão da Cultura, Arte, Educação, Saúde, Ciência, Tecnologia e do Meio Ambiente, CNPJ nº. 00.575.321/0001-14.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Jeferson Timóteo Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000910/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 600.000,00. Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Vitória de Santo Antão.

	Justificativa
O recurso de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) será destinado a aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, visando a melhoria do atendimento da população, através da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO CNPJ nº 11.683.174/0001-12	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Jeferson Timóteo Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000911/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 300.000,00. Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Escada.

	Justificativa
O recurso de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será destinado à qualificação e Atenção Primária em Saúde, através da Estratégia de Saúde da Família, pautada no modelo de atenção da vigilância à saúde, através de políticas estratégias voltadas para grupos específicos, buscando reduzir a morbimortalidade infantil; assegurar assistência aos portadores de doenças mentais, organizar serviços voltados para pessoas com deficiência; assegurar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde do Idoso; assegurar a plena implementação da Política de Saúde Integral da População Negra; assegurar a plena implementação da Política de Saúde Integral da População LGBT com foco nos agravos à saúde e ciclos da vida, na perspectiva da promoção, prevenção e assistência à saúde, monitoramento, avaliação, qualificação e educação permanente para Atenção Primária, através da entidade sem fins lucrativos INSTITUTO IMPULSE para o Desenvolvimento e Gestão da Cultura, Arte, Educação, Saúde, Ciência, Tecnologia e do Meio Ambiente, CNPJ nº. 00.575.321/0001-14.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Jeferson Timóteo Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000912/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural" (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 280.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Pesqueira.

	Justificativa
Aquisição de 01 (um) trator para a Associação Dos Índios Xukuru Da Aldeia Santa Maria. CNPJ: 21.994.011/0001-04	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	William Brígido Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000913/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

	Justificativa
Esta emenda destina-se para investimento de equipamentos para realização de procedimentos de média e alta complexidade pelo Hospital e Maternidade Armindo Moura, através de repasse de recursos para União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno - UBTM. CNPJ: 11.683.042/0001-90	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	William Brígido Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000914/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 170.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Cabrobó.

	Justificativa
Destina-se emenda para aquisição de uma ambulância de Transporte - Tipo "A", para atendimento à população de Cabrobó.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	William Brígido Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000915/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, Ampliando a Política de Promoção, Prevenção e Proteção" (4541) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Criança e da Juventude - Administração Direta" (131), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Itambé.

	Justificativa
Aquisição de novos computadores, impressoras e equipamentos musicais para alunos da Sociedade Musical Pedra Preta. CNPJ: 11.800.950/0001-17	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	William Brígido Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000916/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à População em Situação de Vulnerabilidade" (4050) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS" (203), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: João Alfredo.

	Justificativa
Destina-se emenda para aquisição de um veículo utilitário de pequeno porte para atendimento das atividades aos associados da terceira	

idade, através da Associação dos Agricultores do Sítio Lagoa Funda de João Alfredo-PE. CNPJ: 00.724.998/0001-77

	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	William Brígido Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000917/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 180.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Surubim.

	Justificativa
Transferência Especial.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	William Brígido Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000918/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 600.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Camocim de São Félix.

	Justificativa
Transferência Especial.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	William Brígido Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000919/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 420.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Surubim.

	Justificativa
Transferência Especial.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	William Brígido Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000920/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

	Justificativa
Emenda destinada para custear e para manter os procedimentos oftalmológicos para população através do Instituto Beneficente de Saúde Renascer - I.B.S.R. CNPJ:09.122.182/0001-48	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	William Brígido Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000921/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Implantação e Implementação de Projetos na Área de Recursos Hídricos" (560) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO" (209), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade

de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 130.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33). Município beneficiado: Cabrobó.

	Justificativa
Destina-se para aquisição de placas solares, instalação de caixa d'água, rede de distribuição, bombas de flutuação com captação no Rio São Francisco, através da Associação Quilombola da Cruz dos Riachos. CNPJ: 08.804.950/0001-80	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	William Brígido Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000922/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 613.500,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Salgueiro.

	Justificativa
Transferência Especial.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	William Brígido Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000923/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Casinhas.

	Justificativa
Transferência Especial.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	William Brígido Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000924/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 803.500,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Camocim de São Félix.

	Justificativa
Destina-se para aquisição de equipamentos, matérias hospitalares e o custeio de ações voltadas à atenção básica e de média complexidade, beneficiando os cidadãos do município de Camocim de São Felix	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	William Brígido Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000925/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

	Justificativa
Emenda destinada para custear e para manter os procedimentos oftalmológicos para população através do Instituto Beneficente de Saúde Renascer - I.B.S.R. CNPJ:09.122.182/0001-48	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	William Brígido Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000926/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

	Justificativa
Emenda destinada para custear e para manter os procedimentos oftalmológicos para população através do Instituto Beneficente de Saúde Renascer - I.B.S.R. CNPJ:09.122.182/0001-48	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	William Brígido Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000927/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

	Justificativa
Emenda destinada para custear e para manter os procedimentos oftalmológicos para população através do Instituto Beneficente de Saúde Renascer - I.B.S.R. CNPJ:09.122.182/0001-48	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	William Brígido Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000928/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Vicência.

	Justificativa
Transferência Especial.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Pastor Cleiton Collins Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000929/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar, da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Passira.

	Justificativa
A presente emenda visa a aquisição de veículo tipo Spin ao Instituto Agronômico de Pernambuco- IPA, a fim de doação ao CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PASSIRA/PE, CNPJ: 32.632.825/0001-15, com endereço no SÍTIO CHA DOS NEGROS, EM VERTENTE NEGRA, PASSIRA-PE.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Pastor Cleiton Collins Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000930/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Vitória de Santo Antão.

Justificativa
A emenda no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será destinada para Fundo Municipal de Saúde, a fim de apoiar investimentos na melhoria da saúde à população.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Pastor Cleiton Collins Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000931/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Lagoa do Carro.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Pastor Cleiton Collins Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000932/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Chã Grande.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Pastor Cleiton Collins Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000933/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Pastor Cleiton Collins Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000934/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Paranatama.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Pastor Cleiton Collins Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000935/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Pastor Cleiton Collins Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000936/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Itamaracá.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Pastor Cleiton Collins Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000937/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Orobó.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Pastor Cleiton Collins Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000938/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Igarassu.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Pastor Cleiton Collins Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000939/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Aliança.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Pastor Cleiton Collins Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000940/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 250.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Carpina.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000941/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acréscentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Palmares.

Justificativa

A emenda no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será destinada para Fundo Municipal de Saúde, a fim de apoiar investimentos na melhoria da saúde à população.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000942/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acréscentar à ação "Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE" (1132) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta" (121), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será destinada ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, no sentido de colaborar com a implantação do complexo da nova Sede Única do Ministério Público de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000943/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acréscentar à ação "Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres" (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

O recurso no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será destinado ao Instituto de Apoio a Gestão, Estudos, Pesquisas e Preservação Ambiental - MONA, CNPJ 06.058.324/0001-67, no intuito de inserir as mulheres como protagonistas do desenvolvimento econômico do Estado, através de apoio à diversificação e execução de ações de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, visando a promoção de ações de empreendedorismo, melhoria do desempenho profissional e sua inserção no mercado de trabalho, no município de Recife.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000944/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acréscentar à ação "Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural" (4055) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Serrita.

Justificativa

Destina-se à aquisição de CAIXAS D'ÁGUA para o Sítio Serrote e comunidades vizinhas, por intermédio da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO CRÉDITO FUNDIÁRIO DO SÍTIO SERROTE (CNPJ nº 07.240.525/0001-43), sendo essencial para garantir a segurança hídrica e promover um benefício duradouro à população rural de Serrita.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000945/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 300.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Pombos.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000946/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acréscentar à ação "Execução de Políticas de Prevenção às Drogas" (2951) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta" (107), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Vitória de Santo Antão.

Justificativa

A emenda no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será destinada para a Associação Antonia Bezerra da Silva - Espaço Acolhe, CNPJ 46.586.477/0001-00, com a finalidade de apoiar atividades de prevenção às drogas.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000947/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 300.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Sirinhaém.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000948/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acréscentar à ação "Execução de Políticas de Prevenção às Drogas" (2951) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta" (107), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 150.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Paulista.

Justificativa

O recurso no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será destinado para a Federação Pernambucana de Comunidades Terapêuticas - FEPECT, CNPJ 34.360.959/0001-50 para apoiar nas ações de prevenção às drogas no município.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000949/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Promoção de Ações de Conservação e Uso Sustentável do Patrimônio Ambiental do Estado de Pernambuco" (4609) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - Administração Direta" (132), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Palmares.

	Justificativa
	Destina-se para realizar mutirões de castrações de cães e gatos nos municípios pernambucanos, por meio do Instituto Quatro Patas Palmares, CNPJ nº 10.599.648/0001-80, contribuindo para o controle populacional de animais e seu bem-estar, prevenções de doenças, além de promover a preservação do meio ambiente.
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Pastor Cleiton Collins Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000950/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Execução de Políticas de Prevenção às Drogas" (2951) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta" (107), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 150.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Vitória de Santo Antão.

	Justificativa
	A emenda no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será destinada para a FEPECT - Federação Pernambucana das Comunidades Terapêuticas, CNPJ 34.360.959/0001-50, para executar projetos para prevenção e combate às drogas no município de Vitória de Santo Antão.
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Pastor Cleiton Collins Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000951/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Execução de Políticas de Prevenção às Drogas" (2951) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta" (107), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
	A emenda no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será destinada para a FEPECT - Federação Pernambucana das Comunidades Terapêuticas, CNPJ 34.360.959/0001-50, para executar projetos para prevenção e combate às drogas no município de Recife.
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Pastor Cleiton Collins Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000952/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Execução de Políticas de Prevenção às Drogas" (2951) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta" (107), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

	Justificativa
	A emenda de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será destinado ao Instituto Acolher, CNPJ 29.024.369/0001-16, situado na Rua Numa Pompílio, nº 151, Santo Amaro, Recife/PE, para apoiar ações de prevenção às drogas em Jaboatão dos Guararapes.
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Pastor Cleiton Collins Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000953/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Pombos.

	Justificativa
	Destina-se para aquisição de equipamentos para unidade de saúde, para atender os pacientes do município de POMBOS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS, CNPJ nº 07.781.699/0001-13.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Pastor Cleiton Collins Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000954/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 260.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: João Alfredo.

	Justificativa
	Destina-se para aquisições de 02 (duas) AMBULÂNCIAS para atender os pacientes do município de JOÃO ALFREDO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO, CNPJ nº 10.599.648/0001-80.
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Pastor Cleiton Collins Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000955/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Vitória de Santo Antão.

	Justificativa
	Custeio para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos a serem aplicados no CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA (CNPJ nº 11.866.365/0001-10), entidade filantrópica de Vitória de Santo Antão, objetivando fortalecer a capacidade de atendimento do Hospital e garantir a assistência básica farmacêutica à população.
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Pastor Cleiton Collins Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000956/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
	A emenda no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será destinada para o Hospital do Câncer de Pernambuco, CNPJ 10.894.988/0001-33, a fim de apoiar a instituição para a aquisição de materiais de uso único.
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Pastor Cleiton Collins Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000957/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Catende.

	Justificativa
	A emenda no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será destinada para Fundo Municipal de Saúde, a fim de apoiar investimentos na melhoria da saúde à população.
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Pastor Cleiton Collins Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000958/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade

orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Camaragibe.

Justificativa

A emenda no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será destinada para Fundo Municipal de Saúde, a fim de apoiar investimentos na melhoria da saúde à população.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000959/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 287.000,00.
Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) será destinada para investimento na unidade do bairro de Santo Amaro - Recife, da Sociedade de Assistência Materno Infantil de Pernambuco - SAMIPE, CNPJ 00.238.737/0001-47, com o objetivo de ampliação da capacidade de atendimento gratuito à população Pernambucana.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000960/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

Justificativa

A emenda no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será destinada para Fundo Municipal de Saúde, a fim de apoiar investimentos na melhoria da saúde à população.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000961/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 250.000,00.
Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será destinada para a FEPECT - Federação Pernambucana de Comunidades Terapêuticas, CNPJ 34.360.959/0001-50 apoiar ações de prevenção às drogas no município de Recife.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000962/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

A emenda no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será destinada para Fundo Municipal de Saúde, a fim de apoiar investimentos na melhoria da saúde à população.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000963/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 250.000,00.
Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será destinada para a FEPECT - Federação Pernambucana de Comunidades Terapêuticas, CNPJ 34.360.959/0001-50 apoiar ações de prevenção às drogas no município de Recife.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000964/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Ipojuca.

Justificativa

A emenda no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será destinada para Fundo Municipal de Saúde, a fim de apoiar investimentos na melhoria da saúde à população.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000965/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

A emenda no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será destinada para o Instituto do Câncer Infantil do Agreste, CNPJ 06.061.422/0001-53, para investir na melhoria da assistência à saúde da população.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000966/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será destinada para o Hospital Evangélico de Pernambuco, localizado no Recife, para apoiar investimentos na melhoria da saúde à população.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000967/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Itapissuma.

Justificativa

A emenda no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será destinada para Fundo Municipal de Saúde, a fim de apoiar investimentos na melhoria da saúde à população.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000968/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Água Preta.

Justificativa

A emenda no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será destinada para Fundo Municipal de Saúde, a fim de apoiar investimentos na melhoria da saúde à população.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000969/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Rio Formoso.

Justificativa

A emenda no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será destinada para Fundo Municipal de Saúde, a fim de apoiar investimentos na melhoria da saúde à população.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000970/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Abreu e Lima.

Justificativa

A emenda no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será destinada para Fundo Municipal de Saúde, a fim de apoiar investimentos na melhoria da saúde à população.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000971/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 500.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Tracunhaém.

Justificativa

A emenda visa melhorar a qualidade da assistência prestada a população, através da reestruturação física e equipagem das unidades de saúde do município.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Henrique Queiroz Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000972/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Tracunhaém.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Henrique Queiroz Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000973/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Frei Miguelinho.

Justificativa

A emenda visa qualificar a Atenção Primária em Saúde, através da Estratégia de Saúde da Família, em atendimento às inúmeras solicitações dos municípios.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Henrique Queiroz Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000974/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Vertente do Lério.

Justificativa

A emenda visa qualificar a atenção primária em saúde, através da Estratégia de Saúde da Família, assegurando ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos municípios.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Henrique Queiroz Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000975/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Gameleira.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Henrique Queiroz Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000976/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Buenos Aires.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Henrique Queiroz Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000977/2025

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 298.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Vitória de Santo Antão.

Justificativa

A Emenda é destinada à realização de ações que visam a melhoria da Atenção Integral à Saúde Oftalmológica, através da ABEMOD ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MESSAGEIROS DA ORDEM E DIREITO, inscrita no CNPJ sob o número 11.024.163/0001-20.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Henrique Queiroz Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000978/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 300.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Exú.

Justificativa

A emenda visa melhorar a qualidade da assistência prestada a população, através da reestruturação física e equipagem das unidades de saúde do município.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Henrique Queiroz Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000979/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 500.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Gameleira.

Justificativa

A presente emenda é destinada à aquisição de medicamentos, visando fortalecer a assistência farmacêutica, garantindo um melhor atendimento à população do município.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Henrique Queiroz Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000980/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 300.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Ribeirão.

Justificativa

A emenda visa melhorar a qualidade da assistência prestada a população, através da reestruturação física e equipagem das unidades de saúde do município.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Henrique Queiroz Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000981/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

Justificativa

A emenda se destina ao investimento em equipamentos para realização de procedimentos de média e alta complexidade pelo Hospital Armindo Moura, através de repasse de recursos para União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno - UBTM, inscrita no CNPJ n. 11.683.042/0001-90.

Henrique Queiroz Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000982/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Regularização e Desenvolvimento dos Assentamentos Rurais" (3594) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE" (312), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 665.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Buenos Aires.

Justificativa

A emenda visa garantir condições de vida digna aos agricultores assentados, provendo a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos assentamentos rurais.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Henrique Queiroz Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000983/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 298.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Limoeiro.

Justificativa

a emenda destinada ao custeio de procedimentos de media a alta complexidade pelo instituto reviver brasil cnpj 08.720.669.0001-60

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Henrique Queiroz Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000984/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 500.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Buenos Aires.

Justificativa

A Emenda é destinada à Atenção Primária em Saúde, beneficiando a população em situação de vulnerabilidade do Município.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Henrique Queiroz Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000985/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 298.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Vitória de Santo Antão.

Justificativa

a emenda destinada ao custeio de procedimentos de media a alta complexidade pelo instituto reviver brasil cnpj 08.720.669.0001-60

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Henrique Queiroz Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000986/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Araripina.

	Justificativa
A emenda visa melhorar a qualidade da assistência prestada a população, através da reestruturação física e equipagem das unidades de saúde do município.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Henrique Queiroz Filho Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000987/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 1.000.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Tracunhaém.

	Justificativa
Transferência Especial.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Henrique Queiroz Filho Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000988/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural" (4055) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Bom Jardim.

	Justificativa
A emenda visa executar obras de infraestrutura hídrica rural, buscando apoiar o desenvolvimento sustentável rural de Pernambuco, através da Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Bom Jardim-APRAFAB, inscrita no CNPJ: 20.300.765/0001-54	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Henrique Queiroz Filho Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000989/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 298.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Limoeiro.

	Justificativa
A Emenda é destinada à realização de ações que visam a melhoria da Atenção Integral à Saúde Oftalmológica, através da ABEMOD ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MESSAGEIROS DA ORDEM E DIREITO, inscrita no CNPJ sob o número 11.024.163/0001-20.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Henrique Queiroz Filho Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000990/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Caruaru.

	Justificativa
A presente emenda é destinada ao Instituto do Câncer Infantil do Agreste - ICIA (CNPJ nº 06.061.422/0001-53), para custeio de insumos gerais, hospitalares e medicamentos	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Henrique Queiroz Filho Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000991/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Panelas.

	Justificativa
A emenda é destinada a assegurar a promoção, prevenção e recuperação da saúde dos municípes, por intermédio do CENTRO DE APOIO AS FAMILIIAS PANELENSES - CAFP inscrito no CNPJ sob o número 09.913.025/0001-50.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Henrique Queiroz Filho Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000992/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres" (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Vertente do Lério.

	Justificativa
A presente emenda destina-se para realizar cursos de capacitações e qualificações em diversas áreas, através do Instituto de Fomento ao Desenvolvimento Social e Produtivo do Nordeste, CNPJ 08.618.483/0001-02, no sentido de atender as mulheres em condições de vulnerabilidade social.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Henrique Queiroz Filho Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000993/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres" (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Limoeiro.

	Justificativa
A presente emenda destina-se para realizar cursos de capacitações e qualificações em diversas áreas, através do Instituto de Fomento ao Desenvolvimento Social e Produtivo do Nordeste, CNPJ 08.618.483/0001-02, no sentido de atender as mulheres em condições de vulnerabilidade social.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Henrique Queiroz Filho Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000994/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 90.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Macaparana.

	Justificativa
Emenda destinada para aquisição e estruturação de uma lavanderia industrial para o LAR DOS IDOSOS DE CÂNDIDA DA CUNHA PEDROSA CNPJ:01.010.872/0001-01	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Henrique Queiroz Filho Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 000995/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres" (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Vitória de Santo Antão.

	Justificativa
--	----------------------

A presente emenda destina-se para realizar cursos de capacitações e qualificações em diversas áreas, através do Instituto de Fomento ao Desenvolvimento Social e Produtivo do Nordeste, CNPJ 08.618.483/0001-02, no sentido de atender as mulheres em condições de vulnerabilidade social.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Henrique Queiroz Filho Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000996/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas" (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta" (216), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Olinda.

Justificativa
A emenda destina-se a pavimentação de um trecho da rua Rogaciano Santana, bairro Jardim Atlântico, no município de Olinda.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Joãozinho Tenório Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000997/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE" (1132) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta" (121), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Investimentos na implantação do complexo da nova sede Única do Ministério Público de Pernambuco.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Joãozinho Tenório Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000998/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Belém de Maria.

Justificativa
A emenda destina-se a aquisição de um trator e implementos agrícolas para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES B RURAIS DOS SÍTIOS BELA VISTA E NOVA REFORMA inscrita no Cnpj de número: 07.175.426/0001-25 no município de Belém de Maria
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Joãozinho Tenório Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000999/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ampliação do Acesso à Produção Artístico-cultural" (1718) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Cultura - Administração Direta" (133), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Agrestina.

Justificativa
A emenda destina-se para a realização de eventos culturais tal como shows com bandas no município de Agrestina
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Joãozinho Tenório Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001000/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 197.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Salgueiro.

Justificativa
a emenda destina-se a reforma e equipagem dos postos de saúde do município de Salgueiro.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Joãozinho Tenório Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001001/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 70.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Ibirajuba.

Justificativa
A emenda destina-se ao apoio a agricultura através de hora máquina especificamente para limpeza de barreiros, açudes, melhorias de estradas vicinais e aração de terra para plantio pela Associação dos Agricultores e Produtores do Sítio Gavião, inscrita no CNPJ de número 35.671.791.0001-66 no município de Ibirajuba.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Joãozinho Tenório Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001002/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural" (4055) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Granito.

Justificativa
A emenda destina-se a realização de perfuração de poços através da Associação de Pequenos Produtores Rurais de Bela Vista e Sítios Vizinhos inscrita no CNPJ 59.074.322/0001-28 no município de Granito.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Joãozinho Tenório Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001003/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 70.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Ibirajuba.

Justificativa
A emenda destina-se ao apoio a agricultura através de hora máquina especificamente para limpeza de barreiros, açudes, melhorias de estradas vicinais e aração de terra para plantio pela Associação dos Agricultores e Produtores do Sítio Gavião, inscrita no CNPJ de número 35.671.791.0001-66 no município de Ibirajuba.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Joãozinho Tenório Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001004/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Verdejante.

Justificativa
A emenda destina-se a aquisição de uma Retroescavadeira para a Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais da Região da Malhada da Areia inscrita no CNPJ: 45.757.942/0001-57 no município de Verdejante.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Joãozinho Tenório Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001005/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural" (4055) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Cedro.

	Justificativa
A emenda destina-se a realização de perfuração de poços através da Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos do município do Cedro inscrito no CNPJ de número 03.795.276/0001-00	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Joãozinho Tenório
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001006/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 160.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Palmares.

	Justificativa
IMPLANTADA A emenda destina-se a aquisição de uma ambulância a serviço do município de Palmares	

Sala das Reuniões, em 14 de Novembro de 2025.

Joãozinho Tenório
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001007/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 194.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

	Justificativa
Emenda destinada para custear implantação e reestruturação do espaço NEURODIVERSIDADE DE ATENDIMENTOS PARA O INSTITUTO GAROTOS DA ARENA,CNPJ 40.787.623/0001-70.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Joel da Harpa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001008/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Apoio à População em Situação de Vulnerabilidade" (4050) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS" (203), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Camaragibe.

	Justificativa
Emenda destinada para estruturação do espaço para cursos profissionalizantes e aquisição de equipamentos para oficina de corte, costura e confeitaria pelo INSTITUTO CANAL DE BÊNÇÃO com CNPJ: 21263.287/0001-12.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Joel da Harpa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001009/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Apoio à População em Situação de Vulnerabilidade" (4050) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS" (203), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a

Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

	Justificativa
Emenda Destinada para Reforma e Ampliação da ONG CASA DA ESPERANÇA, CNPJ: 03.308.164/0001-79.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Joel da Harpa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001010/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança" (333) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Defesa Social - Administração Direta" (124), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 380.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Santa Maria da Boa Vista.

	Justificativa
Emenda destinada para a compra de uma VAN que terá como objetivo o transporte da tropa do 7º CIPM	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Joel da Harpa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001011/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 1.000.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Carpina.

	Justificativa
Transferência Especial.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Joel da Harpa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001012/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Carpina.

	Justificativa
Transferência Especial.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JOEL DA HARPA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001013/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

	Justificativa
Emenda destinada para custear implantação e reestruturação do espaço NEURODIVERSIDADE DE ATENDIMENTOS PARA O INSTITUTO GAROTOS DA ARENA,CNPJ 40.787.623/0001-70.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JOEL DA HARPA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001014/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 1.000.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Carpina.

Justificativa

Emenda destinada para aquisição de equipamentos para a unidade de atendimento de Urgência e Emergência MAC

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JOEL DA HARPA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001015/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 500.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

Emenda destinada para custear e para manter os procedimentos oftalmológicos para a população através do INSTITUTO BENEFICENTE DE SAÚDE RENASCER - I.B.S.R com CNPJ : 09.122.182.0001-48

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JOEL DA HARPA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001016/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 500.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

Emenda destinada para custear e para manter os procedimentos oftalmológicos para a população através do INSTITUTO BENEFICENTE DE SAÚDE RENASCER - I.B.S.R com CNPJ : 09.122.182.0001-48

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JOEL DA HARPA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001017/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acréscentar à ação "Apoio à População em Situação de Vulnerabilidade" (4050) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS" (203), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Belo Jardim.

Justificativa

Emenda destinada para compra de materiais didáticos pedagógicos, custeio de alimentação e pagamento dos profissionais que compõe a equipe de profissionais da ASSOCIAÇÃO SOCIOEDUCATIVA VALE DA BÊNÇÃO. com CNPJ 32.951.377/0001-12

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JOEL DA HARPA
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001018/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 1.000.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Carpina.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JUNIOR MATUTO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001019/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 700.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JUNIOR MATUTO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001020/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 299.999,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Fomentar a promoção e atendimento oftalmológico (consultas, exames e cirurgias) para a população pernambucana em situação de vulnerabilidade social, através do Instituo Carlos Carvalho - Instituto Veritra, inscrito sob o CNPJ: 07.621.798/0001-38.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JUNIOR MATUTO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001021/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 299.999,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Fomentar a promoção e atendimento oftalmológico (consultas, exames e cirurgias) para a população pernambucana em situação de vulnerabilidade social, através do Instituo Carlos Carvalho - Instituto Veritra, inscrito sob o CNPJ: 07.621.798/0001-38.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JUNIOR MATUTO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001022/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Surubim.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JUNIOR MATUTO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001023/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 299.999,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
	Realizar projeto de melhoria a atenção integral da população, prioritariamente no município do Paulista e região metropolitana, através da Agência de Desenvolvimento Social - AQUATRO, inscrito no CNPJ nº 03.030.304/0001-90.
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	JUNIOR MATUTO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001024/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Paulista.

	Justificativa
	Realizar projeto de melhoria a atenção integral da população, prioritariamente no município do Paulista e região metropolitana, através da Agência de Desenvolvimento Social - AQUATRO, inscrito no CNPJ nº 03.030.304/0001-90.
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	JUNIOR MATUTO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001025/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual" (2393) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
	Aumentar o número de cirurgias e procedimentos cardiovasculares e alta e média complexidade, sob a responsabilidade da Universidade de Pernambuco, inscrito sob o CNPJ 11.023.597/0001-91
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	JUNIOR MATUTO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001026/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas" (4610) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
	Garantir a oferta de serviços de média e alta complexidade oferecidos pelo Hospital do Câncer de Pernambuco, inscrito no CNPJ nº 10.894.988/0001-33.
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	JUNIOR MATUTO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001027/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 87.007,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
	Realizar projeto de melhoria a atenção integral da população, prioritariamente no município do Paulista e região metropolitana, através da Agência de Desenvolvimento Social - AQUATRO, inscrito no CNPJ nº 03.030.304/0001-90.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
JUNIOR MATUTO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001028/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

Justificativa
Garantir a oferta de serviços de média e alta complexidade oferecidos pelo Hospital Armino Moura, através de repasse de recursos para a União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno, inscrita no CNPJ nº 11.683.042/0001-90.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
JUNIOR MATUTO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001029/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Orobó.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
JUNIOR MATUTO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001030/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Paulista.

Justificativa
Emenda destinada a Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde para garantir a melhoria da qualidade do serviço das unidades de saúde prestado à população do Município do Paulista - PE.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
JUNIOR MATUTO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001031/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Contratação de prestação de serviço, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Recife, CNPJ: 11.024.940/0001-37
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
JUNIOR MATUTO Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001032/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde

- FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Garantir a oferta de serviços de média e alta complexidade oferecidos pelo Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, inscrita no CNPJ nº 101.988.301/0001-29.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JUNIOR MATUTO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001033/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 299.999,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Olinda.

Justificativa

Realização de atendimento preventivo (colposcopia e citologia oncológica) para mulheres de baixa renda, por meio do Instituto Sandra Moraes, inscrito no CNPJ nº 14.879.742/0001-4

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JUNIOR MATUTO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001034/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Casinhas.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JUNIOR MATUTO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001035/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural" (4055) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Exú.

Justificativa

Fomento a projetos e atividades agropecuárias, ampliação da infraestrutura hídrica da comunidade rural, a ser executado pela Associação dos Agricultores Familiares do Sítio Entre Montes, no município de Exú, inscrito sob o CNPJ: 54.377.898/00014-40.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JUNIOR MATUTO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001036/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Execução de Políticas de Prevenção à Violência" (2972) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta" (138), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Realizar projetos e ações de difusão e prevenção à violência para o público infanto-juvenil, a ser executado pelo Instituto Marcos Hacker de Melo, inscrito sob o CNPJ: 41.249.575/0001-20.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JUNIOR MATUTO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001037/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Paulista.

Justificativa

Realizar projeto e ações de melhoria de atendimento à população, com foco na promoção, na prevenção e detecção precoce de distúrbios visuais, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade da saúde visual de milhares de cidadãos, a ser executado pelo IOPE -Instituto Optométrico de Pernambuco, inscrito sob o CNPJ: 05.783.107/0001-77. O projeto deve ser executado prioritariamente no município do Paulista, podendo ser expandindo para municípios da Região Metropolitana do Recife.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JUNIOR MATUTO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001038/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 299.999,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Olinda.

Justificativa

Fomentar a promoção e atendimento oftalmológico (consultas, exames e cirurgias) para a população pernambucana em situação de vulnerabilidade social, através do Instituto Carlos Carvalho - Instituto Veritra, inscrito sob o CNPJ: 07.621.798/0001-38.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JUNIOR MATUTO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001039/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 299.999,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Fomentar a promoção e atendimento oftalmológico (consultas, exames e cirurgias) para a população pernambucana em situação de vulnerabilidade social, através do Institutoo Carlos Carvalho - Instituto Veritra, inscrito sob o CNPJ: 07.621.798/0001-38.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JUNIOR MATUTO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001040/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 299.999,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Paulista.

Justificativa

Fomentar a promoção e atendimento oftalmológico (consultas, exames e cirurgias) para a população pernambucana em situação de vulnerabilidade social, através do Institutoo Carlos Carvalho - Instituto Veritra, inscrito sob o CNPJ: 07.621.798/0001-38.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JUNIOR MATUTO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001041/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Operacionalização e Expansão da Rede de Apoio e Atenção à População LGBTQIAP+" (1447) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta" (138), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Fomentar projetos para a promoção da cidadania e inserção competitiva e sustentável da população LGBTQIA+ em Pernambuco, a ser executado pelo Instituto Transviver, inscrito sob o CNPJ: 32.274.491/0001-55.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JUNIOR MATUTO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001042/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Difusão e Fruição da Cultura" (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 60.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Fomento para realização de projeto de formação, circulação, pesquisa e produção artística, além da estruturação de ações continuadas voltadas à manutenção e sustentabilidade das atividades culturais da associação, a ser executado pela OSC Centro Atitudes, inscrita sob o CNPJ: 05.767.696/0001-08.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JUNIOR MATUTO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001043/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural" (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 400.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Surubim.

Justificativa

A presente emenda visa à aquisição de uma retroescavadeira ao Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA, para doação à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DA GAMELEIRA no município de Surubim. CNPJ: 09.034.862/0001-00

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

RODRIGO FARIAS
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001044/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Operacionalização do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil" (3210) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS" (203), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Paulista.

Justificativa

Fomentar projetos de prevenção e identificação da violação dos direitos da criança e do adolescente, diminuindo as situações de risco social, a ser executado pela Casa de Amparo Social e Promoção Humana Herbert de Souza, inscrita sob o CNPJ: 04.447.268/0001-70.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JUNIOR MATUTO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001045/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Promoção de Ações de Conservação e Uso Sustentável do Patrimônio Ambiental do Estado de Pernambuco" (4609) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - Administração Direta" (132), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Paulista.

Justificativa

Fomentar e apoiar projetos e ações visando à redução de superpopulações de animais domésticos, promoção do bem-estar animal e posse responsável, em especial de cães e gatos, em condição de vulnerabilidade nas cidades e somada à orientação da população quanto aos direitos e responsabilidades dos tutores, promoverão o bem-estar animal, bem como a boa saúde destes e da população, o projeto a ser executado pelo Instituto quem ama castra animais, inscrito sob o CNPJ: 43.775.884/0001-02. O projeto deve ser executado prioritariamente no município do Paulista, podendo expandir para os municípios em torno.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JUNIOR MATUTO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001046/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Apoio a Execução de Medidas Socioeducativas de Meio Aberto e Acolhimento Institucional e familiar" (2203) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente" (201), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Paulista.

Justificativa

Apoiar políticas de atendimento, acolhimento e reintegração familiar, por meio de ações sociais para jovens, que serão executadas pelo Lar de Acolhimento e Reintegração Maná, inscrito sob o CNPJ 10.386.914/0001-96. O projeto deve ser executado prioritariamente no município do Paulista, podendo expandir-se para os municípios em torno.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JUNIOR MATUTO
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001047/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Educação de Jovens e Adultos na Perspectiva da Cidadania e do Trabalho" (3482) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Educação - Administração Direta" (108), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 139.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo a destinação de recursos para qualificação profissional e atividades de apoio ao desenvolvimento de jovens e adultos voltados ao mercado de trabalho, por meio do Centro de Treinamento e Profissionalizante Leão de Judá, CNPJ 33.292.771/0001-59.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001048/2025

Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 3397/2025, que estima a receita e fixa a despesa do estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2026.

Art. 1º O Anexo do Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 3397/2025 passa a tramitar com as seguintes alterações:
Unidade Orçamentária Acrescida: 000208 - Fundo Estadual de Saúde (FES-PE)
Ação Acrescida: 4217 - Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas
Finalidade: Qualificar a Atenção Primária em Saúde, através da Estratégia de Saúde da Família, pautada no modelo de atenção da vigilância à saúde, através de políticas estratégicas voltadas para grupos específicos, buscando reduzir a morbimortalidade infantil; assegurar assistência às pessoas com doenças mentais; organizar serviços voltados para pessoas com deficiência; assegurar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde da pessoa idosa; assegurar a plena implementação da Política de Saúde Integral da População Negra; assegurar a plena implementação da Política de Saúde Integral da População LGBT, com foco nos agravos à saúde e ciclos de vida, na perspectiva da promoção, prevenção e assistência à saúde, monitoramento, avaliação, qualificação e educação permanente para Atenção Primária; assegurar a plena implementação da Política Estadual de Saúde Bucal.

Justificativa

A emenda visa a especificar, entre as finalidades da Atenção Primária no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde, a Política Estadual de Saúde Bucal, para fins de dotação orçamentária já prevista para o conjunto de previsões da referida atividade.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001049/2025

Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 3397/2025, que estima a receita e fixa a despesa do estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2026.

Art. 1º O Anexo do Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 3397/2025 passa a tramitar com as seguintes alterações:
Unidade Orçamentária Acrescida: 000208 - Fundo Estadual de Saúde (FES-PE)
Ação Acrescida: 4217 - Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas
Finalidade: Qualificar a Atenção Primária em Saúde, através da Estratégia de Saúde da Família, pautada no modelo de atenção da vigilância à saúde, através de políticas estratégicas voltadas para grupos específicos, buscando reduzir a morbimortalidade infantil; assegurar assistência às pessoas com doenças mentais; organizar serviços voltados para pessoas com deficiência; assegurar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde da pessoa idosa; assegurar a plena implementação da Política de Saúde Integral da População Negra; assegurar a plena implementação da Política de Saúde Integral da População LGBT, com foco nos agravos à saúde e ciclos de vida, na perspectiva da promoção, prevenção e assistência à saúde, monitoramento, avaliação, qualificação e educação permanente para Atenção Primária; assegurar a plena implementação da Política Estadual de Saúde Bucal.
Grupo de Despesa Acrescido: Outras Despesas Correntes (3)
Modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (91)
Valor Acrescido: R\$ 12.000.000,00
Município: Recife.
Art. 2º O valor acrescido será deduzido da ação “Gestão das Atividades da Secretaria de Administração” (4376), sob responsabilidade da unidade orçamentária “Secretaria de Administração” (00106), no grupo de despesas “Outras Despesas Correntes” (3).

Justificativa

A emenda visa a incrementar o orçamento destinado às ações da Atenção Primária no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento da Política de Saúde Bucal, devidamente acrescentada à finalidade da referida atividade.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001050/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Educação de Jovens e Adultos na Perspectiva da Cidadania e do Trabalho" (3482) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Educação - Administração Direta" (108), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 80.000,00. Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Lagoa de Itaenga.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo a destinação de recursos para qualificação profissional e atividades de apoio ao desenvolvimento de jovens e adultos voltados ao mercado de trabalho, por meio do Centro de Desenvolvimento Integral em Lagoa de Itaenga – CNPJ 08.660.697/0001-39

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001051/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00. Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Primavera.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001052/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 1.000.000,00. Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Santa Terezinha.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo a destinação de recursos para custeio na área de saúde, no Município de Santa Terezinha.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001053/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00. Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo a aquisição de material de uso único (insumos gerais, insumos hospitalares e medicamentos) para atender o HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO (HCP), CNPJ nº 10.894.988/0001-33.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001054/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 500.000,00. Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Primavera.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo a destinação de recursos para custeio na área de saúde, no Município de Primavera.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001055/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00. Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo a garantia da oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar desenvolvidos pela entidade FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA, CNPJ: 10.667.814/0001-38.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001056/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00. Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo a destinação de recursos voltados à ampliação e qualificação dos serviços de saúde para viabilizar maior qualidade no atendimento aos pacientes, no Hospital de Santo Amaro - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, CNPJ 10.869.782/0004-04.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001057/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 500.000,00. Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Painelas.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo a destinação de recursos para custeio na área de saúde, no Município de Painelas.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001058/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 250.000,00. Os recursos devem serem deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo a destinação de recursos voltados a complementar o custeio dos serviços de Assistência à Média e Alta Complexidade, com o objetivo de melhorar o atendimento à população no Instituto de Medicina Integral Prof Fernando Figueira - IMIP, CNPJ 10.988.301/0001-29.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	SILENO GUEDES Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001059/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

	Justificativa
A presente emenda tem por objetivo a garantia da oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar desenvolvidos pela entidade HOSPITAL ARMINDO MOURA, CNPJ 11.683.042/0001-90.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001060/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Goiana.

	Justificativa
A presente emenda tem por objetivo a destinação de recursos para custeio na área de saúde, no Município de Goiana.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001061/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
A presente emenda tem por objetivo a destinação de recursos para atendimento à população através do Instituto do Fígado e Transplante de Pernambuco - IFP - CNPJ 07.421.280/0001-50.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001062/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Agrestina.

	Justificativa
A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para a aquisição de materiais e medicamentos médico-hospitalares para a Liga Nordeste de Assistência à Saúde de Pernambuco – Hospital Memorial Alzira Ribeiro, CNPJ 35.673.300/0001-16.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001063/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento,

Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Panelas.

	Justificativa
Transferência Especial.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001064/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Goiana.

	Justificativa
Transferência Especial.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001065/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural" (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 878.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
A presente emenda tem por objetivo a destinação de recursos voltados à aquisição de equipamentos e maquinários agrícolas, sendo 03 (três) tratores agrícolas, 03 (três) grades aradoras e 06 (seis) ensiladeiras.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001066/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
A presente emenda tem por objetivo a destinação de recursos para atendimento à população através do Núcleo de Assistência aos Pacientes Hepáticos - NAPHE - CNPJ 04.799.370/0001-91	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001067/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo" (4532) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Esportes - Administração Direta" (105), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Belém de Maria.

	Justificativa
--	----------------------

A presente emenda tem por objetivo a destinação de recursos voltados à promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio do futebol, integrando educação, tecnologia e inclusão social, por meio do Instituto de Inovação e Desenvolvimento - CNPJ 41.034.224/0001-00.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001068/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Implantação e Reforma dos Equipamentos e Serviços Sociais" (2013) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta" (107), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo a reforma e ampliação das atividades de atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, da mantenedora Casa do Pão, por meio da Arquidiocese de Olinda e Recife, CNPJ 09.756.859/0001-08

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001069/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres" (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: São Vicente Férrer.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo a destinação de recursos voltados à promoção da geração de trabalho e renda para mulheres, através do Instituto de Inovação e Desenvolvimento – CNPJ 41.034.224/0001-00.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001070/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela Universidade de Pernambuco - UPE" (3648) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo a destinação de recursos voltados à implantação da sala realística de alta fidelidade para atendimento ao paciente crítico, a fim de facilitar o aprendizado dos estudantes da Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças - UPE.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001071/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Goiana.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001072/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001073/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Afogados da Ingazeira.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001074/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Itambé.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo a destinação de recursos para custeio na área de saúde, no Município de Itambé.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001075/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Qualificação do Atendimento Integral às Mulheres, Gestantes e seus Filhos" (4323) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo a destinação de recursos para atendimentos terapêuticos a crianças e adolescentes, através da Fundação Giacomo e Lucia Perrone, CNPJ: 05.596.271/0001-75.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001076/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas" (4610) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

EMENDA DESTINADA A ATENDER A NECESSIDADE URGENTE DE ACUIDADE VISUAL DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E SAUDE PARA A VIDA - IRSV, ISCRITO NO CNPJ Nº 51.098.800/0001-28, NO MUNICIPIO DO RECIFE E REGIÇÃO METROPOLITANA

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JOÃO DE NADEGI
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001077/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Promoção de Ações de Conservação e Uso Sustentável do Patrimônio Ambiental do Estado de Pernambuco" (4609) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - Administração Direta" (132), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Camaragibe.

	Justificativa
EMENDA DESTINADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS A SEREM REALIZADOS ATRAVES DO PROJETO PATINHA, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.255.565/0001-90, NO MUNICIPIO DE CAMARAGIBE	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	JOÃO DE NADEGI Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001078/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fortalecimento da Política de Gênero" (2272) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 280.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Caruaru.

	Justificativa
EMENDA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS LBTS VITIMAS DE VIOLÊNCIAS E LGBTQFOBIA, SOMANDO A IMPLANTAÇÃO DE UMA PLATAFORMA DE DENUNCIA COM ASSESSORIA JURIDICA E PSICOLÓGICA, ATRAVES DA ARTICULAÇÃO E MOVIMENTO PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE PERNAMBUCO - AMOTRANS, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.742.919/0001-04, NO MUNICIPIO DE CARUARU	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	JOÃO DE NADEGI Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001079/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fortalecimento da Política de Gênero" (2272) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 280.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Caruaru.

	Justificativa
EMENDA DESTINADA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PARA TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, LÉSBICAS E MULHERES BISSEXUAIS COMO OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA PESSOAS LBTS, ATRAVES DA ARTICULAÇÃO E MOVIMENTO PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE PERNAMBUCO - AMOTRANS, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.742.919/0001-04, NO MUNICIPIO DE CARUARU E MUNICIPIOS VIZINHOS	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	JOÃO DE NADEGI Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001080/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fortalecimento da Política de Gênero" (2272) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 280.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
EMENDA DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS LBTS VITIMA DE VIOLÊNCIAS E LGBTQFOBIA, SOMANDO A IMPLANTAÇÃO DE UMA PLATAFORMA DE DENUNCIA COM ASSESSORIA JURIDICA E PSICOLÓGICA, ATRAVES DA ARTICULAÇÃO E MOVIMENTO PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE PERNAMBUCO - AMOTRANS, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.742.919/0001-04, NO MUNICIPIO DO RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	JOÃO DE NADEGI Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001081/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 500.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Caruaru.

	Justificativa
--	---------------

EMENDA DESTINADA PARA O INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO HOSPITAL MEMORIAL DE PERNAMBUCO, FORTALECENDO O ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO NO AMBITO DO SUS, ATRAVÉS DO INSTITUTO MEMORIAL DO AGRESTE - IMA, INSCRITO NO CNPJ Nº 24.262.537/0001-98

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
JOÃO DE NADEGI Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001082/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fortalecimento da Política de Gênero" (2272) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 280.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Camaragibe.

	Justificativa
EMENDA DESTINADA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PARA TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, LÉSBICAS E MULHERES BISSEXUAIS COMO OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA PESSOAS LBTS , ATRAVES DA ARTICULAÇÃO E MOVIMENTO PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE PERNAMBUCO - AMOTRANS, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.742.919/0001-04, NO MUNICIPIO DE CAMARAGIBE	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	JOÃO DE NADEGI Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001083/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fortalecimento da Política de Gênero" (2272) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 280.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
EMENDA DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS LBTS EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO ATRAVES DA ARTICULAÇÃO E MOVIMENTO PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE PERNAMBUCO - AMOTRANS, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.742.919/0001-04, NO MUNICIPIO DO RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	JOÃO DE NADEGI Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001084/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fortalecimento da Política de Gênero" (2272) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 280.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
EMENDA DESTINADA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PARA TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, LÉSBICAS E MULHERES BISSEXUAIS COMO OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA PESSOAS LBTS, ATRAVES DA ARTICULAÇÃO E MOVIMENTO PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE PERNAMBUCO - AMOTRANS, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.742.919/0001-04, NO MUNICIPIO DO RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	JOÃO DE NADEGI Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001085/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 250.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
EMENDA DESTINADA PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES QUE VISAM A MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO FEMININA DO RECIFE E DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENSAGEIROS DA ORDEM E DO DIREITO - ABEMOD, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.024.163/0001-20	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	JOÃO DE NADEGI Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001086/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo" (4532) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Esportes - Administração Direta" (105), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Itaquitinga.

Justificativa

EMENDA DESTINADA PARA INCENTIVAR A EXPANSÃO DA PRÁTICA ESPORTIVA, AMPLIANDO O ACESSO DOS DIFERENTES EXTRATOS DA POPULAÇÃO AO ESPORTE PARTICIPATIVO, ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR DE CHÁ DE SAPÉ - APRAF, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.623.357/0001-10

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JOÃO DE NADEGI

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001087/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 400.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Olinda.

Justificativa

EMENDA DESTINADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS QUE VISAM A MELHORIA A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, ATRAVÉS DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANDRA DE MORAES, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.879.742/0001-43

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JOÃO DE NADEGI

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001088/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 2.517.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

EMENDA DESTINADA AO INCREMENTO NOS SERVIÇOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, PARA A POPULAÇÃO DE CARUARU, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 11.371.082/0001-05

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JOÃO DE NADEGI

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001089/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

EMENDA DESTINADA PARA INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DO INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.988.301/0001-29

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JOÃO DE NADEGI

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001090/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 2.000.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Camaragibe.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JOÃO DE NADEGI

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001091/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Moreno.

Justificativa

EMENDA DESTINADA PARA INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PELO HOSPITAL ARMINDO MOURA, ATRAVÉS DA UNIÃO BENEFICENTE DOS TRABALHADORES DO MORENO - UBTM, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.683.042/0001-90

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JOÃO DE NADEGI

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001092/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 240.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

EDSON VIEIRA

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001093/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 1.000.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Orobó.

Justificativa

Garantir o custeio na aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Orobó, CNPJ nº 11.098.717/0001-34.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

EDSON VIEIRA

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001094/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 430.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Carpina.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

EDSON VIEIRA

Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001095/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 1.000.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Casinhas.

	Justificativa
Garantir o custeio na aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, CNPJ nº 07.622.498/0001-73.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	EDSON VIEIRA Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001096/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 177.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Carpina.

	Justificativa
Custeio para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos a serem aplicados por meio do Fundo Municipal de Saúde de Carpina/PE, CNPJ nº 13.133.909/0001-60.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	EDSON VIEIRA Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001097/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 1.000.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Surubim.

	Justificativa
Garantir o custeio na aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, por meio do Fundo Municipal de Saúde do Surubim, CNPJ nº 08.937.139/0001-78.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	EDSON VIEIRA Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001098/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 700.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Orobó.

	Justificativa
Transferência Especial.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	EDSON VIEIRA Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001099/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 300.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Orobó.

	Justificativa
Transferência Especial.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	EDSON VIEIRA Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001100/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Apoio à População em Situação de Vulnerabilidade" (4050) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS" (203), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 90.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Santa Cruz do Capibaribe.

	Justificativa
Destina-se a reforçar as ações de assistência social, por meio da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E AÇÃO SOCIAL CLEOSTENES PACAS, inscrita no CNPJ nº 03.010.259/0001-01.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Edson Vieira Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001101/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 700.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Surubim.

	Justificativa
Transferência Especial.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Edson Vieira Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001102/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 300.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Surubim.

	Justificativa
Transferência Especial.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.]
	Edson Vieira Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001103/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Modernização Operacional e Tecnológica da Defensoria Pública do Estado" (1919) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Defensoria Pública do Estado - Administração Direta" (127), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
Destina-se aos investimentos na melhoria da infraestrutura de atendimento	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Renato Antunes Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001104/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
Destina-se a reforma do ambulatório da instituição OBRAS SOCIAIS PADRE ROMEU, inscrita no CNPJ: 58.985.514/0001-23.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Renato Antunes Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001105/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública" (4223) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Defesa Social - Administração Direta" (124), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e d" (91), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
Destina-se a melhoria das instalações do BOPE e CHOQUE da PMPE.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Renato Antunes Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001106/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Execução de Políticas de Prevenção às Drogas" (2951) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta" (107), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Petrolina.

	Justificativa
Formentar políticas públicas sobre drogas, com foco nos grupos mais vulneráveis, visando a prevenção, através da qualificação profissional, a ser executado pela Associação Ágape - inscrito sob o CNPJ: 35.669.704/0001-36.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Renato Antunes Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001107/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
Destina-se à aquisição de equipamentos destinados à melhoria do atendimento prestado pelo Grupo de Ajuda à Criança Carente com Câncer - Pernambuco (CNPJ: 02.024.876/0001-01).	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Renato Antunes Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001108/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 1.000.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Camaragibe.

	Justificativa
Transferência Especial.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Renato Antunes Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001109/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob

gestão de Entidades Filantrópicas" (4610) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 60.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
Aporte financeiro para custeio das operações do Hospital Maria Lucinda CNPJ nº 09.767.633/0001-02	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Diogo Moraes Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001110/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas" (4610) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

	Justificativa
Emenda destinada ao custeio de procedimentos de média e alta complexidade pelo Hospital Armino Moura, através de repasse de recursos para a União Beneficente do Moreno - UBTM, inscrita no CNPJ n. 11.683.042/0001-90.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Diogo Moraes Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001111/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas" (4610) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
Emenda destinada ao custeio de procedimentos de média e alta complexidade através de repasse de recursos para o Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP, inscrito no CNPJ n. 10.988.301/0001-29.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Diogo Moraes Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001112/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas" (4610) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
Aporte para aquisição de insumos para o atendimento de média e alta complexidade para a Fundação Altino Ventura, inscrita no CNPJ n. 10.667.814/0001-38.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Diogo Moraes Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001113/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas" (4610) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 60.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
Aporte para aquisição de insumos para o atendimento de média e alta complexidade no hospital Santa Casa de Misericórdia, localizado no recife, CNPJ 10.869.782/0001-53.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Diogo Moraes Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001114/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas" (4610) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 60.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
Aporte financeiro para aquisição de medicamentos e insumos para o Hospital Evangélico - Associação Evangélica Beneficente de Pernambuco - CNPJ 10.859.817/0001-73	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Diogo Moraes Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001115/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 600.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Santa Cruz do Capibaribe.

	Justificativa
Aporte financeiro para atendimento das necessidades da rede municipal de saúde de Santa Cruz do Capibaribe	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Diogo Moraes Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001116/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Tuparetama.

	Justificativa
Transferência Especial.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Diogo Moraes Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001117/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: São Bento do Una.

	Justificativa
Transferência Especial.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Diogo Moraes Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001118/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas" (4610) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 60.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Olinda.

	Justificativa
Emenda destinada ao custeio de procedimentos de média e alta complexidade , através de repasse de recursos para a entidade Hospital do Tricentenário, inscrita no CNPJ n. 10.583.920/0001-33.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Diogo Moraes Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001119/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar, da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Tuparetama.

	Justificativa
Aporte para aquisição de implementos agrícolas visando o fortalecimento da Agricultura Familiar e Associações de Agricultores do município de Tuparetama	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Diogo Moraes Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001120/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 800.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: São Bento do Una.

	Justificativa
Aporte financeiro para atendimento das necessidades do município de São bento do Una no âmbito da rede municipal de saúde.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Diogo Moraes Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001121/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 683.500,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
Aporte financeiro para fortalecimento da rede municipal de saúde do Recife	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Diogo Moraes Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001122/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar, da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 1.123.500,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
Aporte financeiro para aquisição de implementos agrícolas	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Diogo Moraes Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001123/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acréscentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar, da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA" (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Estados e ao Distrito Federal" (30), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Brejo da Madre de Deus.

Justificativa

Aporte financeiro para aquisição de implementos agrícolas para as associações de apoio à Agricultura Familiar

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Diogo Moraes
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001124/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 300.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Vertentes.

Justificativa

Aporte financeiro para atendimento das necessidades do município de Vertentes no âmbito da rede municipal de saúde.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Diogo Moraes
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001125/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 700.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Ingazeira.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Diogo Moraes
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001126/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas" (4610) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Aporte financeiro para aquisição de insumos necessários para o Hospital do Câncer de Pernambuco CNPJ 10.894.988/0001-33 .

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Diogo Moraes
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001127/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 1.000.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Jataúba.

Justificativa

Aporte financeiro para atendimento das necessidades do município de Jataúba no âmbito da rede municipal de saúde.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Diogo Moraes
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001128/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 800.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Carnaíba.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Diogo Moraes
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001129/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acréscentar à ação "Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social" (2531) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta" (123), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Cabrobó.

Justificativa

A presente emenda visa a construção de sede própria da Associação dos Veteranos Cabroboenses, inscrita no CNPJ sob o nº 22.267.821/0001-21.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

João Paulo Costa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001130/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acréscentar à ação "Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural" (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 260.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Bodocó.

Justificativa

A presente emenda visa a aquisição de trator ao Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA, a fim de doação à ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS E AGRICULTORES DE BODOCÓ E SERTÃO DO ARARIPE (ASPABSA), inscrita no CNPJ sob o nº 52.8286.064/0001-40, do município de Bodocó, para o melhoramento da produção rural da região.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

João Paulo Costa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001131/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acréscentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 190.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recursos financeiros para a realização de capacitação(ões) de profissionais no atendimento da pessoa com autismo, a ser realizada através da instituição da AFETO, CNPJ 07.701.875/0001-60.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

João Paulo Costa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001132/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Cabrobó.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
João Paulo Costa Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001133/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social" (2531) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta" (123), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Bodocó.

Justificativa
A presente emenda visa a compra de terreno e construção de Igreja no município de Bodocó, em favor da Organização Religiosa Diocese de Salgueiro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.762.413/0028-02.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
João Paulo Costa Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001134/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Calumbi.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
João Paulo Costa Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001135/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa
A presente emenda tem por objetivo a aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, através do Hospital Memorial Guararapes, inscrito no CNPJ sob o nº 10.072.296/0004-52, cuja entidade filantrópica mantenedora é o Instituto Alcides de Andrade Lima.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
João Paulo Costa Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001136/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Afogados da Ingazeira.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
João Paulo Costa Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001137/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Belém de São Francisco.

Justificativa
Aquisição de veículo para Tratamento Fora de Domicílio (TFD) para o município citado, cujo Fundo Municipal de Saúde está inscrito no CNPJ sob nº 02.324.776/0001-92.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
João Paulo Costa Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001138/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 299.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa
Realizar projeto de melhoria a atenção integral da população, prioritariamente no município do Jaboatão dos Guararapes e região metropolitana, através do Instituto NXBOATS inscrito sob o CNPJ: 51.151.209/ 0001-97.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
João Paulo Costa Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001139/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: São José do Belmonte.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
João Paulo Costa Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001140/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Agrestina.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
João Paulo Costa Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001141/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Cabrobó.

Justificativa
A presente emenda se destina à aquisição de uma ambulância para o município de Cabrobó, cujo Fundo Municipal de Saúde está inscrito no CNPJ sob o nº 10.907.425/0001-32.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
João Paulo Costa Deputado
À 2ª comissão.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	João Paulo Costa Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001142/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 299.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

	Justificativa
Realizar projeto de melhoria a atenção integral da população, prioritariamente no município do Jaboatão dos Guararapes e Região Metropolitana, através do Centro de Formação Pública (CEFOP), inscrito sob o CNPJ: 11.691.937/0001-77.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

	João Paulo Costa Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001143/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Garanhuns.

	Justificativa
A presente emenda tem por objetivo a aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, devendo ser administrada pelo Hospital Infantil Palmira Sales, inscrita no CPNJ sob nº 10.241.503/0001-02.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

	João Paulo Costa Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001144/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 299.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Olinda.

	Justificativa
Realizar projeto de melhoria a atenção integral da população, prioritariamente no município de Olinda e região metropolitana, através do Instituto Criação, inscrito sob o CNPJ: 38.144.672/0001-43.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

	João Paulo Costa Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001145/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Belém de São Francisco.

	Justificativa
Aquisição de ambulância para o município citado, cujo Fundo Municipal de Saúde está inscrito no CNPJ sob nº 02.324.776/0001-92.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

	João Paulo Costa Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001146/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem

Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 60.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
A presente emenda tem por finalidade a garantia da oferta de procedimentos de média e alta complexidade no Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, inscrito no CNPJ sob nº 10.988.301/0001-29	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

	João Paulo Costa Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001147/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 60.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
A presente emenda tem por objetivo a reforma/construção, visando garantir a efetividade dos serviços prestados, de instalações da Santa Casa de Misericórdia, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.781/0004-04.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

	João Paulo Costa Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001148/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreilândia.

	Justificativa
Transferência Especial.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

	João Paulo Costa Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001149/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 60.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
A presente emenda visa a aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos em favor do Hospital de Câncer do Recife, inscrita sob CNPJ nº 10.894.988/0001-33, e CNES 0000582	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

	João Paulo Costa Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001150/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 60.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
Aplicação dos recursos no custeio das ações de ampliação dos atendimentos em oftalmologia e reabilitação destinados aos usuários do SUS em Pernambuco, em favor da Fundação Altino Ventura (FAV), inscrita no CNPJ sob nº 10.667.814/0001-38, e CNES 0000485.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

	João Paulo Costa Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001151/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 53.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa
A presente emenda visa a garantia da oferta de procedimentos de média e alta complexidade. A ser executada pela Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD Recife, inscrita no CNPJ sob o nº 60.979.457/0002-00 e com CNES 2711303.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
João Paulo Costa Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001152/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Paulista.

Justificativa
Realizar projeto de melhoria a atenção integral da população, prioritariamente no município de Paulista e região metropolitana, através do Instituto Criação, inscrito sob o CNPJ: 38.144.672/0001-43.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
João Paulo Costa Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001153/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

Justificativa
A Emenda se destina ao investimento em equipamentos para realização de procedimentos de média e alta complexidade pelo Armino Moura, através de repasse de recursos para União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno, UBTM, inscrita no CNPJ nº 11.683.042/0001-90.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
João Paulo Costa Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001154/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 60.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Prover recursos financeiros para a realização de capacitação(ões) de profissionais no atendimento da pessoa com autismo, a ser realizada através da AFETO - ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O BEM-ESTAR E TRATAMENTO DA PESSOA COM AUTISMO, CNPJ 07.701.875/0001-60.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
João Paulo Costa Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001155/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 299.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Realizar projeto de melhoria a atenção integral da população, prioritariamente no município de Recife e região metropolitana, através do Instituto CABANGA, inscrito sob o CNPJ: 43.328.097/0001-79.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
João Paulo Costa Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001156/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Bodocó.

Justificativa
Aquisição de ambulância para o município citado, cujo Fundo Municipal de Saúde está inscrito no CNPJ sob nº 11.216.167/0001-00
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
João Paulo Costa Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001157/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 299.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Olinda.

Justificativa
Realizar projeto de melhoria a atenção integral da população, prioritariamente no município de Olinda, e região Metropolitana, através do Centro de Formação Pública (CEFOP), inscrito sob o CNPJ: 11.691.937/0001-77.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
João Paulo Costa Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001158/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 299.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa
Realizar projeto de melhoria a atenção integral da população, prioritariamente no município do Recife, e região metropolitana, através do Centro de Formação Pública (CEFOP), inscrito sob o CNPJ: 11.691.937/0001-77.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
João Paulo Costa Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001159/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 600.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Limoeiro.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
João Paulo Costa Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001160/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Orobó.

	Justificativa
Transferência Especial.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Izaias Régis Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001161/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 700.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Orobó.

	Justificativa
Transferência Especial.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Izaias Régis Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001162/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE" (1132) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta" (121), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
Essa emenda é destinada para a implantação do complexo da nova sede unica do ministerio publico de Pernambuco	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Izaias Régis Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001163/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
Essa emenda é destinada para a aquisição de material unico(insumos gerais , insumos hospitalares e medicamentos) para o Hospital do cancer de Pernambuco, CNPJ 10.894.988/0001-33	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Izaias Régis Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001164/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Implantação de Ações Emergenciais para o Enfrentamento de Situações Adversas na Área de Saúde Pública" (3926) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 2.000.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Garanhuns.

	Justificativa
Ofertar serviços para a comunidade ajudando ao enfrentamento de demandas reprimidas na aréa de saúde por meio de multirão com carreta itinerante, por intermédio do Instituto vitalis Mais saude - IVMS, CNPJ: 24.155.267/0002-05	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Izaias Régis Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001165/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 1.000.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Vitória de Santo Antão.

	Justificativa
Promover o município de Vitória, ampliando a oferta de serviços hospitalares por meio da Associação de Proteção maternidade e a infancia de vitória de santo Antão, cnpj: 11.683.174/0001-12	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Izaias Régis Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001166/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Promoção de Ações de Interação da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE com a Sociedade" (4188) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Assembleia Legislativa - Administração Direta" (1), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 1.000.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
Promover o estado com oferta de serviços em conjunto com a alepe para todo Estado de Pernambuco	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Izaias Régis Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001167/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 700.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Casinhas.

	Justificativa
Transferência Especial.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Izaias Régis Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001168/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Casinhas.

	Justificativa
Transferência Especial.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Izaias Régis Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001169/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual" (2393) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 1.647.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
ampliar a oferta de procedimentos dentro das unidades hospitalares do Estado de PE	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Izaias Régis Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001170/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Implantação e Reforma dos Equipamentos e Serviços Sociais" (2013) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta" (107), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Apoio ao custeio das atividades do Instituto Bem Infinito, voltadas à promoção de direitos sociais e fortalecimento comunitário. CNPJ: 42.396.541/0001-20

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Rodrigo Farias
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001171/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Ampliação do Acesso à Produção Artístico-cultural" (1718) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Cultura - Administração Direta" (133), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Ampliação do acesso de crianças e adolescentes, por meio do empoderamento e do reconhecimento de sua identidade cultural, sob execução do Movimento de Assistência e Inclusão Social – Consultoria Social. CNPJ: 10.793.491/0001-29

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Rodrigo Farias
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001172/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 350.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Rio Formoso.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Rodrigo Farias
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001173/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Execução da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional" (4804) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta" (107), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Goiana.

Justificativa

Destina-se ao fortalecimento das ações de assistência social, com aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para uma cozinha comunitária para o município de Goiana.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Rodrigo Farias
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001174/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural" (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 300.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Surubim.

Justificativa

A presente emenda visa à aquisição de um trator ao Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA, com a finalidade de doação à Associação São Marcos no município de Surubim . CNPJ: 43.435.390/0001-35.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Rodrigo Farias
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001175/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 650.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Rio Formoso.

Justificativa

A presente emenda parlamentar tem como objetivo fortalecer as ações de saúde sob administração do Fundo Municipal de Saúde de RIO FORMOSO. CNPJ: 10.291.177/0001-48

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Rodrigo Farias
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001176/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres" (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Realização de cursos de qualificação profissional voltados à capacitação de mulheres em situação de vulnerabilidade social, visando o fortalecimento de sua autonomia econômica e inserção produtiva. Associação Incubadora Porto Social. CNPJ: 25.087.812/0001-47

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Rodrigo Farias
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001177/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 650.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Barreiros.

Justificativa

A presente emenda parlamentar tem como objetivo fortalecer as ações de saúde sob administração do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros. CNPJ: 11.514.360/0001-28.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Rodrigo Farias
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001178/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial do Hospital Memorial de Pernambuco, fortalecendo o atendimento prestado à população no âmbito do SUS. CNPJ: 24.262.537/0001-98

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Rodrigo Farias Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001179/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Bonito.

	Justificativa
Aquisição de Equipamentos. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bonito/PE. CNPJ 30944.900/0001-58	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Rodrigo Farias Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001180/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 350.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Barreiros.

	Justificativa
Transferência Especial.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Rodrigo Farias Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001181/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Bonito.

	Justificativa
Contratação de Prestação de Serviços. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bonito - Pernambuco. CNPJ 30.944.900/0001-58	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Rodrigo Farias Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001182/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 1.000.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Santa Cruz.

	Justificativa
incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial do Hospital Municipal João Rodrigues de Souza e do Centro de Especialidades Médicas Aurélia Alves, fortalecendo o atendimento prestado à população no âmbito do SUS. CNPJ: 11.491.419/0001-00	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Rodrigo Farias Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001183/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 1.000.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Santa Maria do Cambucá.

	Justificativa
Transferência Especial.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Rodrigo Farias Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001184/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Santa Cruz.

	Justificativa
Reforma do Hospital Municipal João Rodrigues de Souza, em Santa Cruz/PE, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, visando aprimorar as condições de atendimento no SUS. CNPJ: 11.491.419/0001-00	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Rodrigo Farias Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001185/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Surubim.

	Justificativa
Apoio ao custeio e manutenção das atividades assistenciais e de promoção da saúde desenvolvidas pelo ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES RURAIS E ACOES SOCIAIS DOS MORADORES DO GANCHO DO GALO compreendendo ações ambulatoriais, diagnósticas e terapêuticas voltadas à melhoria do atendimento à população. CNPJ: 06.121.576/0001-93	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Rodrigo Farias Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001186/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural" (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Ingazeira.

	Justificativa
A presente emenda visa à aquisição de veículo ao Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA, a fim da doação à Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais e Aquicultores de Tuparetama - PE CPPAA Z - 65 no município de Ingazeira. CNPJ: 54.709.881/0001-43	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Rodrigo Farias Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001187/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural" (4074) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 600.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Surubim.

	Justificativa
A presente emenda visa à aquisição de caminhão-caçamba para o Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA, com a finalidade de doação à Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Sítio Mimoso e Comunidades Vizinhas, CNPJ: 35.125.922/0001-00, no município de Surubim.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Rodrigo Farias Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001188/2025
Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026
Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo: Acréscentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar, da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33). Município beneficiado: Ingazeira.
Justificativa
Apoio à atividade pesqueira artesanal da Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais e Aquicultores de Tuparetama - PE (CPPAA Z-65), por meio da aquisição de equipamentos, materiais e insumos destinados à segurança no trabalho de pesca, prevenção de doenças hídricas e bem estar dos pescadores. CNPJ: 54.709.881/0001-43
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Rodrigo Farias Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001189/2025
Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026
Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo: Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 97.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33). Município beneficiado: Recife.
Justificativa
Apoio à manutenção e custeio das atividades do Instituto do Fígado de Pernambuco – IFP, voltadas à assistência especializada e procedimentos de média e alta complexidade na área da saúde. CNPJ: 07.421.280/0001-50.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Rodrigo Farias Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001190/2025
Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026
Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo: Acréscentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 300.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33). Município beneficiado: Recife.
Justificativa
Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o Centro de Assistência Social Sandra Moraes, CNPJ: 14.879.742/0001-43, para ações na área de saúde pública do homem, visando a melhoria na qualidade do atendimento a esta população, no Município de Recife.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Eriberto Filho Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001191/2025
Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026
Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo: Acréscentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33). Município beneficiado: Surubim.
Justificativa
Apoio à execução de ações de promoção e recuperação da saúde desenvolvidas pela ASSOCIACAO DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DE SURUBIM. CNPJ: 09.523.006/0001-18.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Rodrigo Farias Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001192/2025
Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026
Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo: Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 400.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.
Justificativa
A Emenda se destina ao custeio e manutenção das atividades assistenciais em oftalmologia, incluindo consultas ambulatoriais, exames diagnósticos, procedimentos terapêuticos e cirúrgicos de média e alta complexidade através do INSTITUTO DE APOIO A SAUDE, EDUCACAO E ESPORTES DE PERNAMBUCO. CNPJ: 07.145.145/0001-20
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Rodrigo Farias Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001193/2025
Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026
Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo: Acréscentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 600.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33). Município beneficiado: Recife.
Justificativa
Emenda destinada para Ações e Serviços de Saúde de média complexidade, exames e consultas para a população através da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MESSAGEIRO DA ORDEM E DO DIREITO com CNPJ: 11.024.163/0001-20.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Joel da Harpa Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001194/2025
Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026
Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo: Acréscentar à ação "Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural" (4055) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 1.450.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33). Município beneficiado: Brejão.
Justificativa
A presente emenda destina-se ao município de Brejão para a construção de barragens, através da Associação dos Agricultores Isaias Verrissimo de Moraes, CNPJ 50338851/0001-17.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Claudiano Martins Filho Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001195/2025
Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026
Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo: Acréscentar à ação "Apoio à População em Situação de Vulnerabilidade" (4050) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS" (203), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33). Município beneficiado: Nazaré da Mata.
Justificativa
Emenda destinada para compra de materiais didáticos pedagógicos, custeio de alimentação e pagamento dos profissionais que compõe a equipe de profissionais do INSTITUTO ZOE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com CNPJ: 48.145273/0001-50.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Joel da Harpa Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001196/2025
Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026
Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo: Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 613.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33). Município beneficiado: Carpina.
Justificativa
Emenda destinada para aquisição de equipamentos para a unidade de atendimento de Urgência e Emergência MAC
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Joel da Harpa Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001197/2025

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Dannilo Godoy
Deputado

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à População em Situação de Vulnerabilidade" (4050) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS" (203), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 60.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Emenda destinada para compra de materiais didáticos pedagógicos, custeio de alimentação e pagamento dos profissionais que compõe a equipe de profissionais da ASSOCIAÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DO HOMEM com CNPJ: 40.813.313.0001-83.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Joel da Harpa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001198/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Manutenção e Operacionalização dos Equipamentos Esportivos" (2955) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Esportes - Administração Direta" (105), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Gravatá.

Justificativa

Emenda destinada para compra de equipamento esportivo da ASSOCIAÇÃO GRAVATAENSSE DE TÊNIS DE MESA FENIX DE PERNAMBUCO, com CNPJ: 58.441.249.0001-12

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Joel da Harpa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001199/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Pedra.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Dannilo Godoy
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001200/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 1.000.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Inajá.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Dannilo Godoy
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001201/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Palmeirina.

Justificativa

A emenda é destinada para aquisição de ambulâncias que será adquiridaa pela secretaria de saude do município

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001202/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 97.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

EMENDA DESTINADA AO HOSPITAL MARIA LUCINDA - CNPJ Nº 09.767.633/0001-02

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Dannilo Godoy
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001203/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda parlamentar tem por finalidade de ações de saúde que atendem gratuitamente pessoas em situação de vulnerabilidade , que sera executada pelo Instituto IMPULSE, CNPJ 00.575.321/0001-14

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Francismar Pontes
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001204/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 1.750.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Inajá.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Dannilo Godoy
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001205/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

EMENDA DESTINADA AO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO NA CIDADE DO RECIFE

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Dannilo Godoy
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001206/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 1.000.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Saloá.

Justificativa
Transferência Especial.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Dannilo Godoy Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001207/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 300.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Terezinha.

Justificativa
A emenda é destinada para aquisição de ambulâncias que será adquiridaa pela secretaria de saude do município
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Dannilo Godoy Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001208/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa
EMENDA DESTINADA AO HOSPITAL IMIP - CNPJ Nº 10.998.301/0001-29
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Dannilo Godoy Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001209/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 500.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Bom Conselho.

Justificativa
A emenda é destinada para aquisição de ambulâncias que serem adquiridas pela secretaria de saude do estado
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Dannilo Godoy Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001210/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa
EMENDA DESTINADA AO HOSPITAL MEMORIAL DE PERNAMBUCO - CNPJ nº24.262.537/0001-98
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Dannilo Godoy Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001211/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa
PROVER RECURSOS PARA O HOSPITAL DO CANCER - CNPJ nº 10.241.503/0001-02
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Dannilo Godoy Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001212/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: São João.

Justificativa
A emenda é destinada para aquisição de ambulâncias que será adquiridaa pela secretaria de saude do município
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Dannilo Godoy Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001213/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Moreno.

Justificativa
Emenda destina-se ao custeio de procedimento de média e alta complexidade pelo Hospital Armino Moura, através de repasse de recursos para UNIAO BENEFICENTE DOS TRABALHADORES DE MORENO – UBTM, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.683.042/0001-90
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Dannilo Godoy Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001214/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Garanhuns.

Justificativa
EMENDA DESTINADA AO HOSPITAL DOM MOURA NA CIDADE DE GARANHUNS
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Dannilo Godoy Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001215/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 300.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: São Benedito do Sul.

Justificativa
A emenda é destinada para aquisição de ambulâncias que será adquiridaa pela secretaria de saude do município

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Dannilo Godoy Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001216/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Alagoinha.

	Justificativa
A emenda é destinada para REALIZAÇÃO DE EXAMES PELO MUNICIPIO	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Dannilo Godoy Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001217/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Venturosa.

	Justificativa
A emenda é destinada para REALIZAÇÃO DE EXAMES PELO MUNICIPIO	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Dannilo Godoy Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001218/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Pedra.

	Justificativa
A emenda é destinada para aquisição de ambulâncias que será adquirida a pela secretaria de saude do município	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Dannilo Godoy Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001219/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 1.000.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Ibitimir.

	Justificativa
A emenda é destinada para aquisição de equipamentos para a sala de cirurgia do hospital municipal	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Dannilo Godoy Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001220/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Garanhuns.

	Justificativa
EMENDA DESTINADA AO HOSPITAL INFANTIL - MUNICIPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 10.241.503/0001-02	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Dannilo Godoy Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001221/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo" (4532) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Esportes - Administração Direta" (105), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
A emenda destina-se a construção de uma galpão com finalidade esportiva beneficiando a o CENTRO DE AÇÃO SOCIAL EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ESPORTIVA GARIMPANDO DIAMANTES inscrito no CNPJ de número : 54.231.249/0001-37 no município do Recife.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Joãozinho Tenório Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001222/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo" (4532) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Esportes - Administração Direta" (105), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
a emenda destina-se a execução de obra de engenharia para ampliação na área da piscina onde é realizada aulas de hidroginástica beneficiando o CENTRO DE AÇÃO SOCIAL EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ESPORTIVA GARIMPANDO DIAMANTES inscrito no CNPJ de número : 54.231.249/0001-37 no município do Recife.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	Joãozinho Tenório Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001223/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Primavera.

	Justificativa
Destina-se emenda para aquisição de uma ambulância de Transporte - Tipo "A", para atendimento à população de Primavera	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	William Brlgido Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001224/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 700.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Casinhas.

	Justificativa
Transferência Especial.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	William Brlgido Deputado

À 2ª comissão.

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 350.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Buíque.

Justificativa

A emenda destina-se à aquisição de equipamentos agrícolas pelo INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO, ESTUDOS, PESQUISAS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - MONA, inscrito no CNPJ nº. 06.058.324/0001-67, com a finalidade de apoiar o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento produtivo no município de Buíque. Os equipamentos serão utilizados para fomentar a mecanização das pequenas propriedades rurais, promover o aumento da produtividade e melhorar as condições de trabalho dos agricultores e agricultoras locais.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001235/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela Universidade de Pernambuco - UPE" (3648) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda é destinada a melhorar o atendimento da população do Estado através da aquisição de órteses, próteses e materiais especiais - PME's de Marcapassos para utilização nas Cirurgias Cardíacas de Alta Complexidade para o PROCAPE/CH/UPE - CNPJ: 11.022.597/0001-91.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001236/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 277.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Vitória de Santo Antão.

Justificativa

A emenda é destinada a melhorar a qualidade da assistência prestada à população, através da equipagem do Centro Hospitalar Santa Maria, CNPJ N. 11.866.365/0001-10.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001237/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 300.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Frei Miguelinho.

Justificativa

A emenda destina-se à aquisição de equipamentos agrícolas pelo INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO, ESTUDOS, PESQUISAS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - MONA, inscrito no CNPJ nº. 06.058.324/0001-67, com a finalidade de apoiar o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento produtivo no município de Frei Miguelinho. Os equipamentos serão utilizados para fomentar a mecanização das pequenas propriedades rurais, promover o aumento da produtividade e melhorar as condições de trabalho dos agricultores e agricultoras locais.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001238/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Itapetim.

Justificativa

A emenda destina-se à aquisição de equipamentos agrícolas pelo INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO, ESTUDOS, PESQUISAS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - MONA, inscrito no CNPJ nº. 06.058.324/0001-67, com a finalidade de apoiar o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento produtivo no município de Itapetim. Os equipamentos serão utilizados para fomentar a mecanização das pequenas propriedades rurais, promover o aumento da produtividade e melhorar as condições de trabalho dos agricultores e agricultoras locais.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001239/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Primavera.

Justificativa

A emenda destina-se à aquisição de equipamentos agrícolas pelo INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO, ESTUDOS, PESQUISAS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - MONA, inscrito no CNPJ nº. 06.058.324/0001-67, com a finalidade de apoiar o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento produtivo no município de Primavera. Os equipamentos serão utilizados para fomentar a mecanização das pequenas propriedades rurais, promover o aumento da produtividade e melhorar as condições de trabalho dos agricultores e agricultoras locais.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001240/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 120.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Escada.

Justificativa

A emenda destina-se à aquisição de equipamentos agrícolas pelo INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO, ESTUDOS, PESQUISAS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - MONA, inscrito no CNPJ nº. 06.058.324/0001-67, com a finalidade de apoiar o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento produtivo no município de Escada. Os equipamentos serão utilizados para fomentar a mecanização das pequenas propriedades rurais, promover o aumento da produtividade e melhorar as condições de trabalho dos agricultores e agricultoras locais.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001241/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Gameleira.

Justificativa

A emenda destina-se à aquisição de equipamentos agrícolas pelo INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO, ESTUDOS, PESQUISAS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - MONA, inscrito no CNPJ nº. 06.058.324/0001-67, com a finalidade de apoiar o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento produtivo no município de Gameleira. Os equipamentos serão utilizados para fomentar a mecanização das pequenas propriedades rurais, promover o aumento da produtividade e melhorar as condições de trabalho dos agricultores e agricultoras locais.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001242/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Pedra.	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Justificativa	Romero Sales Filho Deputado
A emenda destina-se à aquisição de equipamentos agrícolas pelo INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO, ESTUDOS, PESQUISAS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - MONA, inscrito no CNPJ nº. 06.058.324/0001-67, com a finalidade de apoiar o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento produtivo no município de Pedra. Os equipamentos serão utilizados para fomentar a mecanização das pequenas propriedades rurais, promover o aumento da produtividade e melhorar as condições de trabalho dos agricultores e agricultoras locais.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001243/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Venturosa.

Justificativa

A emenda destina-se à aquisição de equipamentos agrícolas pelo INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO, ESTUDOS, PESQUISAS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - MONA, inscrito no CNPJ nº. 06.058.324/0001-67, com a finalidade de apoiar o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento produtivo no município de Venturosa. Os equipamentos serão utilizados para fomentar a mecanização das pequenas propriedades rurais, promover o aumento da produtividade e melhorar as condições de trabalho dos agricultores e agricultoras locais.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001244/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Apoio à População em Situação de Vulnerabilidade" (4050) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS" (203), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

Destina-se a apoiar as ações sociais da AMBA - Associação dos Moradores de Buenos Aires, CNPJ nº 41.089.855/0001-18, através do custeio de atividades e iniciativas voltadas à população em situação de vulnerabilidade social no município de Jaboatão dos Guararapes, contribuindo para o fortalecimento de projetos comunitários, ações de acompanhamento, apoio emergencial e promoção da inclusão social.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001245/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE" (1132) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta" (121), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Investimentos na implantação do complexo da nova Sede Única do Ministério Público de Pernambuco (MPPE).

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001246/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Apoio à População em Situação de Vulnerabilidade" (4050) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS" (203), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Destina-se a apoiar as ações sociais da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTAL 61, CNPJ nº 39.611.260/0001-39, através do custeio de atividades e iniciativas voltadas à população em situação de vulnerabilidade social no município de Recife, contribuindo para o fortalecimento de projetos comunitários, ações de acompanhamento, apoio emergencial e promoção da inclusão social.

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001247/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Afogados da Ingazeira.

Justificativa

A emenda destina-se à aquisição de equipamentos agrícolas pelo INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO, ESTUDOS, PESQUISAS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - MONA, inscrito no CNPJ nº. 06.058.324/0001-67, com a finalidade de apoiar o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento produtivo no município de Afogados da Ingazeira. Os equipamentos serão utilizados para fomentar a mecanização das pequenas propriedades rurais, promover o aumento da produtividade e melhorar as condições de trabalho dos agricultores e agricultoras locais.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001248/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda visa garantir a execução dos procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, pelo INSTITUTO DO FIGADO E TRANSPLANTE DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ N. 07.421.280/0001-50.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001249/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Ipojuca.

Justificativa

A emenda destina-se à aquisição de equipamentos agrícolas pelo INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO, ESTUDOS, PESQUISAS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - MONA, inscrito no CNPJ nº. 06.058.324/0001-67, com a finalidade de apoiar o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento produtivo no município de Ipojuca. Os equipamentos serão utilizados para fomentar a mecanização das pequenas propriedades rurais, promover o aumento da produtividade e melhorar as condições de trabalho dos agricultores e agricultoras locais.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001250/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 120.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade destinar recursos à Fundação Altino Ventura, inscrita no CNPJ nº 10.667.814/0001-38, a fim de apoiar o custeio e a ampliação dos atendimentos em oftalmologia e reabilitação oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde em Pernambuco, fortalecendo a manutenção e a continuidade dos serviços prestados pela instituição.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001251/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33). Município beneficiado: Tamandaré.

Justificativa

A emenda é destinada à construção, reforma e equipagem das unidades de saúde do município de Tamandaré.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001252/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 80.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33). Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda é destinada a aquisição de material de uso único (Insumos gerais, insumos hospitalares e medicamentos) pela instituição Hospital do Câncer de Pernambuco, CNPJ nº 10.894.988/0001-33.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001253/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas" (4610) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 500.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33). Município beneficiado: Vitória de Santo Antão.

Justificativa

A emenda visa garantir a execução dos procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar pelo CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA inscrito no CNPJ N. 11.866.365/0001-10.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001254/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Cultura" (4514) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Cultura - Administração Direta" (133), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 1.513.500,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33). Município beneficiado: Recife.

Justificativa

OUVIDORIA DA CULTURA PE

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Joaquim Lira
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001255/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas" (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta" (216), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33). Município beneficiado: Passira.

Justificativa

Construção e/ou reforma do calçamento em paralelepípedo e/ou asfalto no POVOADO DE TAQUARY, município de Passira.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Joaquim Lira
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001256/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Manutenção da Ouvidoria do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE" (2153) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 993.500,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33). Município beneficiado: Recife.

Justificativa

ouvidoria da FES-PE

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Joaquim Lira
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001257/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas" (4627) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta" (216), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33). Município beneficiado: Ferreiros.

Justificativa

Construção e/ou reforma do calçamento em paralelepípedo e/ou asfalto no LOTEAMENTO NORMA TAVARES, município de Ferreiros.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Joaquim Lira
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001258/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Pernambuco" (1161) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS" (203), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 250.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33). Município beneficiado: Cumaru.

Justificativa

Aquisição de DOIS veículos, sendo um veículo popular e outro uma minivan estilo Spin pela Secretaria de Assistência Social, combate a fome e políticas sobre drogas e posterior doação ao CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIACHO DO BOI, CNPJ nº 00.692.911/0001-27.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Joaquim Lira
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001259/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 1.963.500,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33). Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda é destinada para aquisição de Ambulancias tipo FURGão

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Fabrizio Ferraz
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001260/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo" (4532) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Esportes - Administração Direta" (105), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade

orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
Fomentar e divulgar a prática esportiva, por meio de campeonatos esportivos, Federação de Jiu Jitsu do Estado de Pernambuco, CNPJ 00.184.869/0001-33.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Fabrizio Ferraz Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001261/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural" (4055) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 2.173.500,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
A presente emenda é para aquisição de horas maquina e construção de barragens	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Fabrizio Ferraz Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001262/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 400.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Paudalho.

	Justificativa
Essa emenda é destinada para aquisição de medicamentos e insumos em beneficio do município de Paudalho	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Fabrizio Ferraz Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001263/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Amaraji.

	Justificativa
A presente emenda parlamentar tem por finalidade a aquisição insumos e medicamentos para o município	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Fabrizio Ferraz Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001264/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Itacuruba.

	Justificativa
A presente emenda parlamentar tem por finalidade a aquisição insumos e medicamentos para o município	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Fabrizio Ferraz Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001265/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Itacuruba.

	Justificativa
Transferência Especial.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Fabrizio Ferraz Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001266/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jatobá.

	Justificativa
Transferência Especial.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Fabrizio Ferraz Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001267/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Glória do Goitá.

	Justificativa
Esta emenda é destinada à aquisição de medicamentos e insumos em beneficio do MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Fabrizio Ferraz Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001268/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Paudalho.

	Justificativa
Transferência Especial.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Fabrizio Ferraz Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001269/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Lagoa Grande.

	Justificativa
Esta emenda é destinada à aquisição de uma ambulância tipo furgão para o Hospital Municipal de Lagoa Grande, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Fabrizio Ferraz Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001270/2025

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Waldemar Borges
Deputado

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 60.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A presente emenda parlamentar tem por finalidade a aquisição insumos e medicamentos para o Instituto Alcides D' Andrade Lima, CNPJ 10.072.296/0003-71

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Fabrizio Ferraz
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001271/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Tacaratu.

Justificativa

Essa emenda é destinada para aquisição de Equipamentos e material permanentes para Unidade Basica de Saude

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Fabrizio Ferraz
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001272/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Tacaratu.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Fabrizio Ferraz
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001273/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Brejão.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Álvaro Porto
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001274/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Difusão e Fruição da Cultura" (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda será destinada à entidade INSTITUTO DOM HELDER CÂMARA – IDH, CNPJ: 08.799.272/0001-05, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para conservação e manutenção do Memorial Helder Câmara, localizado na cidade do Recife.

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001275/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Difusão e Fruição da Cultura" (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Pombos.

Justificativa

A emenda, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será destinada à entidade GERAÇÃO FUTURO (CNPJ: 62.577.739/0001-18), localizada no Município de Pombos. Esse recurso será utilizado na reforma da sede, com o objetivo de melhor atender seus associados e o público em geral, promovendo atividades culturais de arte e dança.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001276/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Difusão e Fruição da Cultura" (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Carpina.

Justificativa

A presente emenda, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será destinada à ASSOCIAÇÃO DAS CIRANDAS DE PERNAMBUCO - CNPJ 41.459.791/0001-08, com sede no Município de Carpina/PE, para desenvolver atividades e eventos culturais ligados à ciranda no Estado, salvaguardando assim o segmento, seus mestres e mestras, e estimulando ações voltadas à cultura da ciranda.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001277/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Regular" (4538) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Educação - Administração Direta" (108), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Arcoverde.

Justificativa

A presente emenda destina-se a reforçar, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a aquisição e o fornecimento de alimentação escolar para atender crianças matriculadas no ensino infantil e fundamental da FUNDAÇÃO TERRA, CNPJ nº 12.658.530/0001-00.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001278/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio às Ações de Atendimento à Criança e ao Adolescente" (146) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente" (201), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 87.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) será destinada à entidade Equipe Técnica de Assessoria, Pesquisa e Ação Social - ETAPAS, para realizar trabalhos de prevenção e enfrentamento às violências domésticas e comunitárias, atendendo em torno de 240 crianças e adolescentes, com idades entre 5 e 17 anos, e seus familiares, por meio da realização de atividades pedagógicas com metodologias participativas, envolvendo atividades lúdicas, culturais, apoio emocional, estímulo aos estudos, à leitura e ao acompanhamento da vida escolar. As ações serão desenvolvidas com a participação de lideranças comunitárias e gestores públicos da Assistência Social, Educação, Saúde, Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos, com vistas ao fortalecimento de parcerias em torno da proteção das crianças e adolescentes do bairro Ibura, no Recife. CNPJ 11.017.803/0001-75.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001279/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres" (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Gravatá.

Justificativa

A emenda, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será destinada à entidade INSTITUTO ID - INSTITUTO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - CNPJ 41.034.224/0001-00, promovendo a autonomia e a dignidade de mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou desemprego, oferecendo oportunidades concretas de transformação de suas realidades. Por meio da capacitação profissional, do incentivo ao empreendedorismo solidário e do apoio à inserção no mercado de trabalho, a iniciativa busca fortalecer o protagonismo feminino e romper ciclos de pobreza e dependência. Além de gerar trabalho e renda, o projeto contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva e justa, em que as mulheres possam exercer plenamente seus direitos e desenvolver seu potencial econômico e social. PROJETO MULHERES QUE TRANSFORMAM: GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001280/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 220.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001281/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio às Ações de Atendimento à Criança e ao Adolescente" (146) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente" (201), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Tupanatinga.

Justificativa

A emenda no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será destinada a entidade CÁRITAS DIOCESANA DE PESQUEIRA - CNPJ 19.516.205/0001-52, para apoiar o Projeto Crescendo com Cidadania, que atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social do Município de Tupanatinga e Região.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001282/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Tuparetama.

Justificativa

A emenda será destinada à Prefeitura Municipal de Tuparetama, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a aquisição de um aparelho de raio X, que deverá ser utilizado na Unidade Mista de Saúde Severino Souto de Siqueira.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001283/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres" (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Gravatá.

Justificativa

A emenda, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será destinada ao INSTITUTO HAYSSA SOARES - CNPJ 47.937.463/0001-48, localizado na cidade de Gravatá - PE. O recurso se faz necessário para a aquisição de equipamentos destinados aos cursos de culinária, com ênfase em pastelaria e confeitaria, que serão ministrados para mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001284/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será destinada ao CÍRCULO DO CORAÇÃO DE PERNAMBUCO – CNPJ nº 00.286.731/0001-45, com sede no município do Recife, para realizar ações comunitárias de triagem de fatores de risco de doenças cardíacas em crianças e mães em situação de vulnerabilidade social, com foco na prevenção e no diagnóstico precoce. As atividades serão realizadas nos municípios de Gravatá e Afogados da Ingazeira.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001285/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será destinada ao INSTITUTO SOS MAO CRIANCA ISMC - CNPJ 08.187.800/0001-75, localizado no município de Recife - PE, e será utilizada para ofertar procedimentos de média e alta complexidade.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001286/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres" (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Paulista.

Justificativa

A emenda no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será destinada a entidade INSTITUTO RESULTU ENGENHARIA E PROJETOS SOCIOAMEBIENTAIS CNPJ 05.237.983/0001-06, para realizar o projeto chamado de "Inclusão do Sabor", a ser implementado no município do Paulista, no bairro de Pau Amarelo, na comunidade de Loteamento Conceição, executado na Casa do Bem - Bem Estar da Mulher.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001287/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela Universidade de Pernambuco - UPE" (3648) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e d" (91), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será destinada ao PROCAPE para aquisição de órteses, próteses e materiais especiais — OPMES de marcapassos.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.		EMENDA Nº 001292/2025	
Waldemar Borges Deputado		Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026	

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001288/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Olinda.

Justificativa	
A presente emenda, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será destinada ao HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HTRI Olinda - CNPJ nº 10.583.920/0001-33, para a aquisição de insumos a serem utilizados no hospital, visando ao melhor atendimento dos pacientes.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001289/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Arcoverde.

Justificativa	
A emenda no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARCOVERDE, CNPJ 11.161.211/0001-22, para custear a manutenção e a realização de serviços de reabilitação junto às crianças com deficiência do Município de Arcoverde e região.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001290/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Poção.

Justificativa	
A presente emenda, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será destinada à Prefeitura de Poção para a aquisição de materiais e insumos que serão utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde do município de Poção - PE.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001291/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026
Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Preservação do Patrimônio e do Acervo de Entidades ligadas à Cultura" (4178) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Água Preta.

Justificativa	
A presente emenda, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será destinada à entidade ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL JACUIPE - CNPJ 24.506.253/0001-08, para que esta possa realizar a manutenção, conservação e restauro do espaço em processo de tombamento pelo Estado de Pernambuco, referente ao Projeto Usina de Arte, bem como a conservação do espaço localizado na antiga Usina Santa Terezinha, no mesmo distrito, no Município de Água Preta - PE.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Arcoverde.

Justificativa	
A presente emenda, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será destinada à FUNDAÇÃO TERRA, CNPJ 12.658.530/0001-00, para a aquisição de equipamentos que possibilitarão melhorias nos serviços prestados à população, permitindo melhor qualificação e/ou sua ampliação, especialmente nos consultórios de odontologia, com atendimento em acessibilidade das pessoas com deficiência.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001293/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar, da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Camaragibe.

Justificativa	
A emenda no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será destinada à OCB/PE - Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Pernambuco (CNPJ: 09.942.038/0001-58), para a criação de um espaço em memória ao patrono do cooperativismo estadual, CARLOS ALBERTO DE MENEZES, espaço este que promoverá palestras, cursos e oficinas com a finalidade de desenvolver e apoiar as cooperativas associadas.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001294/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 80.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa	
A presente Emenda será destinada ao GRUPO DE AJUDA À CRIANÇA CARENTE COM CÂNCER - PERNAMBUCO - GAC-PE, CNPJ 02.024.876/0001-01, para custear a aquisição de exames especializados e procedimentos diagnósticos voltados à detecção precoce do câncer infantojuvenil, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001295/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa	
A emenda, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será destinada ao Instituto Moenda (CNPJ 50.517.585/0001-90), para que este promova atendimentos odontológicos, de forma preventiva e corretiva, nas cidades de Pernambuco, por meio de ações e mutirões de atendimento aos pacientes oriundos do SUS.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001296/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta"

(208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda será destinada ao Instituto de Medicina Integral Prof Fernando Figueira - IMIP (CNPJ 10.988.301/0001-29), para a aquisição de materiais e equipamentos destinados à realização da manutenção dos serviços prestados pelo hospital, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001297/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências à União" (20), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será destinada ao Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), para a aquisição de equipamentos necessários ao pleno funcionamento do departamento, junto à Faculdade de Odontologia.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001298/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Difusão e Fruição da Cultura" (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Gravatá.

Justificativa

A emenda, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será destinada à entidade OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE - ODIP, CNPJ 10.313.674/0001-08, para a manutenção do Projeto CULTURART, promovido por esta, atendendo cerca de 100 crianças, jovens e adolescentes por meio de oficinas de dança popular e música.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001299/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Execução de Políticas de Prevenção à Violência" (2972) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta" (138), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Gravatá.

Justificativa

A emenda, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será destinada à entidade OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE, CNPJ 10.313.674/0001-08, para a manutenção de projetos voltados a jovens maiores de 18 anos, com o objetivo de realizar cursos profissionalizantes, beneficiando cerca de 100 pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001300/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A presente emenda, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será destinada ao Hospital Memorial Jaboatão (HMJ) - CNPJ 10.072.296/0003-71, para a aquisição de equipamentos e, assim, realizar melhorias nos atendimentos aos pacientes.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001301/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE" (1132) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta" (121), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será destinada à obra de reforma e ampliação do Centro de Apoio Administrativo, com a construção do Complexo da Sede Única do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), na cidade do Recife.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001302/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda será destinada ao valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à Prefeitura do Recife (CNPJ: 10.565.000/0001-92), a fim de realizar uma reforma na Policlínica e Maternidade Professor Arnaldo Marques, garantindo assim melhor atendimento aos usuários.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001303/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar, da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Pesqueira.

Justificativa

A presente emenda, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será destinada à entidade COOPERATIVA DOS CAPRINO OVINOCULTORES DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - COOPRIO (CNPJ 02.337.333/0001-36), com sede na cidade de Pesqueira, para realizar sua manutenção, juntamente com atividades de assistência técnica a seus cooperados, visando melhor atender a todos e fortalecer a cadeia produtiva.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001304/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A presente Emenda, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será destinada ao Hospital Memorial Guararapes – CNPJ 10.072.296/0004-52. A emenda se destina ao custeio de procedimentos de média e alta complexidade realizados pelo Hospital Memorial Guararapes.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001305/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda será destinada à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - CNPJ 10.869.782/0004-04, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a aquisição de novos instrumentais cirúrgicos para o Bloco Cirúrgico do Hospital Santo Amaro, o que é necessário devido ao desgaste dos materiais atuais, que já ultrapassaram sua vida útil. A reposição garante segurança ao paciente, evita atrasos nos procedimentos, mantém o fluxo cirúrgico regular e assegura conformidade com as normas de biossegurança. Portanto, a compra é indispensável para a continuidade e qualidade dos serviços cirúrgicos.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001306/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A presente emenda, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será destinada à entidade INSTITUTO DE APOIO À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO - IASEE-PE - CNPJ 07.145.145/0001-20, localizada na cidade de Jaboatão dos Guararapes, que realiza ações em municípios do Estado de Pernambuco, desenvolvendo atendimentos e serviços oftalmológicos a pacientes oriundos do SUS, atuando de forma preventiva, corretiva e ostensiva, a fim de promover a cura ou minimizar as sequelas.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001307/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Difusão e Fruição da Cultura" (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Gravatá.

Justificativa

A presente emenda, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será destinada à entidade ASAGA - AUDIOVISUAL E CIDADANIA, CNPJ 07.435.604/0001-00, localizada na cidade de Gravatá/PE, para desenvolver atividades culturais junto ao projeto já desenvolvido por ela, o MUCA - Museu de Cinema de Animação Lula Gonzaga, voltado ao atendimento de jovens, adolescentes, crianças, população local em geral e visitantes.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001308/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

A presente emenda, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será destinada ao Hospital Memorial de Pernambuco - HMP, CNPJ 24.262.537/0001-98, na cidade de Caruaru, para realizar a aquisição de materiais para atendimento de pacientes oriundos do SUS em sua sede.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001309/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar, da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA" (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Gravatá.

Justificativa

A emenda no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será destinada à ASSOCIAÇÃO DOS FLORICULTORES E AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GRAVATÁ DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CNPJ 44.097.794/0001-29, recurso que será aplicado na aquisição de equipamentos para a produção de flores de seus associados, melhorando assim sua capacidade e qualidade. A produção é realizada no Distrito de São Severino.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001310/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fomento à Política de Atenção e Apoio à Pessoa Idosa." (4137) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE" (217), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 60.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Gravatá.

Justificativa

A presente emenda será destinada a Entidade LAR DE AMPARO AO IDOSO, CNPJ 22.253.412/0001-76 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), promovendo aos idosos de longa permanência um melhor atendimento, com a aquisição de medicação e insumos bem como material de higiene pessoal, limpeza, alimentação e também a contratação de equipe de atendimento multidisciplinar.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001311/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será destinada à PREFEITURA DO RECIFE (CNPJ 10.565.000/0001-92) para a aquisição de materiais e insumos para suas unidades de saúde.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001312/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Difusão e Fruição da Cultura" (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Bezerros.

Justificativa

A presente Emenda será destinada à A.A.B. ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE BEZERROS – CNPJ 01.935.323/0001-30, para apoiar o acesso da entidade a feiras dentro e fora do nosso Estado, bem como a aquisição de matéria-prima para a confecção de peças. O valor será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001313/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Apoio à População em Situação de Vulnerabilidade" (4050) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS" (203), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

A presente emenda, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será destinada à entidade SOCIEDADE DE ESTUDOS ESPIRITAS DE

CARUARU, de CNPJ nº 03.851.147/0001-83, para realizar a implantação de um jardim sensorial e atividades afins às pessoas que são membros da comunidade e moradoras dos bairros periféricos de Caruaru em situação de vulnerabilidade social.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001314/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Difusão e Fruição da Cultura" (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Gravatá.

Justificativa

A presente emenda será destinada ao INSTITUTO CULTURAL E ECOLÓGICO TERRA AGRESTE - ICETAG, CNPJ 09.031.642/0001-22, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para que possa desenvolver ações culturais e teatrais com a população mais vulnerável do Município de Gravatá e região, em conjunto com a promoção, produção, confecção e divulgação do livro "COMADRE FULOZINHA E OS GUARDIÕES DA NATUREZA", de autoria de Mário Alves, escritor local que já trabalha a questão cultural e socioambiental junto à entidade.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Waldemar Borges
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001315/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Aliança.

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade viabilizar a aquisição de 1 (uma) ambulância para o município de Aliança, a ser destinada ao Município da Aliança (CNPJ: 10.164.028/0001-18), sendo essa uma medida essencial para o fortalecimento da rede de atendimento de urgência e emergência do município.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Doriel Barros
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001316/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações e Programas de Promoção ao Empreendedorismo" (3975) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - Administração Direta" (104), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 1.000.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Gestão das Atividades da Secretaria de Comunicação" (4386) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Comunicação - Administração Direta" (128), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade fomentar a Economia Popular Solidária por meio do custeio das atividades do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária (CEEPS), bem como implementar medidas que ampliem, fortaleçam e potencializem esse segmento no Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Doriel Barros
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001317/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Afogados da Ingazeira.

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade viabilizar a aquisição de 1 (uma) ambulância para atender aos PSFs da Zona Rural do município de Afogados da Ingazeira, a ser destinada ao Município de Afogados da Ingazeira (CNPJ nº 10.346.096/0001-06), medida essencial para o fortalecimento da rede de atendimento de urgência e emergência do município.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Doriel Barros
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001318/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade viabilizar maior qualidade no atendimento prestado à população pelo Hospital Santo Amaro, a ser destinada à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE (CNPJ: 10.869.782/0001-53).

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Doriel Barros
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001319/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade custear a continuidade do atendimento prestado aos pacientes atendidos pelo INSTITUTO DO FIGADO E TRANSPLANTE DE PERNAMBUCO - IFP, inscrito no CNPJ de nº 07.421.280/0001-50.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Doriel Barros
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001320/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Brejo da Madre de Deus.

Justificativa

A presente emenda visa contribuir para o fomento às atividades rurais do referido município, por meio da aquisição de um carro pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, entidade registrada sob o CNPJ de número 109.903.287/0001-34.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Doriel Barros
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001321/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres" (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade custear a realização de cursos de qualificação profissional, por meio da Organização da Sociedade Civil Unidas pelo Bem – OSC Unidas pelo Bem, entidade inscrita no CNPJ nº 42.331.739/0001-26, com o objetivo de atender mulheres em condições de vulnerabilidade social no município de Jaboatão.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Doriel Barros
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001322/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

A presente emenda visa contribuir para o fomento às atividades rurais no Estado e para o fortalecimento da Agricultura Familiar, por meio da promoção de formações, pela OLC (INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM PERNAMBUCO), entidade registrada sob o CNPJ nº 20.722.201/0001-00.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Doriel Barros
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001323/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Águas Belas.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Doriel Barros
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001324/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 200.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Caetés.

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade viabilizar a a ampliação de posto de saúde no município de Caetés, a ser destinada à Prefeitura Municipal de Caetés (CNPJ: 10.131.720/0001-40), sendo essa uma medida essencial para o fortalecimento do sistema de saúde do município.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Doriel Barros
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001325/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Olinda.

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade viabilizar a aquisição de Medicamentos e demais Insumos Hospitalares, a ser destinada ao HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO (CNPJ: 10.583.920/0005-67), sendo essa uma medida essencial para a boa prestação de serviços de saúde à população do Estado.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Doriel Barros
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001326/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Granito.

Justificativa

A presente emenda visa contribuir para o fomento às atividades rurais no Estado, por meio da melhoria da infraestrutura (construção de um galpão) da ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINO E CAPRINO - ACOCAG, entidade registrada sob o CNPJ de número 05.155.158/0001-54.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Doriel Barros
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001327/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 500.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Tabira.

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade viabilizar construção de um novo hospital no município de Tabira, a ser destinada ao Município de Tabira (CNPJ nº 10.687.065/0001-00), medida essencial para o fortalecimento do sistema de saúde do município.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Doriel Barros
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001328/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Angelim.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Doriel Barros
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001329/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 300.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade viabilizar a aquisição de insumos hospitalares, necessários para a prestação de serviços de saúde, a ser destinada ao IASEE-PE - INSTITUTO DE APOIO À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO (CNPJ: 07.145.145/0001-20).

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Doriel Barros
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001330/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Passira.

Justificativa

A presente emenda visa contribuir para o fomento às atividades rurais no Estado, por meio da realização de formações, promovidas pelo INSTITUTO AVELOZ PARA O DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL, entidade registrada sob o CNPJ de número 58.337.350/0001-28.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Doriel Barros
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001331/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 350.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa
A presente emenda tem como objetivo fortalecer a Agricultura Familiar, a Agroecologia e a Produção Orgânica no Estado, por meio de iniciativas de capacitação e formação oferecidas pela FETAPE (CNPJ nº 11.012.838/0001-11).
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Doriel Barros Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001332/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Itaquitinga.

Justificativa
A presente emenda visa contribuir para o fomento às atividades rurais do referido município, por meio da aquisição de um carro pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS ASSALARIADOS RURAIS DE ITAQUITINGA - STTA, entidade registrada sob o CNPJ de número 11.490.174/0001-04.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Doriel Barros Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001333/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa
A presente emenda visa contribuir para o fomento às atividades rurais no Estado, por meio da realização de formações voltadas para os Trabalhadores Assalariados Rurais, promovidas pela Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Pernambuco - FETAPE, entidade registrada sob o CNPJ de número 23.054.757/0001-63.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Doriel Barros Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001334/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Granito.

Justificativa
A presente emenda tem por finalidade viabilizar a aquisição de 1 (uma) ambulância de porte grande para o município de Granito, a ser destinada à Prefeitura Municipal de Granito (CNPJ: 11.040.888/0001-02), sendo essa uma medida essencial para o fortalecimento da rede de atendimento de urgência e emergência do município.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Doriel Barros Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001335/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

Justificativa
A emenda destina-se ao investimento em equipamentos para a realização de procedimentos de média e alta complexidade pelo Hospital Armindo Moura, por meio do repasse de recursos à União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno – UBTM, inscrita no CNPJ nº 11.683.042/0001-90.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Doriel Barros Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001336/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Vertente do Lério.

Justificativa
A presente emenda tem por finalidade viabilizar a aquisição de 1 (uma) ambulância para atender o Município de Vertente do Lério (CNPJ nº 40.893.646/0001-60), medida essencial para o fortalecimento da rede de atendimento de urgência e emergência do município.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Doriel Barros Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001337/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Garanhuns.

Justificativa
A presente emenda tem por finalidade viabilizar a aquisição de insumos hospitalares, necessários para a prestação de serviços de saúde, a ser destinada ao Hospital Regional Dom Moura (CNPJ: 10.572.048/0040-34), sendo essa uma medida essencial para o fortalecimento do sistema de saúde do município.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Doriel Barros Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001338/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 247.500,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Bom Conselho.

Justificativa
A presente emenda tem por objetivo garantir a oferta de procedimentos à população a partir do custeio da realização de exames, destinada ao município de Bom Conselho, inscrito no CNPJ sob nº 11.285.954/0001-04.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Doriel Barros Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001339/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar, da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA" (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Custódia.

Justificativa
A presente emenda visa contribuir para o fomento às atividades rurais do Estado, por meio da aquisição de um trator pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CUSTODIA PE, entidade registrada sob o CNPJ de número 10.289.361/0001-53.
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Doriel Barros Deputado
À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001340/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Lagoa do Ouro.

EMENDA Nº 001345/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Justificativa

A presente emenda visa contribuir para o fomento às atividades rurais do Estado, por meio da aquisição de um veículo pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO SÍTIO LAGOA DO GADO, entidade registrada sob o CNPJ nº 00.992.192/0001-60.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Doriel Barros
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001341/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 500.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Bom Conselho.

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade viabilizar a reforma e o equipamento de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no Município de Bom Conselho (CNPJ nº 11.285.954/0001-04), medida essencial para o fortalecimento do sistema de saúde local.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Doriel Barros
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001342/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Surubim.

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade viabilizar a aquisição de 1 (uma) ambulância a ser destinada ao Município de Surubim (CNPJ nº 11.361.862/0001-66), medida essencial para o fortalecimento da rede de atendimento de urgência e emergência do município.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Doriel Barros
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001343/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais" (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 80.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Correntes.

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade apoiar a manutenção de atividades do Instituto Boi da Macuca - IM, entidade inscrita no CNPJ de nº 41.752.322/0001-74.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Doriel Barros
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001344/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural" (4055) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 1.069.500,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade ampliar a infraestrutura hídrica no meio rural do Estado, por meio da perfuração e instalação de poços artesanios, bem como a construção de barragens.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Doriel Barros
Deputado

À 2ª comissão.

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Agrestina.

Justificativa

A presente emenda visa contribuir para o fomento às atividades rurais no Estado, por meio da promoção de assessoria voltada à organização dos agricultores pela ASSOCIAÇÃO COM MORADORES SÍTIO SAPUCAIA DE BAIXO, entidade registrada sob o CNPJ nº 00.898.393/0001-00.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Doriel Barros
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001346/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 300.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade viabilizar a aquisição de equipamentos necessários para a realização de exames oftalmológicos, a serem destinados ao INSTITUTO LEONARDO QUEIROZ DE MEDICINA INTEGRAL (CNPJ: 53.800.977/0001-50).

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Doriel Barros
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001347/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Ouricuri.

Justificativa

A presente emenda visa contribuir para o fomento às atividades rurais no Estado, por meio da realização de formações, promovidas pelo Caatma - Centro de Articulação e Assessoria do Trabalho com Mulheres do Araripe, entidade registrada sob o CNPJ de número 02.667.934/0001-07.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Doriel Barros
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001348/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Serra Talhada.

Justificativa

A presente emenda visa contribuir para o fomento às atividades rurais no Estado, por meio da realização de formações promovidas pelo CECOR - CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL, entidade registrada sob o CNPJ número 35.445.840/0001-42.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Doriel Barros
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001349/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00. Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Ribeirão.

EMENDA Nº 001354/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

A presente emenda tem por finalidade viabilizar a aquisição de 1 (uma) ambulância pelo município de Ribeirão (CNPJ: 11.343.910/0001-93), sendo essa uma medida essencial para o fortalecimento da rede de atendimento de urgência e emergência do município.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Doriel Barros
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001350/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 700.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Granito.

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade viabilizar a aquisição de insumos hospitalares, necessários para a prestação de serviços de saúde, a ser destinada à Prefeitura Municipal de Granito (CNPJ: 11.040.888/0001-02), sendo essa uma medida essencial para o fortalecimento do sistema de saúde do município.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Doriel Barros
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001351/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Ibirimir.

Justificativa

A presente emenda visa contribuir para o fomento às atividades rurais do Estado, por meio da aquisição de um carro pelo SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA (SERTA), entidade registrada sob o CNPJ nº 12.048.807/0001-83.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Doriel Barros
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001352/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Glória do Goitá.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Mário Ricardo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001353/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, Ampliando a Política de Promoção, Prevenção e Proteção" (4541) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Criança e da Juventude - Administração Direta" (131), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 290.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa

O recurso de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) deverá ser destinado ao atendimento de caráter socioeducativo, mediante a realização de atividades educacionais, associativas, recreativas, produtivas, culturais, assistenciais e de preservação do meio ambiente, para crianças carentes do município do Cabo de Santo Agostinho, por meio do Centro de Solidariedade dos Moradores de Pontezinha, CNPJ nº 04.466.148/0001-77.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Jeferson Timóteo
Deputado

À 2ª comissão.

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

O recurso de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será destinado à qualificação e Atenção Primária em Saúde, através da Estratégia de Saúde da Família, pautada no modelo de atenção da vigilância à saúde, através de políticas estratégias voltadas para grupos específicos, buscando reduzir a morbimortalidade infantil; assegurar assistência aos portadores de doenças mentais, organizar serviços voltados para pessoas com deficiência; assegurar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde do Idoso; assegurar a plena implementação da Política de Saúde Integral da População Negra; assegurar a plena implementação da Política de Saúde Integral da População LGBT com foco nos agravos à saúde e ciclos da vida, na perspectiva da promoção, prevenção e assistência à saúde, monitoramento, avaliação, qualificação e educação permanente para Atenção Primária, através da entidade sem fins lucrativos INSTITUTO IMPULSE para o Desenvolvimento e Gestão da Cultura, Arte, Educação, Saúde, Ciência, Tecnologia e do Meio Ambiente, CNPJ nº. 00.575.321/0001-14

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Jeferson Timóteo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001355/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo" (4532) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Esportes - Administração Direta" (105), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: São Lourenço da Mata.

Justificativa

O recurso de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) deverá ser destinado ao incentivo e à expansão da prática esportiva, ampliando o acesso de crianças carentes do município de São Lourenço da Mata ao esporte participativo, mediante a realização de formação esportiva, educacional e social, por meio da Associação do Grupo de Atletas Voluntários - AGAV, CNPJ nº 01.415.381/0001-32.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Jeferson Timóteo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001356/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar, da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa

O recurso de R\$ 100.000,00 será destinado à aquisição de um veículo para atender aos pequenos produtores rurais do Município de Santa Cruz do Capibaribe, no desenvolvimento de suas atividades, pela ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO BARRA DA CRUZ, CNPJ nº 26.227.387/0001-07.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Jeferson Timóteo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001357/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Promoção de Ações de Conservação e Uso Sustentável do Patrimônio Ambiental do Estado de Pernambuco" (4609) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - Administração Direta" (132), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

Justificativa

O recurso será destinado ao Instituto Quem Ama Castra os Animais, CNPJ nº 43.725.844/0001-02, para custear a realização de consultas veterinárias, hemograma e chipagem, além do controle populacional de cães e gatos, por meio da castração, a serem realizados no município de Moreno.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Jeferson Timóteo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001358/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 1.173.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
	Destina-se à promoção da melhoria no atendimento oftalmológico da população pernambucana, através do IASEE-PE - Instituto de Apoio a saúde, educação e esportes de Pernambuco, inscrito no CNPJ: 07.145.145/0001-20.
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Renato Antunes Deputado
	À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001359/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Implantação e Reforma dos Equipamentos e Serviços Sociais" (2013) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta" (107), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Igarassu.

	Justificativa
	A emenda se destina a reforma e ampliação da sede do Centro Cultural, inscrito no CNPJ nº 09.278.422/0001-06.
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Mário Ricardo Deputado
	À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001360/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Condado.

	Justificativa
	Transferência Especial.
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Mário Ricardo Deputado
	À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001361/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Itaquitinga.

	Justificativa
	A Emenda se destina qualificação da população através de cursos de capacitação realizados pela Associação dos Pequenos Produtores Rurais a Apoio a Agricultura Familiar de Chã de Sapé, CNPJ Nº 26.623.357/0001-10
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Mário Ricardo Deputado
	À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001362/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Apoio ao Atendimento e Desenvolvimento Profissional" (4706) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - Administração Direta" (104), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Igarassu.

	Justificativa
	A Emenda se destina a capacitação profissional de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social no município de Igarassu, através do Instituto de Formação Profissional de Igarassu - IFOP, CNPJ nº 51.511.226/0001-98.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
Mário Ricardo Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001363/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 420.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Paulista.

	Justificativa
	Transferência Especial.
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Mário Ricardo Deputado
	À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001364/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Regularização e Desenvolvimento dos Assentamentos Rurais" (3594) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE" (312), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 223.500,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Garanhuns.

	Justificativa
	A Emenda se destina implementação Fortalecimento da Agricultura Familiar e Gestão Sustentável de Recursos Hídricos, no município de Garanhuns/PE. Realizado pela Fundação Frei Caneca, inscrita no CNPJ nº 06.159.960/0001-85.
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Mário Ricardo Deputado
	À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001365/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Buíque.

	Justificativa
	Transferência Especial.
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Mário Ricardo Deputado
	À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001366/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Regularização e Desenvolvimento dos Assentamentos Rurais" (3594) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE" (312), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 223.500,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Caetés.

	Justificativa
	A Emenda se destina implementação Fortalecimento da Agricultura Familiar e Gestão Sustentável de Recursos Hídricos, no município de Caetés/PE. Realizado pela Fundação Frei Caneca, inscrita no CNPJ nº 06.159.960/0001-85.
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Mário Ricardo Deputado
	À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001367/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acréscentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 180.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade

orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Paulista.

	Justificativa
Transferência Especial.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Mário Ricardo Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001368/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 350.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Glória do Goitá.

	Justificativa
Transferência Especial.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Mário Ricardo Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001369/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Buíque.

	Justificativa
Transferência Especial.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Mário Ricardo Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001370/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio ao Atendimento e Desenvolvimento Profissional" (4706) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - Administração Direta" (104), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Igarassu.

	Justificativa
A Emenda se destina a capacitação profissional de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social no município de Igarassu, através do Instituto de Formação Profissional de Igarassu - IFOP, CNPJ nº 51.511.226/0001-98.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Mário Ricardo Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001371/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE" (1132) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta" (121), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
A emenda é destinada para investimento na Implantação do complexo da nova sede Única do Ministério Público de Pernambuco	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Francismar Pontes Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001372/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo" (4532) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Esportes - Administração Direta" (105), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

	Justificativa
Emenda destinada a incentivar a expansão da prática esportiva, ampliando o acesso dos diferentes estratos da população ao esporte participativo, executada pela Federação Pernambucana de Muay Thai, CNPJ 09.664.460/0001-99.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Francismar Pontes Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001373/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 753.500,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
A presente emenda parlamentar tem por finalidade a aquisição de insumos e medicamentos para a Sociedade Hospitalar Beneficente Maria Vitoria, CNPJ09.107.623/0002-13	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Francismar Pontes Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001374/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 373.502,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Nazaré da Mata.

	Justificativa
Essa emenda é destinada para a caravana da saúde em nazare da mata	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Francismar Pontes Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001375/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Nazaré da Mata.

	Justificativa
Transferência Especial.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Francismar Pontes Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001376/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Implantação e Reforma dos Equipamentos e Serviços Sociais" (2013) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta" (107), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Ferreiros.

	Justificativa
A presente emenda parlamentar tem por finalidade a aquisição de um veiculo tipo passeio para ampliar as ações da assistência social do município	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Francismar Pontes Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001377/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres" (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Salgueiro.

Justificativa

A emenda é destinada para fomentar a manutenção das atividades da Associação das Mulheres de Salgueiro, CNPJ 354465250001-30

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Francismar Pontes
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001378/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Implantação e Reforma dos Equipamentos e Serviços Sociais" (2013) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração Direta" (107), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Paulista.

Justificativa

Essa emenda é destinada para reforma e ampliação da sede em benefício do SOS TUDO PELO SOCIAL , CNPJ 22.931.980/0001-89

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Francismar Pontes
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001379/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Operacionalização do Programa de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social" (2591) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS" (203), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Realizar projeto de apoio às políticas públicas sobre combate às drogas, com foco nos grupos mais vulneráveis, a ser executado pelo Instituto Cabanga, inscrito sob o CNPJ: 43.328.097/0001-79, no município de Recife e região.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Francismar Pontes
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001380/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo" (4532) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Esportes - Administração Direta" (105), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Machados.

Justificativa

Emenda destinada a incentivar a expansão da prática esportiva, ampliando o acesso dos diferentes estratos da população ao esporte participativo, executada pela Associação amigos do Bem, CNPJ 00558.911/0001-39

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Francismar Pontes
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001381/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda se destina à aquisição de materiais de uso único (medicamentos médico-hospitalares) e será executada pela Fundação Manoel da Silva Almeida, inscrita no CNPJ 09.767.633/0001-02.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Francismar Pontes
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001382/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio ao Atendimento e Desenvolvimento Profissional" (4706) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - Administração Direta" (104), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 299.999,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Olinda.

Justificativa

Fomentar projetos para a inserção competitiva e sustentável das micro e pequenas empresas locais, dos empreendimentos solidários e dos trabalhadores, bem como a capacitação e qualificação profissional desses atores pela Agência de Desenvolvimento Social - AQUATRO, inscrito sob o CNPJ: 03.030.304/0001-90, o projeto deve ser executado no município de Olinda, podendo expandir para a Região Metropolitana do Recife

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Francismar Pontes
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001383/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio ao Atendimento e Desenvolvimento Profissional" (4706) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - Administração Direta" (104), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 299.999,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

Fomentar projetos para a inserção competitiva e sustentável das micro e pequenas empresas locais, dos empreendimentos solidários e dos trabalhadores, bem como a capacitação e qualificação profissional desses atores pelo Instituto NXBOATS, inscrito sob o CNPJ: 51.151.209/0001-97, o projeto deve ser executado no município de Jaboatão dos Guararapes , podendo expandir para a Região Metropolitana do Recife

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Francismar Pontes
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001384/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 60.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda se destina a aquisição de material de uso único (insumos gerais, insumos hospitalares e medicamentos) com execução pelo Hospital de Cancer de Pernambuco, CNPJ 10.894.988/0001-33

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Francismar Pontes
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001385/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

Justificativa

A emenda se destina ao investimento em equipamentos para a realização de procedimentos de media e alta complexidade pelo Hospital Armindo Moura, através de repasse de recursos pra União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno - UBTM, inscrita no CNPJ 11.683.042/0001-90

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Francismar Pontes
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001386/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo" (4532) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Esportes - Administração Direta" (105), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

Emenda destinada a incentivar a expansão da prática esportiva, ampliando o acesso dos diferentes estratos da população ao esporte participativo, executada pela Federação Pernambucana de Muay Thai, CNPJ 09.664.460/0001-99.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Francismar Pontes
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001387/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela Universidade de Pernambuco - UPE" (3648) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e d" (91), o valor de R\$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda se destina para aumentar o numero de cirurgia e procedimentos cardiovasculares de Media e Alta Complexidade

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Francismar Pontes
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001388/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 60.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Aliança.

Justificativa

Emenda destinada à aquisição de um automóvel, ampliando o acesso de pacientes e promovendo o conforto e o acolhimento dos mesmos no Centro Filantrópico, executada pelo Centro de Assistência Social Manoel Joaquim de Araujo, CNPJ 10.163.798/0001-46.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Francismar Pontes
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001389/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres" (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Araçoiaba.

Justificativa

Emenda destinada a manutenção , material e formação das mulheres do municioio, executada pelo CENTRO DE ARTESANATO CULTURAL E EMPREENDEDOR DE ARACIOABA- CACEA , CNPJ 47.898.160/0001-63

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Francismar Pontes
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001390/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio ao Atendimento e Desenvolvimento Profissional" (4706) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - Administração Direta" (104), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Fomentar projetos para a inserção competitiva e sustentável das micro e pequenas empresas locais, dos empreendimentos solidários e dos trabalhadores, bem como a capacitação e qualificação profissional desses atores pelo Instituto Cabanga, inscrito sob o CNPJ: 43.328097/0001-79, o projeto deve ser executado no município de Recife , podendo expandir para a Região Metropolitana do Recife

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Francismar Pontes
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001391/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas" (4610) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda se destina à aquisição de equipamentos, executada pelo Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, inscrita no CNPJ 10.988.301/0001-29.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Francismar Pontes
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001392/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Execução de Políticas de Prevenção à Violência" (2972) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta" (138), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Emenda para o programa Ressignificar, onde acontecem as oficinas e ações de difusão e acesso à cultura ou de prevenção da violência para o público infantojuvenil, promovidas pelo Instituto Marcos Hacker de Melo, CNPJ 41.249.575/0001-20.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Francismar Pontes
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001393/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ampliação do Acesso à Produção Artístico-cultural" (1718) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Cultura - Administração Direta" (133), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Paulista.

Justificativa

EMENDA PARA FOMENTAR E INCREMENTAR A CULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA , VIA SECRETARIA MUNICIPAL

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Francismar Pontes
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001394/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ampliação do Acesso à Produção Artístico-cultural" (1718) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Cultura - Administração Direta" (133), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Olinda.

Justificativa

EMENDA PARA FOMENTAR E INCREMENTAR O GRUPO FOLCLÓRICO CARNAVALESCO MARACAFREVO, CNPJ 02.928.472/0001-34

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Francismar Pontes
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001395/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Cabo de Santo Agostinho.

	Justificativa
	EMENDA PARA PROJETO PERNAMBUCO MAIS VISÃO PARA A MELHOR IDADE, PROPORCIONANDO ATENDIMENTO OFTALMOLOGICO A IDOSOS, EXECUTADA PELA ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCO MAIS VISÃO, CNPJ 51.384.132/0001-03
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Francismar Pontes Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001396/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Casinhas.

	Justificativa
	Essa emenda é destinada para fortalecer a rede municipal, garantindo o abastecimento regular de medicamentos essenciais e o atendimento adequado à população local.
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Francismar Pontes Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001397/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 1.000.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Catende.

	Justificativa
	Para custear e manter procedimentos oftalmológicos para a população através do instituto IRB- Instituto Reviver do Brasil- CNPJ 08.720.669/0001-60
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Francismar Pontes Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001398/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Canhotinho.

	Justificativa
	Transferência Especial.
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Francismar Pontes Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001399/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ampliação do Acesso à Produção Artístico-cultural" (1718) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Cultura - Administração Direta" (133), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Paulista.

	Justificativa
	EMENDA PARA FOMENTAR E INCREMENTAR A CULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA , VIA SECRETARIA MUNICIPAL

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

Francismar Pontes Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001400/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas" (4610) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
	Essa emenda é destinada à aquisição de insumos em benefício do Hospital Evangélico – Associação Evangélica Beneficente de Pernambuco, CNPJ 10.859.817/0001-73.
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	Francismar Pontes Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001401/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
	Essa emenda é destinada para aquisição de insumos em benefício da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE , CNPJ 10.869.782/0004-04
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	FRANCISMAR PONTES Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001402/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Infraestrutura de Apoio a Produção, Beneficiamento, Comercialização e Abastecimento de Produtos Agropecuários" (3606) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Nazaré da Mata.

	Justificativa
	A presente emenda parlamentar tem por finalidade a aquisição de um veículo tipo passeio para ampliar as ações da Associação dos pequenos produtores de Lagoa do ramo de cima, CNPJ 70.181276/0001-07
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	FRANCISMAR PONTES Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001403/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Serra Talhada.

	Justificativa
	Emenda destinada para construção, ampliação, reforma e equipagem da Fundação Altino Ventura, inscrito no CNPJ 10.667.814/0001-38.
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	LUCIANO DUQUE Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001404/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Inajá.

	Justificativa
Transferência Especial.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	FRANCISMAR PONTES Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001405/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
Essa emenda é destinada atendimento e consultas em benefício da Fundação Casa Forte, CNPJ 049.365.2100001-06	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	FRANCISMAR PONTES Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001406/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
A emenda destina-se à promoção de atendimento oftalmológico (consultas, exames e cirurgias)para a população pernambucana em situação de vulnerabilidade social atraves do INSTITUTO OFTALMOLOGICO CARLOS CARVALHO , VERITA INSTITUTO DO TRATAMENTO DA VISAO , CNPJ 07.621.798/0001-38	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	FRANCISMAR PONTES Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001407/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais" (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Serra Talhada.

	Justificativa
Emenda destinada para realização do Massacre de Angico como valorização da cultura local do município de Serra Talhada realizado pela Fundação Cultural Cabras de Lampião inscrita no CNPJ 01.309.793/0001-98.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	LUCIANO DUQUE Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001408/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
A emenda destina-se à aquisição de equipamentos oftalmológicos para atuação do Instituto Oftalmológico Carlos Carvalho - Instituto Verita (CNPJ 06.621.798/0001-38), contribuindo para ampliação e qualificação dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social.	

	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	LUCIANO DUQUE Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001409/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE" (1132) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta" (121), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
Emenda destinada para conclusão da obra do Ministério Público de Pernambuco - MPPE.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	LUCIANO DUQUE Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001410/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Serra Talhada.

	Justificativa
Emenda destinada para compra de equipagem necessária para bom funcionamento do Hospital Regional Agamenon Magalhães - HOSPAM inscrito no CNPJ 10.572.048/0043-87 e matriz inscrita no CNPJ 10.572.048/0001-28.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	LUCIANO DUQUE Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001411/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Pedra.

	Justificativa
Aquisição de uma ambulância para atender as necessidades do município de Pedra.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	LUCIANO DUQUE Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001412/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Sertânia.

	Justificativa
Aquisição de uma ambulância para atender as necessidades do município de Sertânia.	
	Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
	LUCIANO DUQUE Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 001413/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade

orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Lagoa Grande.

	Justificativa
Aquisição de uma ambulância para atender as necessidades do município de Lagoa Grande.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	LUCIANO DUQUE Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001414/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

	Justificativa
Emenda destinada para compra de equipagem necessária para bom funcionamento do Hospital do Câncer de Pernambuco inscrito no CNPJ 10.894.988/0001-33.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	LUCIANO DUQUE Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001415/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Santa Maria da Boa Vista.

	Justificativa
Aquisição de ambulância para atender as demandas do município de Santa Maria da Boa Vista.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	LUCIANO DUQUE Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001416/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Santa Cruz da Baixa Verde.

	Justificativa
Transferência Especial.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	LUCIANO DUQUE Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001417/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Betânia.

	Justificativa
Transferência Especial.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	LUCIANO DUQUE Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001418/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 365.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Serra Talhada.

	Justificativa
Emenda destinada para compra de aparelho de RAI0 X portátil com tecnologia nato-digital necessária para bom funcionamento do Hospital Regional Agamenon Magalhães - HOSPAM inscrito no CNPJ 10.572.048/0043-87 e matriz inscrita no CNPJ 10.572.048/0001-28.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	LUCIANO DUQUE Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001419/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar, da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 577.192,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Serra Talhada.

	Justificativa
Aquisição de implementos agrícolas	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	LUCIANO DUQUE Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001420/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: São José do Belmonte.

	Justificativa
Emenda destinada para aquisição de um aparelho de ultrasonografia para o município de São José do Belmonte inscrito no CNPJ 11.238.483/0001-83;	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	LUCIANO DUQUE Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001421/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 240.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Serra Talhada.

	Justificativa
Aquisição de dispensário eletrônico de medicamentos para atender as demandas do Hospital Eduardo Campos com CNPJ 10.583.920/0011-05	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	LUCIANO DUQUE Deputado
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001422/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Afogados da Ingazeira.

	Justificativa
Emenda destinada para construção, ampliação, reforma e equipagem do Hospital Regional Emília Câmara inscrito no CNPJ 10.583.920/0010-24.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
	LUCIANO DUQUE Deputado
À 2ª comissão.	

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
LUCIANO DUQUE Deputado	
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001423/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: São José do Belmonte.

Justificativa	
Emenda destinada para compra de equipamentos de fisioterapia do CentroTEA do município de São José do Belmonte inscrito no CNPJ 11.238.483/0001-83;	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
LUCIANO DUQUE Deputado	
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001424/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 1.000.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Santa Cruz da Baixa Verde.

Justificativa	
Transferência Especial.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
LUCIANO DUQUE Deputado	
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001425/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa	
Emenda destinada para construção, ampliação, reforma e equipagem do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP inscrito no CNPJ 10.988.301/0001-29.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
LUCIANO DUQUE Deputado	
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001426/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 946.308,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Pesqueira.

Justificativa	
Transferência Especial.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
LUCIANO DUQUE Deputado	
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001427/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R\$ 404.508,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Serra Talhada.

Justificativa	
Emenda destinada para compra de equipagem necessária para bom funcionamento do Hospital Regional Agamenon Magalhães - HOSPAM inscrito no CNPJ 10.572.048/0043-87 e matriz inscrita no CNPJ 10.572.048/0001-28.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
LUCIANO DUQUE Deputado	
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001428/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas" (4610) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R\$ 413.992,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Palmares.

Justificativa	
Emenda destinada para garantir oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar pelo Instituto De Apoio a Rede Especilizada em Saúde - IARES inscrito no CNPJ 43.817.738/0001-59.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
LUCIANO DUQUE Deputado	
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001429/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Serra Talhada.

Justificativa	
Aquisição de uma ambulância para atender as necessidades do distrito de Bernardo Vieira localizado no município de Serra Talhada.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
LUCIANO DUQUE Deputado	
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001430/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R\$ 350.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: São José do Belmonte.

Justificativa	
Transferência Especial.	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
LUCIANO DUQUE Deputado	
À 2ª comissão.	

EMENDA Nº 001431/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R\$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Santa Cruz da Baixa Verde.

Justificativa	
Emenda destinada para ações de atenção primária e das políticas estrategicas para o município de Santa Cruz da Baixa Verde inscrito no CNPJ 10.769.869/0001-59	
Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.	
LUCIANO DUQUE Deputado	
À 2ª comissão.	

Indicações

Indicação Nº 014419/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária de Saúde, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, no sentido de viabilizar a construção e funcionamento de um centro geriátrico para atender os idosos do município de Cabrobó. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde; Elioenai Dias Santos Filho, Prefeito de Cabrobó.

Justificativa

Centros Geriátricos são estabelecimentos de saúde que oferecem atendimento básico e integral para a proteção dos idosos. À vista disso, esses equipamentos tem o objetivo de oferecer assistência medica, reforçar tratamentos e contribuir com a saúde pernambucana. É importante salientar que essa obra é de extrema relevância, visto que, os idosos em situação de vulnerabilidade serão beneficiados e terão a possibilidade de receber cuidados profissionais em um espaço de acolhimento e assistência, sendo imprescindível para o fortalecimento da saúde geriátrica e para o apoio às famílias. Sendo assim, fundamentado nosso pleito, esperamos a tomada de providencias por parte do Governo do Estado, através da Secretaria de Saúde, para a construção e funcionamento de um Centro Geriátrico no município supracitado, fortalecendo o cuidado com os idosos pernambucanos. Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

FABRIZIO FERRAZ
Deputado

Indicação Nº 014420/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviada apelo à Exma Governadora do Estado de Pernambuco, Sra Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, **Sr. André Teixeira Filho** e ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens (DER-PE), **Sr André de Souza Fonseca**, para que se proceda a requalificação da PE-120, no trecho da antiga “Insilene”, até o bairro do “China”, no município de Catende/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Adriano de Almeida Barros, Vereador da Camara municipal de Catende; Cícero Antônio da Silva, Vereador da Camara municipal de Catende; Djalma Loureiro de Figuerêdo Júnior, Vereador da Camara municipal de Catende; Emerson Erinaldo Gonçalves da Silva, Emerson Erinaldo Gonçalves da Silva; Eraldo Joaquim da Costa, Vereador da Camara municipal de Catende; Fernando Melo da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Catende; Jailton Fidelis da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Catende; José Jonas Alves de Oliveira, Vereador da Camara municipal de Catende; Josenaldo Paes da Silva, Vereador da Camara municipal de Catende; Júlio César Fernandes de Barros, Vereador da Camara municipal de Catende; Luciano Silva de Andrade, Vereador da Camara municipal de Catende; Marcílio José Bispo da Silva, Vereador da Camara municipal de Catende; Ulisses Eduardo da Silva Filho, Vereador da Câmara Municipal de Catende; Gracina maria Ramos Braz da Silva, Prefeita do Município de Catende.

Justificativa

As estradas são essenciais para o transporte de pessoas, bens e serviços, permitindo a conexão entre diferentes localidades e facilitando o acesso a áreas remotas. Impulsionam o comércio, a indústria e o turismo, contribuindo para o crescimento econômico de uma região. Desta feita, a requalificação da referida estrada, permitirá um maior fluxo de bens, serviços e pessoas, otimizando a conexão entre os cidadãos e facilitando o ir e vir, constitucionalmente garantido. Diante do exposto e considerando-se o elevado alcance social desta proposição, é que solicitamos de meus Ilustres Pares, a aprovação para a presente Indicação, na certeza de que atendam o nosso pleito por ser justo e oportuno, além de atender a inúmeros pedidos dos cidadãos que clamam por uma sociedade mais justa e pelo progresso do nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

FRANCE HACKER
Deputado

Indicação Nº 014421/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado, e ao Exmo. Sr. Matheus Freitas, Diretor do Grande Recife Consórcio de Transportes, no sentido de providenciar a implantação de uma rota de ônibus que atenda à Rua Nossa Senhora do Loreto, no bairro de Piedade, na cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Matheus Freitas, Diretor do Grande Recife Consórcio de Transportes; André Teixeira Filho, secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado; Vera Lucia F. Silva, Solicitante.

Justificativa

A presente propositura tem por finalidade solicitar a criação de uma rota de transporte público que contemple a Rua Nossa Senhora do Loreto, no bairro de Piedade, atendendo a uma antiga reivindicação dos moradores. Trata-se de uma via bastante extensa, que liga diferentes pontos do bairro e concentra grande número de residências, comércios e equipamentos públicos, sendo utilizada diariamente por centenas de pessoas que dependem do transporte coletivo para se deslocar ao trabalho, à escola e a outros serviços essenciais. A ausência de uma linha de ônibus que percorra essa rua dificulta o acesso da população a outros bairros e à região central, obrigando os moradores a percorrer longas distâncias até pontos de parada em vias adjacentes. A implantação da rota trará benefícios diretos à mobilidade urbana, facilitando o deslocamento, reduzindo o tempo de trajeto e garantindo mais conforto, segurança e qualidade de vida para a população local. Ante o exposto, resta-nos solicitar aos Nobres Pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014422/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Amaro Luís de Carvalho, no Bairro de Macaxeira, na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; MICHEL DA SILVA FERREIRA, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014423/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Tracunhaém, no Bairro de Pau Amarelo, na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; CARLA PRISCILA DE AMORIM, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014424/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Tracunhaém, no Bairro de Pau Amarelo na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); CARLA PRISCILA DE AMORIM, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014425/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, e à Secretária de Educação, Exma. Sra. Mônica Maria de Oliveira Andrade, no sentido de providenciar cursos profissionalizantes para o bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Mônica Maria de Oliveira Andrade, Secretária de Educação; JOÃO PAULO REGIS DE SOUZA, Solicitante.

Justificativa

A adesão aos cursos profissionalizantes no bairro de Candeias, visando ampliar as oportunidades de qualificação técnica para a comunidade local. A iniciativa busca promover a formação de mão de obra qualificada, aumentar as chances de inserção no mercado de trabalho e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do bairro de Candeias, fortalecendo a educação profissional e a geração de renda. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014426/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Arão Lins de Andrade, no Bairro de Prazeres na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; MAURICIO G. SILVA, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014427/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua do Jasmim (3ª Etapa), no Bairro de Rio Doce, na Cidade do Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; SILVANA MARQUES QUEIROZ, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014428/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Prudentes de Moraes, no Bairro de Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; LUIZ GUSTAVO S. SOUZA, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014429/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, e ao Ilmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da COMPESA (Companhia Pernambucana de Saneamento), no sentido de que sejam adotadas as devidas providências para a implantação e/ou ampliação do sistema de saneamento básico na Alameda do Pau-Brasil, localizada no Conjunto Residencial Tiúma, Distrito de Tiúma, Município de São Lourenço da Mata/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Maria Paula dos Santos, Solicitantes.

Justificativa

A mencionada via carece de infraestrutura adequada de esgotamento sanitário, o que tem ocasionado diversos transtornos à população local, como o acúmulo de águas servidas, mau cheiro e proliferação de insetos. Essa situação representa sérios riscos à saúde pública e compromete a qualidade de vida dos moradores.

A execução dessa obra é de extrema importância para garantir melhores condições sanitárias, prevenir doenças, promover o bem-estar coletivo e assegurar o desenvolvimento urbano sustentável da comunidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014430/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Francisco Beltrão, no Bairro de Ibura, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; MARIA DOS SANTOS BARROS, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014431/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Avenida Flor de Santana, no Bairro de Parnamirim, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; FERNANDO JOSÉ NAZÁRIO COUTINHO, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014432/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo.

Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua André Luiz, no Bairro de Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; RIVALDO RODRIGUES MONTEIRO, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014433/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, e a Secretária de Infraestrutura, Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Sol Nascente, no Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; IRENILDE MARIA SILVA, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014434/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico na Rua Tancredo Bráulio, Bairro de Laje Grande, Município de Catende/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Renan Sales de Carvalho, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico é essencial para a promoção da saúde pública e para a melhoria da qualidade de vida da população. A ausência de infraestrutura adequada, como rede de esgoto, drenagem e abastecimento de água tratada, tem causado transtornos significativos aos moradores da localidade, além de representar sérios riscos sanitários.

A precariedade no sistema de saneamento pode favorecer a proliferação de doenças como dengue, leptospirose, amebíase, diarreia e outras enfermidades de veiculação hídrica, comprometendo a saúde da comunidade. Além disso, o acúmulo de águas servidas e o mau cheiro geram desconforto e condições insalubres no ambiente urbano.

A implementação de um sistema eficiente de saneamento básico, com redes de esgotamento e drenagem adequadas, contribuirá diretamente para o bem-estar da população, a valorização da área e a preservação ambiental.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014435/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Gracina Maria Ramos Braz da Silva, Prefeita do Município de Catende, e ao Ilmo. Sr. Júlio Bezerra Cunha Neto, Secretário Municipal de Infraestrutura, para que sejam adotadas as devidas providências visando à execução do calçamento da Rua Tancredo Bráulio, localizada no Bairro de Laje Grande, Município de Catende/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Gracina Maria Ramos Braz da Silva, Prefeita da Cidade de Catende; Júlio Bezerra Cunha Neto, Secretário de Infraestrutura do Município; Renan Sales de Carvalho, Solicitante; Sarah Gabryelle Veloso de Oliveira, Solicitante.

Justificativa

O calçamento da referida via é uma reivindicação antiga dos moradores, que enfrentam dificuldades de locomoção, especialmente em períodos chuvosos, quando o acúmulo de lama e poças d’água torna o trânsito de pedestres e veículos praticamente inviável.

Além dos transtornos diários, a falta de pavimentação adequada prejudica o escoamento das águas pluviais, contribuindo para o desgaste do solo e o surgimento de buracos e valas, comprometendo a segurança e a infraestrutura urbana.

A execução dessa obra proporcionará melhores condições de mobilidade, valorização dos imóveis, bem-estar da população e um ambiente urbano mais organizado e seguro.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014436/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr .Luiz José Inojosa de Medeiros, e a Secretária de Infraestrutura, Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, no sentido de providenciar o calçamento da 1ª Travessa Vila Nova, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; GILDA NASCIMENTO SOARES, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014437/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico na Rua Bela Vista, Bairro de Laje Grande, Município de Catende/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Talita de Lima Silva, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico é um serviço essencial que garante condições adequadas de saúde, higiene e bem-estar à população. A ausência de rede de esgotamento sanitário e de drenagem eficiente na Rua Bela Vista tem causado diversos transtornos aos moradores, como o acúmulo de águas servidas, mau cheiro e proliferação de insetos, comprometendo a qualidade de vida local. A precariedade do saneamento contribui para o surgimento de doenças como dengue, leptospirose, diarreia e infecções diversas, o que torna urgente a adoção de medidas corretivas. Além dos impactos à saúde, a falta de infraestrutura sanitária afeta o meio ambiente e dificulta o desenvolvimento urbano sustentável. Dessa forma, a implantação e/ou ampliação da rede de saneamento básico na localidade é fundamental para promover um ambiente mais limpo, seguro e saudável para todos os moradores. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014438/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Amambá, no Bairro de Candeias, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; KATIA DO NASCIMENTO FARIAS, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento. Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014439/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, governadora do Estado de Pernambuco, no sentido de avaliar a possibilidade de implantar, no município de Afogados da Ingazeira, uma **unidade de hemodiálise nas instalações do Hospital Regional Emília Câmara**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rêgo Cavalcanti, secretária estadual de Saúde; Sebastião Duque Cajueiro, diretor do Hospital Regional Emília Câmara; Gil Mendonça Brasileiro, superintendente do Hospital do Tricentenário; Alessandro Palmeira de Vasconcelos Leite, prefeito do município de Afogados da Ingazeira; Artur Belarmino Amorim, secretário de Saúde de Afogados da Ingazeira; José Raimundo Lima Santos, vereador do município de Afogados da Ingazeira; Augusto Cesar Tenório da Silva, vereador do município de Afogados da Ingazeira; Elídio Ferreira de Moura Filho, presidente do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde de Pernambuco – COSEMS/PE; Pedro Alves de Oliveira Neto, prefeito de Igaracy; Fredson Henrique de Oliveira Brito, prefeito de São José do Egito; Flávio Ferreira Marques, prefeito de Tabira; Diógenes Torres da Costa Patriota, prefeito de Tuparetama.

Justificativa

A presente indicação formula um veemente apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, governadora do Estado de Pernambuco, no sentido de avaliar a possibilidade de implantar, no município de Afogados da Ingazeira, uma unidade de hemodiálise nas instalações do Hospital Regional Emília Câmara. Afogados da Ingazeira sedia a X Gerência Regional da Secretaria Estadual de Saúde (GERES). Além de Afogados, integram essa GERES os municípios de Brejinho, Carnaíba, Igaracy, Ingazeira, Itapetim, Quixaba, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira e Tuparetama. Segundo o Censo do IBGE de 2022, a população somada desses municípios ultrapassa 185 mil habitantes, todos tendo o Hospital Regional Emília Câmara como unidade hospitalar de referência. Atualmente, o Regional oferece hemodiálise apenas em caráter emergencial, havendo relatos de pacientes renais crônicos que chegam a permanecer até 45 dias internados, aguardando que a Central Estadual de Regulação em Saúde consiga vagas para tratamento contínuo em outras cidades. Ocorre que nenhum dos doze municípios da região do Pajeú dispõe desse serviço essencial. Pacientes que necessitam de hemodiálise, procedimento vital e ininterrupto, precisam se deslocar para Serra Talhada ou Arcoverde, municípios que não integram a X GERES e que já atendem a própria demanda local. A média de deslocamento até as clínicas especializadas nessas cidades é de, aproximadamente, quatro horas de viagem, considerando ida e volta, somadas a mais quatro horas de tratamento, três vezes por semana. Trata-se de uma rotina exaustiva que agrava o desgaste físico e emocional de pacientes já fragilizados, além de impor custos operacionais e logísticos consideráveis aos municípios. Por todo o exposto, apresentamos esta indicação ao Governo de Pernambuco, solicitando a instalação de uma unidade de hemodiálise em Afogados da Ingazeira, por compreender sua absoluta justiça e urgência, configurando não apenas um avanço na regionalização da saúde, mas também um gesto humanitário indispensável para garantir dignidade, segurança e qualidade de vida aos cidadãos do Pajeú. Contamos com a sensibilidade dos demais colegas para a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

WALDEMAR BORGES
Deputado

Indicação Nº 014440/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Excelentíssima Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, e ao Secretário de Educação, Sr. Gilson Monteiro, solicitando a construção de uma escola estadual no município de São Joaquim do Monte. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Ilmo. Sr. Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Ilmo. Sr. Eduardo José de Oliveira Lins, Prefeito; Ilmo Sr. Gutenberg Coelho Coutinho de Araújo, Vice-Prefeito; Ilmo. Sr. Ricardo Jefferson, Presidente da Câmara; Ilmo. Sr. Gutemberg Cabral, Vereador; Ilmo. Sr. Joseildo Francisco dos Santos (Nem Amorim), Vereador; Ilmo.Sr.Givanildo Francisco dos Santos (Van da Padaria), Vereador; Ilma. Sra. Emalba Cabral, Vereadora; Ilmo. Sr. José Henrique Teixeira dos Santos, Vereador; Ilmo. Sr. Judivan Soares, Vereador; Ilmo. Sr. Vavá de Barra do Riachão, Vereador; Ilma. Sra. Mônica Vieira, Vereadora; Ilmo. Sr. José Andrecio da Silva, Vereador; Ilmo. Sr. Marcos Severino de Lima, Vereador; Ilma. Sra. Crisiane Duarte Teixeira, Vereadora; Ilma. Sra. Grivanilda Carvalho, Gestora do EREM Frei Epifânio.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo solicitar a construção de uma nova escola estadual no município de São Joaquim do Monte, tendo em vista a necessidade urgente de ampliar e modernizar a oferta de ensino na rede estadual local. A escola atualmente existente no município não atende mais à demanda crescente de estudantes, apresentando salas superlotadas e limitações estruturais que comprometem o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas. Além disso, a unidade não dispõe de quadra poliesportiva, equipamento essencial para a prática de educação física, atividades extracurriculares e ações de integração social, o que limita o acesso dos alunos ao esporte, ao lazer e à promoção da saúde. A construção de uma nova escola estadual, moderna, acessível e equipada com salas de aula amplas, biblioteca, laboratórios, refeitório, quadra poliesportiva e ambientes adequados às práticas pedagógicas, representa um investimento fundamental para o desenvolvimento educacional do município, garantindo dignidade, inclusão e oportunidades para os jovens e suas famílias. Diante da relevância da educação como instrumento transformador de vidas e impulsionador do desenvolvimento regional, solicitamos a sensibilidade e a atenção do Governo do Estado para que a construção dessa nova unidade escolar seja incluída nas prioridades de planejamento e investimento. Por todo o exposto, justificamos plenamente esta Indicação, que visa assegurar à população de São Joaquim do Monte uma educação pública estadual de qualidade, com infraestrutura adequada e capaz de atender às demandas presentes e futuras do município. Sendo assim, vimos solicitar aos ilustres pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Indicação Nº 014441/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Sete, no Bairro de Curado, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; LUCIANO LOPES SILVA, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 004470/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria Augusta de Lira, ocorrido no dia 10 de novembro de 2025, na cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sra. Dianely Sales, Familiar; Sr. André Sales, Familiar; Sra. Iracema Sales, Familiar; Sra. Ana Cláudia Sales, Familiar; Sra. Vera Sales, Familiar.

Justificativa

É com profundo pesar que registramos o falecimento de Maria Augusta de Lira, ocorrido no dia 10 de novembro de 2025, na cidade do Recife. Nascida em 28 de agosto de 1932, no município do Cabo de Santo Agostinho, Maria Augusta foi filha de José Felix de Lira e Antônia Maria de Lira. Casou-se com Antônio de Souza Leão Sales (in memoriam), com quem construiu uma linda história de amor e dedicação familiar, sendo mãe de 12 filhos — Marcos Antônio Sales (in memoriam), Armando Sales, Ari Sales, José Luiz Sales, Antônio Sales, André Sales, Fernando Sales, Vera Sales, Neide Sales, Iracema Sales, Andréa Sales e Ana Cláudia Sales —, além de avó de 23 netos e bisavó de 18 bisnetos. Mulher forte e aguerrida, Maria Augusta de Lira dedicou sua vida à família, deixando um legado de amor, fé e união. Era conhecida por seu coração generoso e por suas mãos habilidosas na cozinha — espaço onde expressava carinho e afeto, preparando com zelo os pratos prediletos de cada um de seus netos. Em nome de sua neta Dianely, dedicada assessora do nosso gabinete, transmito à família enlutada os mais sinceros sentimentos de solidariedade e conforto, rogando a Deus que conceda força e serenidade a todos neste momento de dor. À memória de Maria Augusta de Lira, ficam o exemplo de vida e o legado de amor que certamente continuarão a inspirar sua família e todos que tiveram o privilégio de conhecê-la.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.

SOCORRO PIMENTEL
Deputada

Requerimento Nº 004471/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja registrado **VOTO DE APLAUSO** à Prof.ª Dr.ª Patrícia Vieira Tiago, Professora Associada III do Departamento de Micologia, Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em reconhecimento à sua trajetória acadêmica, científica, institucional e de extensão, e à contribuição exemplar ao ensino superior, à pesquisa e à popularização da ciência no Estado de Pernambuco e do Brasil.

Justificativa

Considerando que a Prof.ª Patrícia Vieira Tiago possui sólida formação acadêmica: graduação em Ciências Biológicas pela Universidade Estadual de Londrina (UEL) (1999), mestrado em Microbiologia pela mesma instituição (2001) e **doutorado em Biologia de Fungos pela UFPE (2011)**. Considerando que em sua tese de doutorado intitulada “Seleção e Caracterização de Metarhizium anisopliae para o controle da cigarrinha-da-raiz da cana-de-açúcar Mahanarva fimbriolata (Hemiptera: Cercopidae)” ela demonstrou pioneirismo científico, contribuindo para o desenvolvimento de métodos de controle biológico de pragas agrícolas no contexto da cana-de-açúcar. Considerando que atua como docente nos cursos de graduação em Bacharelado em Ciências Biológicas e Ciências Ambientais, bem como no Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos (Mestrado e Doutorado) da UFPE, programa esse, inclusive, classificado com conceito 6 pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Considerando que concentra sua linha de pesquisa nas áreas de Microbiologia com ênfase em Micologia, **focando no controle microbiano de insetos e fungos fitopatogênicos, em genética molecular de fungos entomopatogênicos e, ainda, na agroecologia com enfoque na diversidade de fungos em agroecossistemas de base ecológica**. Considerando que coordena projetos de pesquisa e de extensão apoiados por órgãos como o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Pró-Reitoria de Pesquisa da UFPE (PROPEQI-UFPE) e PROEXC-UFPE, o que demonstra sua **liderança institucional e compromisso com a produção de conhecimento**. Considerando que exerce papel de orientação acadêmica abrangente, supervis de bolsistas de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado, contribuindo para a formação de novas gerações de cientistas. Considerando ainda que tem relevante atuação no âmbito da institucionalização da Micologia no Brasil, sendo membro da diretoria da Sociedade Brasileira de Micologia (SBM) como Tesoureira-Geral no mandato atual. Considerando que seu trabalho extrapola os muros da academia, atingindo o setor agro-industrial, a sustentabilidade ambiental e a extensão universitária, integrando ensino, pesquisa e sociedade, e fortalecendo o papel da UFPE no cenário nordestino e nacional. Diante de seu comprometimento, excelência científica, sensibilidade social e institucionalização da pesquisa e do ensino de fungos no Nordeste brasileiro, **constitui-se merecedora de Voto de Aplauso desta Casa Legislativa**.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

WANDERSON FLORÊNCIO
Deputado

Requerimento Nº 004472/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja registrado **VOTO DE APLAUSO** ao Professor Alexandre Oliveira de Almeida, do Departamento de Zoologia do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em reconhecimento à sua destacada trajetória acadêmica, científica e de extensão, bem como às suas contribuições relevantes para o avanço da Zoologia, da sistemática de crustáceos e da popularização da ciência no Estado de Pernambuco e no Brasil.

Justificativa

O Professor **Alexandre Oliveira de Almeida** possui graduação em Ciências Biológicas (1996), mestrado em Biologia Animal (1999) pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e doutorado em Oceanografia (2009) pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Atuou como professor assistente e adjunto na Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), em Ilhéus, Bahia, de 1999 a 2014, onde também foi docente permanente nos Programas de Pós-Graduação em Zoologia e em Sistemas Aquáticos Tropicais.

Atualmente, é Professor Adjunto do Departamento de Zoologia da UFPE, com dedicação exclusiva, **sendo docente do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal. Desde 2014**, vem desempenhando papel fundamental na pesquisa, no ensino e na extensão universitária, coordenando atividades acadêmicas e científicas que fortalecem a formação de biólogos e o desenvolvimento da Zoologia no estado.

Sua linha de pesquisa principal envolve a sistemática e ecologia dos camarões-de-estalo da família Alpheidae (Crustacea, Decapoda, Caridea), grupo de significativa importância ecológica e evolutiva. Além disso, o professor dedica-se ao estudo das associações simbióticas entre crustáceos e outros animais marinhos, contribuindo para a compreensão da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos brasileiros.

Com 99 artigos científicos publicados em periódicos especializados, é pesquisador reconhecido nacional e internacionalmente, sendo bolsista de produtividade do CNPq (Nível 2) desde 2020. Foi membro da diretoria da Sociedade Brasileira de Carcinologia (SBC), onde atuou como segundo tesoureiro (2011–2012) e vice-presidente (2013–2014), além de ter sido editor assistente da revista científica Nauplius entre 2015 e 2018.

No âmbito da UFPE, **coordena a Liga Acadêmica de Zoologia, participa de comissões institucionais e tem atuado na promoção de atividades de extensão universitária e popularização da ciência**, aproximando o conhecimento acadêmico da sociedade. Sua trajetória reflete compromisso com a formação de novos cientistas, a conservação da biodiversidade e o fortalecimento da pesquisa zoológica brasileira.

Diante de seus méritos acadêmicos, científicos e institucionais, o Professor Alexandre Oliveira de Almeida é digno do Voto de Aplauso desta Casa Legislativa, como reconhecimento ao seu exemplo de dedicação à educação, à ciência e ao desenvolvimento sustentável.

Sala das Reuniões, em 12 de Novembro de 2025.
WANDERSON FLORENCIO
Deputado

Requerimento Nº 004473/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** ao Senhor José Freire Bihum, mais conhecido com Zé Bihum, em reconhecimento a sua longa e honrosa trajetória de vida, marcada por dedicação, trabalho e contribuição a história de Araripina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Jose Freire Bihum, Homenageado; Sônia Maria Bium de Araújo, Filha; Francisco Gutemberg Bihum de Araújo, Filho; Sandra Bihum Araújo, Filha; Lindomá Louremberg Bihum de Araújo, Filho; Sanderli Bium de Araújo, Filha; Telésforo Bium Neto, Filho; Rubensmilson Bihum de Araújo, Filho; Samara Maria Bihum de Araújo Mateus, Filha; Sandra Mara Bihum de Araújo, Filha.

Justificativa

É com grande admiração que apresento este Voto de Congratulações ao senhor Zé Bihum, personalidade respeitada e de referência na história política e social de Araripina, no sertão de Pernambuco. Sua trajetória é marcada por determinação, compromisso e dedicação à população araripinense.

Reconhecido pela sua simplicidade, integridade e empenho pelo coletivo, Zé Bihum construiu uma história sólida, não apenas como ex-vereador por dois mandatos, mas como verdadeiro defensor do povo, sempre colocando o interesse da comunidade acima dos próprios interesses. Filho do distrito de Lagoa do Barro, formou sua vida pública e familiar pautado em valores essenciais: o trabalho, a palavra dada e o amor pela terra onde nasceu.

Dentre suas principais realizações estão obras que mudaram a realidade local e seguem beneficiando diversas famílias da região. Destacam-se a Escola Estadual São João Batista, no distrito de Lagoa do Barro, erguida em terreno doado por sua família; o FUNDEC, associação vinculada ao Banco do Brasil, também construída em área doada pela família Bihum; e a Quadra de Esportes Municipal José Rubens Bihum de Araújo, homenagem ao filho, igualmente edificada em terreno doado pela família.

Cada iniciativa representa a generosidade e o compromisso de quem sempre acreditou que a política verdadeira é aquela que serve ao povo, e não serve de benefício próprio. Ao celebrar 90 anos, Zé Bihum é reconhecido como pai dedicado, esposo exemplar e amigo fiel, cidadão cuja história inspira respeito, reconhecimento e gratidão entre todos que o conhecem.

Seu legado é de trabalho incansável, fé e humanidade — uma prova de que é possível fazer política com propósito, simplicidade e amor ao próximo. Neste momento, junto-me a toda Araripina para homenagear e aplaudir esse grande homem público, desejando-lhe muitos anos de vida, saúde e harmonia.

Meus parabéns, Zé Bihum! Que sua trajetória continue iluminando seu caminho, pautada pela dignidade e bondade que sempre demonstrou ao longo da vida. Por tudo exposto, peço aos nobres Pares que aproveem essa proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.
ROBERTA ARRAES
Deputada

Requerimento Nº 004474/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o Artigo, de autoria do senador Fernando Dueire, intitulado "Ponte Giratória: o mau exemplo", publicado no Jornal do Commercio, dia 13 de novembro de 2025.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Fernando Antonio Caminha Dueire, Senador de Pernambuco.

Justificativa

Eis na íntegra:

"Ponte Giratória: o mau exemplo

A icônica Ponte Giratória, batizada oficialmente como Ponte 12 de Setembro, é uma das referências visuais e históricas do Centro do Recife, ligando o Bairro de São José ao Bairro do Recife. No entanto, como mostrou reportagem da jornalista Roberta Soares publicada nesta semana pelo JC, o que deveria ser um processo de revitalização transformou-se em um longo e penoso capítulo de descaso e ineficiência na gestão pública, deixando a estrutura fechada por mais de dois anos e meio, desde sua interdição em outubro de 2023.

O principal desacerto apontado pela população e especialistas reside no projeto inicial sofrível e na falta de um diagnóstico estrutural completo antes do início das obras. A prefeitura iniciou a reforma baseada em um cronograma que se mostrou irreal, pois novos e graves problemas patológicos foram descobertos apenas após a remoção do concreto antigo. Isso levou à paralisação das obras originais, à necessidade de novos estudos técnicos aprofundados e a um novo processo licitatório, atrasando a conclusão em anos. A morosidade na reavaliação e na retomada dos trabalhos gera impactos diretos e negativos na rotina da cidade: o trânsito na área central, já caótico, piorou consideravelmente, e a região do entorno da ponte, que dá acesso ao Recife Antigo, virou ponto de assaltos e insegurança, como denunciam moradores e comerciantes.

Além dos prejuízos à mobilidade e à segurança, há também um dano simbólico e econômico expressivo. A Ponte 12 de Setembro integra o circuito histórico e turístico do Recife, atraindo visitantes interessados em sua arquitetura e na vista privilegiada do porto e do casario antigo. O fechamento prolongado afastou turistas, reduziu o movimento em bares e restaurantes da região e enfraqueceu a vitalidade econômica de um dos cartões-postais mais emblemáticos da cidade, impactando diretamente quem vive do turismo e do comércio local.

A nova previsão de entrega, agora para março de 2026, estende a agonia e o sentimento de frustração da população, que vê a "ponte que não gira" virar símbolo de uma gestão de obras públicas marcada por imprevistos e falta de planejamento robusto. O investimento, que já soma mais de R\$ 14 milhões, reflete os aditivos e os custos de um projeto que precisou ser refeito em pleno andamento, evidenciando a falha primária no planejamento e na execução.

A referência histórica do Recife permanece, assim, como uma cicatriz aberta na mobilidade e na imagem da cidade. Que possamos renovar esperanças em reintegrar a velha ponte ao dia a dia da cidade Maurícia."

Mais do que uma obra de engenharia, a Ponte Giratória simboliza o elo entre passado e futuro, entre memória e modernidade. Seu abandono prolongado revela o preço alto da falta de planejamento e de gestão eficiente dos recursos públicos. Que a reabertura da Ponte 12 de Setembro não seja apenas o fim de um transtorno urbano, mas o início de uma nova postura diante das obras públicas: com diagnóstico técnico, transparência e respeito ao cidadão. Só assim o Recife poderá voltar a girar com a força da boa gestão e do cuidado com sua história.

Sala das Reuniões, em 13 de Novembro de 2025.

SOCORRO PIMENTEL
Deputada

Requerimento Nº 004475/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Geraldo Veras, pai do deputado federal Carlos Veras, ocorrido no dia 16 de novembro de 2025. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. José Carlos Veras dos Santos, Deputado Federal de Pernambuco.

Justificativa

Manifesto profundo pesar pelo falecimento do senhor Geraldo Veras, pai do deputado federal Carlos Veras, ocorrido no dia 16 de novembro de 2025. Sua partida deixa um vazio imenso no coração dos familiares, amigos e de todos que tiveram o privilégio de conviver com ele.

Neste momento de dor, expresso, em nome do deputado Carlos Veras, minha solidariedade e meus mais sinceros sentimentos a todos os seus entes queridos. Que encontrem conforto na união familiar e na memória afetuosa de Seu Geraldo Veras, homem de valores, simplicidade e grandeza humana.

Que Deus conceda paz aos que sofrem sua ausência e que Seu Geraldo Veras descanse em paz.

Sala das Reuniões, em 16 de Novembro de 2025.
SOCORRO PIMENTEL
Deputada

Requerimento Nº 004476/2025

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado Votos de Aplauso aos **Peritos Papiloscopistas da Polícia Civil do Estado de Pernambuco**: Andrea Pollyana Alves da Silva, Mat. 281177-4, Yvson dos Santos Queiroz, Mat. 296515-1, Solange Maria da Silva, Mat. 125893-1, Shirley Wanessa do Nascimento, Mat. 281220-7, Saulo Ranulfo Xavier Alves Macena, Mat. 313630-2, Laudicea Maria do Nascimento, Mat. 313623-0, Aline Martha de Moura, Mat. 179936-3, Ana Cristina Souza e Silva, Mat. 313628-0, Anne Magadiele dos Santos, Mat. 436512-7, Debora Rafaella da Cunha Silva, Mat. 387208-4, Aleksandra Paula Ferreira de Oliveira, Mat. 281182-0, Elton Castro dos Anjos, Mat. 386734-0, Fernando Vanral Silva Rodrigues, Mat. 386727-7, Hanna Gabriela Lima de Castro, Mat. 281188-0, Italo Jamayel Marinho Cardoso, Mat. 313633-7, Kesya Anderson Bandeira de Lima, Mat. 281223-1, Leonildo Peixoto da Paz, Mat. 179670-4, Maria Veruschka Galvao Leandro, Mat. 179674-7, Pollyanna da Silva Marinho, Mat. 281222-3, Samara Moreira de Paiva, Mat. 313638-8, Romerita Batista Teofilo, Mat. 151458-0, Romualdo Pedrosa de Souza, Mat. 180040-0, Lamartine Moura de Melo, Mat. 151394-0, Pedro Ivo Oliveira Tenório Cavalcanti, Mat. 313652-3, Ricardo Mota da Silva Souza, Mat. 387.264-1, Maria de Lourdes Santos Pires Neta, Mat. 387204-1, Mariana do Nascimento Dantas, Mat. 445742-0, Neil Henderson Albuquerque Craveiro, Mat. 296514-3, Uberlan Cristinis de Oliveira Magalhães, Mat. 313645-0, Vanessa Maria Tobias Pinta Farias, Mat. 445764-1, Elisângela Carla Pereira e Silva, Mat. 445828-1, Isabelle Eulalia de Souza, Mat. 281170-7, Clivson Almeida da Silva Filho, Mat. 132072010-0, Alberto Novais Morais, Mat. 128123010-0, Marcia Cristina Monteiro Albuquerque, Mat. 118208010-0, Luciana Roberta Santos de Azevedo, Mat. 116728010-0, Therese Campos Rattacaso, Mat. 125936010-0, Elaine Cristina Rolim de Aquino, Mat. 286290-5, Eliana Americo da Silva Gomes, Mat. 117526010-0, Kilma Costa da Silva Lopes, Mat. 114689010-0, Cristiane Paula Ferreira Falcão, Mat. 131997010-0Luzia Soares de Souza, Mat. 3823547010-0, pelo notável desempenho na realização de perícias oficiais de natureza criminal, no âmbito da papiloscopia forense e da representação facial humana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Delegado de Policia Civil Mauro Cabral da Cunha Cavalcati Filho, Gestor do IITB; Delegado Felipe Monteiro da Costa, Chefe da Policia Civil.

Justificativa

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, **Votos de Aplausos** a estes profissionais que vêm se destacando pela excelência técnica, precisão científica e elevado comprometimento com a verdade material. Cada laudo pericial emitido é resultado de uma análise criteriosa que contribui de forma decisiva para o esclarecimento de crimes que pode impactar diretamente decisões judiciais, investigações policiais e processos administrativos.

Dessa forma, a atuação dos Peritos Papiloscopistas tem sido marcada por resultados expressivos, que reforçam a importância da prova técnica no sistema de justiça criminal, garantindo maior efetividade e segurança jurídica.

Assim, a perícia de confronto papiloscópico, conduzida com excelência por estes profissionais, constitui um instrumento técnico de altíssima relevância para a segurança pública e a justiça social, por meio de análise comparativa de impressões digitais, extraídas de indivíduos, documentos diversos e bases de dados oficiais.

Todavia, a expertise técnica destes profissionais, permite identificar com precisão, duplicidade de Registros Gerais (RGs), fraudes na emissão de documentos e confirmar a verdadeira identidade de indivíduos envolvidos em investigações criminais.

Assim, ao impedir que uma mesma pessoa mantenha múltiplas identidades, os Peritos Papiloscopistas asseguram a integridade dos cadastros públicos, fortalecem a credibilidade do sistema de identificação e reafirmam o compromisso do Estado com a verdade, a legalidade e os direitos do cidadão.

Nada mais justo que, Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove Voto de Aplauso aos **Peritos Papiloscopistas da Polícia Civil do Estado de Pernambuco**, justa homenagem à dedicação, competência e ética profissional desses servidores públicos, que honram o nome da **Polícia Civil de Pernambuco** e elevam o padrão da perícia oficial de natureza criminal no âmbito da papiloscopia forense e da representação facial humana, pelo que peço o apoio dos nobres colegas a proposta ora formulada.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.
JOEL DA HARPA
Deputado

Requerimento Nº 004477/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado "40 anos: o país urbano volta às urnas - As primeiras eleições diretas nas capitais pós ditadura", de autoria do Presidente do Centro Josué de Castro, José Arlindo Soares, publicado no Jornal do Commercio do dia 15 de novembro de 2025.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. José Arlindo Soares, Presidente do Centro Josué de Castro; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República.

Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo solicitar a transcrição nos Anais da Casa de Joaquim Nabuco do artigo intitulado "40 anos: o país urbano volta às urnas - As primeiras eleições diretas nas capitais pós ditadura", de autoria do Presidente do Centro Josué de Castro, José Arlindo Soares, publicado no Jornal do Commercio do dia 15 de novembro de 2025, cujo texto segue na íntegra:

"40 anos: o país urbano volta às urnas - As primeiras eleições diretas nas capitais pós ditadura

José Arlindo Soares

Após duas décadas de regime militar (1964-1985), as eleições diretas para prefeitos das capitais brasileiras simbolizaram um marco da redemocratização nacional. Desde o Ato Institucional nº 3, de fevereiro de 1966, a escolha dos prefeitos das capitais e de áreas consideradas de "segurança nacional" havia sido retirada do voto popular — esses cargos passaram a ser preenchidos por indicação dos governadores e chancela do presidente da República. Assim, durante quase vinte anos, as principais cidades do país — entre elas Recife, Salvador, Belo Horizonte, Porto Alegre, São Paulo e Rio de Janeiro — foram administradas sem consulta direta à população.

No Brasil, o mais significativo dessa mudança foi acompanhado por segmentos políticos e intelectuais, diante de fatos que começavam a ocorrer em parte da Europa, recriando novos conceitos para a ampliação da representação da sociedade nos regimes democráticos. Depois que o governo militar impôs, de forma desesperada, o voto vinculado de 1982, já não era mais possível experiências que escamoteassem a essência do voto. Podia-se até discutir alternativas, como a ampliação das alianças políticas, mas tudo dentro do escopo da universalidade do voto livre e soberano. Na época, discutia-se nas universidades e em segmentos partidários a Transição Espanhola, após a morte de Franco — experiência marcada pela conciliação entre antigos franquistas moderados e forças democráticas (socialistas, comunistas, liberais e regionalistas), tornando-se um modelo internacional de reconstrução institucional pacífica.

O pacto político que a sustentou — simbolizado pelos "Pactos de la Moncloa" (1977) — foi visto como uma solução pragmática e madura num continente ainda dividido pela Guerra Fria. Conceitos, aliás, repudiados no Brasil por grupos que ainda nutriam a ideia de uma revolução socialista nos moldes do século XIX. Por outro lado, muitos analistas e importantes dirigentes políticos consideravam que a democracia liberal tradicional já não dava conta da complexidade e das aspirações maiores da sociedade. Para ficar claro: a democracia tradicional era fundamental, mas não suficiente para preencher os requisitos de um Estado moderno, que precisava responder a questões para além da dicotomia classista.

Os ventos dos anos 1970/80 traziam no cerne os conceitos de hegemonia que levavam a uma maior influência do pluralismo social nas decisões e inovações das políticas públicas, como condição fundamental para definir os limites das transições entre regimes autoritários e novos sistemas democráticos de governo. O problema é que esses novos mecanismos democráticos precisavam traduzir instrumentos eficientes na elaboração de políticas diferenciadas, que possibilitassem a aceitação de uma hegemonia com força e clareza suficientes para garantir as mudanças pretendidas por administrações progressistas. O problema transcende as limitações do sistema representativo — o que levou os autores catalães Jordi Borja e Pretecelle a destacarem o significado dos movimentos sociais na criação de uma nova perspectiva de sociedade. Ou seja, independentemente das demandas por uma melhor distribuição de recursos, o veículo estruturador dessa nova organização social seria a inclusão de novos mecanismos de poder na definição e no controle das políticas públicas.

Surgia a cidade como o locus privilegiado para a realização desse imbricamento entre o cidadão, a sociedade e a Administração — motivo que aumentava a importância das forças progressistas em conquistar posições nas instâncias locais de poder, como forma de aprofundar seus vínculos com a sociedade. Sobre esse tema, cabe lembrar o documento orientador da política de democratização da Prefeitura Socialista de Barcelona, ao afirmar que "a democracia territorial que corresponde às necessidades de nossa época somente se constituirá sobre bases locais". Em resumo, a democracia se expandiria unicamente se se desenvolvessem as instituições políticas participativas locais. É ilustrativo considerar esse importante avanço nos conceitos de redemocratização negociada do Brasil.

As mudanças políticas e conceituais que ocorriam em outros países não deixavam de contribuir para enfraquecer os fundamentos ideológicos da ditadura brasileira — sem ser, naturalmente, causa fundamental na transição política nacional. Nesse clima, em 15 de novembro de 1985, milhões de brasileiros foram às urnas em ambiente de festa cívica para configurar o poder nos espaços com mais

identidade ideológica no Brasil. O pleito ficou marcado pela presença de lideranças que haviam sido protagonistas da resistência democrática e das Diretas Já, como Luiza Erundina, Jarbas Vasconcelos, Roberto Freire, Maria Luíza Fontenele, Fernando Gabeira e Fernando Henrique Cardoso. Essa eleição foi também a primeira, em muitas cidades, a registrar vitórias expressivas de partidos recém-criados no período de abertura, como o PT e o PDT.

A vitória de Maria Luíza Fontenele (PT) em Fortaleza representou um símbolo da renovação política e do avanço das forças populares, independente do grupo vitorioso estar plenamente preparadas para o exercício do poder. Em Recife, Jarbas Vasconcelos (PMDB) foi eleito em aliança com setores progressistas, reeditando a Frente Popular que se formara na cidade em 1965 e iniciou mudanças que seriam confirmadas pela Assembleia Constituinte.

Em São Paulo, Jânio Quadros (PTB) reviveu o populismo tradicional, configurando um processo desigual na absorção política pela maioria da população da metrópole de maior composição operária do Brasil — um resultado que refletia um processo desigual que iria marcar o país. Essas eleições foram mais do que um exercício de cidadania: constituíram um rito de passagem entre o autoritarismo e a democracia, um reencontro da sociedade com a soberania do voto e uma antecipação do processo constituinte de 1988. Elas consolidaram o espaço urbano como campo de disputa política e de afirmação das novas agendas — populares, feministas e trabalhistas — que marcariam o Brasil nas décadas seguintes.

José Arlindo Soares, doutor em Sociologia e atual Presidente de Centro Josué de Castro”

Diante do exposto, solicito a aprovação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JARBAS FILHO
Deputado

Requerimento Nº 004478/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito para os Anais desta Casa Legislativa, o artigo de autoria do jornalista Ennio Benning, intitulado “Jarbas, prefeito do Recife”, publicado no Diário de Pernambuco, edição dos dias 15 e 16 de novembro de 2025.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Ennio Lins Benning, Jornalista; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República.

Justificativa

A presente propositura tem por finalidade transcrever nos Anais da Assembleia Legislativa de Pernambuco, o artigo intitulado "Jarbas, prefeito do Recife", de autoria do jornalista, Ennio Benning, publicado, no Diário de Pernambuco, edição dos dias 15 e 16 de novembro de 2025, cujo texto segue abaixo na íntegra:

“Jarbas, prefeito do Recife

Ennio Benning *

Há 40 anos, em 15 de novembro de 1985, os recifenses voltaram às urnas para eleger o seu prefeito, após 22 anos. O vitorioso foi o deputado federal Jarbas Vasconcelos, então com 43 anos e uma trajetória política forjada como opositor à ditadura, em defesa dos direitos humanos e na luta para que o Brasil voltasse a ser uma democracia. Três anos antes, havia sido o mais votado na cidade, superando até Miguel Arraes – o campeão de votos em nível estadual.

Não foi uma campanha fácil. Jarbas perdeu o controle do PMDB do Recife para a ala moderada do partido. Esse grupo - unido ao PFL do governador Roberto Magalhães e do senador Marco Maciel – lançou o também deputado Sérgio Murilo Santa Cruz.

O jeito foi Jarbas filiar-se ao Partido Socialista Brasileiro (PSB), recriado naquele mesmo ano. Começou como favorito, liderando as primeiras pesquisas, mas a perda do partido impactou seu desempenho. Além disso, os adversários passaram a explorar o fato de ele não ter ido ao Colégio Eleitoral votar em Tancredo Neves. O jeito foi tentar convencer os eleitores de que a decisão era coerente com sua trajetória política. Para isso, foi utilizada com competência a militância voluntária que ia de porta em porta, na periferia da capital. Mesmo fora do PMDB, Jarbas recebeu o apoio do ministro Fernando Lyra, de Pelópidas Silveira, de Miguel Arraes Jarbas, prefeito do Recife e da maioria das bancadas peemedebistas na Câmara Federal, na Assembleia Legislativa e na Câmara do Recife. Revivida, a Frente Popular do Recife uniu PSB, PTB e PCdoB. No guia eleitoral, a diferença de tempo pró Sérgio Murilo era esmagadora: 32,3 minutos contra apenas 5 minutos do PSB, divididos em dois blocos diários. A equipe de comunicação jarbista fez milagre e teve ao seu favor um jingle que entrou para a história:

“Jarbas é a cara do povo

Ele sofre o que eu sofro

O que eu quero ele quer

Jarbas é a voz do oprimido

É meu canto, é meu grito

É palavra de fé

Sempre ao lado da gente

Não cala, não mente

Ele é o que é

É pra já! É pra já!

Tá na cara que Jarbas vai ganhar!”

Faltando 15 dias para a eleição, Sérgio liderava as pesquisas e era considerado eleito. O último Ibope deu 37,5% para o peemedebista e 21,2% do neo socialista. Foi quando um episódio policial de 1962 voltou para assombrar Sérgio: em legítima defesa, assassinou um pistoleiro, “Chico Negão”, que o ameaçava de morte. O caso foi explorado em panfletos apócrifos distribuídos na capital. A contrapropaganda repercutiu e ele cometeu o erro de se defender na propaganda eleitoral do PMDB – ampliando a repercussão e tirando os votos necessários para derrotar Jarbas.

Quando as urnas foram abertas, Jarbas recebeu 149.937 votos, 35,19% dos votos válidos, contra 125.503 de Sérgio Murilo – 29,46%. A surpresa foi a 3ª colocação, que ficou com o candidato do PDT, o vereador João Coelho, com 99.635 votos (23,39).

Jarbas faria uma gestão ousada, que marcou época e o levou a ser o prefeito mais popular do Brasil – ranking que liderou até o final da curta administração de três anos. Ele colocou a população no governo com o Programa Prefeitura nos Bairros; por meio da URB, iniciou trabalho revolucionário de urbanização dos morros que virou referência nacional; criou o Escritório de Revitalização do Recife e cuidou da cidade como quem cuida da própria casa, mantendo-a limpa e conservada, com atenção obsessiva sobre os detalhes.

* Jornalista, autor dos livros “Jarbas Vasconcelos – Uma biografia”, “Diário de Pernambuco 200 anos” “e Hospital de Câncer de Pernambuco 80 Anos”.

Diante do exposto, solicito a aprovação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JARBAS FILHO
Deputado

Requerimento Nº 004479/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas das formalidades regimentais, seja formulado um Voto de Congratulações à Sra. Adriana Albuquerque de Vasconcelos, por sua nomeação como Superintendente da Polícia Federal em Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União no dia 14 de novembro de 2025.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sra. Adriana Albuquerque de Vasconcelos, Superintendente da Polícia Federal em Pernambuco.

Justificativa

Apresento votos de congratulações à Delegada Adriana Albuquerque de Vasconcelos por sua nomeação como Superintendente da Polícia Federal em Pernambuco, função de elevada responsabilidade e importância para a segurança, a soberania e a integridade institucional do nosso Estado. Sua escolha representa o reconhecimento de uma trajetória marcada pela competência técnica, pelo profissionalismo e pela dedicação ao serviço público.

A Delegada Adriana Albuquerque torna-se a segunda mulher a assumir o comando da Polícia Federal em Pernambuco, consolidando um momento histórico para a instituição e para o avanço da representatividade feminina em espaços de liderança na segurança pública. Seu currículo, construído com firmeza, equilíbrio e respeito ao Estado Democrático de Direito, confirma sua capacidade de conduzir a PF com integridade, transparência e diálogo institucional.

A Polícia Federal exerce papel essencial no enfrentamento ao crime organizado, na proteção das fronteiras, na investigação de delitos complexos e na defesa das instituições brasileiras. A chegada de Adriana Albuquerque ao comando da Superintendência em Pernambuco reforça a expectativa de continuidade do trabalho qualificado, com ainda mais inovação, eficiência e sensibilidade para os desafios atuais da segurança pública.

Desejo pleno êxito na missão que se inicia, certo de que sua experiência e comprometimento contribuirão significativamente para fortalecer as ações da PF no Estado e ampliar a confiança da sociedade no trabalho desenvolvido pela instituição.

Coloco meu mandato à disposição para colaborar no que for necessário, sempre em defesa da legalidade, da justiça e do bem-estar do povo pernambucano.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

SOCORRO PIMENTEL
Deputada

Requerimento Nº 004480/2025

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado Votos de Aplauso aos **Agentes de Medicina Legal da Polícia Civil do Estado de Pernambuco**: Flavio Roberto de Alencar Borba, Mat. 3783448/02, Francisco Lourenço da

Silva Xavier, Mat. 3815773/01, Gustavo Sávio Alves Campos do Nascimento, Mat. 113193/01, Igor Almeida Rios Leite, Mat. 3816559/01, Jailma Silva de Oliveira, Mat. 109633/02, Jhullyany Santos Duarte Coutinho, Mat. 3816567/01; Jordana Souza de Freitas Lima, Mat. 111238/01, José Vital Alves Cabral, Mat. 3816605/01, Luciana Carlos Pinto Ventura, Matrícula: 112530/01, Maria Izabel dos Santos, Mat. 3817326/01, Maysa da Cunha Melo, Mat. 3817334/01; Washington Wagner Melo de Lima, Mat. 109580/01, pela agilidade, organização e apoio técnico nas rotinas de perícia, sendo essenciais para o bom funcionamento da Medicina Legal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Perito Wagner Bezerra, Gerência Geral de Polícia Científica (GGPOC); Dr. Paulo Ernando Ferraz Cavalcanti, Diretor do IML Recife.

Justificativa

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, **Votos de Aplausos** a os **Agentes de Medicina Legal**, que são os Policiais Cívis que realizam suas atividades no âmbito do Instituto de Medicina Legal - IML (Recife) e unidades do interior do Estado de Pernambuco, atuando em perícias traumatológicas, sexológicas, tanatoscópicas, exames complementares e na cadeia de custódia dos vestígios coletados nas respectivas perícias, resguardando as provas e contribuindo para que a Justiça seja aplicada de forma fundamentada em critérios legais e científicos.

Dessa forma, a Medicina Legal é uma ciência forense de grande relevância para a Polícia Judiciária e para o Sistema de Justiça Penal, que fornece evidências científicas e objetivas, além de corroborar para o esclarecimento de fatos jurídicos, proporcionando decisões judiciais justas, como também, em proteger os direitos dos cidadãos e cooperar na responsabilização dos culpados e na proteção dos inocentes, salvaguardando uma investigação imparcial e precisa.

Assim, o Agente de Medicina Legal, pertencente ao Grupo Ocupacional Policial Civil e contribui diuturnamente, em suas atuações laborais, com ética e profissionalismo, para uma investigação mais técnica em prol do sistema de Segurança Pública, Poder Judiciário e toda a sociedade que usufruem dos serviços ofertados pelo Instituto de Medicina Legal.

Nada mais justo que, Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove Voto de Aplauso aos **Agentes de Medicina Legal da Polícia Civil do Estado de Pernambuco**, pela competência e ética profissional desses servidores públicos, que honram a instituição **PCPE** e elevam o padrão nas perícias traumatológicas, sexológicas, tanatoscópicas, exames complementares e na cadeia de custódia dos vestígios coletados nas respectivas perícias, resguardando as provas e contribuindo para que a Justiça seja aplicada de forma fundamentada em critérios legais e científicos, pelo que peço o apoio dos nobres colegas a proposta ora formulada.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JOEL DA HARPA
Deputado

Requerimento Nº 004481/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado Voto de Aplauso à Arquidiocese de Olinda e Recife, em reconhecimento aos seus 350 anos de história, fé, cultura, formação humana e compromisso com o povo pernambucano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

V.Exa.Revma. Paulo Jackson Nóbrega de Sousa, Arcebispo de Olinda e Recife; V.Exa.Revma. Josivaldo José Bezerra, Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Olinda e Recife; V.Exa.Revma. Nereudo Freire Henrique , Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Olinda e Recife.

Justificativa

A Arquidiocese de Olinda e Recife é parte indissociável da própria história de Pernambuco. Sua origem remonta a 16 de novembro de 1676, quando o Papa Inocêncio XI, pela Bula *“Ad sacram Beati Petri sedem”*, elevou Olinda à condição de diocese, desmembrando-a da então Diocese de Salvador e instituindo a Diocese de Olinda, com a Igreja do Salvador do Mundo como Catedral.

Ao longo dos séculos XVII, XVIII e XIX, a Diocese acompanhou a formação histórica, econômica e cultural de Pernambuco, atravessando o ciclo do açúcar, as lutas pela liberdade, as mudanças urbanas e o crescimento da devoção popular, transformando-se em referência espiritual e moral para gerações de pernambucanos e pernambucanas. Em 1910, foi elevada à condição de Arquidiocese e Sede Metropolitana, e, em 1918, recebeu a atual denominação de Arquidiocese de Olinda e Recife, tornando-se a segunda mais antiga do Brasil nesse status.

Hoje, ao celebrar o Jubileu de 350 anos, a Arquidiocese inaugura um amplo calendário de atividades que une memória, fé e compromisso com o futuro. A abertura solene, com missa na Catedral da Sé, em Olinda, a peregrinação da imagem de Santo Antônio, padroeiro da Arquidiocese, pelas 152 paróquias, a celebração especial da Festa de São Salvador do Mundo, a Corrida dos 350 anos, e o lançamento de um livro sobre sua história são expressões concretas de uma Igreja que festeja o passado olhando, com esperança, para os desafios do presente.

Para marcar o Jubileu, foi também apresentado o novo brasão da Arquidiocese, que atualiza, em linguagem visual contemporânea, a riqueza de sua tradição. Nele se destacam o leão e o globo, símbolos de Recife e Olinda, mas também referência a Cristo, o “leão da tribo de Judá” e “Salvador do Mundo”; os lírios de Santo Antônio, padroeiro arquidiocesano; a coroa de Nossa Senhora do Carmo, copadroeira; e as águas, que remetem aos rios e mares de nossa terra e ao batismo, fonte de vida nova. Esse brasão sintetiza, em imagem, a profunda ligação entre fé, território e povo que caracteriza a Arquidiocese de Olinda e Recife.

Entre as muitas páginas marcantes dessa trajetória, merece especial destaque o período em que a Arquidiocese foi conduzida por Dom Hélder Pessoa Câmara, Arcebispo de Olinda e Recife de 1964 a 1985. Em plena ditadura militar, Dom Hélder tornou-se símbolo internacional da luta pelos direitos humanos, pela democracia, pela superação da fome e pela denúncia profética de toda forma de violência e opressão. Sua atuação fez da Arquidiocese um farol de esperança para o povo pobre das periferias urbanas e do campo, por meio das comunidades eclesiais de base, pastorais sociais e iniciativas concretas de promoção da dignidade humana.

Chamado de “Dom da Paz” e “Arcebispo Vermelho” pelos seus adversários, Dom Hélder converteu a Arquidiocese em referência mundial de uma Igreja em saída, comprometida com o Evangelho vivido no chão da história. A ele se deve a consolidação de uma tradição de fé que não se fecha em templos, mas se compromete com a justiça social, com a defesa da vida em todas as suas formas e com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e fraterna. Não por acaso, Dom Hélder foi diversas vezes indicado ao Prêmio Nobel da Paz e, no Brasil, foi oficialmente reconhecido como Patrono dos Direitos Humanos, além de ter iniciado o processo de beatificação, hoje em curso no Vaticano.

Celebrar o Jubileu de 350 anos da Arquidiocese de Olinda e Recife é, portanto, reconhecer o papel decisivo que essa instituição desempenhou e continua desempenhando na história de Pernambuco: na formação cultural do nosso povo, na defesa da educação, da saúde e da organização comunitária; no apoio a movimentos populares; na promoção da paz e da reconciliação; na proteção das crianças, juventudes, mulheres e idosos; e na permanente denúncia das desigualdades que ferem o projeto de Deus para a humanidade.

Ao prestar este Voto de Aplausos, a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco não apenas homenageia uma instituição religiosa, mas reconhece a contribuição concreta da Arquidiocese de Olinda e Recife para a construção de um Estado mais humano, democrático e solidário. É um tributo à sua caminhada de fé, esperança e caridade, às incontáveis pessoas consagradas, padres, diáconos, religiosas, leigos e leigas que, ao longo de 350 anos, fizeram da fé uma forma de serviço ao povo pernambucano.

Diante de tão relevante trajetória histórica, espiritual e social, contamos com o apoio dos (as) Nobres Pares para a aprovação do presente Voto de Aplausos, como gesto de gratidão e reconhecimento da Casa do Povo de Pernambuco à Arquidiocese de Olinda e Recife, por seus 350 anos de história a serviço da vida e da justiça.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

JUNIOR MATUTO
Deputado

Requerimento Nº 004482/2025

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas todas as formalidades regimentais, que seja formulado e encaminhado **Voto de Aplausos à Yalorisá e Juremeira Liu de Oyá e do Mestre Zé da Jurema**, em homenagem ao **Dia Estadual do Juremeiro e da Juremeira**, comemorado no dia 21 de setembro, pela sua trajetória de devoção, resistência e contribuição inestimável para a preservação da tradição da Jurema Sagrada em Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Liu de Oyá e do Mestre Zé da Jurema, Yalorisá e Juremeira.

Justificativa

Aos oito anos de idade, Maria Givanilda iniciou-se nos caminhos da Jurema, recebendo um legado espiritual que atravessaria décadas e marcaria profundamente a história dessa tradição no estado. Movida por uma necessidade espiritual profunda, Mãe Liu – como é amplamente reconhecida – trilhou um percurso de fé, ensinamentos e compromisso que se tornaria referência.

Em 1985, fundou sua própria casa, estabelecendo um importante polo de fortalecimento do culto da Jurema em Pernambuco. Aos 62 anos, com uma vida inteira dedicada à tradição, Liu de Mestre Zé da Jurema consolidou respeito e reconhecimento no culto do catimbó, tornando-se uma das vozes mais importantes e respeitadas dessa espiritualidade.

Sua caminhada, entretanto, não foi marcada apenas por triunfo. Como muitas lideranças do Asé, enfrentou obstáculos e resistências, sobretudo no início de sua missão. Ainda assim, como verdadeira Juremeira, “tombou, mas não caiu”, reafirmando diariamente sua coragem, força e compromisso com a espiritualidade e com as gerações futuras.

Mãe Liu, ao longo de sua trajetória, ensinou e também aprendeu com o tempo e com a própria Jurema. Afirma que seu maior aprendizado é a humildade e a simplicidade – essência da tradição – valores que transmite a seu terreiro, seus filhos e filhas espirituais e à comunidade que acompanha seu trabalho.

Reconhece, ainda, a importância daqueles que vieram antes, destacando seu laço com o grande Juremeiro Pai Lula de Mestre José dos Anjos, com quem manteve forte vínculo espiritual e fraterno. Assim como aprendeu com seus mais velhos, reforça que seu maior desejo é que os novos juremeiros e juremeiras mantenham viva a escuta e o respeito às ancestralidades. Seu conselho, simples e poderoso, sintetiza sua sabedoria: **“Respeitem e escutem os seus mais velhos. Eles têm muito a ensinar.”**

Diante de sua história de vida, dedicação à Jurema Sagrada, compromisso com a preservação cultural e espiritual, este Parlamento reconhece a grandiosidade de sua contribuição e registra, por meio deste Voto de Aplausos, o agradecimento e o respeito do povo pernambucano.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

ROSA AMORIM
Deputada

Requerimento Nº 004483/2025

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplausos a Andrielison Aureliano da Silva**, em homenagem ao **Dia Estadual do Juremeiro e da Juremeira**, pela relevante trajetória, contribuição cultural e dedicação à preservação das tradições dos povos de terreiro em Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Andrielison Aureliano da Silva, Dirigente.

Justificativa

Andrielison Aureliano da Silva, conhecido publicamente como **Pai Andry de Oxum**, é dirigente da **Casa de Cultura Afro Oxum Omindaré**. Filho dos Babalorixás Luciano Alakaie de Ogum e Paulo Oba Ojo Iná de Xangô, carrega consigo uma ancestralidade profunda e um compromisso histórico com a **Jurema Sagrada**. Suspenso e confirmado **Axogum** em 2019 — título que se soma à sua longa caminhada espiritual —, sempre se dedicou aos ensinamentos, aos cuidados e à preservação das entidades e saberes tradicionais. Há aproximadamente dois anos, conduz sua própria casa religiosa, espaço de grande importância para sua trajetória e para a comunidade, onde exerce com maestria as funções aprendidas ao longo de sua formação espiritual. Sua atuação vai além do terreiro: participa de diversos eventos e iniciativas voltadas à defesa dos direitos dos povos tradicionais, à promoção da cultura afro-brasileira e à ampliação do reconhecimento institucional e social das casas de culto. Pai Andry tem se destacado como articulador e liderança comunitária, sendo idealizador e organizador de reuniões que buscam o diálogo com o poder público e melhorias para o povo de terreiro. Contribuiu ativamente para a realização do primeiro **Cadastro de Povos de Terreiro**, um marco no reconhecimento oficial dessas casas na sociedade. Também foi um dos organizadores dos movimentos culturais que homenagearam o juremeiro mais antigo da cidade, o senhor **José Francisco (Zé Pezim)**, em plena pandemia, iniciativa viabilizada pela **Lei Aldir Blanc**, pela qual foi contemplado. Seu compromisso constante em fortalecer e visibilizar a Jurema Sagrada reflete sua convicção na importância da ocupação de espaços institucionais em um Estado laico. Movido pela solidariedade, pela defesa da cultura e pelo orgulho de sua ancestralidade, especialmente sua ligação com **Seu Biu Pitê**, juremeiro e rezador, Andrielison Aureliano da Silva se firma como liderança fundamental na salvaguarda das tradições, no fortalecimento da identidade cultural e na luta por respeito e reconhecimento dos povos de terreiro. Diante de sua expressiva contribuição religiosa, cultural e social, é justa e necessária a aprovação deste **Voto de Aplausos**.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

ROSA AMORIM
Deputada

Requerimento Nº 004484/2025

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplausos ao Babalorixá e Juremeiro Pai Júnior de Oyá Onirá, em homenagem ao Dia Estadual do Juremeiro e da Juremeira, celebrado no Estado de Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Pai Júnior de Oyá Onirá, Babalorixá e Juremeiro.

Justificativa

Nascido e criado no município de Limoeiro (PE), Pai Júnior é filho de José Francisco da Silva (José Pezinho), in memoriam, cuja memória e legado espiritual continuam a orientar sua trajetória. Iniciado no Candomblé há mais de 30 anos, inaugurou seu terreiro no ano de 2000, chegando em 2025 à marca de 25 anos de existência, resistência e afirmação religiosa no município e na região. O Ilê Asé Alaketu Oya Onira se consolidou como uma referência de acolhimento, cuidado espiritual e preservação da tradição. Entre suas celebrações mais importantes, destaca-se a Festa da Pombagira Cruzeiro, uma das maiores e mais reconhecidas manifestações religiosas de Limoeiro e cidades vizinhas, reunindo adeptos, simpatizantes e toda a comunidade que acompanha a trajetória do Ilê. Pai Júnior carrega consigo um legado ancestral que honra diariamente, destacando a influência de sua juremeira, Mãe Djanete, e de seu babalorixá, Itamar Francisco, importantes nomes em sua formação espiritual. Sua vida, sua casa e seu sacerdócio são dedicados aos orixás e à Jurema Sagrada, reafirmando o compromisso em preservar, fortalecer e transmitir o legado herdado de seu pai carnal e dos mais velhos. Diante disso, este Voto de Aplausos não apenas celebra o Dia Estadual da Juremeira e do Juremeiro, mas reconhece o papel fundamental desempenhado por Pai Júnior na valorização das tradições afro-indígenas, na promoção do respeito religioso e na manutenção de práticas culturais que enriquecem o patrimônio imaterial de Pernambuco. Pelo exposto, contamos com o apoio dos demais parlamentares para aprovação deste reconhecimento.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

ROSA AMORIM
Deputada

Requerimento Nº 004485/2025

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplausos à Yalorixá e Juremeira Raimunda Graciano de S. Silva, conhecida como “Mãe Raimunda”, em reconhecimento à sua trajetória religiosa, social e comunitária, por ocasião do Dia Estadual do Juremeiro e da Juremeira. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raimunda Graciano de S. Silva “Mãe Raimunda”, Yalorixá e Juremeira.

Justificativa

Mãe Raimunda iniciou sua caminhada na espiritualidade ainda na infância, observando sua mãe atuar na mesa branca, acolhendo e atendendo pessoas da comunidade. Com o passar do tempo, começou a incorporar seus guias, seu mestre, sua mestra e seus Orixás, dando continuidade ao legado familiar. Buscando aprofundar seus conhecimentos, frequentou seu primeiro terreiro de candomblé, onde tomou suas primeiras obrigações e, posteriormente, tornou-se Yabá, “mãe pequena” da casa. Atendendo ao chamado de seu Orixá e da Jurema, tomou a decisão de abrir seu próprio terreiro, seu barracão, consolidando sua missão espiritual. Como Juremeira iniciada, integrou a casa mais antiga do candomblé em Pernambuco, o tradicional Sítio de Pão Adão, fortalecendo ainda mais seu vínculo ancestral. Há mais de 40 anos à frente de seu terreiro, mantendo viva a raiz Nagô, Mãe Raimunda construiu uma trajetória de referência e acolhimento, formando filhos, afilhados, amigos e inúmeros adeptos da religião. Na comunidade, exerce papel fundamental, realizando rezas, banhos e acolhimento para todos os públicos, além de promover festividades para crianças, sempre reafirmando a força do seu Axé e da sua ancestralidade. Sua atuação se destaca não apenas na dimensão espiritual, mas também na defesa da igualdade racial, social e de gênero, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento das tradições de matriz africana e para a promoção da dignidade e do respeito às religiões tradicionais. Diante do exposto, este Voto de Aplausos reconhece a importância de sua trajetória, sua dedicação à Jurema Sagrada e ao povo de terreiro, bem como seu compromisso com a comunidade e com a preservação da ancestralidade.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

ROSA AMORIM
Deputada

Requerimento Nº 004486/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSOS** ao cantor **João Gomes**, pela conquista do Grammy Latino de 2025, na categoria Melhor Álbum de Música de Raízes em Língua Portuguesa, com o álbum *Dominguinho*, em cerimônia ocorrida no último dia 13, na cidade de Las Vegas, nos Estados Unidos. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Fernando Gomes Valério, Agradado.

Justificativa

O presente Requerimento tem por finalidade prestar um **Voto de Aplausos** ao cantor **João Gomes**, natural do município de **Serrita**, no sertão pernambucano, que conquistou o **Grammy Latino de 2025** na categoria *Melhor Álbum de Música de Raízes em Língua Portuguesa*, com o álbum *Dominguinho*, desenvolvido em parceria com Mestrinho e Jota.pê. João Gomes despontou como uma das vozes mais marcantes da nova música brasileira, mantendo sempre uma relação profunda com as tradições do nosso sertão. Sua obra evidencia o compromisso em valorizar o forró, o modo de vida sertanejo e o legado cultural que molda a identidade de nosso povo. Seu sucesso internacional representa não apenas uma realização pessoal, mas também um marco de grande relevância para a cultura nordestina. A conquista do Grammy Latino, uma das maiores honrarias da música mundial, simboliza o reconhecimento do talento, da autenticidade e da força artística de João, que leva consigo o nome de Pernambuco e o orgulho do Sertão para os palcos do mundo. O feito engrandece nossa cultura, inspira jovens artistas e reafirma o papel essencial da música de raízes no cenário contemporâneo.

Diante do exposto, e considerando a importância cultural, artística e simbólica da trajetória do homenageado, peço aos nobres Pares que aprovelem essa proposição, a fim de registrar o merecido reconhecimento ao artista sertanejo, cuja história honra Pernambuco e representa a grandeza do nosso povo.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

ROBERTA ARRAES
Deputada

Requerimento Nº 004487/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSOS** ao senhor Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, ex-Superintendente Regional da Polícia Federal em Pernambuco, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso estado durante seu período de gestão. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr.Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Adido da Polícia Federal junto à Embaixada da China.

Justificativa

À frente da Superintendência, Antônio de Pádua exerceu suas funções com elevado senso de responsabilidade pública, firme compromisso com a legalidade e dedicação permanente ao fortalecimento das instituições de segurança. Sua atuação contribuiu para o aprimoramento das ações de enfrentamento ao crime organizado, intensificação das operações de combate à corrupção, modernização de procedimentos investigativos e ampliação do diálogo institucional com órgãos estaduais, federais e municipais. Sob sua liderança, a Polícia Federal em Pernambuco consolidou importantes resultados operacionais, sempre pautados pela ética, eficiência e respeito ao interesse público. Sua gestão deixa como legado o fortalecimento da presença institucional da PF no estado e a valorização do trabalho técnico de sua equipe. Diante de sua contribuição expressiva para a segurança, a transparência e a proteção da sociedade pernambucana, esta Casa registra seu reconhecimento e apresenta ao Delegado Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti este **Voto de Aplausos**, desejando pleno êxito nos novos desafios a serem enfrentados na recém-criada Adidância da Polícia Federal junto à Embaixada do Brasil na China. Por tudo exposto, peço aos nobres Pares que aprovelem este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

ROBERTA ARRAES
Deputada

Requerimento Nº 004488/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSOS** à Ilma. Sra. Adriana Albuquerque de Vasconcelos, pela sua histórica nomeação como a primeira mulher a assumir a Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco, marco de grande relevância institucional e social para o nosso estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilma. Sra. Adriana Albuquerque de Vasconcelos, Superintendente da Polícia Federal em Pernambuco.

Justificativa

A ascensão de Adriana de Vasconcelos à chefia da Superintendência representa um avanço significativo na promoção da diversidade e da igualdade de oportunidades dentro das estruturas de segurança pública, reafirmando a importância e a capacidade das mulheres em ocupar posições estratégicas de liderança. Sua trajetória profissional, marcada por competência técnica, experiência investigativa e postura ética, reflete o compromisso permanente com a defesa do interesse público e o fortalecimento das instituições democráticas. Sua nomeação simboliza não apenas uma conquista pessoal, mas um passo relevante para a construção de um ambiente institucional mais plural, inclusivo e representativo. Ao assumir esta função, Adriana de Vasconcelos inspira outras mulheres dentro e fora da Polícia Federal, abrindo caminhos e ampliando horizontes para novas gerações de servidoras e profissionais da segurança pública. Diante do mérito de sua trajetória e da importância histórica de sua designação, desejamos à Delegada Adriana Albuquerque de Vasconcelos pleno êxito na condução da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco e no cumprimento das nobres missões que a função exige. Por tudo exposto, peço aos nobres Pares que aprovelem este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 17 de Novembro de 2025.

ROBERTA ARRAES
Deputada

Requerimento Nº 004489/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja criada a **FRENTE PARLAMENTAR PERNAMBUCO-ARGENTINA**, nos termos dos artigos 357, 359 e demais aplicáveis, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que reunirá em sua estrutura de funcionamento o Coordenador-Geral, Deputado Jarbas Filho (MDB), e os seus membros efetivos: deputados: Antônio Moraes (PP), Débora Almeida (PSDB), Doriel Barros (PT), Henrique Queiroz Filho (PP), Izaías Régis (PSDB), João Paulo (PT), Joaquim Lira (PV), Luciano Duque (SD) e Mário Ricardo (Republicanos).

Justificativa

A Argentina mantém com o Brasil mais de 200 anos de sólidas relações diplomáticas. Este ano, celebramos 40 anos da criação do “Dia da Amizade Brasil-Argentina”. A Argentina é um dos principais parceiros comerciais do Brasil, sendo o primeiro destino das exportações pernambucanas e o terceiro maior país de origem das importações do Estado em produtos estratégicos como trigo e gás liquefeito de petróleo (GLP). O Consulado Geral da Argentina em Recife tem conduzido agendas de trabalho voltadas ao desenvolvimento econômico de Pernambuco, como a Missão público-privada à província argentina de Mendoza, em março de 2025, com foco no aprimoramento do enoturismo e produção vitivinícola da região de Lagoa Grande. No âmbito da saúde, destaca-se articulação com o Sindhospe, para facilitar fornecimento de insumos a preços competitivos e, no âmbito do turismo, lidera o ranking de turistas estrangeiros no Estado. Ainda existe a previsão de outras missões empresariais em parceria com a LIDE e a Fecomércio, que envolvem muitas outras áreas de atividades econômicas. Dessa forma, propomos a criação desta Frente Parlamentar como um passo significativo para institucionalizar, dar visibilidade e operacionalizar o intercâmbio de experiências e ações conjuntas entre Pernambuco e a Argentina. Portanto, a criação desta Frente Parlamentar busca fortalecer e estreitar os lações diplomáticos, institucionais, comerciais e culturais entre Pernambuco e a Argentina; incentivar o intercâmbio de experiências legislativas e políticas públicas; estimular parcerias, cooperações e diálogo em setores estratégicos como tecnologia, inovação, educação, turismo, investimento, comércio e outras áreas de interesse para Pernambuco; dialogar e estruturar agendas de trabalho que possam ser desenvolvidas em parceria com o Consulado Geral da Argentina em Recife, de acordo com os interesses compartilhados e atuar como canal permanente de diálogo entre parlamentares e representantes argentinos. Assim, a Frente Parlamentar ora proposta se configura como um instrumento de integração, intercâmbio e oportunidade de negócios para Pernambuco na Argentina e vice-versa, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com o desenvolvimento econômico e a busca por novas oportunidades para nosso Estado. Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste requerimento, com vistas à instalação da Frente Parlamentar Pernambuco – Argentina.

Sala das Reuniões, em 21 de Outubro de 2025.

JARBAS FILHO
Deputado

Socorro Pimentel
Delegada Gleide Angelo
Joãozinho Tenório
Joaquim Lira
Jeferson Timóteo
Edson Vieira
Gilmar Júnior
João Paulo
William Brígido
Romero Albuquerque
Antônio Moraes
Débora Almeida
Joel da Harpa
João de Nadegi
Henrique Queiroz Filho
Doriel Barros

REQUERIMENTO Nº 4490/2025

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais, seja convocada uma reunião em caráter extraordinário, no dia 18 de novembro de 2025 às 17:00h (dezessete horas), com a finalidade de discutir e votar em 2ª discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 30/2025 e o Projeto de Lei Complementar nº 3578/2025, na forma do inciso I, § 1º do art. 201 do Regimento Interno desta Casa.

Sala das Reuniões, em 17 de novembro de 2025.

ÁLVARO PORTO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

DEFERIDO

REQUERIMENTO Nº 4491/2025

DISPENSA DE INTERSTÍCIO

Requeremos à Mesa, nos termos do inciso I do art. 247, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão da Proposta de Emenda Constitucional nº 30/2025, que altera a Constituição do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 17 de novembro de 2025.

Deputado ÁLVARO PORTO

Aglailson Victor
Álvaro Porto
Antonio Coelho
Coronel Alberto Feitosa
Dani Portela
Delegada Gleide Angelo
Diogo Moraes
Edson Vieira
Eriberto Filho
Fabrizio Ferraz
Francismar Pontes
Gilmar Junior
João Paulo
João Paulo Costa
Junior Matuto
Luciano Duque
Mario Ricardo
Rodrigo Farias
Romero Albuquerque
Romero Sales Filho
Rosa Amorim
Silenio Guedes
Simone Santana
Waldemar Borges
William Brigido

DEFERIDO

REQUERIMENTO Nº 4492/2025

DISPENSA DE INTERSTÍCIO

Requeremos à Mesa, nos termos do inciso I do art. 247, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Complementar nº 3578/2025, que dispõe sobre a a proposição de emendas parlamentares na lei orçamentária anual e dá outras providências.

Sala das Reuniões, em 17 de novembro de 2025.

Deputado ÁLVARO PORTO

Aglailson Victor
Álvaro Porto
Antonio Coelho
Coronel Alberto Feitosa
Dani Portela
Delegada Gleide Angelo
Diogo Moraes
Edson Vieira
Eriberto Filho
Fabrizio Ferraz
Francismar Pontes
Gilmar Junior
João Paulo
João Paulo Costa
Junior Matuto
Luciano Duque
Mario Ricardo
Rodrigo Farias
Romero Albuquerque
Romero Sales Filho
Rosa Amorim
Silenio Guedes
Simone Santana
Waldemar Borges
William Brigido

DEFERIDO

Pareceres

Parecer Nº 007988/2025

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo aos Projetos de Leis Ordinárias nº 1319/2023, 2508/2025, 2510/2025, 2514/2025 e 2539/2025, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 116 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Dispõe sobre medidas de segurança e de combate à violência em eventos esportivos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece medidas de segurança e de combate à violência em eventos esportivos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A fim de garantir a segurança nos eventos esportivos no Estado de Pernambuco, serão implantadas as seguintes medidas:

I - instalação de sistema de câmaras nas dependências dos espaços esportivos e na área situada em seu entorno;

II - monitoramento do trajeto das torcidas organizadas por câmeras;

III - instalação de sistema de identificação biométrica facial;

IV - criação do Cadastro Estadual de Maus Torcedores;

V - criação do Cadastro Estadual de Torcidas Organizadas;

VI - medidas repressivas e educativas.

Parágrafo único. A adoção das medidas de segurança de que trata esta Lei não impede a adoção de outras medidas determinadas em lei ou pelas autoridades competentes.

CAPÍTULO II
DOS REGISTROS ESTADUAIS

Seção I
Do Cadastro Estadual de Torcidas Organizadas (CETO-PE)

Art. 3º Para fins desta Lei, considera-se torcida organizada a pessoa jurídica de direito privado ou existente de fato que se organiza para fins lícitos, especialmente para torcer por organização esportiva de qualquer natureza ou modalidade.

Art. 4º Fica criado o Cadastro Estadual de Torcidas Organizadas (CETO), sob a gestão de órgão competente do Poder Executivo a ser definido em regulamento.

§ 1º Para fins do cadastro de que trata o caput, a Torcida Organizada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

I - estatuto social registrado em cartório;

II - comprovante de inscrição de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - ata de eleição de posse e da diretoria em exercício;

IV - endereço da sede e, se houver, das filiais da associação social da entidade, com comprovante;

V - relação nominal atualizada dos membros, com CPF e endereço atualizado;

VI - identificação dos responsáveis legais;

VII - relatório anual de atividades e eventos realizados;

VIII - relação de torcidas "aliadas" ou "coligadas" no Brasil;

IX - regulamento interno que discipline as seguintes questões:

a) critérios para admissão, demissão e exclusão de associados, com a devida definição de seus direitos e deveres;

b) direitos e deveres dos associados;

c) medidas administrativas a serem adotadas em razão de atos de violência praticados, dentro ou fora do estádio, relacionados à prática desportiva;

d) normas de caráter educativo e disciplinar aos membros, vedando-se a posse, exibição ou uso de cartazes, faixas, símbolos ou quaisquer outros sinais com conteúdo ofensivo, incitador de violência, inclusive de natureza racista, xenófoba ou discriminatória, bem como o entoar de cânticos com igual teor;

e) fontes de recursos para manutenção da entidade.

§ 2º A torcida organizada é obrigada a manter cadastro atualizado de seus associados ou membros, o qual deverá conter, pelo menos, as informações contidas no § 4º do art. 178 da Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023 - Lei Geral do Esporte, quais sejam:

I - nome completo;

II - fotografia;

III - filiação;

IV - número do registro civil;

V - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

VI - data de nascimento;

VII - estado civil;

VIII - profissão;

IX - endereço completo;

X - escolaridade.

§ 3º A adesão ao CETO-PE é condição obrigatória para acesso a ingressos, transporte oficial e uso de espaços ou instrumentos (camisetas, bandeiras, faixas, instrumentos musicais) nos estádios de Pernambuco.

§ 4º Torcidas que não estejam cadastradas não poderão exercer atividades organizadas em eventos esportivos no Estado.

§ 5º Os dados do Cadastro Estadual de Torcidas Organizadas, dentre outras medidas, serão considerados no planejamento das ações de segurança dos eventos esportivos, como o estabelecimento de escolta policial e a determinação de itinerários de deslocamentos das torcidas organizadas.

§ 6º A periodicidade de atualização dos dados do Cadastro Estadual será definida pelo Poder Executivo na forma do regulamento.

§ 7º O Cadastro de que trata este artigo deve obedecer aos ditames da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Seção II
Do Cadastro Estadual de Maus Torcedores

Art. 5º Fica instituído o Cadastro Estadual de Maus Torcedores, a ser mantido por órgão competente do Poder Executivo e compartilhado com os órgãos policiais, clubes, federações esportivas e entidades organizadoras de eventos esportivos.

Art. 6º Serão inscritos no Cadastro Estadual de Maus Torcedores os indivíduos e grupos que, em eventos esportivos ou nas suas mediações:

I - promoverem, praticarem ou incitarem o tumulto e/ou a violência;

II - promoverem, praticarem ou incitarem condutas discriminatórias, racistas, xenófobas, homofóbicas ou transfóbicas;

III - invadirem local restrito aos competidores, aos árbitros, aos fiscais, aos organizadores ou aos jornalistas.

Art. 7º Os órgãos que tiverem acesso à relação dos torcedores inscritos no Cadastro Estadual de Maus Torcedores somente poderão utilizá-la para as finalidades determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DAS TORCIDAS ORGANIZADAS

Seção I
Dos deveres

Art. 8º As torcidas organizadas deverão:

I - aderir ao Cadastro Estadual de Torcidas Organizadas (CETO-PE);

II - expedir carteira de identificação de seus associados, contendo fotografia atualizada e número de cadastro vinculado à associação;

III - impedir a filiação ou permanência de pessoas inscritas no Cadastro de Maus Torcedores;

IV - manter controle e identificação de seus membros em deslocamentos coletivos, na forma do regulamento;

V - responsabilizar-se por eventuais danos causados por seus membros, de forma objetiva e solidária, nos termos do o § 5º do art. 178 da Lei Federal nº 14.597, de 2023;

VI - propor, com antecedência, todos os detalhes relativos à concentração, itinerário e trajeto relativo ao deslocamento de seus membros em dias de jogo, na forma do regulamento;

VII - comunicar previamente, ao órgão competente do Poder Executivo, a realização de eventos ou deslocamentos coletivos, na forma do regulamento.

Art. 9º A torcida organizada que, em evento esportivo, promover tumulto, praticar ou incitar a violência, praticar condutas discriminatórias, racistas, xenófobas, homofóbicas ou transfóbicas ou invadir local restrito aos competidores, aos árbitros, aos fiscais, aos dirigentes, aos organizadores ou aos jornalistas será impedida, bem como seus associados ou membros, de comparecer a eventos esportivos pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do § 2º do art. 183, da Lei Federal nº 14.597, de 2023.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo, nos termos do art. 184 da Lei Federal nº 14.597, de 2023, aplica-se à torcida organizada e a seus associados ou membros envolvidos, mesmo que em local ou data distintos dos relativos à competição esportiva, nos casos de:

- I - invasão de local de treinamento;
- II - confronto, ou induzimento ou auxílio a confronto, entre torcedores;

III - ilícitos praticados contra esportistas, competidores, árbitros, fiscais ou organizadores de eventos esportivos e jornalistas direcionados principal ou exclusivamente à cobertura de competições esportivas, mesmo que no momento não estejam atuando na competição ou diretamente envolvidos com o evento.

Art. 10. É vedada a criação de subgrupos ou facções dentro das torcidas organizadas que promovam:

- I - violência;
- II - intimidação a torcedores adversários;
- III - porte de armas de fogo ou brancas;
- IV - manifestações discriminatórias de qualquer natureza.

Seção II
Dos direitos

Art. 11. As torcidas organizadas cadastradas tem o direito de:

- I - possuir lugar específico nos estádios, exclusivo e delimitado, para seus membros cadastrados, se for o caso, na forma do regulamento;
- II - possuir acesso específico aos estádios, exclusivo e delimitado, para seus membros cadastrados, se for o caso, na forma do regulamento;
- III - adentrar aos estádios com camisetas, bandeiras, insígnias e equipamentos musicais, se for o caso, na forma do regulamento;
- IV - opinar quanto ao trajeto a ser previamente definido pelos órgãos competentes para os dias de jogo, na forma do regulamento;
- V - participar de reuniões ou grupos de trabalho com os órgãos competentes, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Os direitos são restritos às torcidas organizadas, não sendo aplicáveis para seus eventuais subgrupos, facções, grupos, comandos, bondes, zonas, legiões ou similares.

CAPÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS DE COMBATE À VIOLÊNCIA EM EVENTOS ESPORTIVOS

Seção I
Da biometria facial

Art. 12. Nos estádios, ginásios, arenas esportivas e assemelhados é obrigatória a instalação de sistema de identificação biométrica facial para acesso dos espectadores às suas dependências.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se sistema de biometria facial aquele de identificação e autenticação biométrica que utiliza características únicas do rosto humano, tais como os contornos faciais, proporções e características específicas, com o objetivo de verificar a identidade do indivíduo.

§ 2º A obrigatoriedade de que trata o caput somente se aplica aos estádios, ginásios e arenas esportivas com capacidade igual ou superior a 20.000 (vinte mil) espectadores, conforme dados divulgados pela Confederação Brasileira de Futebol.

§ 3º Somente os espectadores com mais de 12 (doze) anos de idade estão obrigados a realizar a identificação biométrica facial de que trata caput.

§ 4º Cabe aos proprietários ou administradores dos estádios, ginásios, arenas esportivas e assemelhados de que trata o § 2º, providenciar a instalação, operação e manutenção dos sistemas de identificação biométrica facial.

§ 5º Os torcedores inscritos no Cadastro Estadual de Maus Torcedores serão cadastrados no sistema de identificação biométrica facial para acesso dos espectadores, visando o bloqueio do seu acesso aos estádios, ginásios e arenas esportivas.

§ 6º O órgão competente pelo Cadastro Estadual de Maus Torcedores, definido em regulamento, enviará aos organizadores de eventos esportivos, antes do início da venda ingressos, a relação dos torcedores que constam nesse Cadastro.

§ 7º No caso de identificação de torcedores inscrito no Cadastro Estadual de Maus Torcedores por meio do sistema de identificação biométrica facial de que trata o art. 4º, as autoridades policiais deverão ser imediatamente notificadas.

§ 8º O tratamento dos dados biométricos de que trata esta Lei devem observar as regras da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Seção II
Do monitoramento por meio de câmeras de vigilância

Art. 13. Nos estádios, ginásios, arenas esportivas e assemelhados com capacidade igual ou superior a 20.000 (vinte mil) espectadores, deverão ser instalados sistemas de câmeras nas dependências do espaço de eventos esportivos, respeitando o raio mínimo de 1 (uma) câmera a cada 20 (vinte) metros, de forma a que área monitorada esteja completamente abrangida.

§ 1º Cabe aos proprietários ou administradores dos estádios, ginásios e arenas esportivas de que trata o caput providenciar a instalação, operação e manutenção dos sistemas de câmaras.

§ 2º Os sistemas de câmeras de que trata o caput será integrado com os sistemas de segurança pública operados pelo Governo Estadual, na forma determinada pela autoridade competente.

Art. 14. O Poder Executivo deverá instalar câmeras de reconhecimento facial nas vias de acesso aos estádios, ginásios ou arenas esportivas que tenham capacidade de público com capacidade igual ou superior a 10.000 (dez mil) expectadores, num raio de 1 (um) quilômetro.

Art. 15. O trajeto definido pela Polícia Militar para escolta das torcidas organizadas deverá ser inteiramente monitorado por câmeras móveis ou fixas até a entrada dos torcedores no estádio, ginásio ou arena esportiva.

Seção III
Das medidas repressivas

Art. 16. As torcidas organizadas, bem como seus membros, que se envolverem nas práticas a que se refere o art. 9º desta Lei poderão ser:

- I - formalmente advertidas;
- II - multadas;
- III - suspensas do pleno exercício dos direitos garantidos por esta Lei, pelo prazo de 2 a 5 anos, de acordo com a gravidade da conduta.

Art. 17. Os torcedores incluídos no Cadastro Estadual de Maus Torcedores, de que trata a Seção II desta Lei estarão impedidos, pelo prazo de 2 a 5 anos, de:

- I - comparecerem a eventos esportivos, nos termos do § 2º do art. 183 da Lei Federal nº 14.597/2023;
- II - adquirirem, intermediarem ou receberem ingressos para eventos esportivos;
- III - acessarem estádios, arenas ou qualquer ambiente oficial de competição esportiva;
- IV - participarem de programas sociais ligados ao desporto no âmbito estadual.

Art. 18. Previamente à aplicação das penalidades previstas nos arts. 16 e 17 desta Lei, bem como à inscrição do torcedor no Cadastro Estadual de Maus Torcedores de que trata a Seção II, deverá ser instaurado o devido processo administrativo, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo único. A torcida organizada ou o torcedor poderão requerer a revisão administrativa da medida na forma e prazo estabelecidos no regulamento.

Art. 19. O órgão competente do Poder Executivo a ser indicado em Decreto Regulamentador poderá, com base em indiciamento formal ou atribuição de responsabilidade realizado pela autoridade policial, afastar preventivamente, pelo prazo máximo de 180 dias, membros de torcidas organizadas ou torcedores identificados como envolvidos em episódios de violência relacionados ao esporte.

Parágrafo único. Após a expedição do ato que determinar o afastamento, será instaurado processo administrativo em que seja assegurado contraditório e ampla defesa, para apuração dos fatos e eventual determinação de suspensão de direitos nos termos do inciso III do art. 16 desta Lei.

Art. 20. O descumprimento do disposto nesta Lei por pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado, incluídos os ginásios, estádio, arenas esportivas e assemelhados, poderá sujeitar o infrator à penalidade de multa, entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com as circunstâncias da infração e ou grau de reincidência.

Parágrafo único. Os valores da penalidade de multa serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

Art. 21. O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensinará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação específica aplicável. Seção IV Das medidas educativas

Art. 22. O Poder Executivo, em parceria com a sociedade civil organizada, promoverá ações educativas nos clubes e comunidades sobre cultura de paz no futebol.

Art. 23. No Estado de Pernambuco, todos os eventos esportivos que ocorrerem no mês de fevereiro deverão ser antecedidos por 1 (um) minuto de silêncio em respeito às vítimas de violência no esporte.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A instalação do sistema de identificação biométrica facial de que trata esta Lei deverá ocorrer no prazo máximo previsto no parágrafo único do art. 148 da Lei Federal nº 14.597, de 2023.

Art. 25. É vedada a participação, como presidente ou dirigente de torcida organizada, de indivíduo que se enquadre nas hipóteses previstas no art. 1º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 26. O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários à sua fiel execução.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 28. Revoga-se a Lei nº 15.443, de 24 de dezembro de 2014.

Sala de Comissão de Redação Final, em 17 de Novembro de 2025

	Diogo Moraes Presidente	
	Favoráveis	
Diogo Moraes João Paulo Costa		Gilmar Junior Luciano Duque Relator(a)

Parecer Nº 007989/2025

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 3365/2025, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 116 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, que altera o art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso XII, e acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 76 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, e dá outras providências, com o intuito de modificar o quantitativo dos policiais militares e civis e dos bombeiros militares da Estrutura Orgânica da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As Assistências Militares do Tribunal de Justiça de Pernambuco, da Assembleia Legislativa, da Prefeitura da Cidade do Recife e do Ministério Público de Pernambuco serão compostas por, no máximo, 90 (noventa), 60 (sessenta), 21 (vinte e um) e 40 (quarenta) policiais militares, respectivamente. (NR)

.....”

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

.....

§ 2º

I -

a) 79 (setenta e nove) policiais militares; (NR)

b) 11 (onze) bombeiros militares; (NR)

c) 9 (nove) policiais civis. (NR)

.....”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 17 de Novembro de 2025

	Diogo Moraes Presidente	
	Favoráveis	
Diogo Moraes João Paulo Costa		Gilmar Junior Rodrigo Farias Relator(a)

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 14:30.

Segunda Discussão do Substitutivo nº 1/2025 aos Projetos de Lei Ordinária n°s 1319/2023, 2508/2025, 2510/2025, 2514/2025 e 2539/2025
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autores dos Projetos: Deputados William Brigido, Coronel Alberto Feitosa, Joel da Harpa e Kaio Maniçoba
Dispõe sobre medidas de segurança e de combate à violência em eventos esportivos, no âmbito do Estado de Pernambuco.
Regime de Urgência.
Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 10ª, 11ª, 12ª e 15ª Comissões.
DIÁRIO OFICIAL DE - 3/09/2025
APROVADO (A)

Segunda Discussão do Substitutivo nº 1/2025 ao Projetos de Lei Ordinária nº 3365/2025
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Poder Judiciário
Altera os arts. 3º e 4º da Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, que altera o art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso XII, e acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 76 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, e dá outras providências, com o intuito de modificar o quantitativo dos policiais militares e civis e dos bombeiros militares da Estrutura Orgânica da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.
Pareceres Favoráveis das 2ª e 3ª Comissões.
DIÁRIO OFICIAL DE - 9/10/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14339/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade do Moreno e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos no sentido de providenciarem instalação da iluminação pública na Rua Manoel Henrique da Silva, no Bairro de Bonança, em Moreno.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14340/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Moreno e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Manoel Henrique da Silva, no Bairro de Bonança, em Moreno.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14341/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de Implantarem rampa de acessibilidade, na parte alta da Rua Marechal Hermes da Fonseca, no Bairro de Socorro, em Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14342/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de melhorarem o saneamento básico na Rua Rio Branco, Bairro de Candeias, em Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14343/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem instalação e manutenção da iluminação pública na Rua Rio Branco, Bairro de Candeias, em Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14344/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Rio Branco, Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14345/2025
Autor: Dep. Gilmar Junior
Apelo à Secretária de Saúde no sentido de viabilizar a instalação de painel eletrônico de chamadas no Hospital Universitário Oswaldo Cruz no Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14346/2025
Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido melhorarem o abastecimento d’água, em Ibirajuba.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14347/2025
Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da Neoenergia Pernambuco no sentido de solucionar a problemática de constantes quedas de energia elétrica em Petrolândia.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14348/2025
Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de realizarem Operação Tapa-buraco e asfaltamento na PE-112, no município de São Joaquim do Monte.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14349/2025
Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de providenciarem pavimentação asfáltica da estrada vicinal que liga o município de Iati ao Distrito de Santa Rosa.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14350/2025
Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante-Geral da Polícia Militar visando intensificarem o patrulhamento ostensivo no município de Orocó.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14351/2025
Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde, ao Prefeito de Ingazeira e a Secretária de Saúde Municipal no sentido de apurarem a falta de insumos básicos na Unidade Mista Benvinda de Brito Galvão, em Ingazeira.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14352/2025
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento no sentido de providenciarem um caminhão-pipa para o município de Itacuruba.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14353/2025
Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante-Geral da Polícia Militar no sentido de fortalecerem a aumentarem o efetivo da Polícia Militar no município de Igaracy.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14354/2025
Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da Neoenergia Pernambuco no sentido de solucionarem as constantes quedas de energia elétrica na Ilha de Itamaracá.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14355/2025
Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de criarem Ronda Hidrométrica do Sertão, combate ao furto de água em adutoras e sistemas integrados de abastecimento.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14356/2025
Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo à Governadora do Estado no sentido de criar um Sistema Estadual Integrado de Alerta de Baixa Umidade, com comunicação padronizada por faixas de risco e mensagens acessíveis, em cooperação entre o INMET, a CODECIPE e as Secretarias Estaduais de Saúde, Educação e Comunicação.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14357/2025
Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo à Governadora do Estado, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a Operação Tapa-buraco PE-121, estrada que dá acesso a Frei Miguelinho.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14358/2025
Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando recapeamento asfáltico da PE-460, que liga a cidade de Belém de São Francisco ao distrito de Riachos Pequenos.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14359/2025
Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando recapeamento asfáltico da PE-193, que conecta os municípios de Capoeiras e São Bento do Una.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14360/2025
Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo à Governadora do Estado, ao Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a construção de um viaduto sobre as pistas da BR-232, no trecho entre o Posto do Gás e o O Rei das Coxinhas, em Gravatá, ligando Bairro Suíça Brasileira ao Terreno do Banco.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14361/2025
Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da Neoenergia Pernambuco objetivando solucionar a problemática de constantes quedas de energia elétrica na cidade de Camela.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14362/2025
Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE objetivando a realização da Operação Tapa-buraco PE-88, no trecho entre os municípios de Passira a Salgadinho.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14363/2025
Autora: Dep. Rosa Amorim
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de recuperarem e melhorarem a operação do sistema de transporte público metropolitano em situação de sucateamento e abandono das estações do BRT e dos Terminais Integrados de Passageiros.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14364/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade do Moreno e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos no sentido de revitalizarem a escadaria e implantarem corrimão na Rua Manoel Henrique da Silva, no Bairro de Bonança, em Moreno.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14365/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito de Vitória de Santo Antão e ao Secretário Municipal de Infraestrutura visando o recapeamento da Rua Severino Alexandre da Silva, no Bairro São Vicente de Paulo, em Vitória de Santo Antão.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14366/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA visando melhorias no saneamento básico da Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no Bairro Mário Bezerra, em Vitória de Santo Antão.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14367/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão e ao Secretário Municipal de Infraestrutura visando recapeamento do calçamento da Rua Paraguassu, no Bairro Alto José Leal, em Vitória de Santo Antão.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14368/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão e ao Secretário Municipal de Infraestrutura visando recapeamento do calçamento da Rua Vereador José Marinho Álvares, no Bairro Bela Vista, em Vitória de Santo Antão.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14369/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão e ao Secretário Municipal de Infraestrutura visando ao recapeamento asfáltico da Rua Doutor José Rufino Bezerra, no Bairro Matriz, em Vitória de Santo Antão.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14370/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de requalificarem o Mercado Cibrazem, revitalizando o espaço físico, em Vitória de Santo Antão.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14371/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a construção e funcionamento de um centro geriátrico para atender os idosos do município de Itacuruba.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14372/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a construção e funcionamento de um centro geriátrico para atender os idosos do município de Água Preta.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14373/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a construção e funcionamento de um centro geriátrico para atender os idosos do município de Belém do São Francisco.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14374/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a construção e funcionamento de um centro geriátrico para atender os idosos do município de Calumbi.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14375/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a construção e funcionamento de um centro geriátrico para atender os idosos do município de Caraubeira da Penha.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14376/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a construção e funcionamento de um centro geriátrico para atender os idosos do município de Custódia.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14377/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a construção e funcionamento de um centro geriátrico para atender os idosos do município de Flores.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14378/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a construção e funcionamento de um centro geriátrico para atender os idosos do município de Floresta.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14379/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a construção e funcionamento de um centro geriátrico para atender os idosos do município de Ibirimir.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14380/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a construção e funcionamento de um centro geriátrico para atender os idosos do município de Inajá.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14381/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a construção e funcionamento de um centro geriátrico para atender os idosos do município de Jatobá.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14382/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a construção e funcionamento de um centro geriátrico para atender os idosos do município de Pesqueira.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14383/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a construção e funcionamento de um centro geriátrico para atender os idosos do município de Petrolândia.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14384/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a construção e funcionamento de um centro geriátrico para atender os idosos do município de Serra Talhada.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14385/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a construção e funcionamento de um centro geriátrico para atender os idosos do município de Sertânia.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14386/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a construção e funcionamento de um centro geriátrico para atender os idosos do município de Tacaratu.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14387/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a construção e funcionamento de um centro geriátrico para atender os idosos do município de Terra Nova.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14388/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a construção e funcionamento de um centro geriátrico para atender os idosos do município de Toritama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14389/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a construção e funcionamento de um centro geriátrico para atender os idosos do município de Triunfo.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14390/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a construção e funcionamento de um centro geriátrico para atender os idosos do município de Tuparetama.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14391/2025
Autor: Dep. Joel da Harpa
Apelo ao Prefeito do Recife, ao Secretário de Infraestrutura e ao Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Luiz Augusto Rabelo, no Bairro da Várzea, no Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14392/2025
Autor: Dep. Joel da Harpa
Apelo ao Prefeito do Recife, ao Secretário de Infraestrutura, ao Secretário de Saneamento e ao Presidente da EMLURB, no sentido de providenciarem o saneamento básico (limpeza das canaletas) da Rua Luiz Augusto Rabelo, Várzea, no Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14393/2025
Autor: Dep. Joel da Harpa
Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Presidente da EMLURB no sentido de melhorarem o serviço de limpeza Urbana da Rua Luiz Augusto Rabelo, no Bairro da Várzea, no Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14394/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da Neoenergia Pernambuco no sentido de sanarem os problemas de queda de energia recorrente no município de Mirandiba.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única da Indicação nº 14395/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de estenderem a rede de abastecimento d'água no Bairro Bela Vista, em Floresta.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única do Requerimento nº 4437/2025
Autor: Dep. Waldemar Borges
Voto de Congratulações à Farmácia 10, nas pessoas dos seus proprietários, no município de Gravatá, pelo transcurso dos seus 25 anos, comemorados no último dia 1º de novembro de 2025.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única do Requerimento nº 4438/2025
Autor: Dep. Waldemar Borges
Voto de Congratulações a Sra. Fernanda Henriques da Nóbrega, promotora de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por ter sido agraciada com a Medalha do Mérito Eleitoral - Grau Ouro, concedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, entregue no último dia 06 de novembro de 2025.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única do Requerimento nº 4439/2025
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins
Voto de Congratulações à Exma. Juíza Roberta Viana Jardim pela posse como Desembargadora Eleitoral do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE), ocorrida em novembro do ano corrente.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única do Requerimento nº 4440/2025
Autor: Dep. Francismar Pontes
Voto de Aplausos aos 70 anos da Igreja Batista Memorial de Olinda, pela passagem dos seus 70 anos de fundação,
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única do Requerimento nº 4441/2025
Autora: Dep. Socorro Pimentel
Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o Editorial do Jornal do Commercio, intitulado "Exemplo de transição energética", publicado no dia 10 de novembro de 2025.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única do Requerimento nº 4442/2025
Autora: Dep. Socorro Pimentel
Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo do Des. Emérito do TJPE, Sr. Jones Figueirêdo Alves, intitulado "HCP, 80 anos de filantropia oncológica", no Jornal do Commercio, dia 10 de novembro de 2025.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única do Requerimento nº 4443/2025
Autora: Dep. Socorro Pimentel
Voto de Aplausos ao Blog Dantas Barreto, pelos seus 2 anos criação, celebrados no dia 09 de novembro de 2025.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única do Requerimento nº 4444/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Voto de Aplausos à Associação dos Amigos da Justiça de Pernambuco - AAJUPE, na pessoa da sua presidente, pelo trabalho social e humanitário que têm transformado solidariedade em benefício da população pernambucana.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única do Requerimento nº 4445/2025
Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa
Voto de Aplausos ao Tenente Bombeiro Militar Edvaldo José Ferreira da Silva, pela conclusão de 31 anos e 10 meses de serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar, promovido a Tenente e transferido para a reserva no dia 3 de outubro de 2025, após uma trajetória marcada pela disciplina, coragem e dedicação à sociedade pernambucana.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única do Requerimento nº 4446/2025
Autor: Dep. Junior Matuto
Voto de Aplausos ao Grupo JCPM, pela realização do Projeto de Revitalização de Áreas Verdes (PRAV), responsável pela recuperação de áreas degradadas no entorno do RioMar Recife e pela regeneração do manguezal da Bacia do Pina, reconhecido como exemplo internacional de ação ambiental urbana e apresentado na COP30, em Belém do Pará.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única do Requerimento nº 4447/2025
Autor: Dep. Renato Antunes
Voto de Aplausos à Ordem dos Capelães Evangélicos do Brasil - OCEB, à International Voluntary Chaplaincy Service - IVCS e à Confederação Federal de Capelães de Pernambuco - CONFECAP, pelos relevantes serviços de Capelania prestados no Estado de Pernambuco.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025
APROVADO (A)

Discussão única do Requerimento nº 4448/2025

Autor: Dep. Renato Antunes

Voto de Aplausos à Associação Brasileira de Capelagem Terapeutas - ABCT, à União de Capelães Eclesiástico de Pernambuco - UCEPEB e à Federação dos Ministros de Capelania e Justiça de Paz - FEMICJP, pelos relevantes serviços de Capelania prestados no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025

APROVADO (A)

Discussão única do Requerimento nº 4449/2025

Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos ao líder da Igreja Mundial do Poder de Deus, o Apostolo Valdemiro Santiago de Oliveira e sua esposa, Bispa Francileia de Castro Gomes de Oliveira em reconhecimento aos relevantes trabalho espiritual e social que desenvolvem junto à comunidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025

APROVADO (A)

Discussão única do Requerimento nº 4450/2025

Autor: Dep. Renato Antunes

Voto de Aplausos à Igreja Comunidade da Família pelos seus 28 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025

APROVADO (A)

Discussão única do Requerimento nº 4451/2025

Autor: Dep. Renato Antunes

Voto de Aplausos à Igreja Evangélica Canaã pelos seus 19 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025

APROVADO (A)

Discussão única do Requerimento nº 4452/2025

Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa

Solicita que seja realizado um Grande Expediente Especial no dia 11 de dezembro do corrente ano em homenagem a empresa Ferreira Pinto & Cia, que hoje se encontra entre as 10 maiores do Nordeste no setor madeireiro e de marcenaria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025

APROVADO (A)

Discussão única do Requerimento nº 4453/2025

Autor: Dep. Romero Albuquerque

Voto de Aplausos aos três novos desembargadores eleitorais: Exmo. Paulo Augusto de Freitas Oliveira, Exma. Roberta Viana Jardim e o Exmo. Breno Duarte de Oliveira, que passaram a integrar o Pleno do TRE-PE nas vagas destinadas à magistratura estadual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025

APROVADO (A)

Discussão única do Requerimento nº 4454/2025

Autor: Dep. Nino de Enoque

Voto de Aplausos ao gestor comercial Rodrigo Luna, pela relevante contribuição ao fortalecimento do turismo e da hotelaria pernambucana, através de sua destacada atuação profissional na Rede Pontes Hotéis & Resorts e por sua dedicação em promover o desenvolvimento econômico e social do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025

APROVADO (A)

Discussão única do Requerimento nº 4455/2025

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Aplausos à Exma. Sra. Roberta Viana Jardim, pela posse como desembargadora do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, para o biênio 2025-2027, realizada no dia 11 de novembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025

APROVADO (A)

Discussão única do Requerimento nº 4456/2025

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Congratulações ao Exmo. Sr. Breno Duarte de Oliveira, pela posse como desembargador do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, para o biênio 2025-2027, realizada no dia 11 de novembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025

APROVADO (A)

Discussão única do Requerimento nº 4457/2025

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Congratulações ao Exmo. Sr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira, pela posse como desembargador do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, para o biênio 2025-2027, realizada no dia 11 de novembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025

APROVADO (A)

Discussão única do Requerimento nº 4458/2025

Autor: Dep. Waldemar Borges

Solicita que seja transcrito para os Anais desta Casa Legislativa o texto da Carta do III Congresso Pernambucano de Institutos Históricos Municipais, realizado entre os dias 29 a 31 de agosto de 2025 no município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025

APROVADO (A)

Discussão única do Requerimento nº 4459/2025

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria da Natividade Ferraz de Luna, ocorrido no dia 2 de novembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2025

APROVADO (A)

Hoje, Pernambuco vive o maior investimento em segurança pública de sua história: são R\$ 2,3 bilhões investidos no fortalecimento das nossas forças policiais.

Na semana passada, testemunhamos outro momento histórico. A Governadora comandou a formatura de 423 novos policiais civis. Entre eles, 51 delegados, 231 agentes e 141 escrivães que, a partir de hoje, reforçam as delegacias e unidades especializadas de Pernambuco.

É o maior reforço em muitos anos para a Polícia Civil — e ainda virão mais.

A reforma da sede da corporação, na Rua da União, já está em fase final.

Ao final da execução do programa Juntos pela Segurança, Pernambuco terá 7 mil novos profissionais — entre PMs, policiais civis, bombeiros, policiais penais e servidores da segurança.

Mas, Senhoras e Senhores, é impossível celebrar esses avanços sem lembrar o que encontramos.

Quando a Governadora Raquel Lyra assumiu o Palácio do Campo das Princesas, ela encontrou o retrato do descaso deixado por anos de má gestão do PSB.

Era colete vencido sendo dividido entre dois policiais.

Era armamento ultrapassado, adquirido há décadas.

Eram viaturas quebradas, sendo empurradas no meio da rua.

Era um efetivo que só diminuía, enquanto a violência só aumentava.

Era a completa desvalorização dos nossos agentes.

O resultado foi trágico. Pernambuco ficou no topo — mas no topo negativo — dos piores indicadores de segurança pública do Brasil.

Homicídios, roubos, feminicídios, roubos a coletivos, roubos de carga... tudo subindo, porque faltava uma coisa fundamental: governo.

Quantas vidas pernambucanas, quantos policiais, quantas famílias não foram destruídas pela ausência de planejamento e responsabilidade da gestão anterior? Essa pergunta, infelizmente, ainda não foi respondida.

Mas hoje, graças ao trabalho sério da Governadora Raquel Lyra e da vice-governadora Priscila Krause, Pernambuco vive um novo tempo.

Um tempo de coragem, de investimento, de eficiência e, sobretudo, de resultados.

Temos hoje o menor número de homicídios das últimas duas décadas.

E mais: são 17 meses consecutivos de redução da violência em nosso Estado.

É redução em homicídios. É redução em roubos de carga. É redução em roubos a coletivos. É redução em violência contra a mulher.

É redução em crimes contra o patrimônio. É redução em roubos de celulares.

E tudo isso foi alcançado com o mesmo efetivo defasado deixado pela gestão anterior. Isso mostra o que faltava: planejamento, inteligência e vontade política.

Agora, com 2.300 novos policiais militares já nas ruas e com mais 2.300 policiais em formação, tenho certeza que Pernambuco alcançará as metas do Juntos pela Segurança, o maior programa de segurança pública da nossa história.

E já que estamos falando de segurança pública, quero destacar outro tema fundamental desta tarde: a votação, em segundo turno, do Substitutivo de minha autoria aos projetos que tratam do combate à violência em eventos esportivos.

Recebi dos meus colegas parlamentares a missão de construir um texto responsável, técnico e efetivo — e fizemos isso com muito trabalho.

Estudamos legislações de outros estados, como Goiás e São Paulo. Lemos pesquisas e levantamentos, conversamos com clubes, com dirigentes, com presidentes de torcidas organizadas e com experientes agentes das nossas forças policiais.

O texto final é fruto dessa escuta e desse aprendizado.

Teremos direitos e deveres claros para as torcidas organizadas.

Criaremos o Cadastro Estadual das Torcidas Organizadoras.

Instituiremos o Cadastro de Maus Torcedores, separando o torcedor de bem daquele que insiste em promover violência.

Haverá investimento em tecnologia, com biometria e reconhecimento facial nos estádios.

Estabeleceremos punições rígidas para os envolvidos em episódios de violência.

Com essa legislação, Pernambuco vira a página da violência em eventos esportivos e dá um passo importante para devolver tranquilidade às famílias que querem ir ao estádio torcer, vibrar e celebrar — e não correr risco de vida.

Parabenizo todos os autores dos projetos originais, os dirigentes de clubes, os presidentes de torcidas organizadas e os profissionais da SDS, da Polícia Civil e da Polícia Militar que participaram das discussões. Aprendi muito com todos vocês.

Finalizo dizendo que Pernambuco vive um novo tempo. Um tempo de responsabilidade, coragem, investimento e resultados.

E é com esse espírito que continuarei trabalhando, ao lado da Governadora Raquel Lyra e da vice Priscila Krause, para seguir transformando Pernambuco em um Estado mais seguro, mais justo e mais digno para todos.

Era isso o que tinha para falar, senhor presidente.

Licitações e Contratos

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4924/2025 DISPENSA DE VALOR ELETRÔNICA Nº 013/2025

Objeto: Aquisição de dois aparelhos de ar condicionado de 60.000 btus cada, tecnologia inverter, com serviço de instalação, incluindo todos os materiais necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos, serviço de garantia de funcionamento pelo prazo mínimo de 12 meses, **conforme especificações no termo de referência.**

Início da sessão de disputa: 26/11/2025 às 14h00min.

Link:www.gov.br/compras. Valor estimado: **37.062,54 (Trinta e sete mil, sessenta e dois reais cinquenta e quatro centavos)**. Horário da fase dos lances: 08:00 às 14:00h. Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS (sim)

Horário da Fase de Lances: (08:00) às (14:00). Recife, 17 de novembro de 2025. Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2024. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, referente à prestação de serviços de disponibilização de 80 (oitenta) vagas de garagem em estacionamento localizado a um raio máximo de 350 (trezentos e cinquenta) metros da sede da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE), com endereço na Rua da União, 439, Boa Vista, Recife/PE, para a guarda dos veículos de propriedade do órgão e/ou de seus servidores. Contratada: BOMPARK ESTACIONAMENTOS LTDA. CNPJ: 13.229.642/0001-09. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 09/12/2025 a 08/12/2026. Recife/PE, 13/11/2025. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS. Objeto: Ajuste de Contas, referente à correspondentes aos serviços prestados pela empresa entre os meses de Maio/2025 e Julho/2025, conforme faturas em anexo, devidamente atestadas. **Favorecida:** TIM S.A.. **CNPJ:** 02.421.421/0001-11. **Valor total:** R\$ 530.604,00. Recife/PE, 12/11/2025. CPL/ALEPE. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 152 - CT, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 14075/2025, criado pela Comissão de Licitação.

RESOLVE:

Designar a servidora JULIANA DE BRITO FIGUEIREDO, Matrícula nº 60.317, como Gestora do Contrato nº 059/2025, e o servidor WILDY FERREIRA XAVIER, Matrícula nº 26.339, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre este Poder e a empresa INSTITUTO SAUDE EXPRESS, inscrita no CNPJ sob o nº 58.694.763/0001-60, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE ESPECIALIZADOS EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - MAMOGRAFIA BILATERAL DIGITAL - E ULTRASSONOGRAFIA, CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS EM UNIDADE MÓVEL ITINERANTE DA CREDENCIADA, BEM COMO NO CENTRO MÉDICO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE E MEDICINA OCUPACIONAL – SSMO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ALEPE – LOTE II, com efeitos a contar do dia 24 de outubro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Em, 14 de novembro de 2025.

Deputado FRANCISMAR PONTES

Primeiro Secretário

Discurso

DISCURSO DA DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA NA REUNIÃO PLENÁRIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Na manhã de hoje, a Governadora Raquel Lyra realizou mais uma grande entrega de investimentos para as forças policiais de Pernambuco.

Quando digo “mais uma”, não é força de expressão: já perdi a conta de quantas vezes, somente neste ano e no ano passado, participei de entregas de viaturas, armamentos, coletes, equipamentos tecnológicos e reforço estrutural para a nossa Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e demais órgãos vinculados à SDS.

Hoje, especificamente, Pernambuco recebeu novos armamentos, viaturas modernas, drones de última geração, tecnologias de monitoramento e até mesmo uma aeronave voltada para operações policiais e emergenciais.

No total, só nesta entrega, foram mais de R\$ 73 milhões em investimentos, ampliando nossa capacidade de resposta, reforçando nossa inteligência policial e garantindo mais segurança para o povo pernambucano.

Em pouco menos de dois anos de gestão, a Governadora Raquel Lyra já realizou inúmeras entregas de grande porte, porque, na sua gestão, segurança pública não é promessa de palanque. Com a Governadora, a segurança se tornou, pela primeira vez, prioridade de governo.

E esse compromisso foi reafirmado na última quinta-feira, quando a Governadora participou de uma reunião com os maiores empresários de Pernambuco. Naquele encontro, Raquel Lyra foi direta, firme e responsável, como sempre foi ao longo de sua carreira pública:

“Assumi a segurança pública de Pernambuco. É um problema meu.”

Não seria necessário reafirmar isso, porque os resultados já são sentidos pela população. Mas ouvir essa frase de uma chefe do Executivo diz muito sobre o perfil de liderança que Pernambuco tem hoje: uma mulher que não terceiriza responsabilidades, que enfrenta os problemas de frente e que lidera com coragem.